Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 02 de Junho de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4118

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 002/2026-CMH

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 002/2026-CMH

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de dispensa, objetivando a **contratação da proposta mais vantajosa para acontratação de empresa especializada na aquisição de vidros temperados destinado a nova sede da Câmara Municipal de Humaitá/AM**, conforme descrito no aviso completo e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: **(cmhumaita@gmail.com),** com recebimento de propostas a partir das 08h00 do dia 02 de junho de 2026 até às 10h00 do dia 05 de junho de 2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário local.

O aviso completo e seus anexos estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Humaitá/AM, 01 de junho de 2026.

RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Agente de Contratação
Portaria nº 034/2026-GAB.PRES.

Publicado por:
Ronaldo Adão Amaral Floresta
Código Identificador:9E9F5601

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO DP Nº 008, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETO DP Nº 008, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Resolução Legislativa nº 6 de 13/12/2010 (Regime Interno) da CMI, que trata das competências do Presidente da Câmara, em especial, o inciso XXXIV;

CONSIDERANDO a Lei nº 006 de 19/07/2019 e a Lei nº 009 de 21/10/2024, promulgadas pela CMI;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a pessoa abaixo relacionada, do respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

1. JOAO VICTOR FURTADO DE BENEDITO ADEGAS, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 04 de maio de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:FD2567E6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO DP Nº 009, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETO DP Nº 009, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Resolução Legislativa nº 6 de 13/12/2010 (Regime Interno) da CMI, que trata das competências do Presidente da Câmara, em especial, o inciso XXXIV;

CONSIDERANDO a Lei nº 006 de 19/07/2019 e a Lei nº 009 de 21/10/2024, promulgadas pela CMI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:
1. FRANCISCO GARCIA MENEZES, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);
2. JOAO PAULO RIBEIRO BEZERRA, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 04 de maio de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:973C391D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO GP/CMI Nº 007 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DECRETO GP/CMI Nº 007 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre a 2ª Etapa de nomeação dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no Concurso Público da Câmara Municipal de Itacoatiara, regido pelo Edital nº 001/2025 e seus Aditivos, para posse em seus respectivos cargos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA** (CMI), Estado do Amazonas, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a garantia da plena execução do processo de admissão dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas estabelecidas no Concuirso Público da Câmara, assegurando-se, assim, a observância dos princípios da Administração Pública, de acordo com a Constituição Federal (CF/88), especialmente os da Legalidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Itacoatiara), regido pela Lei Municipal nº 078 de 03/10/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Itacoatiara - Poder Legislativo, regido pela a Lei nº 006 de 15/07/2019, pela Lei nº 009 de 21/10/2024 e subsequente(s), promulgadas pela CMI;

CONSIDERANDO o Decreto GP/CMI nº 001 de 12/01/2026, que homologou o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 e seus aditivos/atualizações, e de acordo com as vagas ajustadas pelo 5º Aditivo, para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente (efetivo) da CMI;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto GP/CMI nº 006 de 27/05/2026, que tornou sem efeitos nomeações pontuais do Concurso Público em vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir previsões/exigências legais para nomeação e posse dos respectivos candidatos convocados para integrar o quadro permanente de servidores da CMI, fundamentais para a consolidação de um processo eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre eventuais pontos omissos do Edital do Concurso Público da CMI;

CONSIDERANDO a necessidade atual de convocação dos candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas pelo Certame em questão,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 e seus Aditivos, conforme relação constante no **ANEXO I** do presente Decreto, para posse nos respectivos cargos.

Art. 2º A nomeação de que trata o presente Decreto segue a ordem de classificação do Resultado Final do Concurso Público retificado por decisão judicial exarada no Processo de nº 0008314-38.2025.8.04.4700, e está em consonância com as etapas estabelecidas pelo Edital nº 001/2025 e número de vagas e ordem de convocação estabelecidas no 5º Aditivo, assim como atende à conveniência administrativa, orçamentária e operacional da CMI.

Art. 3º A presente convocação, por meio do ANEXO I deste Decreto, trata-se da segunda etapa de nomeação e posse dos candidatos aprovados e classificados no atual Concurso Público da CMI, sendo que, através da presente etapa, a priori, conclui-se a convocação para preenchimento das vinte e oito vagas ofertadas no Certame. Caso ocorra de algum candidato não assumir a vaga para a qual foi nomeado, poderá ocorrer nova convocação, em momento/período oportuno, até completar o número de vagas ofertadas no Certame, o que será realizado por meio de Ato próprio da Presidência da Câmara.

Art. 4º Documentação necessária e obrigatória para ser apresentada pelos candidatos convocados:

§1° Para a concretização da posse e demais trâmites necessários, os candidatos nomeados, relacionados no ANEXO I deste Decreto, deverão comparecer na **Diretoria de Pessoal** da CMI, situada na Avenida Parque, nº 1452, bairro Iraci, Itacoatiara, Amazonas, CEP 69101-053, prédio da Câmara Municipal de Itacoataira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Decreto, no horário compreendido das **08h00 às 13h00**, de segunda a sexta-feira, para orientações gerais sobre documentação de posse, exames médicos admissionais, perícia médica (Junta Médica Municipal) e, conforme o caso, abertura de conta bancária.

§2° O candidato terá 30 (trinta) dias corridos para tomar posse em seu respectivo cargo, a contar da publicação do presente Ato.

§3° É facultado ao candidato pedir a prorrogação de sua posse por mais trinta dias, desde que o faça formalmente, mediante apresentação de requerimento próprio, nos moldes/termos do ANEXO II deste Decreto.
§4° O candidato terá 15 (quinze) dias corridos para entrar em execíco no cargo, contados a partir da assinatura do Termo de Posse, que ocorrerá no trigésimo dia do prazo estipulado.
§5° Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará no cancelamento da nomeação do candidato e, da mesma forma, caso não entregue a doucmentação necessária e obrigatória dentro dos trinta dias estabelecidos, ou até o fim do prazo de prorrogação, se for o caso.

§6° O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua renúncia tácita e, consequentemente, à perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

§7° Documentos originais, com cópia:
I cédula de identidade (RG ou CNH);
II cadastro de pessoas físicas (CPF);
III certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
V comprovante de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal do Brasil;

VI cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
VII 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII título de eleitor;
IX certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eletoral (TSE);
X certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
XI carteira de trabalho;
XII comprovante de escolaridade exigida para cada cargo;
XIII comprovação de registro profissional conforme exigência para o cargo;
XIV declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
XV declaração de não acunulação indevida de cargo ou emprego público;
XVI declaração de inexistência de nepotismo (antinepotismo);
XVII declaração de dependentes;
XVIII certidã

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:D2699DF5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento parcelado de combustível, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4115, no dia 28 de maio de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 20 de abril de 2026.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 20 de **maio** de 2026.

Itapiranga/AM, 02 de junho de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:09FEF00D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4115, no dia 28 de maio de 2026.

Onde se lê:
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 17/2026

Leia-se:
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO **Nº 18**/2026

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 20 de abril de 2026.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 20 de **maio** de 2026.

Itapiranga/AM, 02 de junho de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:D0814B5D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, realizou-se a décima primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, da Câmara Municipal de Juruá, em sua sede, na Rua Francisco de Paula, oitenta e cinco. Iniciada às nove horas, a presente sessão foi presidida pelo Vereador Eldo Pereira da Silva, Presidente e Secretariada pelo Vereador Aquiles Caetano da Silva. Estiveram também presentes os Vereadores: Abel Ferreira Soares, Elieto Ferreira de Souza, Elino Ferreira da Silva, Henison Lopes Cordeiro, Idernon Lima Mesquita. Após constatar quórum legal, o Presidente declarou aberta a presente Sessão. EXPEDIENTE: No pequeno expediente foi feita a leitura das seguintes matérias: Ofício nº 056/2026 de origem do Gabinete da Ver.(a) Jucinelde Pereira da Silva justificando sua ausência nesta Sessão. Ata da 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2026, após lida foi aprovada por unanimidade. Carta de Agradecimento aos Vereadores que participaram do FECLAM 2026 de origem do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Apresentação e leitura do Acórdão nº 419/2026-TCE – TRIBUNAL PLENO, relativo a Prestação de Contas exercício de 2023, de responsabilidade do Ex-Presidente Emanuel Rodrigues da Silva. Passamos agora para o GRANDE EXPEDIENTE: Não houve registros de inscritos. Em seguida o Presidente suspendeu a sessão pelo espaço de 5 minutos. Reaberto os trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa que fizesse uma nova conferência de quórum, onde constatou-se maioria suficiente para a continuidade da Sessão. ORDEM DO DIA: Discussão do Acórdão nº 419/2026-TCE –

TRIBUNAL PLENO, relativo a Prestação de Contas exercício de 2023, de responsabilidade do Ex-Presidente Emanuel Rodrigues da Silva. Aberto os debates o Vereador Eldo Pereira da Silva Presidente da Casa explicou aos colegas que esta Câmara precisa considerar a decisão do Pleno do TCE-AM que determinou que esta Câmara Municipal de Juruá proceda com a Tomada de Contas Especial para quantificação de eventual danos ao erário público bem como a identificação de responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento dos Créditos e valores a curto prazo constantes do Balanço Patrimonial, e logo em seguida fosse informado os resultados a Corte de Contas do Estado, isto dentro de um prazo de 180 dias. E ainda destacou que foi multado por não ter atendido anteriormente o prazo fixado pelo Órgão fiscalizador, com agravante de não ter apresentado uma justificativa, e finalizou suas palavras se dirigindo aos colegas no sentido de poder contar com apoio de todos, reafirmando que tudo acontecerá dentro do devido processo legal, com direito ao Ex-Gestor da ampla defesa e ao contraditório. Continuando as discussões o Vereador Elieto Ferreira falou que o certo seria que quem estivesse saindo deixaste tudo certinho, para não prejudicar ninguém que esteja recebendo a gestão. O Vereador Elino Ferreira da Silva destacou que realmente é importante tomar providência, porque no passado teve problemas deste tipo, onde ficou inelegível por oito anos. O Vereador Abel Ferreira Soares lembrou ser um tema realmente importante, onde cabe ao Presidente da época responder pelos seus atos. Em concordância o Vereador Henison Lopes Cordeiro enfatizou ser justo que cada um pague pelos seus erros. Para finalizar o Presidente Vereador Eldo Pereira encerrou os debates explicando aos colegas que colocaria em votação a matéria discutida. Após a finalização da votação o Acórdão nº 419/2026-TCE – TRIBUNAL PLENO, relativo a Prestação de Contas exercício de 2023, de responsabilidade do Ex-Presidente Emanuel Rodrigues da Silva foi aprovado por unanimidade de votos. E nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão, declarando encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, e desde já convocando para a próxima sessão. E, para constar, Eu, Vereador Aquiles Caetano da Silva, com base nos termos regimentais, lavrei e, juntamente com o Senhor Presidente e demais membros desta Casa, assinamos a presente Ata.

Plenário Ver. Antônio Costa da Silva, Câmara Municipal de Juruá, em 28 de maio de 2026.

VEREADOR ELDO PEREIRA DA SILVA –
Presidente

VEREADORA AQUILES CAETANO DA SILVA –
Secretário

VEREADOR ABEL FERREIRA SOARES

VEREADOR ELIETO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR ELINO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR HENISON LOPES CORDEIRO

VEREADOR IDERNON LIMA MESQUITA

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:D7DA083F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 079/2026 – GP, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1088/2026, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **JHULIAN KEMELLY OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF. nº 056.690.502-74 e da C.I. nº 38733048 – SSP/AM, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Joaquim Rodrigues Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:054B31E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 080/2026 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2026 – GV/WYLR datado de 29/05/2026 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Senhor **WELLINGTON YURI LELO REIS** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares nas seguintes Instituições Públicas:
1- Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para tratar sobre a Reforma das Escolas Estaduais da sede e Santo Antonio do Matupi;
2- Gabinete do Governador para tratar do Convenio Sistema Viário da Sede do Município e recuperação das vicinais do Santo Antonio do Matupi;
3- Gabinete do deputado Wilker Barreto para tratar sobre a Emenda Parlamentar fortalecimento do Festival de Juninas do Muniípio;
4- Secretaria de Estado da Saúde para tratar sobre a Obra do Hospital de Santo Antonio do Matupi.
5- Gabinete do Senador Eduardo Braga, gabinete do Deputado Fausto Junior.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 3.317,75 (Três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 29 (vinte e nove) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO
Vereadora/Presidente em exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:21020E6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 081/2026 – GP, DE 1º DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026 – GV/MSGA de 1º/06/2026 da vereadora abaixo mencionada.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Exma. Sra. **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES ABREU** – Vereadora da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para tratar de assuntos relevantes ao Município de Manicoré, nas seguintes Instituições Públicas:
1 - ALEAM (Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas);
2 – IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (Um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) à referida vereadora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO
Vereadora/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:D4540A14

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ – AMAZONAS

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis (14/04/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária, os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, CRISTIANY REGIS PINTO, DARILSON COLARES MAR, FABIO PIMENTEL PINTO, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, JUCIDENE CARDOSO DA SILVA, JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, RILDA PAES FROES,** sob a presidência da vereadora **SUZI DA SILVA LOPES.** Havendo número legal, a senhora presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e convidou o Pastor, **JANDER MARTINS,** para proferir a oração do inicial. Após a oração, justificou a ausência do Vereador, **AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO,** e declarou aberto o **Pequeno Expediente.**
Com a palavra passada, o primeiro secretário, **vereador, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO**, saudou a todos, procedeu à chamada nominal e ao sorteio da ordem de fala dos parlamentares. Em seguida, realizou a leitura da Ata da 38ª Sessão Ordinária, realizada 07 de abril de 2026. Após a leitura, a Presidência solicitou autorização do plenário para **conceder a palavra ao senhor GENILDO BARBOSA, presidente da COOPERMINA,** presente na sessão, para realização de convite institucional, sendo autorizada. Na sequência, deu-se continuidade aos trabalhos com leitura dos expedientes oficiais. Com a palavra o primeiro secretário procedeu à leitura do Processo TCE/AM nº 11.722/2023, referente à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, exercício de 2022, sob responsabilidade do Sr. Jocione dos Santos Souza. A Presidência registrou, para fins de transparência, que a **viagem institucional**, realizada à cidade de Manaus, no início do mês de abril, contou com a participação dos vereadores **Everaldo Alves do Nascimento, Rilda Paes Froes, Darilson Colares Mar, Jucidene Cardoso da Silva, Juscelino Ferreira Alho Pinto,** sendo realizada **sem ônus para esta Casa Legislativa.**
Informou ainda sobre o **Projeto de Lei n° 003/2025** que dispõe sobre critérios para concessão de **diárias** no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual seria apreciado na ordem do Dia. Em seguida, declarou encerrado o pequeno expediente. **INICIADO O GRANDE EXPEDIENTE.**
Com a palavra passada a **Vereadora, CRISTIANY REGIS PINTO,** iniciou seu pronunciamento agradecendo a Deus, esclarecendo que **não recusou o recebimento de documentos referentes** à prestação de contas do ex-prefeito, solicitando o devido registro em ata, sendo informada de que a referência dizia respeito a outro parlamentar. Questionou o Secretário acerca da inclusão, em ata anterior, de registro envolvendo o secretário municipal de saúde, classificando a conduta como inadequada, e solicitando confirmação. Justificou sua ausência na sessão anterior em razão de **problemas de saúde** e informou participação em **reunião no Ministério Público**, onde foi apresentado o projeto **"Novos Caminhos"**, voltado à **reeducação de autores de violência doméstica**. Destacando sua importância e solicitando apoio do Executivo para sua implementação. Ressaltou o papel fiscalizador do vereador, defendendo a transparência e a divulgação dos trabalhos legislativos. Parabenizou o vice-prefeito pela atuação em áreas atingidas por alagamentos, e reforçou seu compromisso com a fiscalização. Criticou a gestão da saúde municipal, apontando dificuldades enfrentadas por agente comunitários de saúde e cobrando maior transparência e convocação de concursados. Agradeceu e encerrou.
A palavra passada a **Vereadora RILDA PAES FROES,** iniciou sua fala agradeceu a Deus, cumprimentou os presentes, e registrou visita realizada à **Comunidade Vencedor**, destacando a inauguração de **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, **revitalização de escola, casa do professor** e implantação de **torre de telefonia**. Ressaltou os avanços na zona rural, reconheceu ações da atual gestão e de gestões anteriores, e Mencionou **homenagem ao senhor Raimundo Barboza Corrêa ("Dico")**, destacando sua contribuição como agente de saúde. Manifestou satisfação com o desenvolvimento do município. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador FABIO PIMENTEL PINTO,** iniciou seu pronunciamento agradecendo a Deus e cumprimentou os presentes, e parabenizou os concursados convocados. Defendeu maior diálogo entre **Executivo e Legislativo**, e solicitou reunião para tratar demandas, especialmente manutenção de **estradas e pontes.** Relatou dificuldades enfrentadas por **Agentes Comunitários de Saúde (ACS),** principalmente quanto à falta de **combustível**, criticou a situação do estádio municipal, e manifestou-se contrário ao aumento de diárias. Também criticou a subutilização da UBS fluvial. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR,** iniciou seu pronunciamento agradecendo a Deus, reafirmou seu compromisso com a população de Novo Aripuanã, destacando ações sociais realizada por seu gabinete, junto com lideranças, sem o apoio do Executivo. Mencionou incentivo ao esporte e apoio do Governo do Estado por meio da CEPROR com distribuições de sementes para agricultores. Criticou falhas na limpeza urbana e falta de prevenção em alagamentos. Informou projeto de **ECOTERAPIA** para pessoas com deficiência e relatou problemas com veículos públicos, incluindo caminhões de lixo, que estão sendo utilizados para atendimento aos agricultores no qual apresenta falhas mecânicas, prejudicando o atendimento à população rural. Finaliza reafirmando seu compromisso com o trabalho legislativo, dizendo que está na Câmara para **"servir a população de Novo Aripuanã"**, agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO,** iniciou sua fala agradecendo a Deus saudou a todos presente, destacou ações do Executivo, incluindo a construção de nova UBS e quadra poliesportiva no bairro São Pedro, além de melhorias já entregues na comunidade Vencedor. Ressaltou a importância do respeito entre parlamentares e mencionou serviços de tapa-buracos como medida paliativa em algumas ruas da cidade. Citou tratativas relacionadas ao projeto de revitalização da Portobras, envolvendo articulações com o senador Eduardo Braga e a gestão anterior, com a expectativa de novos investimentos. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO**, inicia cumprimentando os presentes e agradecendo a Deus pela oportunidade de fala no plenário, parabenizou os convocados do concurso público e destacou a importância da nomeação para atendimento das demandas do município. Reconheceu a realização do concurso pela gestão anterior e cumprimentou ao prefeito municipal pela convocação, ressaltou que as chamadas continuam sendo realizadas conforme a necessidade dos setores públicos e dentro das normas do edital. Destaca ainda a importância do respeito às autoridades e às pessoas envolvidas na administração pública, afirmando que a valorização deve ser dada a quem realiza ações relevantes para o município, reforça que as convocações seguem critérios legais. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **vereador JUCIDENE CARDOSO DA SILVA**, inicia cumprimentando os presentes, a mesa diretora e os demais parlamentares, agradecendo a Deus pela oportunidade. Destacou reunião com associação agrícola, apoio ao setor primário e importância do concurso público, ainda que reconheça as limitações legais. Relatou sobre a **implantação de pedras fundamentais para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)** no bairro da **Bolívia** e de **quadra esportiva no bairro São Pedro,** enfatizando os benefícios à população local. Menciona avanços na comunidade Vencedor, com a **implantação de UBS,** iluminação e outras melhorias, reconhecendo ações de gestões anteriores e da atual administração. Solicitou manutenção de infraestrutura, especialmente ponte na região do km 70, e destacou apoio aos agricultores e pescadores reafirmando o compromisso com as demandas da população. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **vereador DARILSON COLARES MAR,** inicia cumprimentando os presentes e agradecendo a Deus pela oportunidade, destacando o papel dos parlamentares, cobrar e buscar melhorias para o município. Recorda avanços ocorridos nos últimos anos, destacou melhorias na zona rural, especialmente na energia elétrica e apoio à agricultura**.** Reconhece contribuições de gestões anteriores, e o desenvolvimento do município ao longo do tempo e a participação de **diversos agentes públicos** nesse processo. Agradeceu parceria com a SEMA e informou ações de manutenção da rede elétrica com mutirões, contribuindo para redução de custos e melhoria do atendimento à população. Destaca a importância dessas ações para evitar interrupções prolongadas no fornecimento de energia, especialmente nas comunidades mais distantes. Reafirmou compromisso com a população. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO**, inicia sua fala cumprimentando os presentes, e agradecendo a Deus, parabenizando os aprovados em concurso público pela conquista, destacando o esforço coletivo até a convocação. Ressaltou o papel da Justiça, da Defensoria Pública e da assessoria jurídica, enfatizando que decisões judiciais contribuíram para o avanço das convocações, ainda que não tenham sido concluídas, manifestando expectativa de chamamento de todos os aprovados. Reconheceu o empenho de lideranças e representantes na mobilização dos concursados e manifestou preocupação com possíveis práticas irregulares de contratação, reforçando que o ingresso no serviço público deve ocorrer exclusivamente por meio de concurso público ou processo seletivo, conforme a legislação vigente. Destacou demandas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), especialmente quanto à falta de combustível para deslocamento na zona rural, comprometendo a execução dos serviços, bem como questionamentos acerca do cumprimento do piso salarial da categoria. Registrou repúdio a declarações que desvalorizam a atuação dos vereadores, reafirmando o papel do Legislativo municipal como elo entre a população e o poder público, responsável por receber demandas, fiscalizar e cobrar melhorias nas áreas de saúde, educação e infraestrutura. Finalizou reiterando seu compromisso com a população, destacando a importância da atuação parlamentar. Agradeceu e encerrou.

A palavra foi passada a **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** iniciou sua fala agradecendo a Deus e saudando os presentes, manifestando repúdio à fala de deputado federal que, segundo destacou, desvalorizou o papel dos vereadores, reafirmando a importância do Legislativo municipal. Informou a reapresentação de projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre a inclusão do evento "Marcha para Jesus" no calendário oficial do município. Destacou avanços na área da saúde, com a implantação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS), reconhecendo também contribuições de gestões anteriores. No âmbito do esporte, mencionou a implantação de base para construção de quadra poliesportiva, ressaltando a necessidade de maiores investimentos. Registrou melhorias na Comunidade Vencedor (Alto Madeira), incluindo escola, casa de apoio aos professores e UBS, além da previsão de minicreche. Apontou ainda a necessidade de ampliação da saúde fluvial. Por fim, parabenizou os candidatos aprovados no concurso público, reconhecendo a importância da iniciativa da gestão anterior na realização do certame. Agradeceu e encerrou. Assim a presidente deu por encerrado o grande expediente.

Iniciada a **Ordem do Dia**, para votação das matérias: Ata, projetos de leis, requerimentos e indicações. Iniciou a votação das matérias, foi aprovada a Ata da 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia sete de abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026). Aprovado o **Requerimento Conjunto nº 006/2026**, de autoria dos **vereadores ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, CRISTIANY REGIS PINTO, FABIO PIMENTEL PINTO** e **PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO.** Aprovado o **Requerimento nº 008/2026**, de autoria da Vereadora **RILDA PAES FROES**. Aprovado o **Requerimento nº 009/2026**, de autoria do Gabinete da Presidência. Aprovado a **Indicação nº 002/2026**, de autoria do gabinete da Vereadora **RILDA PAES FROES**. Aprovado a **Indicação nº 001/2026**, de autoria da Vereadora **CRISTIANY REGIS PINTO**. Foi submetido à votação o **Projeto de Lei nº 003/2025, de 12 de maio de 2025**, já devidamente instruído com parecer jurídico e pareceres das Comissões de Legislação e de Finanças.

Durante a votação nominal, os vereadores manifestaram seus votos da seguinte forma: **Votos favoráveis:** Everaldo Alves do Nascimento, Darilson Colares Mar, Rilda Froes, Jucidene Cardoso da Silva, Juscelino Ferreira Alho Pinto, constando ainda voto favorável já registrado em parecer. **Votos contrários**: Cristiany Regis, Pergentino Barbosa, Fábio Pimentel, Alcides Pinto. Apurado o resultado, foram registrados **5 votos favoráveis e 4 votos contrários**, sendo o projeto **aprovado.** O Projeto de Lei dispõe sobre **critérios para concessão de diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo Municipal**, abrangendo prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores públicos, cargos comissionados e contratados temporários. A presidente

concedeu aos nobres vereadores o uso da palavra para as considerações finais. A palavra foi concedida ao Vereador **PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO**, o qual informou que o Projeto de Lei aprovado ainda poderá ser submetido à análise, conforme o regimento interno, ressaltando que matérias relativas a subsídios, como regra, devem ser tratadas de uma legislatura para outra. Comunicou, ainda, a possibilidade de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) para apreciação. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador **DARILSON COLARES MAR**, que manifestou satisfação pessoal ao informar que sua filha, acadêmica de Direito, foi aprovada em processo seletivo para estágio no Tribunal de Justiça, destacando a relevância da conquista. Na sequência, a palavra foi franqueada à Vereadora **RILDA PAES FROES,** que registrou manifestação de alegria pela bênção recebida por um colega, enfatizando que conquistas familiares representam motivo de honra e satisfação. Aproveitou, ainda, para agradecer e mencionar convite realizado pelo representante Genildo Barbosa, da cooperativa Copermina, para participação em reunião, destacando o trabalho e a dedicação dos cooperados, parabenizando-os e desejando êxito na continuidade de suas atividades. A palavra foi passada a **Vereador, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO**, registrou tratativas relacionadas aos moradores da região do quilômetro 65, na divisa com o município de Apuí, destacando a necessidade de regularização do funcionamento de ambulância destinada ao transporte de pacientes daquela localidade para atendimento no referido município, informando que levará a demanda ao conhecimento do Poder Executivo. Registrou, ainda, a Lei Federal nº 15.226/2026, sancionada no mês de janeiro, que reconhece os monitores auxiliares de educação infantil como profissionais do magistério. Diante disso, informou que apresentará indicação ao Poder Executivo Municipal visando ao enquadramento desses profissionais no quadro do magistério da Secretaria Municipal de Educação. A palavra foi concedida a **Vereadora, CRISTIANY REGIS PINTO**, que iniciou sua manifestação cumprimentando os nobres colegas parlamentares e registrando satisfação pela aprovação de sua filha em processos seletivos. Manifestou apoio e endosso à indicação apresentada pelo vereador Everaldo Nascimento, relacionada aos monitores, auxiliares da educação infantil, destacando a relevância da função no suporte ao sistema educacional e parabenizando a iniciativa. Registrou, ainda, agradecimento pela aprovação de indicação referente à criação de Praça Inclusiva, ressaltando a importância de políticas públicas voltadas à inclusão, especialmente no mês de conscientização do autismo. Fez apelo ao Poder Executivo para maior atenção às demandas das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), destacando a necessidade de espaços adequados e adaptados para a convivência e inclusão social. Mencionou a realidade das famílias atípicas no município, reconhecendo as dificuldades enfrentadas por mães e responsáveis, e reforçou a importância da implementação de ações públicas mais efetivas e estruturadas para o atendimento desse público. A palavra foi passada a **Vereador, ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR**, registra cumprimentos e parabeniza os concursados do município, destacando o reconhecimento da conquista e a importância da efetivação dos direitos dos aprovados. Menciona a atuação de autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público da Comarca de Novo Aripuanã, bem como a atuação de assessoria jurídica, ressaltando o acompanhamento e decisões relacionadas ao processo de convocação dos concursados.

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis (28/04/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão.

Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:7F6FF97B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária, os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, CRISTIANY REGIS PINTO, DARILSON COLARES MAR, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, FABIO PIMENTEL PINTO, JUCIDENE CARDOSO DA SILVA, JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, RILDA PAES FROES,** sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.

Havendo número legal, a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes e convidou o Vereador DARILSON COLARES MAR, para proferir a oração do dia. Em seguida, declarou aberto o **Pequeno Expediente.**

Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento**, saudou a todos, realizou a chamada nominal e procedeu ao sorteio da ordem de fala dos parlamentares. Posteriormente, efetuou a leitura da Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e seis (14/04/2026). Na sequência, realizou a leitura do Ofício Nº090/2026, referente ao Projeto de Lei Nº001/2026, de 30 de abril de 2026, que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei orçamentaria do exercício de 2027 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal. Em seguida, procedeu à leitura da Resolução Legislativa Nº001/2026, de 06 de abril de 2026, que altera a composição das comissões Permanentes da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, para o biênio 2025/2026. Prosseguindo, foi realizada a leitura do Ofício Nº089/2026, referente ao encaminhamento do plano de sustentabilidade para pavimentação de vias urbanas, oriundo do Executivo Municipal. Também foram lidos o projeto de Lei Nº003/2026, e a Indicação Nº003/2026, do Gabinete da Vereadora Rilda Paes Froes. Projeto de Lei Nº001/2026, Indicação Nº001/2026, do Gabinete do Vereador Alcides Pinto Ferreira Junior. Requerimento Nº010/2026, do Gabinete da Vereadora Suzi da Silva Lopes. Indicação Nº002/2026, de autoria conjunta dos vereadores Suzi da Silva Lopes, Darilson Colares Mar, Everaldo Alves do Nascimento, Juscelino Ferreira Alho Pinto, Jucidene Cardoso da Silva e Rilda Paes Froes. A senhora presidente esclareceu que o plano de sustentabilidade seria apenas para conhecimento dos vereadores, destacando que cópias já haviam sido encaminhadas aos gabinetes parlamentares. Em seguida, declarou encerrado o **Pequeno Expediente**.

Iniciado o **Grande Expediente,** foi concedida a palavra à **Vereadora RILDA PAES FROES,** que saudou os presentes, e manifestou sua satisfação pelo retorno das atividades legislativa. Parabenizou os concursados empossados e agradeceu ao prefeito Raymundo Lopes de Albuquerque Sobrinho pela decisão tomada. A parlamentar discorreu sobre sua indicação referente à criação de uma casa de apoio destinada aos munícipes que realizam tratamentos em outros município, ressaltando a relevância social da proposta, especialmente para pessoas sem residência fixa e com limitações financeiras para custear despesas na capital. Relatou experiência pessoal que a sensibilizou acerca da necessidade urgente da implantação do referido espaço. Parabenizou as Senhoras Raiala e Telma Souza pela dedicação e apoio prestado aos munícipes. Mencionou requerimento solicitando informações acerca do planejamento e das políticas públicas voltadas à implantação da casa de apoio. A vereadora destacou ainda a necessidade da presença de um perito para atender pessoas que necessitam de avaliações técnicas, sobretudo crianças atípicas que dependem de laudos médicos. Relatou as dificuldades enfrentadas pelas famílias, ressaltando sua vivência como mãe atípica. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador JUCIDENE CARDOSO DA SILVA,** saudou a todos os presentes e destacou sua participação no FECLAM 2026 (Fórum Estadual das Casas Legislativas do Estado do

Amazonas), ressaltando a importância da tecnologia na atualidade. Destacou o programa de distribuição de sementes promovido pela secretaria Municipal de Agricultura, que atendeu dezessete comunidades do Rio Madeira acima, enfatizando a importância do fortalecimento do setor primário. Ressaltou que o município se destaca na produção de melancia, alcançando aproximadamente um milhão de frutos por ano. Mencionou o apoio prestado aos agricultores por meio do transporte para escoamento da produção, destacando a doação de microtratores realizada pelo Executivo Municipal. Agradeceu aos Deputados Atila Lins e Dr. George Lins, pela recepção em reunião realizada em Manaus, ocasião em que foi viabilizada uma tenda para apoio aos pescadores que atuam em frente ao mercado municipal. Parabenizou os concursados que foram empossados e agradeceu à equipe da administração pelo empenho na realização da posse. Destacou ainda a ação oftalmológica promovida pela secretaria Municipal de Saúde, que beneficiou inúmeras pessoas no município. Agradeceu e encerrou sua fala.

Palavra passada ao **Vereador EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO,** que saudou a todos relatou sua viagem a Manaus para participação no FECLAM, oportunidade em que esteve reunido com os Deputados Atila Lins e Dr. George Lins. O parlamentar reiterou a necessidade de união entre os políticos em busca de soluções para os problemas de drenagem e saneamento básico do município, mencionando a solicitação de emendas parlamentares destinadas a essa finalidade. Destacou a importância das palestras realizadas no FECLAM, para o fortalecimento da atuação parlamentar e mencionou a necessidade de atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Destacou que a presidente da casa assinou o termo de cooperação técnica junto à Assembleia legislativa para viabilizar esse trabalho de atualização. Destacou o dia do Líder Comunitário, externando reconhecimento aos presidentes de comunidades pelo relevante trabalho desenvolvido. Manifestou apoio e solidariedade ao vereador Augusto Lima, desejando seu pronto restabelecimento. Agradeceu e encerrou sua fala.

Palavra passada ao **Vereador DARILSON COLARES MAR,** saudou os presentes e agradeceu a Deus pelo momento. Destacou sua participação no FECLAM, e as visitas realizadas aos deputados estadual e federal, levando demandas relacionadas à drenagem e ao saneamento básico do município. Mencionou a entrega de sementes aos agricultores, ressaltando o crescimento do programa a cada ano e agradecendo ao Executivo pelo apoio prestado ao setor primário. Destacou a ação de limpeza de rede elétrica realizada com apoio SEMA, do Executivo Municipal, de comerciantes locais e da própria comunidade, reconhecendo a importância da colaboração de todos para execução dos trabalhos. Agradeceu à presidente da casa pelo apoio e encerrou sua fala.

Palavra passada a **Vereadora CRISTIANY REGIS PINTO,** louvou a Deus, saudou

a todos. Iniciou sua fala convidando a todos os munícipes a participar do festejo de São José. Agradeceu ao grupo Javé pela responsabilidade e dedicação, ressaltando a participação da juventude envolvidas nas coisas de Deus. Expressou sua intercessão a São José pela providência da saúde do Vereador Augusto Lima, neste sentido agradeceu a presidente por todo o apoio a família e ao parlamentar. Convidou os membros da comissão de saúde para estar em contato com o gestor da UBS do centro, em que recebeu durante a semana várias reclamações referentes ao atendimento de consulta, e o seu funcionamento, solicitando ao presidente da comissão andamento para averiguação dos fatos. Citou sua participação no FECLAM, discorrendo sobre o tema do evento. Externou que Deus ilumine o novo governador, o Ex-Deputado Roberto Cidade, destacando que o mesmo conhece a realidade local, desta forma solicitou um olhar mais focado para a estrada AM 174, ressaltando as dificuldades enfrentadas pelos moradores da região. A parlamentar mencionou as reclamações relacionadas à contaminação de água de um poço localizado próximo à estrada da UEA, no bairro São Pedro, pois o local estar sendo usando para deposito de resíduo, solicitando providências do Executivo Municipal. Solicitou ao Prefeito providências sobre a Lei Aldir Blanc, destacado a importância do recurso para artistas, artesãos, músicos, grupo culturais e igrejas. Parabenizou aos concursados e se colocou a disposição aos demais que ainda não foram chamados. Agradeceu e encerrou. A presidente solicitou ao primeiro vice-presidente para assumir seu lugar, para que a mesma proferisse seu discurso.

Palavra passada a **VEREADORA SUZY DA SILVA LOPES,** saudou os presentes e agradeceu a Deus pela oportunidade de debater as demandas do município em busca de soluções. Destacou a posse dos novos concursados, externando sua felicidade em saber que as chamadas estão sendo de forma contínua. Ressaltou que votou favoravelmente à realização do concurso público na legislatura anterior, reconhecendo sua importância para garantir estabilidade aos servidores. Parabenizou aos concursados, o Executivo Municipal, o Prefeito Raymundo Lopes, e ao ex-prefeito Jocione Souza. A parlamentar destacou sua participação no FECLAM, e a reunião realizada com os presidentes das câmaras municipais. Informou a assinatura do termo de cooperação técnica, para atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal. Relatou visitas ao CCOTI, e reuniões com a equipe técnica, colocando-se à disposição juntamente com a assessoria jurídica da câmara para contribuir com os trabalhos. Por fim, mencionou visita ao prédio da maternidade municipal, constatando o avanço das obras, especialmente na fase de acabamento, manifestando alegria pelas melhorias em andamento no município. Agradeceu e encerrou sua fala.

Em seguida, fez uso da palavra o **Vereador FABIO PIMENTEL PINTO,** saudou a todos e parabenizou o novo Governador do Estado do Amazonas, Roberto Cidade, manifestando o desejo de que o mesmo volte sua atenção às demandas do município. Parabenizou os concursados recentemente empossados e agradeceu ao Prefeito pela convocação dos aprovados. O vereador destacou a situação da orla municipal, ressaltando que, desde o ano de 2020, vem cobrando providências quanto às contenções, diante do avanço dos desabamentos em diversos pontos da área. Na oportunidade, reforçou seu apelo ao Executivo Municipal para adoção de medidas urgentes. Mencionou ainda uma publicação do Executivo referente à implantação de uma caixa d'água em uma escola próxima ao estadio municipal, solicitando que a equipe responsável também realize providências quanto à retirada da caixa d'água localizada na Rua Álvaro Maia. No tocante ao esporte, destacou as dificuldades enfrentadas anualmente pelos jovens atletas que participam dos jogos Escolares do Amazonas- JEAS, especialmente em relação à falta de apoio para locomoção, situação que acaba gerando frustração aos participantes. Citou como exemplo o município de Nova Olinda do Norte, que oferece amplo incentivo ao esporte, solicitando ao Executivo Municipal maior apoio aos atletas de Novo Aripuanã. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO,** saudou a todos, agradeceu pela oportunidade concedida no dia de hoje. Iniciou registrando o Festejo de São José Operário. Mencionou sua participação no FECLAM 2026, externando sua satisfação em participar do evento, ressaltando uma das palestrantes que é sobrinha do ex-prefeito Adiel Santana e do Mina Santana, apresentando uma palestra muito boa, com um currículo de renome. Parabenizou o atual governador Roberto Cidade, em que o mesmo tem o título de cidadão aripuanense, mencionando sua amizade madura a anos com o mesmo e sua família, na qual o mesmo fará tudo o que puder como intermediador para melhorias do município. Parabenizou os concursados públicos empossados, que é com grande satisfação que fala que fez parte em todos os momentos, desde a entrada da matéria do projeto, discorrendo sobre a trajetória ao longo dos anos. Fez menção ao Prefeito, para averiguar cada situação das contratações para que realmente reside no município. Rogou suas orações a saúde do Vereador Augusto Lima, que se encontra com problemas de saúde. Agradeceu a presidente por todo apoio ao parlamentar. Fez menção a educação do município, precisa-se de muita atenção, pois a mesma não esta de qualidade, pois ainda há alunos sem aula e a falta de professores nas escolas, assim como o inicio das aulas do EJA que ate o momento não iniciou. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO,** saudou a todos. Ressaltou a importância do FECLAM, realizado em Manaus, com conhecimentos de suma importância para todos. Parabenizou o Prefeito pela convocação dos concursados. Mencionou a grande importância da casa legislativa e do vereador, que atualmente no Estado do Amazonas é responsável pelo município, discorrendo sobre a importância do legislador. O mesmo destaca que está para servir e fazer o que há de melhor para todos. Parabenizou a

presidente, pela assinatura do convenio com o CCOTI, para que aconteça o seguimento da atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município. E que o mesmo está trabalhando para dias melhores para a cidade de Novo Aripuanã. Agradeceu e encerrou.
O **Vereador ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR,** agradeceu a Deus e saudou a todos. Citou sua segunda participação no FECLAM, agradecendo a presidente pelo apoio ao parlamentar Augusto Lima, externando melhoras. Mencionou algumas problemáticas que os funcionários da garagem municipal estão passando, em que em visita com alguns nobres colegas puderam constatar situações assustadoras, nas estruturas precárias do local. Externou mais uma vez sua tristeza em ver uma ambulância que estava reformada, atualmente na garagem em situações decadentes e sem peças, destacando a falta de entrega para a comunidade do Arara. Mencionou sobre o caminhão de transporte dos agricultores da estrada, e as dificuldades que os mesmo enfrentam no transporte de seus produtos. Agradeceu a Deus pela oportunidade de sua filha ter participado da prova de três tambores, na qual foi classificada para representar o Estado do Amazonas e o município, na copa do mundo dos três tambores no estado de São Paulo. Agradeceu ao projeto de equoterapia, "eu acredito", que pode fazer esse trabalho maravilhoso em Manaus. Citou sobre os jogos escolares, discorrendo seus títulos nas modalidades, externando sua tristeza em ver os atletas não ter passagem para representar o município na cidade de Humaitá, intercedendo junto a presidente e ao líder do governo para que o Executivo possa ajudar a levar esses jovens. Solicitou encarecidamente a população de Novo Aripuanã, que se alguém viu seu gato ou tenha alguma informação do mesmo, entre em contato, pois o mesmo sumiu de sua residência. Agradeceu e encerrou sua fala. Assim a senhora presidente encerrou o **Grande expediente.** Iniciado a Ordem do dia, para votação das matérias: Atas, projetos de leis, requerimentos e indicações. Iniciada a votação, foi aprovada a Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia quatorze de Abril de dois mil e vinte e seis (14/04/2026), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. A Resolução Legislativa Nº001/2026, das Comissões Permanentes, foi apenas para conhecimento, pois a mesma já havia sido aprovada em reunião na sala da presidência. O Plano de Sustentabilidade foi apenas para conhecimento dos senhores vereadores. Aprovado todas as indicações e requerimentos apresentados nesta Sessão Ordinária. O Projeto de Lei da Nº001/2026 do Executivo Municipal (LDO) e o projeto de Lei Nº 001/2026 do gabinete do vereador Alcides Pinto Ferreira Junior, será encaminhado para as comissões, assessoria jurídica e para os gabinetes dos senhores vereadores. A presidente da casa cedeu tempo para os vereadores fazerem suas considerações finais.
Palavra passada ao **vereador Alcides Pinto Ferreira Junior,** que desejou muito sucesso ao novo governador do Estado do Amazonas, que o mesmo possa olhar e abençoar o povo de Novo Aripuanã. Agradeceu aos agricultores contemplados e manifestou reconhecimento pelo carinho recebido durante suas visitas ás comunidades da Boca do Taciua e Setemã. O parlamentar ressaltou a importância do trabalho de fiscalização realizados pelo poder legislativo, mencionando preocupação com situações observadas durante visitas à creche municipal, principalmente quanto à retirada de ônibus escolares e às dificuldades enfrentadas na área da educação, destacando a necessidade de melhorias e maior atenção ao setor. Agradeceu e encerrou. Palavra passada ao **vereador Everaldo Alves do Nascimento,** que parabenizou o vereador Darilson Colares Mar, por toda ajuda dada a execução dos trabalhos na calha do Rio Madeira relacionados a energia local. Parabenizou a secretaria de administração Maria Olímpia dos Santos Passos, que tem se empenhado para que os trabalhos sejam realizados de forma satisfatória para a população, bem como toda a sua equipe. Reiterou o assunto dos concursados, que os aprovados estão sendo convocados e empossados desde o ano de 2023, parabenizando os que estão entrando agora no quadro. Agradeceu e encerrou. Palavra passada a **vereadora Cristiany Regis Pinto,** que fez referência à manifestação da vereadora Rilda Froes acerca da necessidade de atendimento especializado, às crianças atípicas do município. A parlamentar destacou a importância de uma atuação conjunta entre a secretaria de saúde, a administração e assistência social, visando uma equipe técnica especializada para emissão de laudos médicos destinados às criança atípicas, ressaltando que atualmente mais de 200 crianças nessa condição, sendo que menos de 20 tem laudo. Fez um apelo para que pudessem fazer um pedido conjunto com todos os vereadores para que essa equipe viesse ao município, para que consiga esse atendimento. Solicitou a presidente para que pudesse ser feito na Câmara uma ação para as mães atípicas. Agradeceu e encerrou. Palavra passada ao vereador **Pergentino Barbosa de Carvalho Neto,** que fez referência ao vereador Darilson Mar, em relação a distribuição das sementes, que ao receber as sementes, os agricultores recebem uma guia, que serve como documento para sua aposentadoria. Destacou que o aumento na distribuição de sementes foi proveniente da aprovação dos vereadores de uma emenda maior do recurso destinado para o setor primário. Mencionou sobre a indicação de um novo cemitério. Mencionou sobre os jogos escolares, em que os alunos estão precisando de apoio. Agradeceu e encerrou.
Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a presente sessão e convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se nos dias doze de maio de dois mil e vinte e seis (12/05/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa.
Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:E4B89C46

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/SRH/CMP-2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/SRH/CMP-2026

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, torna pública a Retificação na publicação da PORTARIA Nº. 199/SRH-CMP, de 09 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios, de 10 de dezembro de 2025, Edição nº 4000.

ONDE SE LÊ:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) SAMUELE SIMAS ABECASSIS FONSECA, Assessor de Controle Interno, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo o(a) servidor(a) gozá-las nos seguintes períodos: 05/01/2026 a 24/01/2026 e 22/06/2026 a 01/07/2026.

LEIA-SE:

II - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) SAMUELE SIMAS ABECASSIS FONSECA, Assessor de Controle Interno, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo o(a) servidor(a) gozá-las nos seguintes períodos: 05/01/2026 a 24/01/2026 e 21/10/2026 a 30/10/2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins-AM., em 01 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:B2AE3160

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 079/SRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº. 079/SRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional em homenagem ao Dia de Corpus Christi, no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira);
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 14/2026-PGMP, que instituiu o Calendário de Feriados Civis e Religiosos, Datas Comemorativas e Pontos Facultativos no Município de Parintins/AM, no ano de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento no âmbito do Poder Legislativo nos dias que intercalam feriados, finais e inícios de semana;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente no Poder Legislativo Municipal no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), dia posterior ao Feriado Nacional em homenagem ao Dia de Corpus Christi e declarar Ponto Facultativo;

II - DETERMINAR o retorno às atividades do Poder Legislativo Municipal a partir do dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira);

Parágrafo único - Excetua-se da presente Portaria a atividade de vigilância desta Casa considerada como essencial;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:7269A240

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 161/SF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 161/SF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCESSÃO DA COTA DE COMBUSTÍVEL/GASOLINA COMUM MENSAL, À ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento de combustível e seus derivados nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o quantitativo estimado de 200 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins, no período de 02 a 30 de junho do ano de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:2D64C141

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 162/SF-CMP, 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 162/SF-CMP, 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 02 a 15 de junho de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:CBA8130C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 163/SF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 163/SF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO**, matrícula Nº 636, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 09/06/2026 a 12/06/2026, para cumprir

agenda parlamentar, compreendendo: Reunião no dia 10/06/2026, na SEMS/AM - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, com o Superintendente, o Sr. Henrique Medeiros e Reunião no dia 11/06/2026, no Escritório particular do Senador Omar Aziz, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via aérea e fluvial, com saída em 09/06/2026 às 05h00 e retorno em 12/06/2026 às 08h25, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens, sendo 01 (uma) fluvial no trecho PIN/MAO e 01 (uma) aérea no trecho MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:67F30167

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 164/SF-CMP, 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 164/SF-CMP, 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 02 a 15 de junho de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F5F65734

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 165/SF-CMP, 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 165/SF-CMP, 01 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, matrícula nº 497, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 03/06/2026 a 07/06/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: Reunião no dia 03/06/2026, com o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas, o Sr. Caio André Pinheiro, na sede do órgão em Manaus; Reunião externa no dia 04/06/2026, com o Deputado Federal Saullo Viana, em seu escritório pessoal em Manaus; Reunião no dia 05/06/2026, com o Dep. Estadual Cabo Maciel, em seu escritório pessoal em Manaus.; Reunião externa no dia 06/06/2026, com Dep. Federal Cap. Alberto Neto, em seu escritório particular em Manaus, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 03/06/2026 às 04h00 e retorno em 07/06/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:D6BE7755

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 166/SF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 166/SF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, matrícula nº 496, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 02/06/2026 a 07/06/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 02 de junho de 2026, reunião com o Dep. Felipe Souza, na Ouvidoria da Assembleia Legislativa do Estado; no dia 03 de junho de 2026, reunião na SEDECTI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com o Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueira; no dia 04 de junho de 2026, reunião externa no escritório particular, com o Superintendente estadual do Ministério da saúde no Amazonas, Sr. Henrique Medeiros; no dia 05 de junho de 2026, reunião na SEJUSC (Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Amazonas, com a Secretária Sr.ª Jussara Celestino Pedrosa; e no dia 06 de junho de 2026, reunião externa com Dep. Felipe Souza, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via aérea, com saída em 02/06/2026 às 13h00 e retorno em 07/06/2026 às 08h30, e autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F1393225

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 167/SF-CMP, 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 167/SF-CMP, 01 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora,**MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, matrícula nº 434, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 02/06/2026 a 04/06/2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional, compreendendo: no dia 02/06/2026, reunião com o Governador do Estado do Amazonas, o Excelentíssimo Senhor Roberto Cidade, na sede do Governo do Estado; e reunião no dia 03/06/2026, na COED - Comissão Permanente de Educação na ALEAM; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 02/06/2026 às 04h00 e retorno em 04/06/2026 às 04h00, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 01 de junho de 2026.

VER.MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:EA03ACEC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 010/2026-GP/CMT - NOMEIA SERVIDOR GEOFRAN ARAÚJO DE MACEDO

Portaria n° 010/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **GEOFRAN ARAÚJO DE MACEDO,** CPF nº 051.920.032-29, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02(dois) de janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:E3C18EF5

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 037/2026-GP/CMT - EXONERA SERVIDOR RAIOELITON MATOS DE SOUZA

Portaria n° 037/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EXONERA SERVIDOR(A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – EXONERAR a pedido nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o(a) servidor(a) **RAIOELITON MATOS DE SOUZA,** CPF nº 053.905.532-84, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO-2,** símbolo APC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:82840E48

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 079/2026-GP/CMT - CONCEDE 10 DIÁRIAS AO SERVIDOR DAVI MENESES DE OLIVEIRA

Portaria nº 079/2026–GP/CMT De 16 de Abril de 2026.

DESIGNA SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO A VIAJAR A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Gilson Laurindo Ferreira**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.
CONSIDERANDO, o artigo 3º, inciso I da Resolução nº 007/2019 e artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor abaixo viajar a Manaus com objetivo de participar do Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas-FECLAM-2026).

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **DAVI MENESES DE OLIVEIRA**, a realizar uma viagem a Manaus, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Tapauá e concede diárias a seguir mencionadas.
Período: de 18/04 a 25/04/2026;
Total das Diárias: 10(dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais);
Valor Total das Diárias: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
II – AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Tapauá, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o inciso I da presente portaria.
III – Devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.
IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

GILSON LAURINDO FERREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1B2044F5

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 080/2026-GP/CMT - CONCEDE 9 DIARIAS AO VEREADOR FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA TEIXEIRA

Portaria n° 080/2026 – GP/CMT Tapauá-AM, 27 de Abril de 2026.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA PERMANECER EM MANAUS**.**

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA TEIXEIRA,** autorização para permanecer em Manaus a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (300,00 x 9) =2.700,00(Dois Mil e Setecentos Reais), no período de 27/04 à 05/05/2026, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;
III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1ECCD0C8

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 081/2026-GP/CMT - EXONERA SERVIDOR RAIAN SENA DA COSTA

Portaria n° 081/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 04 de Maio de 2026.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o) **RAIAN SENA DA COSTA**, CPF nº 080.633.482-73, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO,** símbolo CC-01, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 04 (quatro) de Maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:74DE104B

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 082/2026-GP/CMT - NOMEIA SERVIDORA GENILZA GUEDES DE OLIVEIRA

Portaria n° 082/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 04 de Maio de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - NOMEIA nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o) **GENILZA GUEDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 055.123.062-27, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO,** símbolo CC-01, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 04 (quatro) de Maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:BE4C4328

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 083/2026-GP/CMT - EXONERA SERVIDORA MIRELLE DA COSTA POND

Portaria n° 083/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 04 de Maio de 2026.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o) **MIRELLE DA COSTA POND**, CPF nº 068.345.342-45, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** símbolo APC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 04 (quatro) de Maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:6397CF95

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 084/2026-GP/CMT - NOMEIA SERVIDOR JOSÉ LUCAS DAS NEVES BEZERRA

Portaria n° 084/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 04 de Maio de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - NOMEIA nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o) **JOSÉ LUCAS DAS NEVES BEZERRA**, CPF nº 049.001.772-02, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** símbolo APC-3, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 04 (quatro) de Maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:0529A758

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 085/2026-GP/CMT - REAJUSTA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n° 085/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 04 de Maio de 2026.

REAJUSTA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – REAJUSTAR de acordo com o artigo 5º da **RESOLUÇÃO N° 001/2026-GP/CMT, DE 19 de Fevereiro de 2026**, o valor da Função Gratificada, símbolo FG-1, para o valor de R$ 2.000,00(Dois Mil Reais), do servidor **DAVI MENESES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 04 (quatro) de Maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:61C39B88

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 086/2026-GP/CMT - EXONERA SERVIDORA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS

Portaria n° 086/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 04 de maio de 2026.

EXONERA SERVIDOR(A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I – EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **BEATRIZ SILVA DOS SANTOS,** CPF nº 707.634.912-41, do cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO,** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 04(quatro) de maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7B76B441

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 087/2026-GP/CMT - NOMEIA SERVIDOR RAYLAN PEREIRA DA SILVA

Portaria n° 087/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 04 de Maio de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **RAYLAN PEREIRA DA SILVA,** CPF nº 058.790.632-40, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 04(quatro) de maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:462584B2

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 088/2026-GP/CMT - EXONERA SERVIDOR JOSÉ LUIZ ARAÚJO CARDOSO

Portaria n° 088/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 04 de Maio de 2026.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor **JOSÉ LUIZ ARAÚJO CARDOSO,** CPF nº 760.335.842-15, do cargo de Provimento em Comissão de **ENC. DO ALMOXARIFADO,** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 04 (quatro) de Maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C13C19D9

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 089/2026-GP/CMT - NOMEIA SERVIDOR ALLEFY OLIVEIRA DE SOUZA

Portaria n° 089/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 04 de Maio de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor **ALLEFY OLIVEIRA DE SOUZA,** CPF nº 057.938.392-08, no cargo de Provimento em Comissão de **ENC. DO ALMOXARIFADO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 04(quatro) de Maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:0C23E388

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 090/2026-GP/CMT - TORNA SEM EFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n° 090/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 04 de Maio de 2026.

TORNA SEM EFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I – Tornar sem efeito a PEDIDO, a Minuta de Contrato de Temporário nº 007/2026, firmado junto a Câmara Municipal de Tapauá, conforme previsto na Clausula 8ª, alínea "b", do Prestador de serviço abaixo descrito.

ITEM	SERVIDOR	CARGO
1	FRANCISCA SILVA DE SOUZA	COPEIRA

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente Da Câmara Municipal De Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:4D01FAEF

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 091/2026-GP/CMT - REAJUSTA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n° 091/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 04 de Maio de 2026.

REAJUSTA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – REAJUSTAR de acordo com o artigo 5º da **RESOLUÇÃO N° 001/2026-GP/CMT, DE 19 de Fevereiro de 2026**, o valor da Função Gratificada, símbolo FG-3, para o valor de R$ 1.000,00(Um Mil Reais), dos servidores **JHULLY EVELLYN NUNES QUEIROS e RONES SANTOS DA SILVA,** ocupantes dos cargo de Assessor P/ Assuntos Especiais e Encarregado do Setor de Pessoal, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 04 (quatro) de Maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D6AAD375

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 063/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 01 de Abril de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Administrativo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Edvaldo do Espirito Santo Ferreira da Mota**, Assessor Administrativo da Cohasb, com destino as Comunidades da Tabuleta e Retiro, para fazer o serviço de extensão de rede hidráulica, para levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Seis (06) diárias no valor de R$100,00 (cem reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 01 de Abril de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 06 de Abril de 2026, às 09:00hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 01 de Abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:53DC9334

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 066/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 29 de Abril de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Administrativo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Edvaldo do Espirito Santo Ferreira da Mota**, Assessor Administrativo da Cohasb, com destino as Comunidades de São Miguel e Val Paraiso, para fazer um levantamento de uma extensão de rede, para levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Cinco (05) diárias no valor de R$80,00(oitenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 29 de Abril de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 03 de Maio de 2026, às 09:20hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 29 de Abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:6867E8D5

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 072/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 16 de Abril de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDNA NASCIMENTO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDNA NASCIMENTO RIBEIRO*, matricula 04***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.500,00** (Oito Mil e Quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:96CCFC0D

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 076/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 09 de Abril de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR LUCIO MARQUES UMBELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **LUCIO MARQUES UMBELINO*, matricula 54***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:8526A25D

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 079/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 15 de Abril de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Secretário Executivo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico – Cohasb.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Mozart Mendonça Campos**, Secrétario Executivo da Cohasb, com destino a Comunidade do Mergulhão, para fazer um levantamento de extensão de rede Hidráulica e levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Quatro (04) diárias no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 15 de Abril de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 18 de Abril de 2026, às 13:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 15 de Abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:8EE43177

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 005/2026 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 010/2026 – Assinado em: 01/06/2026.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADA: A.C PASSOS PEREIRA, CNPJ: 33.269.634/0001-01

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da INPREVI, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: **Entidade: Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI**
PROJETO ATIVIDADE: 2.047- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.

VALOR GLOBAL:R$ 7.952,20 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

PRAZO: Entrega em até 30 dias após a Ordem de Serviço.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:D857FDBD

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 004/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, CNPJ Nº 10.571.912/0001-77, como CONTRATANTE;

A.C PASSOS PEREIRA, CNPJ: 33.269.634/0001-01**,** como CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA:A presente ordem de serviço terá vigência a partir da data de sua assinatura, e será extinta quando todos os termos e condições estabelecidos em contrato estiverem perfeitamente cumpridos.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.952,20 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Pela presente Ordem de Serviço Nº 004/2026, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto da CARTA-CONTRO Nº 010/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:529901DD

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº 016 DE 01 DE JUNHO DE 2026

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 424 de 28/12/201 c/c Lei Complementar n° 547 de 22/12/2025.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva**, **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, a se deslocar para o Município de **Manaus/AM**, **no dia 03 de junho de 2026**, para participar do Curso do Portal e-Contas: Módulo de Atos de Pessoal, realizado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE.

R E S O L V E
1º- ATRIBUIR ao servidor o pagamento de **01 (uma) diária** para cobertura de despesas, translado e alimentação no dia 03 de junho de 2026, para participar do Curso de do Portal e-Contas: Módulo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no valor de uma **UFIRM 4,75 X 146,08 = R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária.**
2º- DETERMINAR o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV, o pagamento de **R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria. As mesmas serão pagas através da taxa administrativa do RIOPREV.
3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Preto da Eva, 01 de junho de 2026.

ISIS ALVES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira.
Portaria n° 249/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:9F015F5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/21, elaborado pela Comissão Municipal de Contratações Públicas;
CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Termo de Referência;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Contratações Públicas e de Controle Interno desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, a pessoa jurídica, RICARDO HUBNER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 46.403.045/001-08, estabelecida na Avenida Tefé, nº 369, bairro praça 14 de janeiro, cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP: 69.020-090, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica e institucional estratégica ao Município de Alvarães, com atuação consultiva e contenciosa no âmbito federal, funcionando como apoio jurídico externo especializado em demandas da municipalidade perante órgãos e entidades federais;
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 01 de junho de 2026.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:8B3152C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede diária a Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus-Am e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a Srª. **JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO,** Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, o pagamento de 03 (três) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias 27**/05/2026 a 29//05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 154/2026-CMCP/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do treinamento na associação dos Municípios do Amazonas e de reuniões no escritório de contabilidade para resolver interesses desta Municipalidade na Cidade de Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:E9ED9598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus-Am e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **MARIA JANE CRUZ CARDENES,** Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **31/05/2026 a 05//06/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 15/2026-CMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Encontro Estadual de Saúde, Etapa do Conselho Nacional de Saúde, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 01 de junho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:3850CC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Técnica em Contabilidade do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus-Am e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **LUCINEIDE LOPES FIRMINO DE LIMA,** Técnica em Contabilidade do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **31/05/2026 a 05//06/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 15/2026-CMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Encontro Estadual de Saúde, Etapa do Conselho Nacional de Saúde, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 01 de junho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:575327C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025 - GAB/PMA

Concede diária ao Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus-Am e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **IAN JULIO SOUZA TOMAS,** Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **31/05/2026 a 05//06/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 15/2026-CMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Encontro Estadual de Saúde, Etapa do Conselho Nacional de Saúde, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 01 de junho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:15F3ED41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Presencial nº 006/2026, para Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), para o fornecimento futuro e eventual, de forma parcelada, de medicamentos destinados à Atenção Básica à Saúde, com padronização municipal, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito da rede pública municipal de saúde de Amaturá/AM, incluindo unidades básicas de saúde e demais serviços vinculados, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Data e horário:** 16 de junho de 2026, às 15h:00min. **Local de realização:** Rua 21 de Junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá/AM.
Amaturá/AM, 01 de junho de 2026.

MARIA DE MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:E0BECE3A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0448/2026-GP/PMA, 14 DE MAIO DE 2026.

Onde se lê:

Art. 2º - As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 18 a 23 de maio de **2025**.

Leia-se:

Art. 2º - As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 18 a 23 de maio de **2026**.

Permanecem em vigor todos os demais artigos da **PORTARIA Nº 0448/2026-GP/PMA, DE 13 DE MAIO DE 2026**, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 14 de maio de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:CC26431E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 036/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) é feriado de Corpus Christi,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.
Art. 2º O Disposto neste decreto não se aplica aos Órgãos e as entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo as unidades de saúde, policiamento civil e militar, limpeza urbana, sem prejuízo a outras, a juízo dos respectivos representantes.
Art. 3º Em razão da determinação de que trata o artigo 1º, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE** nas Secretarias e Setores Municipais, durante **o dia 04 e 05 de junho de 2026.**
Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, em 01 de junho de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 29 de maio de 2026 e no Diário Ofici

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9DC15DB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 037/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

"Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde no Municipio de Anamã-AM e estabelece outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária, realizada no dia 21 de maio de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, em Anamã-AM, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", com os seguintes eixos: I- Democracia, saúde como direito e soberania nacional.. II -Financiamento adequado e suficiente para o SUS, baseado na justiça tributária e sustentabilidade social. III- Desafios do SUS frente a emergências climáticas e justiça socioambiental. IV-Modelos de gestão e cuidado integral nos territórios.
Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela

Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora de Atenção Básica de Saúde de Anamã.
Art. 3º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
Art. 4° - As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, em 25 de maio de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita do Município de Anamã

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:784067A5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, referente ao Edital nº 001/2026; **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do referido certame, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no item 14 do Edital nº 001/2026, que trata da convocação e contratação dos candidatos classificados;

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, dentro do Cadastro Reserva conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Anamã, na Rua Álvaro Maia, nº 38 – Centro, no dia 02 de junho de 2026, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no item 14 do Edital nº 001/2026, para fins de contratação temporária. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na renúncia tácita à vaga, podendo a Administração proceder à convocação do próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2026.

MANUEL LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

POLO I		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
16º	Ana Lúcia de Vasconcelos Magalhães	Professor de Educação Infantil

POLO IV		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
4º	Viviane de Souza Vieira	Professor de Geografia
5º	Miqueias da Silva Ferreira	Professor de Geografia

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A99F863A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 190/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ-AM, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar Comissão de Contratação abaixo nominados para atuarem conforme o disposto na da Lei 14.133/21.

ALINE RODRIGUES DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO;

ADRIANE DA SILVA RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JUCIANA BEZERRA PRATA – MEMBRO DE APOIO;

NATALIANA CATIVO DOS SANTOS – MEMBRO DE APOIO.

Art. 3º Designar Agente de Contratação abaixo nominada para atuar como Pregoeiro (a) conforme o disposto na da Lei 14.133/21.

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Art. 3º Designar Agente de Contratação abaixo nominada para atuar conforme o disposto na da Lei 14.133/21.

ADRIANE DA SILVA RODRIGUES

Art. 4º Designar Gestor de contrato abaixo nominado para atuar conforme o disposto na da Lei 14.133/21.

SAMANTHA VALÉRIO DA CONCEIÇÃO

Art. 5º Designar Fiscal de contrato abaixo nominada para atuar conforme o disposto na da Lei 14.133/21.

ALMIRA DE NAZARÉ DE SOUZA VALENTE

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio abaixo nominados:

JUCIANA BEZERRA PRATA;

NATALIANA CATIVO DOS SANTOS.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026. Revogando a Portaria nº 063/2026 de 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de junho de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1EF9832D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 010/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
DATA DA ASSINATURA: **22 de maio de 2026**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANORI-AM.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 22 de maio de 2026**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:B3FB771B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 010/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
DATA DA ASSINATURA: **22 de maio de 2026**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **LOKME – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANORI-AM.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 22 de maio de 2026**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:A4396A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 011/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
DATA DA ASSINATURA: **22 de maio de 2026**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **MM TRANSPOTES DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 22 de maio de 2026**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:02872E97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 035/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2026 celebrado em 01/06/2026.
2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e **EMPRESAS FL LTDA, CNPJ nº 17.922.286/0001-65**.
3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DESTINADO À PARAMETRIZAÇÃO DE VALORES DE PEÇAS/PNEUS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE APUÍ.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 – VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato é de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 parcelas mensais.
6 - PRAZO: início em 01/06/2026 e término em 31/05/2027.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
Projeto Atividade: 15.122.0011.2036.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos (Exercício corrente).
Ficha: 178
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 12.122.0011.2016.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos (Exercício corrente).
Ficha: 135
Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0051.2056.0000 – Atenção Primária a Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.600 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços.
Ficha: 538
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:B62C0D4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2898/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **JOSYBETH DE ALMEIDA ORDONES** e ao seu Acompanhante WILKER CARNEIRO ALVES**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CD50E9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2899/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **AUVILINA SOARES DE OLIVEIRA** e a sua Acompanhante LAURA OLIVEIRA DA SILVA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DF29E31D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2025 – PMB

I – ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 043/2025 – PMB.

II – PARTES: Prefeitura Municipal de Barcelos/AM e o senhor **Seder Hélio Katz Nara.**

III – OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de prazo de prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da residência dos servidores lotados no município de Barcelos que atuam em regime de plantão e/ou missão técnica no âmbito da Defesa Civil e do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, **Termo do Contrato nº 043/2025/PMB**, conforme informações e justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 1596/2025, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos.

IV – VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

V – VIGÊNCIA: De 30/05/2026 a 30/05/2027.

VI – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se, com efeito *ex tunc*, a contar da data da assinatura.

Barcelos/AM, 29 de maio 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:F1C6743C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2025 – PMB

I – ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 044/2025 – PMB.

II – PARTES: Prefeitura Municipal de Barcelos/AM e o senhor **Julio Cesar Rodrigues Basílio.**

III – OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento da casa lar para atender as necessidades da CONTRATANTE, **Termo do Contrato nº 044/2025/PMB**, conforme informações e justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 1597/2025, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos.

V – VALOR: R$ 36.000,00 (três e seis mil reais), correspondente ao valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

V – VIGÊNCIA: De 30/05/2026 a 30/05/2027.

VI – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, com efeito *ex tunc*, a contar da data da assinatura.

Barcelos/AM, 25 de maio de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:E7FD4B10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/2025 – PMB

I – ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 048/2025 – PMB.

II – PARTES: Prefeitura Municipal de Barcelos/AM e o senhor **Lilia Maria de Oliveira Reis.**

III – OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de prazo de prestação de serviços de locação de imóvel que atenda à operacionalidade e logística para funcionamento exclusivo do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e atenda às necessidades da CONTRATANTE, **Termo do Contrato nº 048/2025/PMB**, conforme informações e justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 1312/2025, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos.

V – VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

V – VIGÊNCIA: De 30/05/2026 a 30/05/2027.

VI – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se, com efeito *ex tunc*, a contar da data da assinatura.

Barcelos/AM, 29 de maio 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:2D47E09B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2026-CMC/PMB

EXCLUSIVA PARA PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DO OBJETO, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM E MANAUS/AM.

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que será realizado um **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026-CMC/PMB,** para procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, com a finalidade de "Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Locação de Embarcação tipo Regional, equipada com motor e devidamente regularizada junto à Capitania dos Portos, para atender ás demandas das Secretarias Municipais, Órgãos e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/Am, No Transporte de Servidores, materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades da Administração Pública Municipal, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos", contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento. Inscrição ordinária a partir do dia 02/06/2026, das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura, na Comissão Municipal de Contratação-CMC, sito a Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.160- 000.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, e pelo e-mail cpl@barreirinha.am.gov.br.**

Barreirinha - AM, 01 de junho de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:8F0C2A58

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DO TERMO DE CONTRATO Nº 4503/2025-PMB, CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CMC/PMB

ESPÉCIE: TERMO DE PARALISAÇÃO.
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra dos serviços de construção do espaço esportivo comunitário no município de barreirinha/Am, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria municipal de obras e serviços públicos – Semosp. Fica determinada a paralisação temporária da execução da obra objeto do Contrato nº 4503/2025-PMB, pelo período compreendido entre 20 de março de 2026 e 30 de maio de 2026, ou até que as condições climáticas se mostrem favoráveis à retomada dos serviços, ou até a emissão de um Termo de Reinicio de obras para continuidade dos serviços, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADO: 4503/2025-PMB.
PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: 10/03/2026
CONTRATO: 4503/2025-PMB.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNDAMENTO DO ATO: cocorrencia ELETRÔNICA nº 004/2025-CMC/pmb.

Barreirinha/Am, 28 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:B8D8F3B5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 1272/2026 – GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL IGOR MARQUES DOS SANTOS E A SENHORA MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS RESPONSAVÉIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **IGOR MARQUES DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 3009591-3 - SSP/AM** e **CPF Nº 035.244.152-61**, na função de

Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 1937829-7 - SSP/AM** e **CPF Nº 855.139.382-00**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 - PMB,** das Empresas **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06 - E PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44 – SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16** referente a contratação de empresa especializada em confecção de camisas, coletes, bonés, bandeiras e jalecos, para uso dos servidores, com finalidade de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.
II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 25 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:B6D73B41

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDENIZE VIEIRA PIMENTEL, E A SUPLENTE STEFANE DE SOUZA REIS, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – REVOGAR PARCIALMENTE o teor da **Portaria n° 664/2026-GPMB,** que designou a senhora **SAMILLE DA SILVA MACHADO,** servidora pública, efetiva desta Prefeitura, sob RG nº 3266224-6 SSP/AM e CPF nº 057.976.802-38, na função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e como suplente a senhora **TAIANNE CARNEIRO REIS,** servidora pública, efetiva municipal desta Prefeitura, sob RG nº 2305225-3 SSP/AM e CPF nº 006727412-96, na função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMB,** das Empresas **RDA FOODS LTDA, CNPJ Nº 24.900.273/0001-50 - I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01 - W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05 - M. E. RODRIGUES CARNEIRO, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49 - B D MARCIEL LOPES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11 - SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96 - G. VALENTE VASCONCELOS JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 37.343.495/0001-61 - PEDRO VICTOR SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 14.187.694/0001-22 - JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 44.852.012/0001-10 ,** para eventual "Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, em Atendimento aos Alunos da Zona Urbana e Zona Rural Rede Municipal de Ensino do Município de Barreirinha/AM". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.
II – DESIGNAR, a senhora **VALDENIZE VIEIRA PIMENTEL**, servidora pública municipal desta Prefeitura, portadora do CPF nº 02181209235, na função de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a Fiscal suplente a Sra**. STEFANE DE SOUZA REIS,** servidora pública municipal, desta prefeitura, portadora do CPF: 00127597247, na função de professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMB,** das Empresas **RDA FOODS LTDA, CNPJ Nº 24.900.273/0001-50 - I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01 - W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05 - M. E. RODRIGUES CARNEIRO, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49 - B D MARCIEL LOPES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11 - SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96 - G. VALENTE VASCONCELOS JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 37.343.495/0001-61 - PEDRO VICTOR SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 14.187.694/0001-22 - JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 44.852.012/0001-10 ,** para eventual "Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, em Atendimento aos Alunos da Zona Urbana e Zona Rural Rede Municipal de Ensino do Município de Barreirinha/AM". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.
III - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 01 junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:1545B249

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-CMC/PMB,** objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação

SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. **TIPO:** "Menor preço por item";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001 16,** para os itens **01, 45 e 90; P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06,** para os itens **02, 08, 27, 39, 73, 82 e 86, M. E. RODRIGUES CARNEIRO, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49,** para os itens **03, 13, 23, 61, 62, 64 e 68;J C VIEIRA LTDA, CNPJ Nº 46.831.788/0001-89,** para os itens **04, 07, 09, 19, 63, 65, 74 e 84; C E MARTINS GLORIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08,** para os itens **05, 42, 43, 52 e 66, MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48,** para os itens **06, 44, 46, 47 e 75; MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 33.442.649/0001-11,** para os itens **10, 12, 33, 34, 51, 69 e 70; AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 47.100.435/0001-71,** para os itens **11, 57, 85 e 88; B D MARCIEL LOPES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11,** para os itens **14, 15, 17, 38 e 83; V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19,** para os itens **16, 26, 49, 55 e 79; L.R.A . DA MATA LTDA, CNPJ Nº 42.980.537/0001-05,** para o item **18; SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96,** para os itens **20, 21, 22, 36, 48 e 50; K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,** para os itens **24, 25, 41, 76, 77, 78 e 91; W G DE ANDRADE COMERCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05,** para os itens **28, 40, 56, 67 e 71; RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA, CNPJ Nº 56.993.582/0001-09,** para os itens **29, 53, 58 e 59; I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01,** para os itens **30, 31, 32, 60, 80, 81 e 89; e R. T. SILVA, CNPJ Nº 58.895.431/0001-43,** para os itens **35, 37, 54, 72 e 87,** conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 01 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:4A9F28D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026-CMC/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026-CMC/PMB,** da Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante da Ata de Sessão apresentada, onde foi considerada a Empresa **TRANSFORMAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.228.124/0001-90**, como vencedor do referido certame, através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026-CMC/PMB,** objetivando a **"**Contratação de Empresa para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**.**

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de **R$ 4.598.795,73 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos),** para a execução do objeto da referida Concorrência Eletrônica**.**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 01 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:59A6856C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026-CMC/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-CMC/PMB,** da Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante da Ata de Sessão apresentada, onde foi considerada a Empresa **J V SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00**, como vencedor do referido certame, através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-CMC/PMB,** objetivando a **"**Contratação de Empresa

Especializada para a **Execução dos Serviços de Construção da Escola Raimundo Ferreira da Silva de 01 (uma) Sala de Aula na Aldeia Praia Dourada no Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos”**.**

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de **R$ 443.848,92 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos),** para a execução do objeto da referida Concorrência Eletrônica**.**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 01 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:5412811C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 350, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - GPMB

Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, estabelece diretrizes para práticas alimentares no âmbito das unidades escolares da rede pública municipal e orienta a atuação institucional quanto à oferta, distribuição e comunicação de alimentos e bebidas no Município de Barreirinha/AM**.**

O Prefeito Municipal de Barreirinha **DARLAN TAVEIRA PERES**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dever do Município de promover políticas públicas voltadas à educação e à saúde, nos termos dos arts. 17, 18 e 19 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância da alimentação adequada e saudável como instrumento de promoção da saúde, do desenvolvimento integral e da qualidade de vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Lei Federal nº 11.947/2009;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde e os parâmetros do Guia Alimentar para a População Brasileira;

CONSIDERANDO o papel do ambiente escolar como espaço de formação de hábitos saudáveis e de promoção de práticas educativas;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da produção local, da agricultura familiar e do abastecimento alimentar sustentável;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes e orientações para a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, no âmbito das unidades da rede pública municipal de ensino de Barreirinha/AM.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto possuem caráter educativo, orientador e organizacional, voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de educação alimentar e nutricional.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 2º A educação alimentar e nutricional deverá ser promovida de forma contínua e integrada no ambiente escolar, observando-se sua inserção no projeto político-pedagógico das unidades de ensino.

Art. 3º As unidades escolares poderão desenvolver ações pedagógicas voltadas à promoção de hábitos alimentares saudáveis, tais como atividades educativas, hortas escolares, oficinas culinárias e outras práticas compatíveis com a realidade local.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA, apoiar tecnicamente as unidades escolares na implementação de ações voltadas à educação alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A OFERTA DE ALIMENTOS

Art. 5º A oferta de alimentos no ambiente escolar da rede pública municipal deverá priorizar alimentos in natura ou minimamente processados, respeitando a cultura alimentar local e as necessidades nutricionais dos estudantes.

Art. 6º As unidades escolares deverão adotar práticas que estimulem escolhas alimentares saudáveis, promovendo a conscientização da comunidade escolar quanto à importância de uma alimentação equilibrada.

Art. 7º Sempre que possível, deverá ser assegurada a atenção a estudantes com necessidades alimentares específicas, observadas as orientações técnicas da área de saúde.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA poderá atuar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, no incentivo à oferta de produtos in natura oriundos da produção local, especialmente da agricultura familiar, contribuindo para a promoção da alimentação saudável no ambiente escolar e para o desenvolvimento econômico sustentável do Município.

Art. 9º O Município, por meio dos órgãos competentes, poderá fomentar, nos processos de aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, a participação da agricultura familiar e de empreendimentos locais, em conformidade com a legislação federal aplicável e, especialmente, com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo deverão observar os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento sustentável, priorizando, sempre que viável, a produção local.

CAPÍTULO IV
DA COMUNIDADE ESCOLAR E DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 10 A promoção da alimentação adequada e saudável deverá envolver toda a comunidade escolar, incluindo gestores, profissionais da educação, estudantes e responsáveis.

Art. 11 As unidades escolares poderão desenvolver ações de orientação junto às famílias, com vistas à promoção de hábitos alimentares saudáveis também no ambiente doméstico.

Art. 12 O Município poderá promover campanhas educativas, capacitações e ações intersetoriais voltadas à valorização da alimentação saudável.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES SOBRE COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 13 A organização da oferta e eventual comercialização de alimentos no ambiente escolar da rede pública municipal deverá observar as diretrizes deste Decreto e as orientações técnicas expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 14 As ações de comunicação no ambiente escolar deverão priorizar conteúdos educativos e informativos voltados à promoção da saúde e da alimentação adequada.

Parágrafo único. Recomenda-se que as unidades escolares evitem a divulgação de produtos que não estejam alinhados às diretrizes de alimentação saudável.

CAPÍTULO VI
DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 15 A implementação das diretrizes previstas neste Decreto ocorrerá de forma articulada entre os órgãos municipais competentes, especialmente as Secretarias de Educação, Saúde, Produção e Abastecimento e demais setores envolvidos.

Art. 16 O Município poderá instituir mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas, com participação da comunidade escolar.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As disposições deste Decreto serão implementadas de forma progressiva, observadas as condições estruturais e operacionais das unidades escolares.

Art. 18 Este Decreto não afasta a aplicação da legislação federal, estadual e municipal vigente, nem substitui a necessidade de lei específica para disciplinar matérias que envolvam restrições ou sanções.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAREIRINHA, em 01 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

_____

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:CF5A9476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DECRETO Nº. 342, DE 22 DE MAIO DE 2026 - GPMB.

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do Decreto nº. 342, de 22 de maio de 2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em data de 29 de maio de 2026, código identificador: EB1DBF4C, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/BAE, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Leia-se:

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria no 260/2022, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5°, inciso II. e § 2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Onde se lê:

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de validade deste Decreto será de 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

PARÁGRAFO ÚNICO: **O prazo de validade deste Decreto será de 90 (noventa) dias.**

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 1° de junho de 2026.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:1E327C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1342/2026-GPMB

Revoga Parcialmente a Portaria nº 1692, de 11 de agosto de 2025, e Designa novos Membros da Equipe do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, e dá outras providências.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 350, de 12 de junho de 2024, que instituiu o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 457, de 19 de julho de 2024, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

CONSIDERANDO o memorando 2.754/2026 – 1DOC, que solicita revogação da Portaria nº. 1692/2025-GPMB, e a substituição de novos membros da equipe do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGA PARCIALMENTE a **Portaria nº 1692/2025 – GPMB**, de 11 de agosto de 2025**,** que nomeou os membros da equipe do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem os Serviços de Inspeção Municipal – SIM, a serem desenvolvido pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, ficando assim composta:

Coordenadora do SIM.

Zootecnista da Prefeitura de Barreirinha: WENNA GLÓRIA DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 021.907.802-50, e no CRMV n° 0165AM.

Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Barreirinha.
WENDEL DE SOUZA BAHIA, sob no CPF n° 011.568.442-58.

Agente de Inspeção

Técnico Agropecuário - GRACINEI GAIA DE CARVALHO, sob CPF n° 918.243.202-30 CFTA.

Fiscal Sanitário - ALDAIR TAVARES CERDEIRA, sob no CPF n° 011.759.782-13.

Art. 3º - Compete aos servidores designados executar as atividades de inspeção, fiscalização, orientação e demais atribuições previstas na legislação pertinente ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 4° - Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de maio de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:3C34E0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520-A, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 520-A, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - GPMB.
O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 120 de 11 de março de 2024.
CONSIDERANDO o Decreto nº 120 de 11 de março de 2024 que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, que reajustou a tabela de vencimentos ao percentual de 19,12% (dezenove vírgula doze por cento), aos profissionais da educação em efetivo exercício do Grupo Ocupacional do Magistério, bem como corrigir os valores de salários dos profissionais do grupo ocupacional do nível médio/técnico, conforme o Decreto nº 120, de 11 de março de 2024 – GPMB.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E:
I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos dos servidores no cargo de Professores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionados a partir de 01 de março de 2024.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencia
1.	Andreza Paz da Silva	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F
2.	Diemerson de Castro Nunes	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F
3.	Efrim Carneiro de Sá	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F
4.	Elinéia dos Santos Souza	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F
5.	José Antônio Freitas Parintins	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F
6.	José Domingos Belém da Silva	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F
7.	Maria Celina Siqueira dos Santos	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F
8.	Nailza Viana Alves	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F
9.	Nancimara Oliveira Reis	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F

II - Revogam - se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de março de 2024.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:4A3E9238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544-A, DE 13 DE MARÇO DE 2024 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 544-A, DE 13 DE MARÇO DE 2024 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 290, de 29 de março de 2022.
CONSIDERANDO o reajuste Salarial dos Professores e Pedagogos da Educação Básica Pública do Município de Barreirinha, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, que reajustou a tabela de vencimentos ao percentual de 19,12% (dezenove vírgula doze por cento), aos profissionais da educação em efetivo exercício do Grupo Ocupacional do Magistério, bem como corrigir os valores de salários dos profissionais do grupo ocupacional do nível médio/técnico, conforme o Decreto nº 120, de 11 de março de 2024 – GPMB.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E:
I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial do servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de março a 30 de abril de 2024.

Nº Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
01	Everton Pedreno Beltrão	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

II - Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de março de 2024.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:A54B4EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº545-A, DE 13 DE MARÇO DE 2024-GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº545-A, DE 13 DE MARÇO DE 2024-GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nª 120/2024, Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 120 de 11 de março de 2024 que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, que reajustou a tabela de vencimentos ao percentual de 19,12% (dezenove virgula doze por cento), aos profissionais de educação em efetivo exercício do Grupo Ocupacional do Magistério, bem como corrigiu os valores de salários dos profissionais do grupo ocupacional do nível médio/técnico e dá outras providencias;
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E:
I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos do servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de março de 2024.

Nº de Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
01	Antônio Rodrigues da Silva	09.04.1999	Profª 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra G

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de março de 2024.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:015F093E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21:
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2026-SRP, TIPO: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, cujo objeto contempla a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS E TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **02/06/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **17/06/2026** até às **08h30min** (horário local)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**

Local de disponibilidade de Edital: **https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 20 de maio de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:73B79DED

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados a prorrogação dos prazos dos procedimentos licitatórios abaixo relacionados, em razão da necessidade de assegurar o cumprimento do prazo mínimo de publicidade previsto na Lei nº 14.133/2021:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026-SRP
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
Data a partir do qual o edital estará disponível: **03/06/2026**
Nova data da sessão pública: **18/06/2026**, às **08h30**min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026-SRP
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
Data a partir do qual o edital estará disponível: **05/06/2026**
Nova data da sessão pública: **19/06/2026**, às **08h30**min (horário local).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos editais.

Local de disponibilidade de Edital: **https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 01 de junho de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:A9191F59

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP Nº 002/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM – ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SRP

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **42.043.318/0001-08**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor do Contrato: R$ 1.499.159,79 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

DA VIGENCIA: A validade deste Termo de Adesão deverá seguir os termos da **Ata de Registro de Preços nº 037/2025-Prefeitura Municipal de Lábrea,** ora cedida.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2026.

Benjamin Constant/AM, em 29 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:009EA3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 081/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2022 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **ADELAIDE RONNAU DA SILVA – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º **27.038.130/0001-70.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência da **CARTA CONTRATO nº 090/2022 – PMBC** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027,** nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo, consoante ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), terá o valor mensal **de R$ 32.051,45 (Trinta e dois mil, cinquenta e um reais, quarenta e cinco centavos)** mensal e o valor global de **R$ 416.668,84 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais, oitenta e quatro centavos)**, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças
04.123.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Elemento de Despesa
3.3.90.39.10 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: RO, do Orçamento Municipal vigente para o corrente exercício de 2026

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:9E799B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 090/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a senhora**IRACY AVELINO SAMPAIO**, inscrita no **CPF N° 825.799.622-04.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MARAVILHA NA COMUNIDADE INDÍGENA SÃO JOÃO DE VENEZA, ZONA RURAL, BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 066/2025 – PMBC** por mais **05 (cinco) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **22 de maio de 2026 a 22 de outubro de 2026,** nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo (com valor já atualizado pelo IPCA - IBGE) terá o valor mensal de **R$1.464,52 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos) mensal** e o valor global de **R$7.322,60 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais, sessenta centavos)**, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0004.2018.0000 – Funcionamento do Ensino Médio.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:D04F520E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 091/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 37.351.686/0001-75.**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CONFORME CONVÊNIO Nº 949705/2023.

DO ADITAMENTO E DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por mais **60 (sessenta) dias** a

partir de **22/05/2026 a 20/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total deste Contrato é de **R$ 774.455,59 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos)**, passando a ter um acréscimo em **24,01%,** convertidos em valores que serão de **R$185.946,78 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais, setenta e oito centavos)** do valor do contrato. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo de Valor, ao C**ontrato nº 094/2025**, cujo valor global originário era de **R$774.455,59 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos),** passará para o valor global de **R$185.946,78 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais, setenta e oito centavos).**

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01 - Fundo Municipal de Obras e Urbanismo.
7.512.0091.1016.0000 – Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Urbana do Município.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte: 500
Fonte: 700
12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:3286B9A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO/CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, transparência, isonomia, segurança jurídica e autotutela administrativa, comunica-se o **CANCELAMENTO/ANULAÇÃO do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto consiste na "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços bancários para credenciamento de folha de pagamento, recolhimento e processamento de arrecadação de tributos municipais, taxas, contribuições, dívida ativa e receitas diversas para atender a Administração Municipal", em razão da identificação de erro material que compromete a regularidade e a segurança jurídica do procedimento.

A manutenção do procedimento na forma em que se encontra poderia ocasionar prejuízos aos interessados e comprometer a observância dos princípios que regem as contratações públicas. Dessa forma, visando assegurar a lisura do processo, garantir igualdade de condições entre os participantes e preservar a legalidade do procedimento administrativo, optou-se pela anulação/cancelamento do presente credenciamento.

Ressalta-se que a Administração promoverá a republicação do procedimento em nova oportunidade, devidamente corrigido e amplamente divulgado nos meios oficiais, de modo a assegurar ampla participação dos interessados e plena observância às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A suspensão ocorre em razão da necessidade de alterações no Termo de Referência, para melhor adequação às necessidades da Administração.

Boa Vista do Ramos – AM, 29 de maio de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:91EFC61C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DO ACRE/AM, através da Comissão Municipal de Contratação, instituída a partir do Decreto Municipal Nº 124/2025 – GP, Torna Público o Resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA SUPORTE CLÍNICO, MEDIANTE ENCAMINHAMENTO DOS USUÁRIOS QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E À EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO QUALIFICADO, CONTÍNUO E HUMANIZADO AOS USUÁRIOS**, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do mesmo. Os agentes de contratação e membros da comissão resolvem PUBLICAR o resultado da análise dos documentos de habilitação da inexigibilidade, restabelecendo os prazos para recurso.
RELAÇÃO DE INTERESSADOS COM SITUAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO:

CREDENCIADO (S)	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
FABRICIO BRITO DA SILVA	01	07.283.407/0001-12	DEFERIDO

O interessado que teve seu Credenciamento DEFERIDO deverá apresentar-se na sala do Setor de Compras Públicas desta Prefeitura para assinatura do termo de credenciamento, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Boca do Acre/AM, 30 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9A90FF65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2026/PMC/GAP.

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2026/PMC/GAP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento ocorrido em 31/06/2026, da Senhora **Altelias Firmino de Mesquita**;

CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade que, emerge da comunidade e do Poder Público Municipal diante da perda de uma cidadã exemplar, trabalhadora e de caráter admirável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e exemplo, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Ponto Facultativo e Luto Oficial em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 01 de junho de 2026 (segunda-feira), em sinal de profundo pesar pelo falecimentoda Ex servidora pública municipal, Professora ALTELIAS FIRMINO DE MESQUITA.
Art. 2º O Ponto facultativo será para todos os Órgão e Secretarias do Poder Executivo Municipal, com exceção para limpeza pública, saúde UBS (em caso de agendamentos programados), urgência e emergência, assim como serviços de segurança, com fundamentos ao princípio da continuidade dos serviços públicos, considerados essenciais à população.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caapiranga/AM, 01 de junho de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:5522C1E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 039 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR VIA AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a construção de Unidades Residenciais no município de Caapiranga/AM;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de um terreno adequado, para a construção em comento;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios"; Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, "... desapropriação por interesse social será decretada para promover ajusta distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...".
CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 12, inciso XVIII, da Lei Orgânica de Caapiranga;

CONSIDERANDO, finalmente, a emissão de parecer jurídico pela legalidade do processo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **Interesse Social, para fins de aquisição por Desapropriação amigável**, com a finalidade de viabilizar a Construção de 20 (vinte) Unidades Residenciais na sede do Município de Caapiranga/AM. O seguinte imóvel: Parte de uma área de terras de cultura de matos da reserva com extensão de 7.335,49m² (sete mil, trezentos e trinta e cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados), matrícula nº R-1/550, Livro Nº 02 – Registro Geral Caapiranga/AM. Datado em 23 de abril de 2026, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caapiranga/AM.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 12 (doze) parcelas subsequentes, sendo a primeira parcela no valor de R$: 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago no dia 20 de junho do corrente ano. As demais parcelas no valor de R$: 20.000,00 (vinte mil reais) sem juros, serão pagos nos dias 20 de cada mês a partir do dia 20 de julho deste ano de 2026.

Art. 3º Ficam os servidores públicos do municíio de Caapiranga/AM, autorizados à adentrar no imóvel declarado de Interesse Social afim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caapiranga/AM, em 01 de junho de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:F27F4BB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 003/2026 – SEMSA

Dispões sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) como lista norteadora das prescrições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Carauari-AM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUARI/AM, MANOEL BRITO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025; pela Lei Orgânica Municipal; pelo Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Carauari e pela legislação aplicável à Administração Pública,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO do Art. 197, também na Constituição Federal, que estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos temos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle";
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que tem como uma de suas diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos

Essenciais, e como uma das prioridades a revisão permanente dessa Relação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
CONSIDERANDO a Lei n.º 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do sus;
CONSIDERANDO a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024, que atualiza e Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2024) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Resolução nº 449, de 24 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as atribuições específicas do farmacêutico no âmbito das Comissões de Farmácia e Terapêutica, reconhecendo seu papel essencial na gestão do uso racional de medicamentos;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o disposto na Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, inclusive as diretrizes e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para gestores federais, estaduais e municipais;
CONSIDERANDO a Portaria n° 01/2026 – SEMSA, de 09 de março de 2026, publicada no DOM em 19/03/2026 - Código Identificador: C252FE36, que cria e institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Carauari/AM, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), nomeia os servidores e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de construção da REMUME, assegurando, em nível municipal, a seleção racional, segura, eficaz e custo-efetiva de medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais especiais, de modo a ampliar o acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional dos mesmos, garantindo a qualificação da Assistência Farmacêutica ao atendimento adequado das demandas prioritárias de saúde da população carauariense,

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer, no âmbito do município de Carauari/AM, a **Relação Municipal de Medicamentos (REMUME),** elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), conforme consta no Anexo I desta Portaria;
Art. 2º. A REMUME ora estabelecida, foi realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - Seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
II- Consideração do perfil epidemiológico do município.
III - Existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto à sua segurança, eficácia e efetividade.
IV - Identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional – DCI.
Art. 3º. Delegar à CFT, criada pela Portaria nº 001/2026 – SEMSA, poderes deliberativos e normativos sobre a formulação e implementação de políticas públicas relacionadas com seleção, programação, prescrição, dispensação uso racional de medicamentos, por meio da elaboração e atualização constante da REMUME.
§ 1º. Fica determinado que a CFT também terá poderes para formulação e implementação de Protocolos Clínicos, em um processo dinâmico, participativo e multidisciplinar, de forma a garantir a terapêutica segura e racional, com melhoria da qualidade da assistência provida ao usuário do SUS.
§ 2º. Os atos praticados pela CFT terão como instrumentos norteadores a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e demais normativas nacionais relacionados à distribuição de medicamentos no âmbito do SUS.
Art. 4º. A REMUME norteia a prescrição municipal e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional;
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde divulgará aos prescritores, profissionais da rede municipal de saúde e aos munícipes a REMUME;
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma contínua, nas Farmácias do município, segundo os protocolos estabelecidos.
Art. 7º. A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações e alterações em Plenária da CFT, conforme necessidade, como previsto no Regimento Interno da referida Comissão;
Art. 8º. Para os medicamentos padronizados nesta REMUME em que o município não fazia aquisições anteriores, esta portaria entrará em vigor no prazo de 180 dias a contar da Publicação desta Portaria para a devida aquisição e distribuição na rede municipal de saúde;
Art. 9º. Caberá à CFT, atualizar a publicação da REMUME no prazo máximo de 02 (dois) anos, após a análise das inclusões/exclusões solicitadas, inclusive as advindas de consultas públicas.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Carauari/AM, 28 de maio de 2026.

MANOEL BRITO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2025-GP

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C8835225

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – SRP/CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Insumos laboratorial, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/Am.

Data e Horário: 15/06/2026, às 08h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 01 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação
Port. Nº 006 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4D1BC62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDOTERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO TERMO DE CONTRATO N°. 001/2023 -CML/PMC

• **ESPÉCIE E DATA:** 12º Termo Aditivo de prazo de execução da Obra ao Termo de Contrato Nº. 001/2023 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
• **CONTRATANTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e E B BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.697.124/0001-70.
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
• **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 90 (noventa) DIAS, a contar da data da assinatura.

Careiro/AM, 24 de dezembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:E635FF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO TERMO DE CONTRATO N˚. 001/2023 -CML/PMC

• **ESPÉCIE E DATA:** 13º Termo Aditivo de prazo de execução da Obra ao Termo de Contrato Nº. 001/2023 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
• **CONTRATANTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e E B BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.697.124/0001-70.
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
• **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 90 (noventa) DIAS, a contar da data da assinatura.

Careiro/AM, 24 de março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:36D05E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO N˚. 006/2024-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 4º ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO N˚. 006/2024-CML/PMC.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e J R LIMA ARUDA-ME - CNPJ Nº 01.724.070/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) – AMPLIAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE COVIVÊNCIA – CC, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 – CML/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência contratual do presente Termo Aditivo será de mais 120 (cento e vinte) DIAS a contar de 19/01/2026 a 19/05/2026.

Careiro/AM, 14 de janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:F64EE836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 042/2021-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 9º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 042/2021-CML/PMC celebrado em 13/10/2021.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e J M L GOMES FILHO, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.371.253/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, COM 06 SALAS DE AULA ESCOLA SÃO PEDRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO PEDRO, LAGO DO CAPIVARA – CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS, a contar de 20/03/2026 a 16/09/2026.

Careiro/AM, 03 de março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:4BB1C061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 030/2024-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo de prazo de execução ao Termo de Contrato Nº. 030/2024 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e ENGERBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ Nº 43.554.572/0001-25.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALVADOR BRAGA NO DISTRITO DO ARAÇÁ COM 06 SALAS DE AULA EM CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804227-1/FNDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 – CMC/PMC, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS, a contar de 29/05/2026 a 25/11/2026.

Careiro/AM, 16 de abril de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:DF6D37D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 017/2024 -CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Termo de Contrato Nº. 017/2024 -CMC/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e CAMACHO & SILVA LTDA - CNPJ Nº 44.340.736/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMUNIDADE DO PURUPURU EM CAREIRO/AM, VINCULADO AO CONVÊNIO 931251/2022/MCIDADANIA/CAIXA, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS, a contar de 03/04/2026 a 30/09/2026.

Careiro/AM, 02 de abril de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:53B9C9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO N°. 001/2023 -CML/PMC

• **ESPÉCIE E DATA:** 4º Termo Aditivo de prazo de vigência contratual ao Termo de Contrato Nº. 001/2023 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
• **CONTRATANTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e E B BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.697.124/0001-70.
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
• **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 300 (trezentos) DIAS, a contar da data da assinatura.

Careiro/AM, 23 de abril de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:DC47EB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N°. 024/2023 - CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 6º Termo Aditivo de prazo de execução ao Termo de Contrato Nº. 024/2023 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e CAMACHO & SILVA LTDA - CNPJ Nº 44.340.736/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM AREA RURAL DO MUNICIPIO DE CAREIRO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CML/PMC, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 907228/2020 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS, a contar de 30/12/2025 a 28/06/2026.

Careiro/AM, 12 dezembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:14D9FE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2026

PORTARIA Nº 455 DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **ROSIVALDO DOS SANTOS MARQUES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – CC 04 de **Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:385FE4CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Concorrência N° 002/2026;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **BRITO DA AMAZONIA SOLUCAO EM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 84.098.367/0001-80, estabelecida na R. Miguel Ribas, nº 132, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.029-070, Manaus/AM, com **valor Global** de **R$ 733.794,23** (Setecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos);

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação pelo menor preço global objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE 01 SALA EM ALVENARIA (ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÁLVARO CORDEIRO, E ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PURANGA), NA ZONA RURAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 15 de Maio de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:F3FD31F8

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026
CONCORRÊNCIA N°002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

CONTRATADA: BRITO DA AMAZONIA SOLUCAO EM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA-EPP, sob o CNPJ n° 84.098.367/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE 01 SALA EM ALVENARIA (ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÁLVARO CORDEIRO, E ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PURANGA), NA ZONA RURAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor:R$ 733.794,23 (Setecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)
Dotação:
Unidade Orçamentária: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 12.365.0061.1023.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS – ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 500 – RP
Fonte: 540 – FUNDEB

Prazo de Vigência:12 (doze) meses

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta dias)

Careiro da Várzea/AM, 27 de Maio de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:5D4E3649

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 58/2026– PMCV

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 005 de 31 de janeiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31 de janeiro de 2025 nos dias **02** e **03 de junho de 2026** para apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
245	Maziles Pinto Lavareda de Almeida	63
242	Nilza Benvindo do Nascimento	63

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.1 de junho de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:5F3EC804

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 59/2026– PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 006 de 11 de fevereiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 006/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11 de fevereiro de 2025 nos dias **02** e **03 de junho de 2026** para apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
059	Luziane Oliveira Batista	37

ESCOLA MUNICIPAL FREI ISIDORO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
280	Janderson Oliveira do Nascimento	43

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 01 de junho de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:33A3B545

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
NOTA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MAR_26

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3710-0 - Coari Conta Nº: 18308-3	
Saldo do Extrato: 9.791,14	Período: 02/03/2026 até 31/03/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/03/2026
Saldo Financeiro: 9.791,14	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-5 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 10.086,16	Período: 02/03/2026 até 31/03/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/03/2026
Saldo Financeiro: 10.086,16	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta APLICAÇÃO : FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-5 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 20.048,46	Período: 02/03/2026 até 31/03/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/03/2026
Saldo Financeiro: 20.048,46	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:1D9BBB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3063/2025 – SEMAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais, destinados às oficinas de música desenvolvidas no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, está **SUSPENSO,** para readequação do Termo de Referência.

Coari/Am, 01 de junho de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4A7EEC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a pedido, o(a) senhor(a) ESMAEL CARLOS VICTOR DE ARAUJO, do cargo de CHEFE DE SETOR da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de maio de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EBA7F60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 255/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora SARLENE ALMEIDA DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 255/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido a servidora SARLENE ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 3468, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de maio a 30 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:474B8587

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 260/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA DUCILEIDE BEZERRA DE MENEZES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 260/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido a servidora MARIA DUCILEIDE BEZERRA DE MENEZES, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, matrícula nº 1505, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 27 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:60997704

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE JUNHO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor DANIEL DOS SANTOS AFONSO, protocolado sob o nº 860/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor DANIEL DOS SANTOS AFONSO, ocupante do cargo efetivo de ALMOXARIFE, matrícula nº 430, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 731 (setecentos e trinta e um) dias, com início em 01 de maio de 2026 e término em 30 de abril de 2028, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2º A presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - Proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – Encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 291/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E93256E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE JUNHO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor RONALDO DE ASSIS ROCHA, protocolado sob o nº 557/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor RONALDO DE ASSIS ROCHA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 1073, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 181 (cento e oitenta e um) dias, com início em 01 de março de 2026 e término em 28 de agosto de 2026, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2º A presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - Proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – Encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 286/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FEAAD9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE JUNHO DE 2026.

Interrompe a Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP), a pedido da servidora BETEL BEZERRA FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora BETEL BEZERRA FERREIRA, por meio da Portaria Municipal nº 147/2025, de 24/04/2025;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela referida servidora, protocolado sob o nº 771/2026, no qual solicita a interrupção da licença e seu imediato retorno às atividades funcionais;
CONSIDERANDO que o retorno da servidora ao exercício de seu cargo atende ao princípio da continuidade do serviço público e ao interesse da Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Interromper, a pedido, a partir de 01/06/2026, a licença para tratar de interesse particular concedido a servidora BETEL BEZERRA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL III A-1, matrícula nº 2017, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2º A servidora deverá reassumir o pleno exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação na data mencionada no Art. 1º.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora, consignando o término da licença;
II - Comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda para que seja restabelecido o pagamento da remuneração da servidora a partir da data de seu efetivo retorno ao trabalho;

III – encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 263/2026 à Controladoria-Geral do Município para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2026, devendo ser publicado no Diário Oficial e arquivado no prontuário funcional da servidora.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5B17279F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor do dependente José Normando Lima Pereira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em exercício, Senhora ***FABÍOLA DE FREITAS REBELO***, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 036/2026, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao dependente (filho), nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11 inciso III da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE,** em favor de **JOSÉ NORMANDO LIMA PEREIRA,** na condição **de** filho, em caráter temporário, até completar 21 (vinte e um) anos de idade, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 552/2010 c/c Lei Municipal Nº 681/2016, pelo falecimento do Sr. **NORMANDO PEREIRA DE LIMA**, ex-servidor público municipal que exercia o cargo de Assistente Administrativo, Classe "B", Grupo: 08, Referência "III", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 1.621,00** (mil, seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a seguinte parcela:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 878,00** (oitocentos e setenta e oito reais) sob os ditames da Lei Municipal Nº 441/2005.
COMPLEMENTAÇAO DO SALÁRIO MÍNINO – no valor de **R$ 743,00** (setecentos e quarenta e três reais) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º. O valor da pensão por morte será quota única, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal Nº 552/2010, no valor de **R$ 1.621,00** (mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **21/04/2026**, observando o disposto no art. 64, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010.
Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em exercício, ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari/AM em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0ADE8296

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração e nomeação membros para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Coari-COARIPREV e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em Exercício, Srª **FABÍOLA DE**
FREITAS REBELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Coari/AM e da Lei Municipal nº 552/2010 que instituiu o RPPS e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o membro do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Coari/AM:
I – **Representante Aposentados/Pensionistas:**

Titular: Maria Ivone Auzier de Araújo – CPF nº 231.226.762-49.

Art. 2º.Nomear, para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coari/AM, com mandato de dois (02) anos o seguinte membro:

I – **Representante Aposentados/Pensionistas:**

• Titular: Joana Ribeiro de Oliveira – CPF nº 240.509.972-15

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho de Administração são considerados de relevância pública, não sendo remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário."

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari/AM em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D01AF90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Interrompe a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), a pedido da servidora JOSENI LUZ DE OLIVEIRA.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a) JOSENI LUZ DE OLIVEIRA, por meio da Portaria Municipal nº 157/2025, de 23/05/2025;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela referida servidora, protocolado sob o nº 1020/2025, no qual solicita a interrupção da licença e seu imediato retorno às atividades funcionais;
CONSIDERANDO que o retorno da servidora ao exercício de seu cargo atende ao princípio da continuidade do serviço público e ao interesse da Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Interromper, a pedido, a partir de01/02/2026, a licença para tratar de interesse particular concedido a servidora JOSENI LUZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 1 – ZONA URBANA, matrícula nº 2467, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2º A servidora deverá reassumir o pleno exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico na data mencionada no Art. 1º.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor, consignando o término da licença;
II - comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda para que seja restabelecido o pagamento da remuneração do servidor a partir da data de seu efetivo retorno ao trabalho;
III – encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 1020/2025 à Controladoria-Geral do Município para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2026, devendo ser publicado no Diário Oficial e arquivado no prontuário funcional do servidor.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice- Prefeito Municipal de Coari

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9EFBA3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para nomear e exonerar titulares de cargos de provimento em comissão, nos termos do art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é de livre nomeação e exoneração (*ad nutum*), fundado na relação de confiança e alinhamento com as diretrizes da gestão; e
CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e a necessidade de promover ajustes na equipe de governo para a contínua otimização dos serviços públicos;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Senhora **ELAINE DE LIMA VASQUEZ** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia DS-1**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.
Art. 2º Ficam a Secretaria Municipal de Administração e os demais órgãos competentes autorizados a adotar as providências administrativas decorrentes da presente exoneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:822A0A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para a livre nomeação e exoneração dos titulares de cargos de natureza política, como os de Secretário Municipal, conforme o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, tratando-se de ato de livre provimento e exoneração (*ad nutum*);
CONSIDERANDO que a escolha para tais cargos se fundamenta em critério de confiança e alinhamento com as diretrizes e o programa de governo, visando à máxima eficiência na consecução do interesse público e na prestação de serviços à comunidade;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contínua otimização da gestão administrativa, mediante a composição de equipe de governo apta a executar as políticas públicas planejadas para o Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia DS–1**,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de junho de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A36A026D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para a livre nomeação e exoneração dos titulares de cargos de natureza política, como os de Secretário Municipal, conforme o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, tratando-se de ato de livre provimento e exoneração (*ad nutum*);
CONSIDERANDO que a escolha para tais cargos se fundamenta em critério de confiança e alinhamento com as diretrizes e o programa de governo, visando à máxima eficiência na consecução do interesse público e na prestação de serviços à comunidade;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contínua otimização da gestão administrativa, mediante a composição de equipe de governo apta a executar as políticas públicas planejadas para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora RUTH PEREIRA DE MELO, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia DS–2**,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar desta data, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de junho de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F641D99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o(a) senhor(a) JAIME DOS SANTOS ALVES, do cargo COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE COARI – CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de junho de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6A835376

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o(a) senhor(a) STEFANUS DA CRUZ CAVALCANTE, do cargo SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE COARI – CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de junho de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5DB264A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE MAIO DE 2026.

O DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE MAIO DE 2026, Licença Prêmio, MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS, publicado na edição nº 4107, de 18 de maio de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
período de 01 de março a 23 de fevereiro 2026.

Leia-se:
período de 01 de março de 2026 a 23 de fevereiro 2027.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:65E2540A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE MAIO DE 2026, Licença Prêmio, RAIMUNDO DE FREITAS BATALHA, publicado na edição nº 4110, de 21 de maio de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
III – Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;

Leia-se:
III – Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 1º (primeiro) de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BADC78E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 002-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contração, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Construção De Uma Escola De Madeira Com 02 Salas E Estação De Tratamento De Esgoto E Sistema De Energia Com Placas Fotovoltaicas Na Comunidade Urucuri Ii, Zona Rural, No Município De Codajás-Am

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 02/06/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/06/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 19/06/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico licitanet.com.br.

Codajás/Am, 01 de junho de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:9CFF5600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 003-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contração, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Construção De Uma Escola De Madeira Com 02 Salas E Estação De Tratamento De Esgoto E Sistema De Energia Com Placas Fotovoltaicas Na Comunidade Nova Esperança, Lago Do Salsa, No Município De Codajás-Am

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 02/06/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/06/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 19/06/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico licitanet.com.br.

Codajás/Am, 01 de junho de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:2A156245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 020-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo e parcelado de pneus, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás/AM, bem como demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 02/06/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/06/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 16/06/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 16/06/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 29 de maio de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:9F8137E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 023-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, especialmente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, visando suprir as necessidades de manutenção, conservação, recuperação e pequenos reparos da infraestrutura pública municipal, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 02/06/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/06/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 22/06/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 22/06/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 01 de junho de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:66D58494

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 082/2026, que tem por objeto a "**Contratação de empresa para prestação de serviços médicos oftalmológicos de média e alta complexidade, incluindo realização de cirurgias com fornecimento de todos os materiais, medicamentos, equipamentos e equipe profissional necessários, destinados ao atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar o acesso a tratamentos especializados e a recuperação da saúde visual da população"**. Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 05 de junho de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João

Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 02 de junho de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:38C4F15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender a rede municipal de ensino de Eirunepé/AM.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 15 de junho de 2026. Hora: 10:00.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 02 de junho de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:78DCE42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 079/2025 para Assessoria e consultoria para o planejamento estratégico das ações deste Município na área ambiental.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: L C A NETO CONSULTORIA TÉCNICA, inscrita no CNPJ nº 51.919.543/0001-48.
Prazo:28/03/2026 a 28/03/2027.
Eirunepé/AM, 28 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AFD3432D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI MUNICIPAL N° 004 DE 02 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 004 DE 02 DE JUNHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 012, DE 03 DE JULHO DE 2001, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a **Ex.ma. Sra. ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES** no uso de suas atribuições legais e embasado constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II, III e IV do art. 11 da Lei nº 012, de 03 de julho de 2001, passando a vigorar com as seguintes redações, acrescenta os incisos V, VI, VII e VIII do referido artigo:

I - Diretor de Escola I: quando o exercício da função de diretor ou administrador escolar se der em escolas com até 150 (cento e cinquenta) alunos;

II - Diretor de Escola II: quando o exercício da função de diretor ou administrador escolar se der em escolas de 151 (cento e cinquenta e um) até 300 (trezentos) alunos;

III – Diretor de Escola III: quando o exercício da função de diretor ou administrador escolar se der em escolas de 301 (trezentos e um) até 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos;
IV – Diretor de Escola IV: quando o exercício da função de diretor ou administrador escolar se der em escolas com mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos;

V - Secretário de Escola I: quando o exercício da função de secretário escolar se der em escolas com até 150 (cento e cinquenta) alunos;

VI - Secretário de Escola II: quando o exercício da função de secretário escolar se der em escolas de 151 (cento e cinquenta e um) até 300 (trezentos) alunos;

VII – Secretário de Escola III: quando o exercício da função de secretário escolar se der em escolas de 301 (trezentos e um) até 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos;

VIII – Secretário de Escola IV: quando o exercício da função de secretário escolar se der em escolas com mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos.

Art. 2º O §1º e § 2º do art. 11 da Lei nº 012, de 03 de julho de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"§1º O Diretor de Escola será escolhido através de processo seletivo, para um mandato de dois (02) anos com a possibilidade de recondução, podendo participar como candidatos, apenas os profissionais efetivos da Carreira do Magistério Público Municipal desde que atendido o disposto no artigo 14 desta Lei.

§ 2º - O processo de seleção para Diretor de Escola será normatizado por Ato próprio do Executivo Municipal."

Art. 3º Altera os incisos I e II do §3º do art. 11 da Lei nº 012, de 03 de julho de 2001, e acrescenta os incisos III e IV do mesmo parágrafo, passando a vigorar com as seguintes redações:
"I - 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, quando o exercício da função de diretor ou administrador escolar se der em escolas com até 150 (cento e cinquenta) alunos;

II - 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, quando o exercício da função de diretor ou administrador escolar se der em escolas de 151 (cento e cinquenta e um) até 300 (trezentos) alunos;

III – 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, quando o exercício da função de diretor ou administrador escolar se der em escolas de 301 (trezentos e um) até 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos;
IV – 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, quando o exercício da função de diretor ou administrador escolar se der em escolas com mais de 450 (quatrocentos e um) alunos."

Art. 4º Altera as alíneas "a" e "b" do Parágrafo Único do art. 12 da Lei nº 012, de 03 de julho de 2001, e acrescenta as alíneas "c" e "d" do mesmo parágrafo, ficando com as seguintes redações:

"a) 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, para o Secretário de Escola I;

b) 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, para o Secretário de escola II;

c) 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, para o Secretário de escola III;

d) 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, para o Secretário de Escola IV."
Art. 5º Fica revogado o art. 13 e seu parágrafo da Lei nº 012, de 03 de julho de 2001.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 02 de junho de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C2C13DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI MUNICIPAL N° 005 DE 02 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 005 DE 02 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR "CARTÃO MULHER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a **Ex.ma. Sra. ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES** no uso de suas atribuições legais e embasada constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 7º da Lei Municipal nº 017, de 02 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa "Cartão Mulher", composta por servidores públicos municipais efetivos ou comissionados das áreas de Assistência Social, Controle Social, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e representação legislativa, a ser designada por ato do Poder Executivo."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 017, de 02 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 02 de junho de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:09680BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI MUNICIPAL N° 006 DE 02 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 006 DE 02 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, VULNERABILIDADE SOCIAL OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM; CRIA O "ABRIGO CARLOS HENRIQUE CIPRIANO HOMEM" COMO UNIDADE EXECUTORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a **Ex.ma. Sra. ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES** no uso de suas atribuições legais e embasada constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Eirunepé/AM, de caráter público, vinculado à Política Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Serviço de Acolhimento Institucional tem por finalidade oferecer proteção integral, acolhimento humanizado e provisório a crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados, com vistas à reintegração familiar ou ao encaminhamento para família substituta, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.
Art. 2º Fica criada a unidade pública de acolhimento institucional denominada ***"Abrigo Institucional Carlos Henrique"***, destinada à execução do serviço de acolhimento previsto no art. 1º desta Lei, em homenagem à Carlos Henrique Cipriano Homem, servidor público já falecido, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Eirunepé no exercício de suas funções.
§ 1º A denominação *"Abrigo Institucional Carlos Henrique"* deverá constar na placa de identificação da unidade, nos documentos institucionais, nas comunicações oficiais e nos materiais de divulgação vinculados ao serviço.
§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá criar, mediante decreto, unidades adicionais de acolhimento institucional, sempre que a demanda socioassistencial assim justificar, observados os padrões técnicos estabelecidos nesta Lei e nas normas do SUAS.
Art. 3º A unidade de acolhimento institucional terá capacidade mínima para **20 (vinte) vagas**, observados os parâmetros técnicos, estruturais, sanitários, assistenciais e de segurança aplicáveis ao serviço, bem como as normas do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.

Parágrafo único. É vedado o funcionamento da unidade com número de acolhidos superior à capacidade estabelecida no caput deste artigo.
Art. 4º O serviço de acolhimento institucional integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo regido pelas seguintes normas:
I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o art. 227;
II – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8.069/1990;
III – Normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

IV – demais legislações correlatas vigentes.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º O Serviço de Acolhimento Institucional observará, em sua organização e execução, os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 8.742/1993, na Lei nº 8.069/1990 e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como:

I – excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento institucional, como medida de proteção aplicada em caráter transitório;

II – primazia da convivência familiar e comunitária, com prioridade absoluta à reintegração familiar e, quando esgotadas as possibilidades, à colocação em família substituta, nos termos da legislação vigente;

III – preservação, fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, assegurada, sempre que possível, a manutenção de grupos de irmãos na mesma unidade de acolhimento;

IV – atendimento individualizado e humanizado, com organização em pequenos grupos, em ambiente que reproduza condições de convivência familiar e comunitária;

V – garantia da proteção integral, com respeito à dignidade, à identidade, à autonomia progressiva, à imagem e à privacidade dos acolhidos;

VI – vedação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, por motivo de origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, deficiência, credo, condição socioeconômica ou qualquer outra forma de distinção;

VII – articulação intersetorial permanente com a rede socioassistencial, com as políticas públicas setoriais e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – garantia de acesso à educação, à saúde, à cultura, ao esporte, ao lazer e às demais políticas públicas essenciais ao desenvolvimento integral;

IX – participação dos acolhidos, conforme sua idade e grau de desenvolvimento, nas decisões que lhes digam respeito;

X – elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA, como instrumento obrigatório de planejamento e gestão do atendimento.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES ACOLHIDOS

Art. 6º São direitos das crianças e dos adolescentes acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional, sem prejuízo de outros assegurados na Lei nº 8.069/1990 e na legislação vigente:

I – convivência familiar e comunitária, assegurada como direito fundamental;

II – atendimento individualizado, contínuo e adequado às suas necessidades específicas;

III – acesso integral às políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e profissionalização, conforme sua faixa etária;

IV – liberdade de crença e de culto religioso, respeitada a diversidade de convicções;

V – preservação de sua identidade, história de vida, vínculos afetivos, nome, nacionalidade e origem;

VI – participação, de forma compatível com sua idade e grau de desenvolvimento, nas decisões que lhes digam respeito;

VII – proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão.

Art. 7º É assegurado às crianças e aos adolescentes acolhidos:

I – acolhimento em ambiente que assegure condições de convivência familiar e comunitária, com organização em pequenos grupos;

II – respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, com garantia de proteção integral;

III – escuta qualificada, individual e sigilosa, por profissionais capacitados;

IV – sigilo e proteção de seus dados e informações pessoais, observado o disposto na legislação aplicável;

V – acompanhamento por equipe técnica interdisciplinar, com elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento – PIA;

VI – manutenção e fortalecimento de vínculos familiares, sempre que não houver impedimento judicial ou risco à sua integridade.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 8º É vedado, no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional:

I – acolher criança ou adolescente exclusivamente em razão de sua condição econômica ou de pobreza familiar, nos termos do art. 23 da Lei nº 8.069/1990;

II – promover a separação de grupos de irmãos, salvo por determinação judicial devidamente fundamentada ou quando houver risco à integridade de um dos acolhidos, mediante justificativa técnica;

III – submeter os acolhidos a castigo físico, tratamento cruel, desumano ou degradante, privação de alimentos, isolamento ou qualquer forma de violência, negligência ou opressão;

IV – divulgar, por qualquer meio, informações, imagens ou dados que permitam a identificação direta ou indireta dos acolhidos, ressalvada a divulgação institucional de caráter informativo, desde que preservado integralmente a dignidade da criança ou adolescente acolhidos.

V – manter número de acolhidos superior à capacidade máxima fixada no art. 3º desta Lei;

VI – impedir ou dificultar, sem fundamento técnico devidamente justificado ou sem determinação judicial, o contato da criança ou adolescente com seus familiares.

CAPÍTULO V
DA ADMISSÃO

Art. 9º O acolhimento de crianças e adolescentes na unidade dar-se-á mediante:

I – determinação da autoridade judiciária competente;

II – encaminhamento do Conselho Tutelar, nas hipóteses previstas em lei;

III – admissão em caráter excepcional e de urgência, quando houver risco iminente à integridade física ou psíquica da criança ou do adolescente, com imediata comunicação às autoridades competentes.

Parágrafo único. Todo acolhimento será formalizado em prontuário individualizado, contendo, no mínimo, a identificação da criança ou do adolescente, a descrição da situação que motivou o acolhimento, a autoridade ou órgão responsável pelo encaminhamento e as condições em que se deu o ingresso na unidade.

Art. 10 O coordenador da unidade de acolhimento comunicará ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, todo acolhimento realizado sem prévia determinação judicial, com a devida fundamentação fática e técnica da medida adotada.

Parágrafo único. A comunicação prevista no caput será igualmente encaminhada, no mesmo prazo, ao Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES DO PODER PÚBLICO

Art. 11 Compete ao Poder Executivo Municipal, no âmbito da implementação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional:

I – garantir estrutura física adequada, segura e em conformidade com os padrões de habitabilidade, acessibilidade e salubridade aplicáveis ao serviço;

II – assegurar a composição de equipe técnica e multiprofissional qualificada, em número suficiente para o pleno funcionamento da unidade, nos termos das normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III – assegurar a alocação de recursos financeiros contínuos e suficientes para o custeio, manutenção e aprimoramento do serviço;

IV – promover a formação inicial e a capacitação permanente dos profissionais envolvidos na execução do serviço;

V – instituir mecanismos de monitoramento, avaliação e controle da qualidade do serviço prestado;

VI – garantir o acesso integral dos acolhidos às políticas públicas essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer;

VII – assegurar a elaboração, execução e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA para cada criança ou adolescente acolhido;

VIII – garantir a articulação intersetorial com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 O Serviço de Acolhimento Institucional deverá articular-se de forma permanente com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais unidades da rede socioassistencial do Município, com vistas ao acompanhamento sistemático das famílias dos acolhidos e à promoção da reintegração familiar.

Parágrafo único. As famílias das crianças e dos adolescentes acolhidos deverão ser inseridas, sempre que possível, em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e superar as situações que ensejaram o acolhimento.

CAPÍTULO VII
DA EQUIPE TÉCNICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 13 O Serviço de Acolhimento Institucional contará com equipe técnica e de apoio compatível com sua capacidade de atendimento, assegurada a presença de profissionais qualificados para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 1º A equipe mínima da unidade deverá ser composta por:

I – Coordenador da Unidade;

II – Assistente Social;

III – Psicólogo;

IV – Cuidadores ou Educadores sociais, em número suficiente para o atendimento contínuo, inclusive em regime de plantão;

V – profissionais de apoio, conforme a necessidade do serviço, incluindo serviços gerais, alimentação e vigilância.

§ 2º A composição da equipe observará a capacidade de atendimento da unidade, a complexidade das demandas e os parâmetros técnicos estabelecidos pelas normativas do SUAS, devendo garantir atendimento ininterrupto, inclusive no período noturno, finais de semana e feriados.

§ 3º Sempre que necessário, o serviço poderá contar com o apoio de outros profissionais da rede pública ou contratados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 14 Compete à equipe técnica:

I – realizar o acolhimento inicial e a avaliação técnica da situação da criança ou adolescente;

II – elaborar, executar e acompanhar o Plano Individual de Atendimento – PIA;

III – promover o atendimento psicossocial dos acolhidos;

IV – acompanhar e orientar as famílias, com vistas à reintegração familiar;

V – articular-se com a rede de proteção social e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

VI – elaborar relatórios técnicos periódicos destinados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes;

VII – garantir a escuta qualificada e o acompanhamento contínuo dos acolhidos.

Art. 15 O coordenador da unidade será responsável pela gestão administrativa e técnica do serviço, subordinado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual compete sua supervisão e orientação institucional.

Parágrafo único. A atuação do coordenador deverá assegurar a execução qualificada do serviço, sem prejuízo do controle administrativo exercido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII
DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)
E REVISÃO DO ACOLHIMENTO

Art. 16 Toda criança ou adolescente acolhido deverá possuir Plano Individual de Atendimento – PIA, elaborado pela equipe técnica da unidade, com a escuta do acolhido, considerando sua idade, grau de desenvolvimento e capacidade de compreensão, e, sempre que possível, de sua família, nos termos da Lei nº 8.069/1990.

§ 1º O PIA deverá conter, no mínimo:

I – diagnóstico da situação que ensejou o acolhimento;

II – definição dos objetivos do atendimento;

III – estratégias para reintegração familiar ou, quando for o caso, encaminhamento para família substituta;

IV – metas, prazos e responsáveis pelas ações previstas;

V – registro do acompanhamento periódico e da evolução do acolhido;

VI – indicação dos serviços e políticas públicas a serem acessados.

Art. 17 O Plano Individual de Atendimento – PIA deverá ser elaborado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar do acolhimento.

Art. 18 O acolhimento institucional constitui medida **excepcional e provisória**, não podendo exceder o prazo de **18 (dezoito) meses**, salvo comprovada necessidade que atenda ao superior interesse da criança ou do adolescente, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária, nos termos do art. 19, § 2º, da Lei nº 8.069/1990.

Art. 19 A equipe técnica da unidade deverá elaborar, no máximo a cada **6 (seis) meses**, relatório circunstanciado de reavaliação da situação de cada acolhido, a ser encaminhado à autoridade judiciária competente e ao Ministério Público, para os fins previstos no art. 19, § 1º, da Lei nº 8.069/1990.

CAPÍTULO IX
DA ROTINA E ORGANIZAÇÃO

Art. 20 A unidade de acolhimento institucional deverá organizar sua rotina de forma planejada e sistemática, assegurando condições para o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes acolhidos, contemplando:

I – frequência e acompanhamento das atividades escolares, em articulação com a rede de ensino;

II – realização de atividades recreativas, culturais, esportivas e de lazer, compatíveis com a faixa etária e o estágio de desenvolvimento dos acolhidos;

III – acompanhamento psicossocial contínuo, por equipe técnica qualificada;

IV – promoção da convivência familiar e comunitária, sempre que possível e observadas as determinações judiciais;

V – desenvolvimento progressivo da autonomia, respeitadas a idade e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VI – estabelecimento de rotinas que assegurem organização, disciplina e participação dos acolhidos nas atividades cotidianas da unidade, de forma educativa e não coercitiva.

Art. 21 O ambiente da unidade de acolhimento institucional deverá ser organizado em pequenos grupos, de modo a reproduzir, na medida do possível, as condições de convivência familiar, assegurando a preservação dos vínculos fraternos e evitando a institucionalização prolongada ou inadequada.

Art. 22 O coordenador da unidade de acolhimento providenciará a matrícula de toda criança ou adolescente acolhido em estabelecimento de ensino regular, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após o acolhimento, observada sua faixa etária e etapa de desenvolvimento.

Parágrafo único. Caberá ao Município assegurar os meios necessários para o acesso, a permanência e o acompanhamento escolar dos acolhidos.

Art. 23 Toda criança ou adolescente acolhido deverá ser submetido à avaliação inicial de saúde no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** após o acolhimento, assegurando-se o acompanhamento contínuo pela rede pública municipal de saúde durante todo o período de permanência na unidade.

Art. 24 O Serviço de Acolhimento Institucional adotará medidas destinadas a promover e facilitar o contato dos acolhidos com seus familiares, por meio de visitas, comunicação e outras formas de convivência, observadas as orientações técnicas e as determinações da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. A restrição ou suspensão do contato familiar somente poderá ocorrer mediante decisão judicial ou recomendação técnica devidamente fundamentada, registrada em prontuário.

CAPÍTULO X
DA FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 25 O Poder Executivo Municipal promoverá a formação inicial e a capacitação continuada dos profissionais que atuam no Serviço de Acolhimento Institucional, de forma sistemática e periódica, com vistas à qualificação do atendimento prestado na unidade.

Art. 26 As ações de formação e qualificação abrangerão, no mínimo:

I – direitos humanos de crianças e adolescentes;

II – normativas e diretrizes do acolhimento institucional;

III – mediação de conflitos e práticas restaurativas;

IV – desenvolvimento infantil e juvenil;

V – prevenção e enfrentamento de situações de violência, negligência e violação de direitos;

VI – escuta qualificada e atendimento humanizado;

VII – elaboração, execução e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA.
Parágrafo único. As ações de formação poderão ser realizadas diretamente pelo Município ou mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, observadas as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CAPÍTULO XI
DO DESLIGAMENTO DO ACOLHIDO
Art. 27 O desligamento da criança ou do adolescente do Serviço de Acolhimento Institucional ocorrerá mediante:
I – reintegração à família de origem ou extensa, com o devido acompanhamento pela rede de proteção social;
II – colocação em família substituta, nos termos da Lei nº 8.069/1990;
III – alcance da maioridade civil, com preparo prévio para a vida autônoma.
Art. 28 Nos casos de desligamento por maioridade, o Município deverá promover ações de preparação para a autonomia, iniciadas com antecedência mínima de 6 (seis) meses, incluindo:
I – orientação para o desenvolvimento da autonomia pessoal e social;
II – encaminhamento a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;
III – acesso prioritário a programas habitacionais, benefícios socioassistenciais e políticas de transferência de renda.
Art. 29 O desligamento deverá ser precedido de avaliação técnica fundamentada, registrada no Plano Individual de Atendimento – PIA, sempre que possível com a participação e escuta do acolhido.
Art. 30 O Município poderá assegurar acompanhamento do jovem após o desligamento, por meio da rede socioassistencial, com vistas à sua inclusão social e prevenção de situações de vulnerabilidade.

CAPÍTULO XII
DO CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 31 O Serviço de Acolhimento Institucional estará sujeito ao controle, acompanhamento e fiscalização pelos órgãos competentes, especialmente:
I – Conselho Tutelar;
II – Ministério Público;
III – Poder Judiciário;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 32 A unidade de acolhimento deverá manter registros atualizados e elaborar relatórios periódicos, contendo, no mínimo:
I – informações sobre o atendimento prestado;
II – evolução dos casos acompanhados, conforme o Plano Individual de Atendimento – PIA;
III – condições estruturais e de funcionamento da unidade.
Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput deverão ser disponibilizados aos órgãos de controle e fiscalização, sempre que solicitados.

CAPÍTULO XIII
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Art. 33 Será garantida a participação da comunidade no acompanhamento e na avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional, por meio de:
I – conselhos de direitos e de políticas públicas, especialmente o Conselho Tutelar e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – realização de audiências públicas e reuniões comunitárias;
III – mecanismos de controle social, nos termos das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CAPÍTULO XIV
DO FINANCIAMENTO

Art. 34 O financiamento do Serviço de Acolhimento Institucional ocorrerá por meio de:
I – recursos do orçamento municipal, consignados em dotação específica;
II – repasses estaduais e federais no âmbito do SUAS;
III – recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
V – doações de pessoas físicas e jurídicas, destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 35 O Poder Executivo Municipal, com vistas à ampliação e ao fortalecimento do serviço de acolhimento institucional, poderá:

I – celebrar convênios, contratos de repasse e termos de cooperação técnica com a União e o Estado do Amazonas;
II – firmar consórcios públicos intermunicipais para a gestão compartilhada do serviço;
III – estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil devidamente habilitadas, mediante instrumento adequado.

CAPÍTULO XV
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 36 Constituem infrações administrativas, sujeitas a apuração e sanção na forma da legislação administrativa aplicável:
I – a prática de qualquer das condutas expressamente vedadas no art. 8º desta Lei;
II – a omissão ou falsidade de informações prestadas às autoridades competentes;
III – o impedimento ou embaraço à atuação dor órgão de controle, acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas em processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, podendo resultar em advertência, suspensão ou destituição do servidor responsável, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37 O Poder Executivo Municipal editará os atos necessários à execução desta Lei, no prazo de até **90 (noventa) dias**, especialmente quanto à organização administrativa, aos fluxos operacionais e aos procedimentos técnicos do Serviço de Acolhimento Institucional.
Art. 38 A implementação do Serviço de Acolhimento Institucional observará as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo ser promovida de forma gradual, conforme a capacidade administrativa e financeira do Município.
Art. 39 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 40 O Poder Executivo Municipal poderá editar atos complementares necessários à fiel execução desta Lei.
Art. 41 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente, especialmente das normas relativas à proteção integral da criança e do adolescente e à política de assistência social.
Art. 42 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 02 de junho de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5FDBB75C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0107 DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** AOLIABE FERREIRA CLÁUDIO, portador da identidade de nº 030.809.902-85 (SSP-AM), CPF: 030.809.902-85 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Gerente de divulgação e Publicidade no **GABINETE DO PREFEITO,** com símbolo de vencimento CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 27 maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito municipal em Exercício

JOSÉ ELIONEI MONTEFUSCO PAULINO
Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C4158949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0100/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 0119, DE 1° DE JULHO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **BRENO DA COSTA VIEIRA,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com símbolo de vencimento CC-11.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

MARLINDO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Finanças

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B111103D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0101/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR BRENO DA COSTA VIEIRA, portador da identidade de nº 058.440.792-05 (SSP-AM), CPF: 058.440.792-05 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Diretor de Expediente e Serviços na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** com símbolo de vencimento CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 26 maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

MARLINDO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Finanças

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B654D2D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0102/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 0119, DE 1° DE JULHO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor IV, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com símbolo de vencimento CC-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

MARLINDO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Finanças

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3860433B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0103/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da identidade de nº 1464397-9 (SSP-AM), CPF: 700.804.762-28 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Gerente de Cadastro e Fiscalização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** com símbolo de vencimento CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 26 maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

MARLINDO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Finanças

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:27AD3849

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0106/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 094, DE 1° DE MAIO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **AOLIABE FERREIRA CLÁUDIO**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor V, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com símbolo de vencimento CC-12.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ELIONEI MONTEFUSCO PAULINO
Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BEA52FED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 0119, DE 1º DE JULHO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **ANDARION TORQUATO FERREIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor III, lotado na Secretaria Municipal de Finança, com símbolo de vencimento CC-11.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

MARLINDO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Finanças

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:7E3463FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da

Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** ANDARION TORQUATO FERREIRA, portador da identidade de nº 3244681-0 (SSP-AM), CPF: 043.316.582-01 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Diretor de Logística e Suprimento na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** com símbolo de vencimento CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

MARLINDO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Finanças

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:671D1EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO 151/2026.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer **Antônio Sidney Alves da Silva**, AS-IB, a viajar a cidade de Tarauacá/AM, no período de 29/05 a 01/06/2026 com a finalidade de representar o município de Envira na 3º edição do Copão Intermunicipal de voleibol feminino.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 04 (quatro) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 26 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:8587D770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0125, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº. 080/2001, Estatuto dos Servidores Municipais de Envira.

CONSIDERANDO as disposições estatutárias que autorizam a concessão de vantagens pecuniárias vinculadas ao desempenho de atribuições específicas e ao exercício de função de direção, chefia ou assessoramento;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 113 da Lei Municipal nº 080/2001**, que estabelece que a gratificação de produtividade será atribuída em percentual incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme dispuser regulamento, observado o limite máximo fixado em lei;

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Memorando nº 008/2026, de 27 de maio de 2026 da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de fortalecimento da gestão interna da Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **DHIELICA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 6571-2, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade - IA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, O **Adicional de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento)**, incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo.

Art. 2º O Adicional de Produtividade de que trata esta Portaria será concedido, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

Art. 3º A concessão do referido adicional poderá ser revista a qualquer tempo, mediante avaliação da Administração Pública, ou em razão do interesse público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

MARLINDO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Finanças

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6738BBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0126, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº. 080/2001, Estatuto dos Servidores Municipais de Envira.

CONSIDERANDO as disposições estatutárias que autorizam a concessão de vantagens pecuniárias vinculadas ao desempenho de atribuições específicas e ao exercício de função de direção, chefia ou assessoramento;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 113 da Lei Municipal nº 080/2001**, que estabelece que a gratificação de produtividade será atribuída em percentual incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme dispuser regulamento, observado o limite máximo fixado em lei;

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Memorando nº 008/2026, de 27 de maio de 2026 da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de fortalecimento da gestão interna da Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RUAN DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 7029-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - IA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, O **Adicional de Produtividade no percentual de 60% (sessenta por cento)**, incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo.

Art. 2º O Adicional de Produtividade de que trata esta Portaria será concedido, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

Art. 3º A concessão do referido adicional poderá ser revista a qualquer tempo, mediante avaliação da Administração Pública, ou em razão do interesse público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

MARLINDO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Finanças

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:421B1262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 0105/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KELLE DE SOUZA SILVA, portador da identidade de nº 3966587-9 (SSP-AM), CPF: 048.728.232-90 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Ajudante de Ordem no **GABINETE DO PREFEITO,** com símbolo de vencimento CC-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 27 maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1018FA8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento**:DISPENSA Nº 013/2026**, tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TENDO POR OBJETO A REFORMA DE ESCOLAS DE MADEIRA EM COMUNIDADES RURAIS,** no dia 04/06/2026 às **08h00min as 14h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 01 de junho de 2026

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:7631669A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa do valor.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e

qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, IX, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA EM PLATAFORMA WEB E REGISTRO DE DOMÍNIO PARA A SEMED DE FONTE BOA / AM.
Empresa: PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A, inscrita no CNPJ nº 04.407.920/0001-80
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Total: R$ 8.485,33 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, trinta e três centavos);
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 29 de maio de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:1E323622

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 019/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº 019 / 2026

DECLARA O EXERCÍCIO DE VÍNCULO FUNCIONAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, VINCULADO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 55 e 96 da Lei Federal nº 8.213/1991, que tratam da comprovação e contagem de tempo de serviço/contribuição para fins previdenciários;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização e comprovação de vínculo previdenciário perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos arquivos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que a Sra. ZULEIDE SALES DE ARAUJO, CPF nº 722.270.102-82, exerceu função pública junto ao Município de Fonte Boa/AM, no cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no período de 23 de agosto de 1984 a 22 de agosto de 1985, conforme Portaria de Nomeação datada de 23 de agosto de 1984.
Art. 2º Declarar que o vínculo referido no artigo anterior possui natureza distinta do vínculo efetivo posteriormente constituído mediante aprovação em concurso público, ocorrido em 20 de junho de 2006.
Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, destinando-se à instrução de procedimentos previdenciários perante o INSS, não gerando efeitos financeiros retroativos, reenquadramento funcional, estabilidade ou quaisquer outros efeitos administrativos diversos da averbação de tempo de contribuição.
Art. 4º Este ato deverá ser juntado aos assentamentos funcionais da servidora e utilizado exclusivamente para fins de comprovação de tempo de serviço/contribuição perante o RGPS/INSS.
Art. 5º Publique-se.

Fonte Boa, 01 de junho de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:2EC7E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2026 - SEMAD-RH

PORTARIA Nº 018/2026-SEMAD-RH

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora GILCIELE GAMA DUTRA e dá – outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, solicitando a concessão de Licença-Maternidade;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a concessão do referido benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, à servidora **GILCIELE GAMA DUTRA** matrícula nº **107562-1** ocupante do cargo de **AUX. DE PROFESSOR** lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, com início em **27 de maio de 2026** e término previsto em **24 de setembro de 2026**, conforme documentação comprobatória de nascimento apresentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos** à data de início da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Setor de Recursos Humanos de Fonte Boa/AM, **01 de junho de 2026**.

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Port.:055/2026

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:6FA81D88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 065/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de maio de 2026.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** ao Senhor **JOSIMAR FERREIRA LESSA,** do cargo de Secretário Executivo**,** de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entre em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28AA1BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 431/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de maio de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **RENATO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR,** do cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:864841F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de maio de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor **FRANCISCO SALUSTIANO DIAS DA SILVA**, para o cargo de **chefe de setor**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a data de 05/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6ED87203

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de Junho de 2026**.

Ipixuna/Am, 01 de Junho de 2026

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8B793BBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/2026-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **A S C BARROSO,** CNPJ nº 38.025.825/0001-33, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 07, 09, 10, 11, 12, 20, 23, 30, 44, 45, 74, 75, 80, 81, 86, 90, 95, 96, 101, 111, 114 e 116, **AUCIDES MOURA DE SOUZA**, CNPJ nº 07.162.586/0001-30, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 14, 18, 25, 42, 43, 52, 70, 71, 72, 73, 76, 88, 91, 92, 93, 100, 106, 107, 108, 109 e 110 e **A M C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 43.493.520/0001-96, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 94, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 112, 113 e 115, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026-SRP, **A S C BARROSO,** no valor de **R$ 187.795,10 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), AUCIDES MOURA DE SOUZA,** no valor de **R$ 294.129,80 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) e A M C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** no valor **R$ 608.651,30 (seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 29 de maio de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Ipixuna, 29 de maio de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:94BF04FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MUSEU DAS RUINAS DE PARICATUBA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **IZA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **84.479.3651/0001-17**, com valor global de R$**1.132.310,00 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e dez reais)**.
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a Concorrência Eletrônica N° 004/2026 - CPL.
III – PUBLIQUE-SE.
Iranduba, 01 de Junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:09E9399C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2025-CPL-PMI -CPL-PMI

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/05/2026. Edição 4113, constante do Código Identificador: 80CC6003, que teve como finalidade informar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, QUE ATENDERÁ AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, DANIEL BARROSO, LOCALIZADO NA RUA ILHA DA PACIENCIA, ÁREA INSTITUCIONAL 01, RESIDENCIAL NOVA AMAZONAS I, IRANDUBA/AM.

Onde se lê:
Fica prorrogado a execução do Contrato nº 154/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado o prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data 08/05/2026 a 04/11/2026 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, QUE ATENDERÁ AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, DANIEL BARROSO, LOCALIZADO NA RUA ILHA DA PACIENCIA, ÁREA INSTITUCIONAL 01, RESIDENCIAL NOVA AMAZONAS I, IRANDUBA/AM.

Leia – se:
Fica prorrogado a execução do Contrato nº 154/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado o prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data 16/05/2026 a 12/11/2026 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, QUE ATENDERÁ AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, DANIEL BARROSO, LOCALIZADO NA RUA ILHA DA PACIENCIA, ÁREA INSTITUCIONAL 01, RESIDENCIAL NOVA AMAZONAS I, IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de junho de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:4964D3BE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024-CPL-PMI.

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/02/2026. Edição 4043, constante do Código Identificador: ADC26742, que teve como finalidade informar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRANDUBA/AM.

Onde se lê:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024-CPL-PMI.

Leia – se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024-CPL-PMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de junho de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:031D7376

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415/2026 – GAB/PMI, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora LUCINEIDE SILVA DE MACÊDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 7º e art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora Sra. LUCINEIDE SILVA DE MACÊDO, à vista da instrução do Processo nº 023/2025 – INPREVI, reuniu às condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pela Regra do Direito Adquirido (Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração), nos termos do Art. 5º, §§1º e 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 462/2022.
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. LUCINEIDE SILVA DE MACÊDO, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professora Nível II, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula: 372-8ª. Nos termos da Regra do Direito Adquirido, Art. 5º, §§1º e 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.
Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – OnyxERP. Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. Vencimento-Base no valor de R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 178/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial: 10%), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial: 8%), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial: 4%), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial: 8,32%), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial: 4,68%), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial: 10% e 3%), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial: 11,28%); Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial: 7%), Lei Municipal nº 343/2018 (Reajuste Salarial: 6,81%); Lei Municipal nº 463/2022 (Reajuste Salarial: 33,24%); Lei Municipal nº 529/2023 (Reajuste Salarial: 14,95%); Lei Municipal nº 591/2024 (Reajuste Salarial: 3,15%); Lei Municipal nº 531/2025 (Reajuste Salarial: 6,27%) e Lei Municipal nº 682/2026 (Adequação Salário base), devidamente acrescido do valor de R$ 641,33 (seiscentos e quarenta e um e trinta e três centavos), referente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011, somado o valor de R$ 769,59 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), percentual de 30% (trinta por cento) a título de Gratificação Regência de Classe, previsto no art. 18 c/c art. 31, da Lei Municipal nº 178/2011, acrescido o valor de R$ 769,59 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), percentual de 30% (trinta por cento) a título de Adicional de Estímulo a Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional – AEAP (Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização), previsto no art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 178/2011. Totalizando o provento mensal no valor de R$ 4.745,82 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 01 de junho de 2026.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:211D285A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416/2026 – GAB/PMI, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Senhor ROMERITO QUEIROZ DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 7º e art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o servidor ROMERITO QUEIROZ DE OLIVEIRA, à vista da instrução do Processo nº 021/2025, com base no Laudo Médico nº 416/2025 - SEMAP, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria por Invalidez Permanente (60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, II da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de Cálculo estabelecida nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023), acrescido de Complementação para atingir o piso salarial, conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal.
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Sr. ROMERITO QUEIROZ DE OLIVEIRA, servidor público municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.422-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEI. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, II da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de Cálculo estabelecida nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023), acrescido de Complementação para atingir o piso salarial, conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal. 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade
Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – OnyxERP. (60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade). Utilizando para o cálculo a média aritmética simples de todas as remunerações, sendo elas 178 (cento e setenta e oito) competências no valor total de R$ 303.436,06 (trezentos e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos), adotadas como base para contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, gerando o valor da média em R$ 1.704,70 (mil setecentos e quatro reais e setenta centavos). Sendo a proporção calculada no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023), no valor de R$ 1.022,82 (mil e vinte e dois e oitenta e dois centavos) e complementação para atingir o piso salarial de R$ 598,18 (quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal.

Totalizando assim, o provento mensal a ser pago no valor de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 01 de junho de 2026.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B3E1488A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 706/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARCILIO TRAVASSO MIRANDA, Matrícula nº 790-4A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 07/2025 a 07/2026, a serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:768536F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 707/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (VINTE) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) ELISALDE DE SOUSA SILVA, Matrícula nº 170-8A, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 06/07/2026 a 25/07/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DA83AB45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026 – PMI

A Comissão de licitação do Município de Itacoatiara torna público que a sessão do Pregão Presencial nº 024/2026 – PMI, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades do Município de Itacoatiara/AM, anteriormente prevista para 02/06/2026, às 09h:00min (horário local/AM), fica redesignada para o dia **09/06/2026, às 09h:00min** (**horário local/AM**), Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br.

A redesignação ocorre por razões administrativas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Itacoatiara/AM, 01 de junho de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:60001F10

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2026-PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Eletrônica** - **Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2026 - PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, a empresa a seguir indicada e qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições prevista no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto

Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para "Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, de Material de Piçarra Bruta, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM", especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 019/2026 - PMI**, registrando-se para o Item do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos da proposta de preços da vencedora apresentada, a qual passa a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidade do item, o fornecedor e as demais condições ofertada na proposta, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: NORTECOM LTDA
CNPJ Nº: 32.817.002/0001-64
ENDEREÇO: R. PAUL ADAM, Nº 536, **Bairro:** COLÔNIA JAPONESA, MANAUS/AM, **CEP:** 69.054-677
TELEFONE: (092) 99266-4778, **E-mail:** nortecomcomercioltda@gmail.com / eng_viana@hotmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
01	PIÇARRA BRUTA	M³	30.000	REGIONAL	R$ 83,00

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.
3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.
3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata **Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, inclusive os Fundos Municipais da Educação, da Saúde e da Assistência Social**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.3. O quantitativo máximo passível de adesão por órgão ou entidade não participante é de até 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, não se admitindo o somatório global superior aos quantitativos totais da presente ARP.
4.4. As contratações oriundas de adesões deverão ser efetivadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da autorização, observado o período de vigência desta ARP.
4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador acompanhar e controlar os quantitativos consumidos, inclusive os decorrentes de adesões, de forma a garantir o cumprimento dos limites legais e a transparências das contratações..
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.
4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
4.9. A autorização de adesão será formalizada, devendo ser registrada e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação

ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.3. Os preços registrados na Ata poderão ser reajustados anualmente, observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, conforme o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
6.4. O reajuste será realizado mediante a aplicação da variação acumulada do [inserir índice de correção adotado, ou outro índice que venha a substituí-lo, incidente sobre os valores originalmente registrados, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro.
6.5. A repactuação observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data-base do último acordo, convenção ou sentença normativa, ou da data do último reajuste ou repactuação concedido, conforme o caso.
6.6. A solicitação de reajuste ou repactuação deverá ser formalmente apresentada pela empresa registrada, acompanhada da respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória, e será analisada pela Administração quanto à legalidade, adequação e pertinência dos valores pleiteados.
6.7. deferimento do reajuste ou da repactuação não implica prorrogação automática da vigência da Ata de Registro de Preços, devendo esta observar o prazo máximo e as condições originalmente estabelecidas.
6.8. A Administração poderá negar o pedido de reajuste ou repactuação caso verifique ausência de fundamento técnico, econômico ou legal que o justifique, mantendo-se os valores anteriormente registrados até eventual nova análise.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
Por determinação judicial, nos termos da legislação.
Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
inobservância da vedação ao nepotismo;
prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

VEDAÇÕES
É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.
14.3. A assinatura desta Ata poderá ocorrer por meio digital, utilizando-se a plataforma GovBR ou outra plataforma contratual eletrônica compatível com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inclusive o sistema Licitanet, conferindo plena validade jurídica e eficácia ao instrumento.

FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai

assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 20 de maio de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Empresa Detentora:

NORTECOM LTDA
CNPJ: 32.817.002/0001-64

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6AFE8BA0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0353/2026 - PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ANÁLISE** e **JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES**, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 0353/2026-PMI, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Construção de Creche/Pré-Escola 002 – Escola de Educação Infantil Tipo C (ID. Nº 25.459/2012), Localizada na Avenida João Lima, s/nº. Vila de Novo Remanso, no Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa: **K DE A CERDEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 27.091.945/0001-12,** com o valor global de R$ 2.693.547,41 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Itacoatiara (AM), 26 de maio de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:055B67F8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2026 - PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ANÁLISE** e **JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES**, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 0354/2026-PMI, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Creche/Pré-Escola 003 – Escola de Educação Infantil Tipo C (ID. Nº 25.462/2012), Localizada na Rua da Cachoeira, s/nº. – Vila de Lindóia, no Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa: **PAN CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.407.775/0001-04,** com o valor global de R$ 2.269.371,94 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Itacoatiara (AM), 26 de maio de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:479826E6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2026-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 1216/2026-PMI, que tem por objeto a Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, de Material de Piçarra Bruta, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa: **NORTECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.817.002/0001-64**, arrematante do **ITEM 01**.

Itacoatiara (AM), 20 de maio de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:EF48D758

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1484/2026-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 1484/2026-PMI, que tem por objeto a Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo D – UTI Móvel (Suporte Avançado), Modelo Furgão, Zero Quilômetro, Totalmente Equipadas aos Padrões Técnicos do Ministério da Saúde, Anvisa e Contran, destinados ao Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência do Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.741.144/0001-83**, arrematante do **ITEM 01**.

Itacoatiara (AM), 29 de maio de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:677938CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 131/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025
DATA DA ASSINATURA: **01 DE JUNHO DE 2026**
PRAZO: 1**0 (dez) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o** EMPRESA: **FUTURE DIGITAL LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA, COM REDUNDÂNCIA VIA SATÉLITE, FORNECIMENTO DE IP PÚBLICO/30 PARA FACILITAR O ACESSO REMOTO, TRANSPORTE DE DADOS COM VLAN EXCLUSIVA PARA COMUNICAÇÃO LOCAL, INSTALAÇÃO COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS RURAIS E URBANAS E COMUNIDADES RURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM.**
VALOR**: R$ 479.447,07 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 01 de junho de 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:0B9660A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 132/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025
DATA DA ASSINATURA: **01 DE JUNHO DE 2026**
PRAZO: 1**0 (dez) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o** EMPRESA: **JG SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS – ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUÁ.**
VALOR**: R$ 2.157.235,74 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 01 de junho de 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:8A832077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.134.249/0001-50
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2026

Inexigibilidade de Licitação: 010/2026. **Contrato n°** 020/2026**. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. **CNPJ N° 07.467.975/0001-73**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS PRESENCIAIS E MANUTENÇÃO ONLINE E PRESENCIAL DO SISTEMA GESTOR DE ESCOLAS PÚBLICAS - GEP**. Valor: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 12 (DOZE) meses. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. Projeto atividade: 02.011 – Manutenção da Secretaria de Educação, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: FUNDEB. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

JURUÁ - AM, 26 de maio de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:CD44F5C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2026

Inexigibilidade de Licitação: 011/2026. **Contrato n°** 021/2026**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**. **Contratada: ATRELA AGENCIA CULTURAL LTDA**. **CNPJ N° 32.478.172/0001-61**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E OPERACIONALIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB. Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **Vigência:** 10 (dez) meses. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. Projeto atividade: Manutenção da Secretaria de Cultura, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: recurso próprio. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

JURUÁ - AM, 26 de maio de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:A1057F84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025 – CCSC/PMJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 – CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a senhora MARIA DE FÁTIMA MENDES VASCONCELOS, cujo objeto é a Locação de Imóvel, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1*****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a **MARIA DE FÁTIMA MENDES VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o número 0**.7**.1**-3*, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro Centro, Jutaí/AM, doravante denominada **LOCADORA,** tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 005/2025 – CCSC/PMJ**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025-CCSC/PMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **01/06/2026** até **31/12/2026**, mantendo-se o valor mensal de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** ajustados no contrato original. Portanto, o **LOCATÁRIO** pagará o valor global de **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Parágrafo Primeiro: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos previstos no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, através da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentaria: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 1.500 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 005/2025 – CCSC/PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 29 de maio de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

MARIA DE FÁTIMA MENDES VASCONCELOS
Locadora

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:894A7A4B

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025 – CCSC/PMJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 – CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a PRELAZIA DE TEFÉ/PARÓQUIA SÃO JOSÉ, cujo objeto é a Locação de Imóvel, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1*****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a **PRELAZIA DE TEFÉ/PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 04.626.545/0001-69, no ato representada pelo sacerdote, Pe. **MARCOS PEREIRA SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 9**.2**.9**-7*, portador do RG nº 2*******9 SSP/AM, doravante denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 007/2025 – CCSC/PMJ**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025-CCSC/PMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **01/06/2026** até **31/12/2026**, mantendo-se o valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** ajustados no contrato original. Portanto, o **LOCATÁRIO** pagará o valor global de **R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Parágrafo Primeiro: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos previstos no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, através da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentaria: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; 20.605.0123.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1.500 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 007/2025 – CCSC/PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 29 de maio de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

PRELAZIA DE TEFÉ/PARÓQUIA SÃO JOSÉ
Locador

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:0D05A031

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

O Sr. Gerlando Lopes do Nascimento, Prefeito Municipal de Lábrea no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 249/2026, Código Identificador:BD496CE0
Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/05/2026. Edição 4116

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F85D3CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0231/2026-GMPL

PORTARIA Nº 0231/2026 – GPL Lábrea/ Am., 15 de maio de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de nove (09) meses, a contar de 01 de abril a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas, a servidora temporária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS II – FUNDEB

Nº	SERVIDORA	CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	007.893.762-02	F. MENDES	AUX. ADM. 40 H	FUNDEB 70% TEMP. DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem **efeito retroativo a partir 01 de abril de 2026** e encerramento em 30 de dezembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 15 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:09782AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0232/2026-GPML

PORTARIA Nº 0232/2026– GPL Lábrea, 15 de maio de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente o teor do Oficio nº 317/2026-GPML, solicitando a **contratação da referida servidora, na função de Professora Urbana.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR a servidora abaixo descrita pelo prazo de oito (08) meses, a contar de 01 de maio a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
PROFESSORA URBANA

Nº de Ordem	Data ADMISSÃO	Nome	MAT/CPF	LOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	01/05/2026	HELOISE QUINTINO BARBOSA	964.253.262-04	ESCOLA FRANCISCA MENDES	TEMP 70% FUNDEB URBANO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a 01 de maio de 2026**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 15 de maio de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:76655468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0241/2026-GPML

PORTARIA Nº 0241/2026– GPL Lábrea, 19 de maio de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0508/2026- SEMED, solicitando contratação dos servidores abaixo descritos, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

R E S O L V E:

Art. 1º -- CONTRATAR pelo prazo de nove (09) meses, **a contar de 01 de abril a 30 de dezembro de 2026,** pelas considerações acima expostas, os servidores abaixo descritos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
70% FUNDEB DIVERSOS

Nº	NOME	MAT. /CPF	ESCOLA / COMUNIDADE	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	ALESSANDRA LOPES FERNANDES	806.762.512-34	JULIO RODRIGUES COUTINHO-VALE DO CUREQUETE	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	ALLAN FERNANDES DAUZACKER	040.284.361-41	SEBASTIÃO RODRIGUES BARROS-REMANSINHO	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	CLEICIANE SILVA DA ROCHA	953.853.632-00	SÃO JOSÉ- KM12-APAIRAL	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	COSMA LEAL DAS CHAGAS	707.237.962-20	SÃO JORGE- KM 24	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	CRISTINA SOUZA RAMOS DA SILVA	896.497.882-04	JULIO RODRIGUES COUTINHO-VALE DO CUREQUETE	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	DARLANY DA SILVA RAMBO	022.600.842-91	JOSÉ PEREIRA-RAMAL DA ANTA/ESQUINA SÃO FRANCISCO	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	ELIANE FARIAS	870.076.572-49	JULIO RODRIGUES COUTINHO-VALE DO CUREQUETE	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	FABIOLA DA SILVA OLIVEIRA COSTA	058.941.522-08	GERALDO FERNANDES-RAMAL DA ANTA	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	MARIA APARECIDA DA COSTA VERLY	863.857.392-87	CRIANÇA ESPERANÇA-AGROVILA	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	793.669.292-49	NOVA JERUSALÉM-POLO	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	PRISCILA DE ALCANTARA	012.521.302-60	JULIO RODRIGUES COUTINHO-VALE DO CUREQUETE	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	RAYNARA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	045.929.192-03	SÃO PEDRO-NOVO BRASIL	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	SAMUEL DE SOUZA LIMA	094.687.872-22	NOVA JERUSALÉM-POLO	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS
	VANESSA GOMES DA SILVA	625.139+433-17	SEBASTIÃO RODRIGUES BARROS-REMANSINHO	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a 01 de abril de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 19 de maio de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6E818020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0246/2026-GPML

PORTARIA Nº 0246/2026 – GPL Lábrea/ Am., 25 de maio de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação do Município; e em substituição a senhora Raimunda Ginaina Amorim de Araújo.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de sete (07) meses e vinte e cinco (25) dias, a contar de 05 de maio a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas, a servidora temporária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS II – FUNDEB

Nº	SERVIDORA	CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	JUCIANIA ANDRADE DE OLIVEIRA	795.863.922-87	SEMED	AUX. ADM 40 H	FUNDEB 70% TEMP. DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem **efeito retroativo a partir 05 de maio de 2026** e encerramento em 30 de dezembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 25 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:2F36BC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0247/2026-GPML

PORTARIA Nº 0247/2026 – GPL Lábrea/ Am., 25 de maio de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de sete (07) meses e quinze (15) dias, a contar de 15 de maio a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas, o servidor temporário abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS I – FUNDEB

Nº	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	LEYSON DA SILVA REBOUÇAS	015.681.212-61	OSFA	AUX. ADM. 20 H	FUNDEB 70% TEMP. DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem **efeito retroativo a partir 15 de maio de 2026** e encerramento em 30 de dezembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 25 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:CE2B3B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0248/2026-GPML

PORTARIA Nº 0248/2026– GPL Lábrea, 25 de maio de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0422/2026- SEMED, solicitando contratação dos servidores abaixo descritos, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

R E S O L V E:

Art. 1º -- CONTRATAR pelo prazo de nove (09) meses e treze (13) dias, **a contar de 17 de março a 30 de dezembro de 2026,** pelas considerações acima expostas, os servidores abaixo descritos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
70% FUNDEB DIVERSOS

Nº	NOME	MAT. /CPF	ESCOLA	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	FRANCISCA NOGUEIRA FERNANDES	020.023.422-61	CRECHE MARIA MADALENA	SERVIÇOS GERAIS	70% FUNDEB DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a 17 de março de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 25 de maio de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:60A99E53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 038, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Promove servidor do quadro de provimento Efetivo para progressão horizontal de classes.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºPROMOVER o servidor **ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, nível VII da Câmara Municipal de Manacapuru, cujo salário está baseado na Faixa de vencimento **D**, forma de progressão horizontal de 16 a 20 anos, passando a partir de 01/06/2026, a Faixa de vencimento **E**, forma de progressão horizontal de 21 a 25 anos, conforme anexo III da Lei Municipal nº 424 de 04 de janeiro de 2018 e alterações.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 1º de junho de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3C06FE87

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 039, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal N° 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER a servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (Vinte) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2025/16.02.2026, tendo como data de aquisição de: **23 de julho a 11 de agosto de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de junho de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F44AF464

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

Licitação: Pregão Presencial Nº 006/2026
Processo Administrativo nº: 1955/2026

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Manaquiri, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 006/2026;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque as empresas tenderam todas as exigências contidas no edital, no que se refere às propostas de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório às seguintes empresas vencedoras:
A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48;
AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69;
AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71;
CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 28.556.865/0001-58;
COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93;
DAHAVIN SOLUCOES PUBLICAS CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ n° 65.452.410/0001-19;
EFICAZ DA AMAZONIA LTDA, CNPJ n° 48.538.500/0001-08;
I S BUZAGLO, CNPJ n° 08.834.496/0001-00;
S CORMERCIAL LTDA, CNPJ n° 22.236.644/0001-16;
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70;
Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS-ME, CNPJ nº 02.425.219/0001-68,

A SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES DE CADA ITEM E FORNECEDORES:
TEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Armário alto para escritório com 2 portas, confeccionado em MDP de alta resistência, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com acabamento das bordas em fita PVC. Dimensões aproximadas: altura de 1,60 m, largura de 0,80 m e profundidade de 0,50 m. Deve possuir 4 prateleiras internas resistentes, podendo ser fixas ou reguláveis, dobradiças metálicas, puxadores resistentes e fechadura com chave para travamento das portas. Estrutura com boa estabilidade e sapatas niveladoras. Cor a definir pela administração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 580,00 TOTAL: R$ 29.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Armário baixo para escritório, com 2 portas, confeccionado em MDF e/ou MDP de alta resistência, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com acabamento nas bordas em fita PVC. Dimensões aproximadas: altura entre 0,75 m e 0,90 m, largura entre 0,80 m e 1,20 m e profundidade mínima de 0,40 m. Deve possuir prateleira interna regulável ou fixa, puxadores resistentes, dobradiças metálicas, fechadura com chave e sapatas niveladoras. Cor a definir pela administração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 580,00 TOTAL: R$ 29.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 65 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Arquivo para escritório com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor a definir pela administração. Dimensões aproximadas de 136 cm de altura, 47 cm de largura e 48 cm de profundidade. Deve possuir 4 gavetas com porta-etiquetas, sistema de deslizamento por trilhos metálicos ou corrediças telescópicas, capacidade para armazenamento de pastas suspensas, puxadores resistentes e fechadura com chave com travamento simultâneo das gavetas. Estrutura reforçada, com sapatas de apoio para melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.160,00 TOTAL: R$ 75.400,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Balcão de atendimento para recepção, com tampo superior elevado, confeccionado em MDP de no mínimo 15 mm, com acabamento melamínico BP de alta resistência a riscos e umidade, estrutura ergonômica para atendimento ao público, contendo tampo de trabalho interno e tampo superior para recepção, pés tipo painel com sapatas niveladoras, acessórios metálicos de alta durabilidade, profundidade mínima de 60 cm, altura total aproximada de 110 cm e altura da mesa de trabalho de aproximadamente 74 cm. Produto destinado para ambientes corporativos, recepções, clínicas, consultórios e repartições públicas, na cor a definir pela administração VALOR UNITÁRIO: R$ 779,00 TOTAL: R$ 15.580,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.

ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 750 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira empilhável para uso administrativo e atendimento ao público, sem braços, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com acabamento cromado ou pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão e ao desgaste. Assento e encosto fabricados em polipropileno injetado de alta resistência, com formato anatômico para maior conforto do usuário. Deve possuir sapatas plásticas nos pés para proteção do piso e redução de ruídos. Modelo empilhável, permitindo fácil armazenamento e organização do ambiente. Dimensões aproximadas de 84 cm de altura, 53 cm de largura e 48 cm de profundidade, admitindo variação conforme fabricante. Capacidade de carga compatível com uso coletivo e contínuo, de fácil higienização, indicada para ambientes administrativos, recepção e atendimento ao público. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 TOTAL: R$ 210.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ № 10.941.502/0001-70.
ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 800 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira escolar padrão universitária, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Deve possuir prancheta fixa lateral confeccionada em material resistente com revestimento melamínico e acabamento das bordas em PVC, adequada para apoio de materiais escolares e escrita. Estrutura equipada com grade inferior porta-livros em aço resistente, soldada ou parafusada à estrutura principal. Pés com ponteiras plásticas antiderrapantes para proteção do piso e melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 TOTAL: R$ 160.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ № 10.941.502/0001-70.
ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 450 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira escolar universitária para canhoto, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Deve possuir prancheta lateral fixa específica para usuários canhotos, confeccionada em material resistente com revestimento melamínico e acabamento das bordas em PVC, adequada para apoio de materiais escolares e escrita. Pés com ponteiras plásticas antiderrapantes para proteção do piso e melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 195,00 TOTAL: R$ 87.750,00 EMPRESAS VENCEDORAS: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ № 10.941.502/0001-70.
ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira fixa para escritório, com estrutura metálica, assento e encosto estofados, revestimento em tecido e/ou tela mesh, apoio para braços, design anatômico, na cor preta, capacidade mínima de suporte de até 120 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 220,00 TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESAS VENCEDORAS: CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ Nº 28.556.865/0001-58.
ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 120 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira fixa tipo secretária, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento e encosto estofados com espuma injetada de densidade adequada, proporcionando conforto e ergonomia ao usuário, revestidos em tecido ou material sintético tipo courino de alta durabilidade e fácil higienização. Base fixa com quatro pés, equipada com ponteiras plásticas antiderrapantes para proteção do piso e maior estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 175,00 TOTAL: R$ 21.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 25 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira giratória tipo presidente, com base giratória em aço de alta resistência, equipada com 5 rodízios de nylon ou material similar, proporcionando mobilidade e estabilidade. Estrutura com acabamento cromado ou pintura eletrostática a pó. Deve possuir sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo de inclinação/reclinação do encosto, braços fixos ou reguláveis e encosto alto para maior apoio e conforto. Assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada, revestidos em couro sintético, courino ou material equivalente de alta durabilidade e fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 799,00 TOTAL: R$ 19.975,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 800 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira plástica sem braço, empilhável, confeccionada em polipropileno injetado de alta resistência, com aditivo de proteção contra raios UV, proporcionando maior durabilidade e resistência às intempéries. Deve possuir design anatômico, estrutura monobloco, superfície lisa de fácil higienização e acabamento sem rebarbas. Produto resistente, adequado para uso contínuo, atendendo às normas aplicáveis do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 65,00 TOTAL: R$ 52.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira secretária giratória para escritório, com regulagem de altura a gás, assento estofado, encosto em tela mesh, apoio para braços, base estrelada com 5 rodízios, estrutura resistente em aço ou material de alta durabilidade, acabamento na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 437,00 TOTAL: R$ 21.850,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 350 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira secretária giratória, sem braços, com base estrelada de 5 pontas equipada com rodízios, estrutura em aço com pintura eletrostática, regulagem de altura a gás, assento e encosto estofados com espuma, revestimento em tecido resistente, encosto ajustável, capacidade compatível com uso contínuo em escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 315,00 TOTAL: R$ 110.250,00 EMPRESAS VENCEDORAS: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ № 10.941.502/0001-70.
ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira universitária estofada tipo auditório, empilhável, com estrutura fixa confeccionada em aço tubular de alta resistência, com 4 pés e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. Assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou material sintético de alta durabilidade, proporcionando conforto ao usuário. Deve possuir braços fixos integrados à estrutura e prancheta lateral escamoteável/retrátil, adequada para usuários destros, confeccionada em material resistente de fácil higienização. Estrutura com sapatas plásticas nos pés para proteção do piso e melhor estabilidade. . Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 205,00 TOTAL: R$ 102.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto de mesa para cozinha/jantar, composto por 01 mesa retangular e 04 cadeiras, com capacidade para 4 lugares, mesa com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,75 m de profundidade e 0,77 m de altura, estrutura em aço com pintura resistente na cor preta, tampo em granito natural, cadeiras com estrutura em aço, assento estofado com espuma de densidade média, revestimento em material sintético tipo corino estampado, dimensões aproximadas compatíveis com uso adulto, capacidade mínima de suporte entre 100 e 110 kg por cadeira, pés com sapatas protetoras, acabamento fosco, conjunto resistente, de fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 659,50 TOTAL: R$ 13.190,00 EMPRESAS VENCEDORAS: DAHAVIN SOLUÇOES PÚBLICAS

CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPN Nº 65.452.410/0001-19.
ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto de mesa para cozinha/jantar, composto por 01 mesa retangular e 06 cadeiras, com capacidade para 6 lugares, mesa com dimensões aproximadas de 1,40 m de largura, 0,75 m de profundidade e 0,77 m de altura, estrutura em aço com pintura resistente na cor preta, tampo em granito natural, cadeiras com estrutura em aço, assento estofado com espuma de densidade média, revestimento em material sintético tipo corino estampado, dimensões aproximadas compatíveis com uso adulto, capacidade mínima de suporte entre 100 e 110 kg por cadeira, pés com sapatas protetoras, acabamento fosco, conjunto resistente, de fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.518,00 TOTAL: R$ 30.360,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ Nº 47.100.435/0001-71.
ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 750 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: "Conjunto escolar individual juvenil/adulto, composto por mesa e cadeira, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento e encosto da cadeira em polipropileno injetado de alto impacto, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Mesa com tampo confeccionado em material resistente com revestimento melamínico, bordas com acabamento apropriado para maior segurança e resistência ao desgaste. Dimensões aproximadas da mesa: altura de 75 cm, largura de 60 cm e profundidade de 45 cm.
Dimensões aproximadas da cadeira: altura total de 80 cm, largura de 40 cm e profundidade de 45 cm.nEstrutura reforçada, com ponteiras plásticas nos pés para proteção do piso e melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação." VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 262.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 02.425.219/0001-68.
ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto escolar infantil composto por mesa e 4 cadeiras, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Tampo da mesa confeccionado em material resistente com acabamento liso e bordas arredondadas para maior segurança. Assentos e encostos das cadeiras em polipropileno injetado de alto impacto, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas da mesa: altura de 55 cm, largura de 70 cm e profundidade de 70 cm. Dimensões aproximadas das cadeiras: altura total de 55 cm, largura de 30 cm e profundidade de 30 cm. Conjunto com ponteiras plásticas nos pés para proteção do piso e melhor estabilidade, adequado para uso infantil em ambientes escolares, recreativos e educacionais. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 660,00 TOTAL: R$ 660.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto escolar infantil composto por mesa e cadeira, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento e encosto da cadeira em polipropileno injetado de alto impacto, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Mesa com tampo confeccionado em material resistente com acabamento liso e bordas arredondadas para maior segurança. Dimensões aproximadas da mesa: altura de 58 cm, largura de 60 cm e profundidade de 40 cm. Dimensões aproximadas da cadeira: altura total de 65 cm, largura de 35 cm e profundidade de 36 cm. Estrutura reforçada, com ponteiras plásticas nos pés para proteção do piso e melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 710,00 TOTAL: R$ 710.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 02.425.219/0001-68.
ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto professor escolar, composto por mesa e cadeira, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Mesa com tampo confeccionado em MDF de alta resistência, revestido em laminado melamínico, com bordas arredondadas e acabamento em fita PVC. Deve possuir painel frontal e estrutura reforçada para maior estabilidade. Cadeira com estrutura metálica resistente, assento e encosto em polipropileno injetado de alto impacto, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas da mesa: 76 cm de altura, 120 cm de largura e 65 cm de profundidade. Dimensões aproximadas da cadeira: altura total de 82 cm, largura de 40 cm e profundidade de 43 cm. Conjunto com ponteiras plásticas nos pés para proteção do piso e melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 610,00 TOTAL: R$ 305.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 75 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Estante metálica, altura aproximada de 2,00 m, largura de 0,92 m e profundidade de 0,40 m, estrutura em aço com pintura eletrostática, composta por 6 prateleiras reguláveis, com capacidade mínima de 25 kg por bandeja, com reforço estrutural e pés com sapatas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 599,00 TOTAL: R$ 44.925,00 EMPRESAS VENCEDORAS: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 02.425.219/0001-68.
ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Gaveteiro volante para escritório, com estrutura confeccionada em MDP de alta resistência, revestimento em pintura UV e acabamento melamínico, com bordas em fita PVC. Deve possuir 3 gavetas, sendo ao menos uma com fechadura e chave, corrediças metálicas para deslizamento suave, puxadores resistentes em polipropileno ou material similar e rodízios para fácil movimentação. Dimensões aproximadas: 70 cm de altura, 47 cm de largura e 48 cm de profundidade. Estrutura resistente, adequada para organização de documentos e materiais de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 510,00 TOTAL: R$ 30.600,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Guichê de atendimento com divisória, confeccionado em MDF de alta resistência, com revestimento melamínico em ambas as faces e acabamento das bordas em fita PVC. Composto por balcão inferior e divisória superior em acrílico transparente, contendo abertura para comunicação entre atendente e usuário. Dimensões; 1,20 m de largura, 0,60 m de profundidade e altura compatível com atendimento presencial. Deve possuir passa-fio para organização de cabos, sapatas niveladoras para melhor estabilidade e estrutura resistente ao uso contínuo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 676,00 TOTAL: R$ 20.280,00 EMPRESAS VENCEDORAS: DAHAVIN SOLUÇOES PÚBLICAS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPN Nº 65.452.410/0001-19.
ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Longarina para recepção, com capacidade mínima para 3 lugares, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, assentos e encostos em polipropileno de alta resistência (plástico injetado), cor padrão preta ou azul, modelo sem braços, com design anatômico, fácil higienização, pés com sapatas niveladoras, fixação reforçada entre assentos e estrutura, indicada para uso em ambientes de atendimento e espera, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 490,00 TOTAL: R$ 24.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.
ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Longarina para recepção, com capacidade mínima para 3 lugares, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, assentos e encostos estofados, com braços, pés com sapatas, cor padrão preta, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 699,00 TOTAL: R$ 20.970,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ Nº 47.100.435/0001-71.
ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Longarina para recepção, com capacidade mínima para 4 lugares, estrutura metálica em aço com

pintura eletrostática, assentos e encostos em estofados, com braços, pés com sapatas, cor padrão preta, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 949,00 TOTAL: R$ 47.450,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ Nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Longarina para recepção, com capacidade mínima para 4 lugares, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, assentos e encostos em polipropileno de alta resistência (plástico injetado), cor padrão preta ou azul, modelo sem braços, com design anatômico, fácil higienização, pés com sapatas niveladoras, fixação reforçada entre assentos e estrutura, indicada para uso em ambientes de atendimento e espera, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 860,00 TOTAL: R$ 43.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.

ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 120 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento por 0,65 m de profundidade e altura padrão de aproximadamente 0,75 m, tampo em MDF de alta resistência, com acabamento melamínico na cor padrão, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e estabilidade, contendo 02 gavetas com corrediças metálicas, sistema de abertura suave e puxadores resistentes, ideal para organização de documentos e materiais de trabalho, pés com sapatas niveladoras, design funcional e adequado para ambientes administrativos, de fácil limpeza e manutenção, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 440,00 TOTAL: R$ 52.800,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.

ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1,50 m de comprimento por 0,65 m de profundidade e altura padrão de aproximadamente 0,75 m, tampo em MDF de alta resistência, com acabamento melamínico na cor padrão, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e estabilidade, contendo 02 gavetas com corrediças metálicas, sistema de abertura suave e puxadores resistentes, ideal para organização de documentos e materiais de trabalho, pés com sapatas niveladoras, design funcional e adequado para ambientes administrativos, de fácil limpeza e manutenção, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 580,00 TOTAL: R$ 58.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.

ITEM: 30 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de escritório em “L”, tampo confeccionado em MDF de alta densidade com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, espessura mínima de 25 mm, bordas com acabamento em fita PVC, estrutura em aço com pintura eletrostática na cor preta ou grafite, dimensões aproximadas de 1500 x 600 x 740 mm (podendo variar conforme configuração em “L”), com passa-fio embutido, sapatas niveladoras, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.000,00 TOTAL: R$ 50.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ Nº 28.556.865/0001-58.

ITEM: 31 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de escritório em “L”, tampo confeccionado em MDF de alta densidade com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, espessura mínima de 25 mm, bordas com acabamento em fita PVC, estrutura em aço com pintura eletrostática na cor preta ou grafite, dimensões aproximadas de 1500 x 600 x 740 mm (podendo variar conforme configuração em “L”), contendo módulo com 02 gavetas com corrediças metálicas, sendo ao menos uma com fechadura e chave, com passa-fio embutido, sapatas niveladoras, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.100,00 TOTAL: R$ 165.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.

ITEM: 32 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de escritório em “L”, tampo confeccionado em MDF de alta densidade com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, espessura mínima de 25 mm, bordas com acabamento em fita PVC, estrutura em aço com pintura eletrostática na cor preta ou grafite, dimensões aproximadas de 1200 x 600 x 740 mm (podendo variar conforme configuração em “L”), contendo módulo com 02 gavetas com corrediças metálicas, sendo ao menos uma com fechadura e chave, com passa-fio embutido, sapatas niveladoras, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 924,00 TOTAL: R$ 46.200,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.

ITEM: 33 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de reunião redonda, diâmetro aproximado de 1,20 m, tampo em MDP com revestimento melamínico, estrutura metálica, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 705,00 TOTAL: R$ 21.150,00 EMPRESAS VENCEDORAS: S COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16.

ITEM: 34 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 15 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de reunião retangular, dimensões aproximadas 3,50 x 1,10 x 0,74 m, tampo em MDP, estrutura metálica, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.070,00 TOTAL: R$ 31.050,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.

ITEM: 35 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 15 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de reunião semi-oval para 08 lugares, dimensões mínimas de 2.400 x 1.200 x 760 mm, tampo em MDF de 25 mm, bordas em PVC 2 mm, estrutura reforçada com sapatas niveladoras, passagem para cabeamento, garantia mínima de 12 meses, unidade. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.430,00 TOTAL: R$ 21.450,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.

ITEM: 36 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa para computador, estrutura em aço com pintura eletrostática, tampo em MDF com revestimento melamínico, dimensões aproximadas de 1,00 a 1,20 m de largura e 0,60 m de profundidade, com passa-fio embutido, suporte para CPU e teclado (opcional), sapatas niveladoras, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 400,00 TOTAL: R$ 40.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.

ITEM: 37 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa para escritório, com 2 gavetas com fechadura e chave, tampo em MDF com revestimento melamínico e bordas em PVC, dimensões aproximadas de 120 x 60 cm, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, com sapatas niveladoras, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 490,00 TOTAL: R$ 24.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.

ITEM: 38 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa plástica redonda, diâmetro aproximado de 90 cm, fabricada em polipropileno de alta resistência, empilhável, resistente a raios UV, com pés reforçados e fácil higienização, adequada para uso interno e externo, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 189,00 TOTAL: R$ 3.780,00 EMPRESAS VENCEDORAS: DAHAVIN SOLUÇOES PÚBLICAS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPN Nº 65.452.410/0001-19.

ITEM: 39 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Painel divisória para ambiente interno, confeccionado em MDF de alta resistência, com revestimento UV na cor branca e acabamento melamínico em ambas as faces. Estrutura resistente, com superfície lisa e bordas acabadas, adequada para divisão de ambientes administrativos e atendimento. Dimensões aproximadas: 2,11 m de altura, 1,20 m de largura e 35 mm de espessura. Produto de fácil instalação, com acabamento uniforme e resistente à umidade e ao desgaste natural. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 TOTAL: R$ 30.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: DAHAVIN SOLUÇOES PÚBLICAS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPN Nº 65.452.410/0001-19.

ITEM: 40 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Quadro branco, superfície em laminado melamínico branco brilhante, moldura em alumínio anodizado, com suporte para marcador e apagador, fixação em parede, dimensões mínimas de 1,20 x 0,90 m, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 154,00 TOTAL: R$ 23.100,00 EMPRESAS

VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 41 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 90 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Quadro de avisos, superfície em cortiça ou feltro, moldura em alumínio, fixação em parede, dimensões mínimas de 1,00 x 0,80 m, com suporte para fixação de avisos por alfinetes, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 184,00 TOTAL: R$ 16.560,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 42 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sofá 2 lugares, estrutura em madeira ou metálica de alta resistência, assento e encosto estofados em espuma, revestimento em couro ou material similar, com braços laterais, adequado para uso em ambientes administrativos, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.230,00 TOTAL: R$ 36.900,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 43 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sofá 3 lugares, estrutura em madeira ou metálica de alta resistência, assento e encosto estofados em espuma, revestimento em couro ou material similar, com braços laterais, adequado para uso em ambientes administrativos, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.419,00 TOTAL: R$ 42.570,00 EMPRESAS VENCEDORAS: DAHAVIN SOLUÇOES PÚBLICAS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPN Nº 65.452.410/0001-19.
ITEM: 44 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Suporte para TV, tipo fixo ou articulado, compatível com TVs de 32” a 75”, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, suporte padrão VESA, capacidade de carga compatível, com kit de instalação, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 69,00 TOTAL: R$ 2.760,00 EMPRESAS VENCEDORAS: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 02.425.219/0001-68.
ITEM: 45 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado de parede/janela, capacidade de 12.000 BTUs, tensão 220V, controle remoto, classificação energética A (PROCEL), funções de refrigeração e ventilação, gás refrigerante ecológico, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.275,00 TOTAL: R$ 32.750,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 46 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado de parede/janela, capacidade de 18.000 BTUs, tensão 127V ou 220V, controle remoto, classificação energética A (PROCEL), gás refrigerante ecológico, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.219,00 TOTAL: R$ 42.190,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 47 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 25 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo piso-teto, capacidade mínima de 60.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, gás refrigerante ecológico R-32, compressor rotativo ou scroll, alimentação elétrica 220V monofásico, frequência 60 Hz, condensadora vertical com serpentina em cobre, classificação energética “A” conforme PROCEL, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração, ventilação, swing, desumidificação e timer, baixo nível de ruído, tubulação frigorígena compatível: de 0 a 10 metros com linha de sucção 3/4” e expansão 3/8”; de 10 a 30 metros com linha de sucção 7/8” e expansão 3/8”. Produto novo, sem uso, em linha de fabricação, instalação inclusa quando aplicável, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 10.370,00 TOTAL: R$ 259.250,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 48 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 12.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.950,00 TOTAL: R$ 97.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 49 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 18.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.870,00 TOTAL: R$ 287.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: S COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16.
ITEM: 50 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 22.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.650,00 TOTAL: R$ 465.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 51 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 24.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.615,00 TOTAL: R$ 692.250,00 EMPRESAS VENCEDORAS: CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ Nº 28.556.865/0001-58.
ITEM: 52 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 30.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 7.000,00 TOTAL: R$ 350.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: S COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16.
ITEM: 53 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 9.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.460,00 TOTAL: R$ 123.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: S COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16.
ITEM: 54 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 120 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Bebedouro de coluna, refrigerado por compressor, fornecimento de água natural e gelada, gabinete em aço com tratamento anticorrosivo, 02 torneiras em polipropileno atóxico, capacidade mínima de 2,8 litros/hora, tensão 127V ou bivolt, certificação INMETRO, bandeja removível, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.093,00 TOTAL: R$ 131.160,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 55 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 120 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Bebedouro industrial, capacidade mínima de 200 litros, 04 torneiras, reservatório em polietileno atóxico, acabamento externo em aço inox, tensão 127V ou 220V, sistema de refrigeração eficiente, pés niveladores, certificação INMETRO, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO:

R$ 3.937,75 TOTAL: R$ 472.530,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 56 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Bebedouro industrial, capacidade mínima de 50 litros, 02 torneiras, reservatório em polietileno atóxico, acabamento em aço inox, tensão 127V ou 220V, certificação INMETRO, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação VALOR UNITÁRIO: R$ 2.894,00 TOTAL: R$ 289.400,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 57 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 5 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Centrífuga de roupas industrial, capacidade mínima de 30 kg, cesto em aço inox AISI 304, motor mínimo de 3,0 HP, sistema com inversor de frequência, dispositivos de segurança com trava, estrutura reforçada, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 75.000,00 TOTAL: R$ 375.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 58 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Climatizador evaporativo industrial, reservatório mínimo de 100 litros, vazão mínima de 14.000 m³/h, área de cobertura mínima de 100 m², funções oscilação e sleep, tensão 220V, baixo nível de ruído, rodízios para movimentação, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 20.000,00 TOTAL: R$ 600.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 59 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 65 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cortina de ar para instalação sobre portas de acesso, comprimento mínimo de 1,20 m, vazão de ar adequada para vedação térmica, velocidade mínima do ar de 10 m/s, alimentação 127V ou 220V, acionamento manual ou automático, baixo nível de ruído, carcaça em aço ou material resistente, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 700,00 TOTAL: R$ 45.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 60 UNIDADE DE MEDIDA: UND QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão de piso inox 4 bocas com forno, capacidade mínima do forno de 62 litros, acendimento automático, funcionamento a gás GLP, alimentação bivolt, mesa em inox, prateleiras removíveis, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, classificação energética A, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.300,00 TOTAL: R$ 78.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 61 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão de piso inox 5 bocas com forno, capacidade mínima do forno de 62 litros, acendimento automático, funcionamento a gás GLP, alimentação bivolt, mesa em inox, classificação energética A, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.839,00 TOTAL: R$ 110.340,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 62 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão doméstico 4 bocas com forno, acendimento automático, funcionamento a gás GLP, classificação energética A (PROCEL), tampa em vidro temperado, alimentação bivolt, mesa resistente, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 843,00 TOTAL: R$ 33.720,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 63 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão industrial de centro 4 bocas com forno, grelhas mínimas de 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido, bandeja coletora de gordura em aço, estrutura metálica reforçada com prateleira inferior, alimentação a gás GLP baixa pressão, registros individuais para controle de chama, pés com sapatas niveladoras, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.273,00 TOTAL: R$ 136.380,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 64 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão industrial de centro 6 bocas com forno, grelhas mínimas de 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido, bandeja coletora de gordura em aço, estrutura metálica reforçada com prateleira inferior, alimentação a gás GLP baixa pressão, registros individuais para controle de chama, pés com sapatas niveladoras, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.415,00 TOTAL: R$ 144.900,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 65 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão industrial de centro 8 bocas com forno, grelhas mínimas de 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido, bandeja coletora de gordura em aço, estrutura metálica reforçada com prateleira inferior, alimentação a gás GLP baixa pressão, registros individuais para controle de chama, pés com sapatas niveladoras, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.289,00 TOTAL: R$ 164.450,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 66 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão industrial sem forno, 4 bocas, queimadores duplos em ferro fundido, grelhas reforçadas com dimensões mínimas de 30x30 cm ou 40x40 cm, estrutura em aço carbono com pintura resistente ou aço inox, alimentação a gás GLP baixa pressão, registros individuais de controle de chama, bandeja coletora de resíduos, pés com sapatas niveladoras, estrutura reforçada, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.535,00 TOTAL: R$ 76.750,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 67 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão industrial sem forno, 6 bocas, queimadores duplos em ferro fundido, grelhas reforçadas com dimensões mínimas de 30x30 cm ou 40x40 cm, estrutura em aço carbono com pintura resistente ou aço inox, alimentação a gás GLP baixa pressão, registros individuais de controle de chama, bandeja coletora de resíduos, pés com sapatas niveladoras, estrutura reforçada, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.831,00 TOTAL: R$ 109.860,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 69 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Forno micro-ondas, capacidade mínima de 34 litros, potência mínima de 1300W, mínimo de 9 níveis de potência, prato giratório, funções de descongelamento e timer digital, painel de controle eletrônico, tensão 127V ou bivolt, classificação energética compatível, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 969,00 TOTAL: R$ 9.690,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 70 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Freezer horizontal, capacidade mínima de 500 litros, 02 portas, cor branca, função congelamento rápido, dreno frontal para degelo, rodízios para movimentação, controle de temperatura ajustável, tensão 127V ou 220V, classificação energética A (PROCEL), produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.579,00 TOTAL: R$ 183.160,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 71 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 65 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Geladeira duplex, capacidade mínima total de 300 litros, freezer superior ou inferior, classificação energética A (PROCEL), prateleiras removíveis, compartimentos internos, iluminação interna, controle de temperatura ajustável, sistema frost free quando aplicável, alimentação 127V ou 220V, cor branca ou inox, produto novo, sem uso e em linha de fabricação,

garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.160,00 TOTAL: R$ 270.400,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 72 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Máquina de lavar roupas automática, capacidade mínima de 13 kg, classificação energética A, funções lavar, enxaguar e centrifugar, abertura superior, dispenser para sabão, alvejante e amaciante, mínimo de 4 níveis de água e programas de lavagem, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.535,00 TOTAL: R$ 25.350,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 73 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Purificador de água elétrico, tipo parede ou bancada, sistema de filtragem com carvão ativado e elemento filtrante bacteriológico, fornecimento de água natural e gelada, capacidade mínima de refrigeração de 1,0 L/h, bandeja coletora removível, indicador de troca de filtro, alimentação 127V ou bivolt, certificação INMETRO, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.125,00 TOTAL: R$ 45.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: S COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16.
ITEM: 74 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Refrigerador 1 porta, capacidade aproximada de 245 litros, cor branca, prateleiras removíveis, compartimento extra frio, iluminação interna, controle de temperatura ajustável, tensão 127V, classificação energética A (PROCEL), produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.629,00 TOTAL: R$ 157.740,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 75 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Refrigerador 1 porta, capacidade mínima de 239 litros, freezer interno mínimo de 20 litros, classificação energética A (PROCEL), prateleiras removíveis, controle de temperatura ajustável, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.579,00 TOTAL: R$ 103.160,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 76 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 2 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Secadora de roupas industrial, capacidade mínima de 30 kg, estrutura em aço reforçado, cesto em aço inox, sistema de aquecimento elétrico, gás ou vapor, dispositivos de segurança, motor mínimo de 3,0 HP, painel de controle operacional, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 68.000,00 TOTAL: R$ 136.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 77 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ventilador de coluna, diâmetro mínimo de 50 cm, potência mínima de 160W, sistema oscilante, altura regulável, hélice em polipropileno, grade metálica removível, protetor térmico, baixo nível de ruído, tensão 127V ou bivolt, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 343,90 TOTAL: R$ 34.390,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 78 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ventilador de parede, diâmetro mínimo de 60 cm, mínimo de 3 pás, hélice em polipropileno, grade metálica resistente, sistema oscilante, baixo nível de ruído, tensão 127V ou bivolt, estrutura reforçada, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 333,00 TOTAL: R$ 49.950,00 EMPRESAS VENCEDORAS: EFICAZ DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 48.538.500/0001-08.
II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 006/2026**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por Item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 01 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:02A27400

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2026. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2026.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Manaquiri, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP 69435-000 e as empresas:
A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48;
AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69;
AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71;
CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 28.556.865/0001-58;
COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93;
DAHAVIN SOLUCOES PUBLICAS CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ n° 65.452.410/0001-19;
EFICAZ DA AMAZONIA LTDA, CNPJ n° 48.538.500/0001-08;
I S BUZAGLO, CNPJ n° 08.834.496/0001-00;
S CORMERCIAL LTDA, CNPJ n° 22.236.644/0001-16;
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70;
Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS-ME, CNPJ nº 02.425.219/0001-68,

A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:
TEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Armário alto para escritório com 2 portas, confeccionado em MDP de alta resistência, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com acabamento das bordas em fita PVC. Dimensões aproximadas: altura de 1,60 m, largura de 0,80 m e profundidade de 0,50 m. Deve possuir 4 prateleiras internas resistentes, podendo ser fixas ou reguláveis, dobradiças metálicas, puxadores resistentes e fechadura com chave para travamento das portas. Estrutura com boa estabilidade e sapatas niveladoras. Cor a definir pela administração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 580,00 TOTAL: R$ 29.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Armário baixo para escritório, com 2 portas, confeccionado em MDF e/ou MDP de alta resistência, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com acabamento nas bordas em fita PVC. Dimensões aproximadas: altura entre 0,75 m e 0,90 m, largura entre 0,80 m e 1,20 m e profundidade mínima de 0,40 m. Deve possuir prateleira interna regulável ou fixa, puxadores resistentes, dobradiças metálicas, fechadura com chave e sapatas niveladoras. Cor a definir pela

administração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 580,00 TOTAL: R$ 29.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 65 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Arquivo para escritório com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor a definir pela administração. Dimensões aproximadas de 136 cm de altura, 47 cm de largura e 48 cm de profundidade. Deve possuir 4 gavetas com porta-etiquetas, sistema de deslizamento por trilhos metálicos ou corrediças telescópicas, capacidade para armazenamento de pastas suspensas, puxadores resistentes e fechadura com chave com travamento simultâneo das gavetas. Estrutura reforçada, com sapatas de apoio para melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.160,00 TOTAL: R$ 75.400,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Balcão de atendimento para recepção, com tampo superior elevado, confeccionado em MDP de no mínimo 15 mm, com acabamento melamínico BP de alta resistência a riscos e umidade, estrutura ergonômica para atendimento ao público, contendo tampo de trabalho interno e tampo superior para recepção, pés tipo painel com sapatas niveladoras, acessórios metálicos de alta durabilidade, profundidade mínima de 60 cm, altura total aproximada de 110 cm e altura da mesa de trabalho de aproximadamente 74 cm. Produto destinado para ambientes corporativos, recepções, clínicas, consultórios e repartições públicas, na cor a definir pela administração VALOR UNITÁRIO: R$ 779,00 TOTAL: R$ 15.580,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 750 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira empilhável para uso administrativo e atendimento ao público, sem braços, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com acabamento cromado ou pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão e ao desgaste. Assento e encosto fabricados em polipropileno injetado de alta resistência, com formato anatômico para maior conforto do usuário. Deve possuir sapatas plásticas nos pés para proteção do piso e redução de ruídos. Modelo empilhável, permitindo fácil armazenamento e organização do ambiente. Dimensões aproximadas de 84 cm de altura, 53 cm de largura e 48 cm de profundidade, admitindo variação conforme fabricante. Capacidade de carga compatível com uso coletivo e contínuo, de fácil higienização, indicada para ambientes administrativos, recepção e atendimento ao público. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 TOTAL: R$ 210.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ № 10.941.502/0001-70.
ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 800 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira escolar padrão universitária, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Deve possuir prancheta fixa lateral confeccionada em material resistente com revestimento melamínico e acabamento das bordas em PVC, adequada para apoio de materiais escolares e escrita. Estrutura equipada com grade inferior porta-livros em aço resistente, soldada ou parafusada à estrutura principal. Pés com ponteiras plásticas antiderrapantes para proteção do piso e melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 TOTAL: R$ 160.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ № 10.941.502/0001-70.
ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 450 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira escolar universitária para canhoto, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Deve possuir prancheta lateral fixa específica para usuários canhotos, confeccionada em material resistente com revestimento melamínico e acabamento das bordas em PVC, adequada para apoio de materiais escolares e escrita. Pés com ponteiras plásticas antiderrapantes para proteção do piso e melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 195,00 TOTAL: R$ 87.750,00 EMPRESAS VENCEDORAS: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ № 10.941.502/0001-70.
ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira fixa para escritório, com estrutura metálica, assento e encosto estofados, revestimento em tecido e/ou tela mesh, apoio para braços, design anatômico, na cor preta, capacidade mínima de suporte de até 120 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 220,00 TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESAS VENCEDORAS: CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ Nº 28.556.865/0001-58.
ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 120 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira fixa tipo secretária, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento e encosto estofados com espuma injetada de densidade adequada, proporcionando conforto e ergonomia ao usuário, revestidos em tecido ou material sintético tipo courino de alta durabilidade e fácil higienização. Base fixa com quatro pés, equipada com ponteiras plásticas antiderrapantes para proteção do piso e maior estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 175,00 TOTAL: R$ 21.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 25 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira giratória tipo presidente, com base giratória em aço de alta resistência, equipada com 5 rodízios de nylon ou material similar, proporcionando mobilidade e estabilidade. Estrutura com acabamento cromado ou pintura eletrostática a pó. Deve possuir sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo de inclinação/reclinação do encosto, braços fixos ou reguláveis e encosto alto para maior apoio e conforto. Assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada, revestidos em couro sintético, courino ou material equivalente de alta durabilidade e fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 799,00 TOTAL: R$ 19.975,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 800 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira plástica sem braço, empilhável, confeccionada em polipropileno injetado de alta resistência, com aditivo de proteção contra raios UV, proporcionando maior durabilidade e resistência às intempéries. Deve possuir design anatômico, estrutura monobloco, superfície lisa de fácil higienização e acabamento sem rebarbas. Produto resistente, adequado para uso contínuo, atendendo às normas aplicáveis do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 65,00 TOTAL: R$ 52.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira secretária giratória para escritório, com regulagem de altura a gás, assento estofado, encosto em tela mesh, apoio para braços, base estrelada com 5 rodízios, estrutura resistente em aço ou material de alta durabilidade, acabamento na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 437,00 TOTAL: R$ 21.850,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 350 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira secretária giratória, sem braços, com base estrelada de 5 pontas equipada com rodízios, estrutura em aço com pintura eletrostática, regulagem de altura a gás, assento e encosto estofados com espuma, revestimento em tecido resistente, encosto ajustável, capacidade compatível com uso contínuo em escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de

fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 315,00 TOTAL: R$ 110.250,00 EMPRESAS VENCEDORAS: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ № 10.941.502/0001-70.
ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira universitária estofada tipo auditório, empilhável, com estrutura fixa confeccionada em aço tubular de alta resistência, com 4 pés e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. Assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou material sintético de alta durabilidade, proporcionando conforto ao usuário. Deve possuir braços fixos integrados à estrutura e prancheta lateral escamoteável/retrátil, adequada para usuários destros, confeccionada em material resistente de fácil higienização. Estrutura com sapatas plásticas nos pés para proteção do piso e melhor estabilidade. . Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 205,00 TOTAL: R$ 102.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto de mesa para cozinha/jantar, composto por 01 mesa retangular e 04 cadeiras, com capacidade para 4 lugares, mesa com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,75 m de profundidade e 0,77 m de altura, estrutura em aço com pintura resistente na cor preta, tampo em granito natural, cadeiras com estrutura em aço, assento estofado com espuma de densidade média, revestimento em material sintético tipo corino estampado, dimensões aproximadas compatíveis com uso adulto, capacidade mínima de suporte entre 100 e 110 kg por cadeira, pés com sapatas protetoras, acabamento fosco, conjunto resistente, de fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 659,50 TOTAL: R$ 13.190,00 EMPRESAS VENCEDORAS: DAHAVIN SOLUÇOES PÚBLICAS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPN Nº 65.452.410/0001-19.
ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto de mesa para cozinha/jantar, composto por 01 mesa retangular e 06 cadeiras, com capacidade para 6 lugares, mesa com dimensões aproximadas de 1,40 m de largura, 0,75 m de profundidade e 0,77 m de altura, estrutura em aço com pintura resistente na cor preta, tampo em granito natural, cadeiras com estrutura em aço, assento estofado com espuma de densidade média, revestimento em material sintético tipo corino estampado, dimensões aproximadas compatíveis com uso adulto, capacidade mínima de suporte entre 100 e 110 kg por cadeira, pés com sapatas protetoras, acabamento fosco, conjunto resistente, de fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.518,00 TOTAL: R$ 30.360,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ Nº 47.100.435/0001-71.
ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 750 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: "Conjunto escolar individual juvenil/adulto, composto por mesa e cadeira, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento e encosto da cadeira em polipropileno injetado de alto impacto, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Mesa com tampo confeccionado em material resistente com revestimento melamínico, bordas com acabamento apropriado para maior segurança e resistência ao desgaste. Dimensões aproximadas da mesa: altura de 75 cm, largura de 60 cm e profundidade de 45 cm.
Dimensões aproximadas da cadeira: altura total de 80 cm, largura de 40 cm e profundidade de 45 cm.nEstrutura reforçada, com ponteiras plásticas nos pés para proteção do piso e melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação." VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 262.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 02.425.219/0001-68.
ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto escolar infantil composto por mesa e 4 cadeiras, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Tampo da mesa confeccionado em material resistente com acabamento liso e bordas arredondadas para maior segurança. Assentos e encostos das cadeiras em polipropileno injetado de alto impacto, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas da mesa: altura de 55 cm, largura de 70 cm e profundidade de 70 cm. Dimensões aproximadas das cadeiras: altura total de 55 cm, largura de 30 cm e profundidade de 30 cm. Conjunto com ponteiras plásticas nos pés para proteção do piso e melhor estabilidade, adequado para uso infantil em ambientes escolares, recreativos e educacionais. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 660,00 TOTAL: R$ 660.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto escolar infantil composto por mesa e cadeira, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento e encosto da cadeira em polipropileno injetado de alto impacto, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Mesa com tampo confeccionado em material resistente com acabamento liso e bordas arredondadas para maior segurança. Dimensões aproximadas da mesa: altura de 58 cm, largura de 60 cm e profundidade de 40 cm. Dimensões aproximadas da cadeira: altura total de 65 cm, largura de 35 cm e profundidade de 36 cm. Estrutura reforçada, com ponteiras plásticas nos pés para proteção do piso e melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 710,00 TOTAL: R$ 710.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 02.425.219/0001-68.
ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Conj. QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto professor escolar, composto por mesa e cadeira, com estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Mesa com tampo confeccionado em MDF de alta resistência, revestido em laminado melamínico, com bordas arredondadas e acabamento em fita PVC. Deve possuir painel frontal e estrutura reforçada para maior estabilidade. Cadeira com estrutura metálica resistente, assento e encosto em polipropileno injetado de alto impacto, com formato anatômico, proporcionando conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas da mesa: 76 cm de altura, 120 cm de largura e 65 cm de profundidade. Dimensões aproximadas da cadeira: altura total de 82 cm, largura de 40 cm e profundidade de 43 cm. Conjunto com ponteiras plásticas nos pés para proteção do piso e melhor estabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 610,00 TOTAL: R$ 305.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 75 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Estante metálica, altura aproximada de 2,00 m, largura de 0,92 m e profundidade de 0,40 m, estrutura em aço com pintura eletrostática, composta por 6 prateleiras reguláveis, com capacidade mínima de 25 kg por bandeja, com reforço estrutural e pés com sapatas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 599,00 TOTAL: R$ 44.925,00 EMPRESAS VENCEDORAS: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 02.425.219/0001-68.
ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Gaveteiro volante para escritório, com estrutura confeccionada em MDP de alta resistência, revestimento em pintura UV e acabamento melamínico, com bordas em fita PVC. Deve possuir 3 gavetas, sendo ao menos uma com fechadura e chave, corrediças metálicas para deslizamento suave, puxadores resistentes em polipropileno ou material similar e rodízios para fácil movimentação. Dimensões aproximadas: 70 cm de altura, 47 cm de largura e 48 cm de profundidade. Estrutura resistente, adequada para organização de documentos e materiais de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 510,00 TOTAL: R$ 30.600,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Guichê de atendimento com divisória, confeccionado em MDF de alta resistência, com revestimento melamínico em ambas as faces e acabamento das bordas em fita PVC. Composto por balcão inferior e divisória superior em acrílico

transparente, contendo abertura para comunicação entre atendente e usuário. Dimensões; 1,20 m de largura, 0,60 m de profundidade e altura compatível com atendimento presencial. Deve possuir passa-fio para organização de cabos, sapatas niveladoras para melhor estabilidade e estrutura resistente ao uso contínuo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 676,00 TOTAL: R$ 20.280,00 EMPRESAS VENCEDORAS: DAHAVIN SOLUÇOES PÚBLICAS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPN Nº 65.452.410/0001-19.

ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Longarina para recepção, com capacidade mínima para 3 lugares, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, assentos e encostos em polipropileno de alta resistência (plástico injetado), cor padrão preta ou azul, modelo sem braços, com design anatômico, fácil higienização, pés com sapatas niveladoras, fixação reforçada entre assentos e estrutura, indicada para uso em ambientes de atendimento e espera, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 490,00 TOTAL: R$ 24.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.

ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Longarina para recepção, com capacidade mínima para 3 lugares, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, assentos e encostos estofados, com braços, pés com sapatas, cor padrão preta, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 699,00 TOTAL: R$ 20.970,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ Nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Longarina para recepção, com capacidade mínima para 4 lugares, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, assentos e encostos em estofados, com braços, pés com sapatas, cor padrão preta, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 949,00 TOTAL: R$ 47.450,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ Nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Longarina para recepção, com capacidade mínima para 4 lugares, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, assentos e encostos em polipropileno de alta resistência (plástico injetado), cor padrão preta ou azul, modelo sem braços, com design anatômico, fácil higienização, pés com sapatas niveladoras, fixação reforçada entre assentos e estrutura, indicada para uso em ambientes de atendimento e espera, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 860,00 TOTAL: R$ 43.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.

ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 120 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento por 0,65 m de profundidade e altura padrão de aproximadamente 0,75 m, tampo em MDF de alta resistência, com acabamento melamínico na cor padrão, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e estabilidade, contendo 02 gavetas com corrediças metálicas, sistema de abertura suave e puxadores resistentes, ideal para organização de documentos e materiais de trabalho, pés com sapatas niveladoras, design funcional e adequado para ambientes administrativos, de fácil limpeza e manutenção, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 440,00 TOTAL: R$ 52.800,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.

ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1,50 m de comprimento por 0,65 m de profundidade e altura padrão de aproximadamente 0,75 m, tampo em MDF de alta resistência, com acabamento melamínico na cor padrão, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e estabilidade, contendo 02 gavetas com corrediças metálicas, sistema de abertura suave e puxadores resistentes, ideal para organização de documentos e materiais de trabalho, pés com sapatas niveladoras, design funcional e adequado para ambientes administrativos, de fácil limpeza e manutenção, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 580,00 TOTAL: R$ 58.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.

ITEM: 30 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de escritório em “L”, tampo confeccionado em MDF de alta densidade com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, espessura mínima de 25 mm, bordas com acabamento em fita PVC, estrutura em aço com pintura eletrostática na cor preta ou grafite, dimensões aproximadas de 1500 x 600 x 740 mm (podendo variar conforme configuração em “L”), com passa-fio embutido, sapatas niveladoras, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.000,00 TOTAL: R$ 50.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ Nº 28.556.865/0001-58.

ITEM: 31 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de escritório em “L”, tampo confeccionado em MDF de alta densidade com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, espessura mínima de 25 mm, bordas com acabamento em fita PVC, estrutura em aço com pintura eletrostática na cor preta ou grafite, dimensões aproximadas de 1500 x 600 x 740 mm (podendo variar conforme configuração em “L”), contendo módulo com 02 gavetas com corrediças metálicas, sendo ao menos uma com fechadura e chave, com passa-fio embutido, sapatas niveladoras, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.100,00 TOTAL: R$ 165.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.

ITEM: 32 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de escritório em “L”, tampo confeccionado em MDF de alta densidade com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, espessura mínima de 25 mm, bordas com acabamento em fita PVC, estrutura em aço com pintura eletrostática na cor preta ou grafite, dimensões aproximadas de 1200 x 600 x 740 mm (podendo variar conforme configuração em “L”), contendo módulo com 02 gavetas com corrediças metálicas, sendo ao menos uma com fechadura e chave, com passa-fio embutido, sapatas niveladoras, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 924,00 TOTAL: R$ 46.200,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.

ITEM: 33 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de reunião redonda, diâmetro aproximado de 1,20 m, tampo em MDP com revestimento melamínico, estrutura metálica, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 705,00 TOTAL: R$ 21.150,00 EMPRESAS VENCEDORAS: S COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16.

ITEM: 34 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 15 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de reunião retangular, dimensões aproximadas 3,50 x 1,10 x 0,74 m, tampo em MDP, estrutura metálica, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.070,00 TOTAL: R$ 31.050,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.

ITEM: 35 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 15 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa de reunião semi-oval para 08 lugares, dimensões mínimas de 2.400 x 1.200 x 760 mm, tampo em MDF de 25 mm, bordas em PVC 2 mm, estrutura reforçada com sapatas niveladoras, passagem para cabeamento, garantia mínima de 12 meses, unidade. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.430,00 TOTAL: R$ 21.450,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.

ITEM: 36 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa para computador, estrutura em aço com pintura eletrostática, tampo em MDF com revestimento melamínico, dimensões aproximadas de 1,00 a 1,20 m de largura e 0,60 m de profundidade, com passa-fio embutido, suporte para CPU e teclado (opcional), sapatas niveladoras, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 400,00 TOTAL: R$ 40.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.

ITEM: 37 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa para escritório, com 2 gavetas com fechadura e chave, tampo em MDF com revestimento melamínico e bordas em PVC, dimensões aproximadas de 120 x 60

cm, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, com sapatas niveladoras, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 490,00 TOTAL: R$ 24.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 38 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mesa plástica redonda, diâmetro aproximado de 90 cm, fabricada em polipropileno de alta resistência, empilhável, resistente a raios UV, com pés reforçados e fácil higienização, adequada para uso interno e externo, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 189,00 TOTAL: R$ 3.780,00 EMPRESAS VENCEDORAS: DAHAVIN SOLUÇOES PÚBLICAS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPN Nº 65.452.410/0001-19.
ITEM: 39 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Painel divisória para ambiente interno, confeccionado em MDF de alta resistência, com revestimento UV na cor branca e acabamento melamínico em ambas as faces. Estrutura resistente, com superfície lisa e bordas acabadas, adequada para divisão de ambientes administrativos e atendimento. Dimensões aproximadas: 2,11 m de altura, 1,20 m de largura e 35 mm de espessura. Produto de fácil instalação, com acabamento uniforme e resistente à umidade e ao desgaste natural. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 TOTAL: R$ 30.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: DAHAVIN SOLUÇOES PÚBLICAS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPN Nº 65.452.410/0001-19.
ITEM: 40 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Quadro branco, superfície em laminado melamínico branco brilhante, moldura em alumínio anodizado, com suporte para marcador e apagador, fixação em parede, dimensões mínimas de 1,20 x 0,90 m, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 154,00 TOTAL: R$ 23.100,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 41 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 90 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Quadro de avisos, superfície em cortiça ou feltro, moldura em alumínio, fixação em parede, dimensões mínimas de 1,00 x 0,80 m, com suporte para fixação de avisos por alfinetes, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 184,00 TOTAL: R$ 16.560,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 42 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sofá 2 lugares, estrutura em madeira ou metálica de alta resistência, assento e encosto estofados em espuma, revestimento em couro ou material similar, com braços laterais, adequado para uso em ambientes administrativos, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.230,00 TOTAL: R$ 36.900,00 EMPRESAS VENCEDORAS: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 43 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sofá 3 lugares, estrutura em madeira ou metálica de alta resistência, assento e encosto estofados em espuma, revestimento em couro ou material similar, com braços laterais, adequado para uso em ambientes administrativos, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.419,00 TOTAL: R$ 42.570,00 EMPRESAS VENCEDORAS: DAHAVIN SOLUÇOES PÚBLICAS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPN Nº 65.452.410/0001-19.
ITEM: 44 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Suporte para TV, tipo fixo ou articulado, compatível com TVs de 32" a 75", estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, suporte padrão VESA, capacidade de carga compatível, com kit de instalação, garantia mínima de 12 meses. VALOR UNITÁRIO: R$ 69,00 TOTAL: R$ 2.760,00 EMPRESAS VENCEDORAS: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 02.425.219/0001-68.
ITEM: 45 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado de parede/janela, capacidade de 12.000 BTUs, tensão 220V, controle remoto, classificação energética A (PROCEL), funções de refrigeração e ventilação, gás refrigerante ecológico, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.275,00 TOTAL: R$ 32.750,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 46 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado de parede/janela, capacidade de 18.000 BTUs, tensão 127V ou 220V, controle remoto, classificação energética A (PROCEL), gás refrigerante ecológico, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.219,00 TOTAL: R$ 42.190,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 47 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 25 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo piso-teto, capacidade mínima de 60.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, gás refrigerante ecológico R-32, compressor rotativo ou scroll, alimentação elétrica 220V monofásico, frequência 60 Hz, condensadora vertical com serpentina em cobre, classificação energética "A" conforme PROCEL, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração, ventilação, swing, desumidificação e timer, baixo nível de ruído, tubulação frigorígena compatível: de 0 a 10 metros com linha de sucção 3/4" e expansão 3/8"; de 10 a 30 metros com linha de sucção 7/8" e expansão 3/8". Produto novo, sem uso, em linha de fabricação, instalação inclusa quando aplicável, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 10.370,00 TOTAL: R$ 259.250,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 48 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 12.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.950,00 TOTAL: R$ 97.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 49 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 18.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.870,00 TOTAL: R$ 287.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: S COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16.
ITEM: 50 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 22.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.650,00 TOTAL: R$ 465.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 51 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 24.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.615,00 TOTAL: R$ 692.250,00 EMPRESAS VENCEDORAS: CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ Nº 28.556.865/0001-58.
ITEM: 52 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 30.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível

de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 7.000,00 TOTAL: R$ 350.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: S COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16.
ITEM: 53 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 9.000 BTUs/h, tecnologia inverter, gás refrigerante R410A ou superior, compressor rotativo, classificação energética A (PROCEL), controle remoto, funções sleep, timer e swing, baixo nível de ruído, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.460,00 TOTAL: R$ 123.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: S COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16.
ITEM: 54 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 120 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Bebedouro de coluna, refrigerado por compressor, fornecimento de água natural e gelada, gabinete em aço com tratamento anticorrosivo, 02 torneiras em polipropileno atóxico, capacidade mínima de 2,8 litros/hora, tensão 127V ou bivolt, certificação INMETRO, bandeja removível, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.093,00 TOTAL: R$ 131.160,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 55 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 120 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Bebedouro industrial, capacidade mínima de 200 litros, 04 torneiras, reservatório em polietileno atóxico, acabamento externo em aço inox, tensão 127V ou 220V, sistema de refrigeração eficiente, pés niveladores, certificação INMETRO, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.937,75 TOTAL: R$ 472.530,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 56 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Bebedouro industrial, capacidade mínima de 50 litros, 02 torneiras, reservatório em polietileno atóxico, acabamento em aço inox, tensão 127V ou 220V, certificação INMETRO, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação VALOR UNITÁRIO: R$ 2.894,00 TOTAL: R$ 289.400,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 57 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 5 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Centrífuga de roupas industrial, capacidade mínima de 30 kg, cesto em aço inox AISI 304, motor mínimo de 3,0 HP, sistema com inversor de frequência, dispositivos de segurança com trava, estrutura reforçada, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 75.000,00 TOTAL: R$ 375.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 58 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Climatizador evaporativo industrial, reservatório mínimo de 100 litros, vazão mínima de 14.000 m³/h, área de cobertura mínima de 100 m², funções oscilação e sleep, tensão 220V, baixo nível de ruído, rodízios para movimentação, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 20.000,00 TOTAL: R$ 600.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 59 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 65 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cortina de ar para instalação sobre portas de acesso, comprimento mínimo de 1,20 m, vazão de ar adequada para vedação térmica, velocidade mínima do ar de 10 m/s, alimentação 127V ou 220V, acionamento manual ou automático, baixo nível de ruído, carcaça em aço ou material resistente, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 700,00 TOTAL: R$ 45.500,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 60 UNIDADE DE MEDIDA: UND QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão de piso inox 4 bocas com forno, capacidade mínima do forno de 62 litros, acendimento automático, funcionamento a gás GLP, alimentação bivolt, mesa em inox, prateleiras removíveis, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, classificação energética A, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.300,00 TOTAL: R$ 78.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 61 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão de piso inox 5 bocas com forno, capacidade mínima do forno de 62 litros, acendimento automático, funcionamento a gás GLP, alimentação bivolt, mesa em inox, classificação energética A, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.839,00 TOTAL: R$ 110.340,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 62 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão doméstico 4 bocas com forno, acendimento automático, funcionamento a gás GLP, classificação energética A (PROCEL), tampa em vidro temperado, alimentação bivolt, mesa resistente, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 843,00 TOTAL: R$ 33.720,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 63 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão industrial de centro 4 bocas com forno, grelhas mínimas de 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido, bandeja coletora de gordura em aço, estrutura metálica reforçada com prateleira inferior, alimentação a gás GLP baixa pressão, registros individuais para controle de chama, pés com sapatas niveladoras, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.273,00 TOTAL: R$ 136.380,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 64 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão industrial de centro 6 bocas com forno, grelhas mínimas de 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido, bandeja coletora de gordura em aço, estrutura metálica reforçada com prateleira inferior, alimentação a gás GLP baixa pressão, registros individuais para controle de chama, pés com sapatas niveladoras, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.415,00 TOTAL: R$ 144.900,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 65 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão industrial de centro 8 bocas com forno, grelhas mínimas de 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido, bandeja coletora de gordura em aço, estrutura metálica reforçada com prateleira inferior, alimentação a gás GLP baixa pressão, registros individuais para controle de chama, pés com sapatas niveladoras, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.289,00 TOTAL: R$ 164.450,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 66 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão industrial sem forno, 4 bocas, queimadores duplos em ferro fundido, grelhas reforçadas com dimensões mínimas de 30x30 cm ou 40x40 cm, estrutura em aço carbono com pintura resistente ou aço inox, alimentação a gás GLP baixa pressão, registros individuais de controle de chama, bandeja coletora de resíduos, pés com sapatas niveladoras, estrutura reforçada, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.535,00 TOTAL: R$ 76.750,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 67 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fogão industrial sem forno, 6 bocas, queimadores duplos em ferro fundido, grelhas reforçadas com dimensões mínimas de 30x30 cm ou 40x40 cm, estrutura em aço carbono com pintura resistente ou aço inox, alimentação a gás GLP baixa pressão, registros individuais de controle de chama, bandeja

coletora de resíduos, pés com sapatas niveladoras, estrutura reforçada, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.831,00 TOTAL: R$ 109.860,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 69 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Forno micro-ondas, capacidade mínima de 34 litros, potência mínima de 1300W, mínimo de 9 níveis de potência, prato giratório, funções de descongelamento e timer digital, painel de controle eletrônico, tensão 127V ou bivolt, classificação energética compatível, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 969,00 TOTAL: R$ 9.690,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 70 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Freezer horizontal, capacidade mínima de 500 litros, 02 portas, cor branca, função congelamento rápido, dreno frontal para degelo, rodízios para movimentação, controle de temperatura ajustável, tensão 127V ou 220V, classificação energética A (PROCEL), produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.579,00 TOTAL: R$ 183.160,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 71 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 65 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Geladeira duplex, capacidade mínima total de 300 litros, freezer superior ou inferior, classificação energética A (PROCEL), prateleiras removíveis, compartimentos internos, iluminação interna, controle de temperatura ajustável, sistema frost free quando aplicável, alimentação 127V ou 220V, cor branca ou inox, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.160,00 TOTAL: R$ 270.400,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 72 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Máquina de lavar roupas automática, capacidade mínima de 13 kg, classificação energética A, funções lavar, enxaguar e centrifugar, abertura superior, dispenser para sabão, alvejante e amaciante, mínimo de 4 níveis de água e programas de lavagem, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.535,00 TOTAL: R$ 25.350,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 73 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Purificador de água elétrico, tipo parede ou bancada, sistema de filtragem com carvão ativado e elemento filtrante bacteriológico, fornecimento de água natural e gelada, capacidade mínima de refrigeração de 1,0 L/h, bandeja coletora removível, indicador de troca de filtro, alimentação 127V ou bivolt, certificação INMETRO, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.125,00 TOTAL: R$ 45.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: S COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16.
ITEM: 74 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 60 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Refrigerador 1 porta, capacidade aproximada de 245 litros, cor branca, prateleiras removíveis, compartimento extra frio, iluminação interna, controle de temperatura ajustável, tensão 127V, classificação energética A (PROCEL), produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.629,00 TOTAL: R$ 157.740,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 75 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Refrigerador 1 porta, capacidade mínima de 239 litros, freezer interno mínimo de 20 litros, classificação energética A (PROCEL), prateleiras removíveis, controle de temperatura ajustável, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.579,00 TOTAL: R$ 103.160,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 76 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 2 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Secadora de roupas industrial, capacidade mínima de 30 kg, estrutura em aço reforçado, cesto em aço inox, sistema de aquecimento elétrico, gás ou vapor, dispositivos de segurança, motor mínimo de 3,0 HP, painel de controle operacional, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 68.000,00 TOTAL: R$ 136.000,00 EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93.
ITEM: 77 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ventilador de coluna, diâmetro mínimo de 50 cm, potência mínima de 160W, sistema oscilante, altura regulável, hélice em polipropileno, grade metálica removível, protetor térmico, baixo nível de ruído, tensão 127V ou bivolt, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 343,90 TOTAL: R$ 34.390,00 EMPRESAS VENCEDORAS: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ № 02.532.283/0001-48.
ITEM: 78 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ventilador de parede, diâmetro mínimo de 60 cm, mínimo de 3 pás, hélice em polipropileno, grade metálica resistente, sistema oscilante, baixo nível de ruído, tensão 127V ou bivolt, estrutura reforçada, produto novo, sem uso e em linha de fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. VALOR UNITÁRIO: R$ 333,00 TOTAL: R$ 49.950,00 EMPRESAS VENCEDORAS: EFICAZ DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 48.538.500/0001-08.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 01 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:45509763

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 394/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 027/2023 – CPC/PMM

Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 394/2023, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA BOCA DO RIO – ETAPA 4,** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro,

casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 394/2023, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de **15 de Junho de 2026, ficando sua vigência até o dia 12 de Novembro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 01 de Junho de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:201E4106

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOMECLATURA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 205/2025.

EXPROPRIANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49.

EXPROPRIANDO: ALMIR JOSÉ AZEVEDO COSTA, RG: 904.965 SSP/AM, CPF 135.228.502-97, residente à Travessa 7 de Setembro, S/N Centro, CEP 69.280-000, Manicoré-Am,

As partes acima qualificadas, na qualidade de celebrantes do Processo Administrativo nº. 205/2025 - **ALMIR JOSÉ AZEVEDO COSTA** firmado em 12 de janeiro de 2026, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a alteração de nomenclatura e/ou razão social/denominação descrita no processo administrativo original, sem que isso implique alteração das obrigações, valores, prazos ou objeto principal pactuados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE NOMECLATURA

2.1. A partir da data de assinatura deste instrumento, passa a vigorar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: ALMIR JOSÉ AZEVEDO COSTA, RG: 904.965 SSP/AM, CPF 135.228.502-97, residente à Travessa 7 de Setembro, S/N Centro, CEP 69.280-000, Manicoré-Am.

LEIA-SE: NAVEGAÇÃO NAVEDITH LIMITADA-ME, com sede a Avenida Getúlio Vargas, nº. 421, Centro – Manicoré/Am. CEP: 69.280-000, inscrita no CNPJ nº. 34.571.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Amazonas, sob o NIRE 1320020965-6.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Processo Administrativo original, ratificando-se os termos e obrigações ali contidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Manicoré, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 01 de Junho de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Expropriante

ALMIR JOSÉ AZEVEDO COSTA
CPF 135.228.502-97
Expropriando

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:DE518E14

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 006/2026 CPC PMM

Processo de Inexigibilidade: Nº 006/2026.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **inexigibilidade** em conformidade ao disposto no Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade do **PROCEDIMENTO** Nº 006/2026.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **Locação de imóvel urbano destinado à instalação da Base Operacional da Brigada Ambiental no Distrito de Santo Antônio de Matupi, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, visando assegurar a infraestrutura física necessária para o pleno funcionamento, organização e suporte das atividades institucionais do órgão na região.**

FAVORECIDO: **ROSELY PEREIRA DOS SANTOS,** pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 674.864.792-49 e RG nº 966664 SSP/RO.
VALOR MENSAL DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** e VALOR TOTAL DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**
PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 006/2026.
Dotação Orçamentária
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.014– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré - Amazonas, 01 de junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F9E6082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO APURADORA/JULGADORA DO 48º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MANICORÉ (FESTIVAL DE QUADRILHAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/Estado do Amazonas, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM) e da Constituição Federal de 1988 e afins, resolve,

CONSIDERANDO a relevância da manifestação folclórica para a identidade cultural do Município e a necessidade de adotar medidas administrativas para a plena realização das festividades;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, que requer a nomeação das comissões responsáveis pela organização e pelo julgamento do referido festival;

CONSIDERANDO a importância econômica, turística e cultural do 48º Festival Folclórico de Manicoré, consolidado como um dos eventos mais expressivos do calendário municipal e estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização administrativa e operacional do evento, pautando-se pelos princípios da transparência, da eficácia e da segurança, visando fortalecer a credibilidade do Poder Público,
DECRETAR:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do 48º Festival Folclórico de Manicoré, composta pelos seguintes membros:

I – LUZINEI DOS SANTOS DELGADO, na qualidade de Membro;
II – CAROLINY ALMEIDA COELHO, na qualidade de Membro;
III – ROBERVAL TEIXEIRA LOPES, na qualidade de Membro;
IV – ADRIENNE DO VALE CIDADE, na qualidade de Membro;
V – TAFFAREL EDGAR FRANÇA DO NASCIMENTO, na qualidade de Membro;
VI – IVI MARTINS DO NASCIMENTO, na qualidade de Membro.

Parágrafo único. O(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora será escolhido(a) entre os membros nomeados.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Apuradora/Julgadora do 48º Festival Folclórico de Manicoré, composta pelos seguintes membros:

I – PÂMELA CARDOSO DA SILVA, na qualidade de Membro;
II – TARCIANNE CARVALHO FROTA ANDRADE, na qualidade de Membro;
III – MARIA LUCIANE COELHO ITUASSU DA SILVA, na qualidade de Membro;

Parágrafo único. O(a) Presidente(a) da Comissão Apuradora/Julgadora será escolhido(a) entre os membros nomeados.

Art. 3º. A atuação das comissões ora nomeadas terá caráter temporário, estendendo-se da data de publicação deste Decreto e 30 (trinta) dias após o término do evento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 27 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:36B66891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2026 – EDITAL SEMADES Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BRIGADISTAS AMBIENTAIS DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI

A Prefeitura Municipal de Manicoré, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA para alteração do item 11 do Edital nº 001/2026 - SEMADES, conforme as disposições a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 11 – DO CRONOGRAMA PREVISTO
ONDE SE LÊ:
"Capacitação: período aproximado de 01 a 09 de junho de 2026"

LEIA-SE: " Capacitação: período aproximado de 08 a 12 de junho de 2026

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital SEMADES nº 001/2026, publicado em 12 de março de 2026, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manicoré.

Manicoré/AM, 28 de maio de 2026.

MARTA REGINA SILVA PEREIRA
Comissão Organizadora do Processo Seletivo SEMADES
Município de Manicoré/AM

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1636B307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.007/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais para manutenções elétricas preventivas e corretivas de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 01 de junho de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:82E35DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.023/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico nº 90.023/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 15 de junho de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 01 de junho de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:339F9C61

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, e art. 92, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO que o Dia de Corpus Christi é uma comemoração litúrgica católica que celebra o Mistério da Eucaristia, observado na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade;

CONSIDERANDO o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos divulgado pelo Governo do Estado do Amazonas para o exercício de 2026, no que couber, como referência administrativa para a organização do expediente público;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal organizar o funcionamento de seus órgãos e entidades, podendo estabelecer ponto facultativo em datas específicas, por razões de conveniência administrativa, racionalização de despesas, planejamento interno e eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do expediente administrativo no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira subsequente à celebração de Corpus Christi, sem prejuízo da manutenção dos serviços públicos essenciais mediante escalas de plantão, revezamento ou sobreaviso;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nos dias 04 e 05 de junho de 2026, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.
§ 1º O disposto no caput aplica-se a todos os órgãos, entidades e unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive autarquias e fundações públicas.

§ 2º O ponto facultativo de que trata este artigo **não se estende à iniciativa privada**, que observará a legislação trabalhista e os instrumentos normativos que lhe sejam próprios.

Art. 2º A suspensão do expediente administrativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026 **não se aplica** aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de:
I – urgência e emergência em saúde;
II – plantões hospitalares e de vigilância em saúde;
III – limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;
IV – abastecimento de água e esgotamento sanitário;
V – defesa civil e fiscalização municipal;
VI – outros serviços que vierem a ser definidos como essenciais pelos titulares dos órgãos ou entidades.

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos serviços descritos neste artigo deverão organizar **escalas de plantão, revezamento ou sobreaviso**, de modo a garantir a continuidade e a eficiência do atendimento à população, devendo dar ciência formal aos servidores escalados.

Art. 3º Os prazos administrativos cujo vencimento recaia nos dias 04 e 05 de junho de 2026 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo de comunicação específica quando necessária.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN adotar as providências necessárias à ampla divulgação deste Decreto, inclusive mediante publicação no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e comunicação aos órgãos e entidades abrangidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:928172CA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0893, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor(a) **JAIRO PEREIRA**, Vigia – Efetivo, Matrícula nº 78-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2016/2021,** a considerar de 01/03/2025 a 29/05/2025
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C78BA434

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1069, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ODETH PIMENTEL PINTO RODRIGUES**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 210, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2014/2019,** a considerar de 03/09/2024 a 01/12/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SePLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C539A4A2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **GERVÁZIO VIANA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 319, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** a considerar de 01/10/2024 a 29/12/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A18033BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1240, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor(a) **JANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 561, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 09/04/2025 a 07/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 09/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:44B0C278

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1286, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **LUIZ ALMEIDA DA SILVA**, Vigia – Efetivo (a), Matrícula nº 3446, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 30/11/2024 a 27/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 30/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:AFFE1736

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1331, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor(a) **EDSONE MARIA DE OLIVEIRA CALDAS**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), exercendo atualmente a Função Gratificada de Assessor do Setor de Patrimônio-FG-2, Matrícula nº 169, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 01/02/2025 a 01/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A61F0E83

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 021, DE 25 DE MAIO DE 2026 – SAAE/MAUÉS

CONCEDE AO SERVIDOR(A) ALAN DE OLIVEIRA NEGREIROS, FÉRIAS REGULAMENTARES.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
RESOLVE:

Art. 1º– **CONCEDER** ao servidor Sr. **ALAN DE OLIVEIRA NEGREIROS,** ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Redes e Ramais**, matrícula nº 15-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, a contar do dia 25/05/2026 a 23/06/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 25 DE MAIO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:2F80B477

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 - CPC/SRP** as empresas**: AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 47.100.435/0001-71, vencedora do certame para os itens 02, 09, 18, 34, 36, 43, 48, 56, 66, 67, 79, 80, 88, 91, 102, 116, 131, 132, 133, 140, 141, 142, 144, 164, 168, 172, 173, 177, 182, 192 e 195; **AR RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, vencedora do certame para os itens, 01, 07, 21, 32, 100, 127 e 143; **CN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.778.922/0001-04, vencedora do certame para os itens, 15, 16, 20, 22, 33, 39, 44, 45, 52, 71, 73, 92, 107, 109, 111, 112, 121, 134, 137, 138, 145, 162, 163, 165, 166, 170, 171, 179, 183, 184 e 193; **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.246.196/0001-24, vencedora do certame para os itens, 03, 04, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 49, 57, 70, 83, 84, 85, 98, 99, 118, 151, 152, 157, 180, 181, 185, 186 e 191; **MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO S/A**, inscrita no CNPJ nº 12.454.719/0001-81, vencedora do certame para os itens, 05, 10, 13, 40, 41, 42, 61, 74, 87, 95, 96 e 103; **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 32.481.041/0001-33, vencedora do certame para os itens, 14, 37, 69, 76, 86, 105, 122, 130, 158, 159, 187, 188, 189 e 190; **SALUTIS DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.588.333/0001-08, vencedora do certame para os itens, 35, 46, 50, 51, 53, 58, 62, 68, 75, 77, 78, 81, 82, 89, 97, 101, 104, 108, 117, 119, 120, 123, 136, 147, 167, 174, 175, 176 e 178; **TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, vencedora do certame para os itens, 19, 38, 64, 65, 94 e 146 e **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86, vencedora do certame para os itens, 6, 8, 11, 12, 17, 47, 54, 55, 59, 60, 63, 72, 90, 93, 106, 110, 113, 114, 115, 124, 125, 126, 128, 129, 135, 139, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 169, 194, 196, 197, 198 e 199**,** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 01 de junho de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ARP foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal
Em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A4A9B5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2026 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 47.100.435/0001-71, AR RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, CN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.778.922/0001-04, HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.246.196/0001-24, MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO S/A, inscrita no CNPJ nº 12.454.719/0001-81, PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 32.481.041/0001-33, SALUTIS DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.588.333/0001-08, TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00 e ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 47.100.435/0001-71, vencedora do certame para os itens 02, 09, 18, 34, 36, 43, 48, 56, 66, 67, 79, 80, 88, 91, 102, 116, 131, 132, 133, 140, 141, 142, 144, 164, 168, 172, 173, 177, 182, 192 e 195; **AR RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, vencedora do certame para os itens, 01, 07, 21, 32, 100, 127 e 143; **CN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.778.922/0001-04, vencedora do certame para os itens, 15, 16, 20, 22, 33, 39, 44, 45, 52, 71, 73, 92, 107, 109, 111, 112, 121, 134, 137, 138, 145, 162, 163, 165, 166, 170, 171, 179, 183, 184 e 193; **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.246.196/0001-24, vencedora do certame para os itens, 03, 04, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 49, 57, 70, 83, 84, 85, 98, 99, 118, 151, 152, 157, 180, 181, 185, 186 e 191; **MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO S/A**, inscrita no CNPJ nº 12.454.719/0001-81, vencedora do certame para os itens, 05, 10, 13, 40, 41, 42, 61, 74, 87, 95, 96 e 103; **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 32.481.041/0001-33, vencedora do certame para os itens, 14, 37, 69, 76, 86, 105, 122, 130, 158, 159, 187, 188, 189 e 190; **SALUTIS DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.588.333/0001-08, vencedora do certame para os itens, 35, 46, 50, 51, 53, 58, 62, 68, 75, 77, 78, 81, 82, 89, 97, 101, 104, 108, 117, 119, 120, 123, 136, 147, 167, 174, 175, 176 e 178; **TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, vencedora do certame para os itens, 19, 38, 64, 65, 94 e 146 e **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86,

vencedora do certame para os itens, 6, 8, 11, 12, 17, 47, 54, 55, 59, 60, 63, 72, 90, 93, 106, 110, 113, 114, 115, 124, 125, 126, 128, 129, 135, 139, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 169, 194, 196, 197, 198 e 199**.**

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 013/2026 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria – Órgão Gerenciador da Ata;

Novo Aripuanã, 01 de junho de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ARP foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal
Em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:8FD430D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001/2026 - CONCURSO "MINHA RUA ENFEITADA PARA O FESTIVAL"

A Prefeitura de Parintins-AM, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público o presente Edital que regulamenta o concurso de ruas com melhor ornamentação para o Festival de Parintins, denominado Minha Rua Enfeitada Para o Festival.

1. DA FINALIDADE
1.1 O presente concurso tem como objetivo principal resgatar a cultura popular e as tradições juninas, incentivando a participação ativa da comunidade na decoração das ruas nas cores dos bois bumbás Garantido e Caprichoso, estimulando o turismo, propiciando aos moradores e visitantes ações de interação e celebração coletiva da cultura que ratificam a identidade regional.
1.2 A temática de 2026 terá os elementos referentes à Copa do Mundo de Futebol, tendo em vista que no mesmo período o a Seleção Brasileira participará da competição.

2. DO OBJETO
2.1 Este edital tem por objeto premiar 06 (seis) ruas ornamentadas na cidade de Parintins durante o período do Festival Folclórico, sendo 03 (três) referentes às cores do Boi Bumbá Garantido e 03 (três) referentes às cores do Boi Bumbá Caprichoso.

3. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA
3.1 A referida disputa compõe a programação cultural e turística de Parintins, cujo processo de organização ocorrerá sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.
3.2 A Comissão Organizadora será composta por membros da Secretaria Municipal de Turismo, sendo estes os responsáveis pelos trabalhos de execução do presente concurso.
3.3 A Comissão Julgadora será a responsável por avaliar e aplicar notas às ruas concorrentes, nos termos do item 6. Avaliação e Seleção, sendo formada por pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

4. DA PREMIAÇÃO
4.1 A Prefeitura de Parintins premiará as 06 (seis) ruas que obtiverem as melhores notas, nos termos do item 6. Avaliação e Seleção, sendo 03 (três) referentes às cores do Boi Bumbá Garantido e 03 (três) referentes às cores do Boi Bumbá Caprichoso.
4.2 A premiação se dará da seguinte forma:

Ruas nas cores do Boi Bumbá Garantido

Primeiro Lugar	R$ 10.000,00
Segundo Lugar	R$ 5.000,00
Terceiro Lugar	R$ 3.000,00

Ruas nas cores do Boi Bumbá Caprichoso

Primeiro Lugar	R$ 10.000,00
Segundo Lugar	R$ 5.000,00
Terceiro Lugar	R$ 3.000,00

4.3 As despesas para este evento ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
021201 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos - SETUR
23695014320300000 - Encargos com a Promoção e Desenvolvimento do Turismo Local e Regional
339031 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas etc.
4.4 Os proponentes vencedores serão convocados para assinatura dos recibos junto à Secretaria Municipal de Turismo após a divulgação do resultado final.
4.5 Os pagamentos ocorrerão por meio de uma única parcela em conta bancária indicada pelos proponentes vencedores em até 24h após a divulgação do resultado final oficial.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Turismo, na rua Caetano Prestes, nº 2177, Centro, nos dias úteis entre 25 de maio a 10 de junho, de 08h às 14h.
5.2 Poderão participar do concurso todos os logradouros integrantes do município de Parintins, no seu perímetro urbano, através de um representante legal, designado pelos moradores do mesmo, conforme Anexo II.
5.3 As ruas de grande extensão poderão possuir mais de um proponente caso os moradores desejem concorrer em grupos distintos e individuais, desde que as ornamentações sejam realizadas em trechos separados da rua em questão, sem junção, respeitando, cada proponente, os parâmetros dispostos neste edital.
5.4 Os representantes legais dos logradouros nesse concurso deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na rua inscrita, sendo certo de que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente regulamento, observando os procedimentos descritos.
5.5 O proponente deverá preencher o formulário com todas as informações indicadas e se responsabilizar pela veracidade das mesmas, ciente de que está sujeito à desclassificação, caso essas informações não estejam completas ou não sejam verídicas.
5.6 O indivíduo poderá se inscrever sendo proponente da rua aonde resida, sendo vetada a sua participação como proponente de outras ruas.
5.7 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
I. Cópia do RG e CPF do proponente;
II. Cópia do comprovante de residência em nome do proponente ou declaração de residência assinada pelo mesmo com cópia de comprovante de residência anexado;
III. Termo de Anuência (Anexo II) assinado por, no mínimo, 03 (três) moradores de casas distintas localizadas na rua participante do concurso, delegando poderes ao proponente para receber o prêmio em dinheiro;
IV. Cópia de comprovante de residência dos 03 (três) moradores indicados no item III, em seus nomes, ou declaração de residência assinada pelos mesmos com cópia de comprovante de residência anexado;
V. Fotos da rua e do trecho em que será ornamentada.

5.8 A Secretaria Municipal de Turismo poderá solicitar aos premiados documentação complementar, caso seja necessário.
5.9 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da apresentação da documentação e preenchimento do formulário, até às 14 horas do dia 10 de junho de 2026, não sendo recebidas as inscrições cujas fichas ou termos tenham sido preenchidas de maneira incorreta ou reste ausente algum dos documentos solicitados no item 5.7.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 As ruas devidamente inscritas receberão a visita da Comissão Julgadora que, presencialmente, aplicará notas de acordo com os critérios de avaliação dispostos no item 6.4.

6.2 A avaliação ocorrerá no dia 14 de junho (domingo), iniciando a partir de 09 horas, ocorrendo de maneira sucessiva, conforme cronograma a ser elaborado pela Comissão Organizadora.

6.3 As notas aplicadas pelos 04 (quatro) avaliadores à rua concorrente serão somadas e divididas pelo número de jurados, resultando na nota final a ser atribuída à mesma.

6.4 Cada julgador deverá atribuir nota de 01 a 10, podendo esta ser fracionada (Ex.: 9,4; 9,7 etc), a cada um dos critérios a serem avaliados, descritos na tabela abaixo:

	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
1	Beleza do Conjunto de Ornamentação
2	Quantidade de Elementos Decorativos
3	Criatividade e Originalidade
4	Temática (envolvendo Boi Bumbá e Copa do Mundo)
5	Conformidade de parâmetros exigidos

6.5 As notas aplicadas pelos julgadores não terão obrigatoriedade de justificativa.

6.6 Finalizada a aplicação das notas, as cédulas serão guardadas em um envelope e lacradas, sendo este aberto somente no momento da apuração, que ocorrerá no dia 15 de junho, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, sendo este o resultado preliminar, do qual caberá recurso, nos termos do item 8.3.

6.7 Na apuração, havendo empate entre as ruas concorrentes, restará na melhor colocação na seleção aquela que obtiver a maior nota no critério Beleza do Conjunto de Ornamentação, nos mesmos termos do item 6.3.

6.8 Persistindo o empate, o mesmo procedimento previsto no item 6.7 será adotado com as notas aplicadas ao item Quantidade de Elementos Decorativos e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.

6.9 Por fim, se após a comparação das notas persistir o empate, obterá a melhor colocação a rua que tiver efetivado sua inscrição válida primeiro, conforme dia e horário atestados no comprovante de inscrição.

7. DOS PARÂMETROS REQUERIDOS NA ORNAMENTAÇÃO

7.1 Visando a manutenção da segurança na via pública tanto para pedestres quanto condutores de veículos, os proponentes que desejarem participar do concurso são orientados a seguir os seguintes parâmetros em suas ornamentações:

I. A distância mínima entre a ornamentação suspensa e o chão (na área destinada ao trânsito de veículos) deve ser de três metros e meio;

II. Em ruas de esquina, nos casos de pinturas no asfalto da via, não devem sobrepor demarcações pré-existentes de sinalização horizontal de trânsito (PARE ou Faixa de Pedestre);

III. Não devem ser utilizados cabos de energia elétrica, telefone, internet e afins como apoio para amarrar ou sustentar de maneira diversa a ornamentação, no todo ou em parte;

IV. Não é permitido a utilização de elementos decorativos que impossibilitem a passagem de pedestres ou motoristas;

V. Em esquinas com semáforos, deve-se observar uma distância mínima de 05 (cinco) metros da sinalização em questão;

VI. Devem ser evitados elementos decorativos cujo peso possa fazer com que a decoração ou parte dela venha a ceder, ainda que em parte, sobre a via pública;

7.2 Cada rua concorrente deverá possuir, **no mínimo, 60 (sessenta) metros de área ornamentada**, sob pena de eliminação no ato da medição oficial no dia da avaliação.

7.3 Nas ruas em que houver mais de um proponente interessado em participar do concurso, cada proposta de ornamentação ficará limitada à extensão máxima de 80 (oitenta) metros, devendo a instalação ser realizada de forma a não interferir, prejudicar ou comprometer a decoração apresentada pelos demais proponentes participantes da mesma rua.

7.4 Eventual inobservância aos parâmetros dispostos nos incisos do item 7.1 não resultará na eliminação ou perda de pontos automáticas da rua participante, mas poderá ser objeto de avaliação por parte dos jurados, podendo ser levada em consideração na apreciação, valoração e aplicação das notas referentes ao item 5 - Conformidade de Parâmetros Exigidos, a critério de cada julgador.

7.5 Antes de iniciado o ato da conferência e avaliação, eventuais elementos que não se encontrem em conformidade com os parâmetros dispostos no edital poderão ser retificados pelos moradores, desde que a ação não importe em atraso no seguimento dos trabalhos das Comissões Organizadora e Julgadora.

7.6 Ruas como avenidas e afins que desejarem participar, deverão ornamentar os dois sentidos da via (Ex. Avenida Amazonas).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados e demais atos relacionados a este certame, através dos canais oficiais de comunicação do Município, bem como manter ativos os números de telefones e e-mails informados na ficha de inscrição, sendo estes os canais de comunicação direto entre os participantes e a Comissão Organizadora.

8.2 A apuração ocorrerá às 10 horas do dia 15 de junho, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, cujo resultado preliminar será informado aos proponentes concorrentes pelos números de contato e e-mails informados pelos mesmos na ficha de inscrição.

8.3 Após a divulgação do resultado preliminar será concedido o prazo de 2 (dois) dias, para que os proponentes possam interpor recursos, os quais deverão ser apresentados por meio físico, em horário comercial de 8h às 14h na sede da Secretaria Municipal de Turismo, direcionados à Comissão Organizadora, responsável por sua avaliação.

8.4 Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

8.5 Analisados os eventuais recursos interpostos, o resultado final será divulgado por meio dos canais de comunicação oficiais do Município de Parintins: https://parintins.am.gov.br/; https://turismo.parintins.am.gov.br/; mídias sociais Facebook: Prefeitura de Parintins; Instagram: prefeituradeparintins, e através das rádios: Alvorada, Clube de Parintins, Tiradentes e Novo Tempo.

8.6 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s), sendo observada a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica vetado a realização de ornamentações com conteúdo político-partidário, que utilizem nomes e imagens que atentem contra a moral, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância ou que de alguma maneira infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras, sendo a rua concorrente penalizada com a desclassificação.

9.2 A efetivação da inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3 A Prefeitura Municipal de Parintins não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes diretos ou indiretos, decorrentes das ações dos proponentes e seus colaboradores durante as atividades de ornamentação e afins.

9.4 Ao se inscreverem no concurso, os responsáveis pelas suas respectivas ruas concordam e autorizam a utilização das imagens por meio de veículos oficiais, vídeos, cartazes, fotografias e outras peças publicitárias da Prefeitura Municipal de Parintins, bem como o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus.

9.5 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas de acordo com eventuais necessidades.

9.6 Os casos omissos serão dirimidos pela decisão da comissão organizadora.

Parintins-AM, 22 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:093466F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º RESULTADO DA CHAMADA PÚBICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

Processo Administrativo nº 037 /2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 014/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada: 4º) T E C LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº: 21.071.307/0001-53 (Parintins/AM).

Parintins/AM, 25 de Maio de 2026.

RODRIGO LIMA SIMÕES PINHEIRO
Vice-Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1921B7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2026 - SRP Nº 17/2026 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura aquisição de pá carregadeira sobre pneus, zero quilômetro, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Abertura do certame: 15/6/2026, às 14h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 29 de maio de 2026.

RODRIGO LIMA SIMÕES PINHEIRO
Vice-Presidente da CMC/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:487D3FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICÇÃO

No Extrato do 1º e 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026-PMP, publicado no D.O.M. Nº 4117 de 01/06/2026: Onde se lê: por mais 90 dias. Leia-se: por mais 60 dias.

Parintins (AM), 1 de junho de2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D820091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA T E C LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.071.307/0001-53, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025
CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° ***.***.902-44.

CREDENCIADA: T E C LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CNPJ Nº: 21.071.307/0001-53 com endereço na Rua Silva Campos, Nº 1268, Bairro Centro, CEP 69.151-293, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Tarcísio Ericke Coimbra Lima portador da Carteira de Identidade nº 23194065 SSP-AM e inscrito no CPF nº ***.***.302-58.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 25 de Maio de 2026.

Município de Parintins/AM
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

T E C LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ Nº 21.071.307/0001-53

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1FA86301

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do C**ONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - CC,** que visa a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, oriunda do Convênio nº 982775/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 054941/2025.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - CC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **J & R TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.878.488/0001-82, com o valor global de R$ 2.149.716,79 (dois milhões, cento e quarenta e nome mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), pelo período de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CC.**

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:939CAE8B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: G. P. DA SILVA LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE ARQUIVO ATIVO E ARQUIVO INATIVO.
VALOR TOTAL: R$ 53.400.000,00 (CINQUENTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:99156011

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - CC

ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: EMPRESA J & **R TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.878.488/0001-82 E **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, oriunda do Convênio nº 982775/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 054941/2025.

VALOR TOTAL: R$ 2.149.716,79 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Projeto Atividade: 26.782.0162.1022.0000 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Estradas e Obras e Artes Especiais; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – R$ 305.769,79.
Fonte de Recurso: 1700 - Transferências da União referentes a convênios e instrumentos congêneres – R$1.908.090,00;

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:C8D2A44D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 421, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394 de 14.12.2015,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o senhor **ERLAN ROBERTO GUEDES DA COSTA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO – SECOM,** Sigla **CC-I,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.
Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EA018F1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 422 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 036/2026-GAB/SEMUSTRAN/RPE, DE 04.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE ao Servidor Efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal – GCM, **vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito – SEMUSTRAN**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	DIEGO LEONARDO CONCEIÇÃO ARAÚJO	Guarda Civil Municipal – GCM	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 01 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EF96CE22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 423 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 037/2026-GAB/SEMUSTRAN/RPE, DE 04.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE ao Servidor Efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal – GCM, **vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito – SEMUSTRAN**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	LEONARDO MACEDO DA SILVA	Guarda Civil Municipal – GCM	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 01 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F6FAC110

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 074 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14 e Artigo 90 inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional "Corpus Christi" dia 04 de junho (quinta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo no dia 05 de junho (sexta-feira) em todas as instituições Públicas Municipais, Autarquias e

Fundações mantidas pelo poder Público Municipal, devendo retornar as atividades no dia 08/06/2026 (segunda-feira), no horário de expediente normal;

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial tais como: guarda municipal, hospital, limpeza pública e coleta de lixo domésticos deverão assegurar a prestação ininterrupta dos serviços;

Art. 3º A Secretaria de Saúde funcionará da seguinte forma:
04/06/2026 – Feriado;
05/06/2026 – UBS William A. de Sá Belleza, - UBS Tapuruquara, - UBS Fluvial e a Farmácia Municipal funcionará das 08h às 12h;

Art. 4º A Secretaria de Cultura e Eventos trabalhará normalmente devido as demandas do mês de junho;

Art. 5º A Secretaria de Meio Ambiente, deverá deixar de sobreaviso uma equipe para quaisquer eventualidades, com o número para contato anexado na entrada das principais Secretarias e na Prefeitura;

Art. 6º A Secretaria de Proteção e Defesa Civil trabalhará normalmente no dia 05/06/2026;

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:9A06341C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 73 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo n° 6°, inciso de XVII da Constituição Federal e artigo 93 da Lei Municipal N° 096 de 18 de setembro de 1982.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**férias aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no período do mês de junho de 2026, conforme a especificação abaixo:

Nº	NOME	SETOR	EXERCÍCIO
01	AILEI LEMOS DA SILVA	E.M.T. B.E.G	2025/2026
02	ALBERTO E DOS SANTOS BATISTA	E.M.T. B.E.G	2025/2026
03	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	E.M.T. B.E.G	2025/2026
04	ALBERTO JACINTO DOS SANTOS	E.M.T. B.E.G	2025/2026
05	ALTEMIR CESAR FERREIRA LIMA	E.M.T. B.E.G	2025/2026
06	ANGELA VANIRA REIS PASCOAL	SEMAPRO/IDAM	2025/2026
07	CLEUDIVAN DIAS MELO	SAESI	2025/2026
08	DOMICE RODRIGUES BELLEZA	SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	2025/2026
09	FRANCISCO DE ASSIS MOURA SILVA	SEC. TRANSPORTE	2025/2026
10	HELIOMAR JACINTO AMBROSIO	SEMAD/DEFENSORIA	2025/2026
11	JAQUELINE PIMENTA SANCHES	CONSELHO TUTELAR	2025/2026
12	LUCILA DA SILVA	SEMAD	2025/2026
13	LUCILEIDE PASCOAL DOS SANTOS	SEMED/CRECHE	2025/2026
14	Mª AUXILIADORA FONTES RODRGUES	SEMAD/CML	2025/2026
15	MARIA EMA NERY	SEMAD/CML	2025/2026
16	MARIA SIMONETE LUSTOSA FONSECA	E.M.T. B.E.G	2025/2026
17	VALDEMIR BATISTA GOMES	SEMED/POLO UAB	2025/2026
18	VANILDO FIRMINO DE OLIVEIRA	SEMAD/PREFEITURA	2025/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:188E16E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92
CONTRATADO: RM CONSTRUSERV LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.730.195/0001-40 com endereço na Rua Estrada do Pantanal, Pataquira, s/n°, Cep: 69.380-00, Santo Antônio do Içá/AM.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Via Urbana no Município de Santo Antônio do Içá/AM, convênio 944409/2023.
VALOR: Por força do contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 4.441.500,00 (quatro milhão quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).
O prazo de execução dos serviços ora contratados é conforme o cronograma físico financeiro aprovado em projeto que fez parte do referido processo licitatório, contados a partir da assinatura deste instrumento;
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 25 de maio de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:9E79DB0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032 /2025-GPMSAI

Processo: N° 90012/2025 / Concorrência Eletrônica nº 90012/2025
Partes: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE IÇÁ/AM, CNPJ sob o n.º 04.532.057/0001-92, e a empresa RM CONSTRUSERV LTDA, CNPJ nº 40.730.195/0001-40
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência execução e conclusão do objeto do Contrato nº 032/2025 por mais 05 (cinco) meses, a partir de **25/05/2026 até 26/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e posteriores alterações.
Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Vigência: partir de **25/05/2026 até 26/10/2026**
Dotação Orçamentária: As despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato serão empenhadas nas suas respectivas rubricas para o ano de 2026.
Santo Antonio do Içá/AM, 25 de maio de 2026.

Município de Santo Antônio de Içá/AM
CNPJ n.º 04.532.057/0001-92
WALDER RIBEIRO DA COSTA
CPF sob nº 077.788.992-72
Contratante

RM Construserv LTDA

CNPJ nº 40.730.195/0001-40
ROGERIO PEDROSA DA MATA
CPF nº 002.749.212-51
Contratado

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:2908AAFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR MUNICIPAL - TATIANE DE ASSUNÇÃO MOUSINHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidor municipal e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 0935/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO da Sra. TATIANE DE ASSUNÇÃO MOUSINHO, da função de AUXILIAR DE ENSINO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8732E067

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o ofício nº 0410/2026 – SEMAS.
Considerando a portaria nº 014/2026 - SEMAS

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO** – Assistente Social, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01 à 30/06/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, *em exercício*

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8DD97F86

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - IRENE DA SILVA GARRIDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 96/2026 – SEMINPA.
Considerando a Portaria nº004/2026 – SEMINPA.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **IRENE DA SILVA GARRIDO** – Subsecretária Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento - SEMINPA, no período de 01 à 03/06/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM*, em exercício*

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C8BEB0C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando a Portaria nº 005/2026 – SEMAD

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE – Diretor de Departamento de Controle Funcional e Avaliação e Desempenho**, a responder interinamente pela Coordenadoria de Recursos Humanos-RH, no período de 01 a 05/06/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, Em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:212290FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando a Portaria nº 004/2026 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA – Agente Administrativo**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 01 a 05/06/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:12AC61A8

PREFEITURA MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – CMS/SGC – AM.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – CMS/SGC – AM.

CAPITULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da cachoeira – AM, é órgão instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei Municipal Nº 053 de 11 de junho de 1997 em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de1990 e pela Resolução nº 453/2012, com caráter deliberativo e vinculante do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º - O conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, na estratégia e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

II – Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa. (Art. 37 da lei 8.080/90); e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV – Participar de regularização e do Controle Social do setor privado da área de saúde;

V – Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI – Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal.

VII – Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalhos, integradas pela secretaria e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII – Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX – Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos par a saúde;

X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS no âmbito municipal, observando a Emenda Constitucional nº 29/2000 e a Emenda Constitucional nº 86/2015, que estabelecem o mínimo de 15% da receita corrente líquida do município para a saúde.

XI – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferencias Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art.1º da Lei nº 8,142/90;

XII – Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para o Fundo da Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistêmico com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não apresentados no Conselho;

XIV – Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e de Controle Social;
XV – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação cientifica e tecnologia na área de saúde, visando a observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;
XVI – Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XVII – Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XVIII – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPITULO III
ORGANIZAÇAO DO CONSELHO(COLEGIADO)

Art.4º - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
1-PLENÁRIO
2-MESA DIRETORA
3-COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO
4-SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I
Plenário

Art. 5º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, confirmado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Subseção I Composição

Art. 6º -. (A composição do Plenário obedecerá à paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012: 50% representantes de usuários;
25% representantes de trabalhadores da saúde;
25% representantes de gestores e prestadores de serviços.
Inclusão: Garantida a participação de representantes dos povos indígenas, comunidades tradicionais e juventude local.)

Art. 7º - A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente. Parágrafo Único – Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

Art. 8º O mandato dos conselheiros será de 3 anos, permitida uma recondução consecutiva. A perda de mandato por faltas injustificadas será declarada pelo Plenário.

‘ 1º - Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de um ano civil;

‘ 2º - A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito/ou Secretário Municipal de Saúde, para tomada das providências necessárias a sua substituição na forma da legislação vigente;

‘ 3º - As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até 48 horas úteis após a reunião.

Subseção II Funcionamento

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

‘ 1º -O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou de 1/3 dos conselheiros. As reuniões poderão ser presenciais ou híbridas.

‘ 2 º - Cada membro terá direito a um voto;

Art. 10º - O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice-Presidente, secretario e Vice- Secretario, eleito pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva.

Art. 11º - O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições: ‘ 1º - Conduzir as Reuniões Plenárias;

‘ 2º - Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas reuniões por ele (a) presididas.

Art. 12º - O Secretario terá as seguintes atribuições:

‘ 1º - Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do Conselho. ‘ 2º - Acompanhar a manutenção do arquivo do Conselho.

Art. 13º - O Vice-Secretário substituirá o Secretario na sua ausência e impedimentos e terá as mesmas atribuições.

Art. 14º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas e, ao voto nominal e a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência do referendum do Plenário, submetendo a seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

Art. 15º - A pauta da reunião ordinária constará de:
a)Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
b)Informes dos Conselhos e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.
c)Ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos que estabelece o ‘5º deste artigo;
d)Deliberações
e)Definição de pauta para reunião seguinte;
f)Encerramento.
I– Os informes e apresentações de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior.
II– Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a contar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do plenário;
III– A definição de ordem do dia partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;

IV– Sem prejuízo de disposto no ‘3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:
a)Pertinência (inserção clara nas atribuições gerais do conselho)
b)Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho)
c)Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil)
d)Precedência (ordem da estrada da solicitação);
V– Cabe à secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados pela deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 16º - As deliberações do CMS/SGC terão caráter vinculante e deverão ser homologadas pelo Prefeito em até 15 dias.
§1º – Decorrido o prazo sem manifestação, considera-se homologada tacitamente.
§2º – Para matérias de orçamento e recursos humanos, exige-se quórum qualificado de 2/3 dos conselheiros.
a)Resoluções homologadas pelo prefeito municipal e quando for o caso, pelo secretário municipal de saúde sempre que se reportarem as responsabilidades legais do Conselho;
b)Recomendações sobre o tema ou assunto especifico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providencia;
c)Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatores ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, critica ou oposição;
I– As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas corretamente;

II- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo secretário municipal de saúde, prefeito e publicadas em jornal de Circulação no Município ou afixadas em lugar visível nos quadros de aviso em três cópias: uma na Câmara Municipal, um na sede da Prefeitura e outro no fórum da Comarca Municipal, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

III- Na hipótese de não homologadas pelo secretário municipal de saúde e prefeito, a matéria deverá retornar ao Conselho de Saúde na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e publicado em Jornal de Circulação no Município ou afixado em lugar visível nos quadros

de avisos em três copias: uma na Câmara Municipal um na sede da Prefeitura e outro no Fórum da Comarca Municipal, no prazo Máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

IV- A não homologação, nem manifestação pelo secretário municipal de saúde e pelo prefeito em trinta dias após o recebimento da decisão, demandara solicitação de audiência especial do Prefeito e secretário municipal de saúde para comissão de Conselheiros especialmente designados pelo Plenário;
Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação conforme descrito no parágrafo 2º, devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo '3º.
Art. 17º - As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:
I – As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso a deliberação;
II- As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
III- A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.
Art. 18º As reuniões deverão ser gravadas em meio digital e disponibilizadas em: Site oficial da Prefeitura;
Redes sociais institucionais; Diário Oficial ou jornal local.
As atas serão enviadas eletronicamente aos conselheiros com antecedência mínima de 5 dias.
a)Relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que apresenta;
b)Resumo de cada informe, onde conte de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
c)Relação dos temas abordados na ordem com indicação do responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro (s);
d)As deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior aos temas e serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quanto solicitada;
1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva em gravação e/ ou em cópia de documentos apresentados;
2º A Secretaria executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebe-la, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da reunião em que será apreciada;
3º As emendas e correções da ata serão entregues pelo (s) Conselheiro (s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que apreciará.
Art.19º-O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instância e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo plenário com delegação especifica.

Seção II
Comissões e Grupos de Trabalho

Art.20º- Além das comissões permanentes já existentes, será criada a Comissão de Saúde Indígena e Interculturalidade, com participação de especialistas convidados (sem direito a voto).
a)Saneamento e Meio Ambiente; c)Vigilância Sanitária;
d) Recursos Humanos; e)Orçamentos e Finanças;
Art.21º-A critério do Plenário poderão ser criadas outras Comissões e grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar a atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os processando, visando à produção de subsidio, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - Em função de suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho tem como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produto e que poderá de legar-lhes faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art.22º- As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme recomendado a seguir:
a)Comissões, até 4 (quatro) membros efetivos;
b)Grupo de Trabalho, até 5 (cinco);
I-As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidos por um coordenador designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direitos a voz e voto,
II-Nenhum Conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões permanente;
III-Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48(quarenta e oito) horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A secretaria Executiva comunicara ao Conselho Municipal de Saúde para a providências a sua substituição.
Art.23º - A Constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.
Art.24º- Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incube:
I- Coordenar os trabalhos;
II- Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas normas e tecnologias;
III-Designar secretários "ad hoc" para cada reunião;
IV-Apresentar relatório conclusivo a Secretaria Executiva, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao Plenário Municipal de Saúde;
V-Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de saúde.
Art.25º- Aos membros das Comissões e Grupo de Trabalho incumbe:
I - Realiza estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
IV- Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

Seção III
Atribuições do Representante do Conselho (Colegiado). Subseção I
Representantes do Plenário
Art.26- Aos Conselheiros incumbe:
I- Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;
II- Estudar e relatar nos prazos pré-estabelecidos, materiais que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
III-Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
IV-Apresentar Moções ou proposições sobre assuntos de interesse de saúde;
V-Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;
VI-Apurar e cumprir de determinação quando as investigações locais sobre denúncias remetidas ao conselho, apresentando relatórios de missão;
VII-Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do conselho;
VIII-Construir e realizar o perfil duplo do Conselho – de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do sistema Único de Saúde.

CAPITULO IV
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SEÇÃO I
ESTRUTURA
Art. 27º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.
I- A Secretaria Executiva é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde composta no mínimo de um(a) funcionário(a), tendo por

finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais Expresso nos Capítulos I e II deste regime;
II– A Secretaria Executiva do CMS será dirigida por um (a) Secretário (a) Executivo(a) indicado pelo Presidente do CMS, secretário(a) municipal de Saúde e submetido à aprovação do CMS.
III– Fica definido a criação do cargo comissionado DAS 1 nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Secretária Executiva do CMS.
IV– A indicação do Secretário(a) Executivo(a) deverá ser feita através da seleção de servidores do quadro funcional da Prefeitura Municipal ou da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 28º - São atribuições da Secretaria Executiva:
I– Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providencias;
II– Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando à conclusão que chegarem da redação final da ata;
III– Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV– Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de produtos ao Plenário;
V– Despachar os processos e expediente de rotina;
VI– Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante as reuniões do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 29º - São atribuições do(a) secretário(a) executivo(a):
I– Instalar as Comissões e Grupos de Trabalho;
II– Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde, de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoais, dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria;
III– Participar da mesa assessorando o Presidente e o Coordenador nas Reuniões Plenárias;
IV-Despachar com Conselho Municipal de Saúde os assuntos pertinentes ao Conselho;
V– Articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;
VI– Submeter ao Secretário do Conselho Municipal de Saúde e ao Plenário, relatório das atividades do Conselho Municipal de Saúde do ano anterior, no Primeiro trimestre de cada ano;
VII– Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário;
VIII– Convocar as Reuniões do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de trabalho, de acordo com os definidos neste Regimento;
IX– Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde assim como pelo Plenário;
X– Delegar competências.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado(s).
Art. 31º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 32º - As Comissões e os Grupos de trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicado ou entidade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.
Art. 33º O Regimento Interno poderá ser modificado por quórum de 2/3 dos membros, em conformidade com a legislação vigente e diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.
Principais Avanços
Mandato ampliado para 3 anos.
Reuniões mensais e possibilidade de formato híbrido. Homologação vinculante com prazo máximo de 15 dias. Inclusão de povos indígenas e juventude na composição. Transparência digital obrigatória.
Criação da Comissão de Saúde Indígena e Interculturalidade.
Art. 34º - As eventuais divergências ou conflitos com atos infralegais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 35º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – 27 de maio de 2026.

CENAIDE PASTOR MARQUES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS/SGC

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:345D9333

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 47/2026 – CMS/SGC - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – CMS/SGC.

RESOLUÇÃO Nº 47/2026 – CMS/SGC

Dispõe sobre a aprovação e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira – CMS/SGC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – CMS/SGC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida durante a 4ª Reunião Ordinária realizada em 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira – CMS/SGC.
Art. 2º O Regimento Interno atualizado entra em vigor na data de sua aprovação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de maio de 2026.

CENAIDE PASTOR MARQUES LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS/SGC

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9C2AD8B5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologação da Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 053/1997, em conformidade com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como de acordo com seu Regimento Interno;

RESOLVE HOMOLOGAR:

A atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira – AM, aprovada pelo Plenário durante a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 27 de maio de 2026, no Auditório Isaías Baniwa – FOIRN.
Declara-se que a proposta de atualização foi devidamente apreciada e discutida pelos conselheiros presentes, sendo aprovada por unanimidade, passando a vigorar na data de sua homologação e publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 29 de maio de 2026.

CENAIDE PASTOR MARQUES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS/SGC

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:15944684

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 755, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das suas atribuições conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 04 de junho do corrente ano ocorrerá o feriado de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que os setores emergenciais que garantem o serviço de saúde não serão paralisados;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026 (sexta feira);

Art. 2º.A medida prevista no artigo anterior não abrange a prestação de serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, compreendendo:

I - o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de limpeza pública e saúde;

II - os servidores convocados para possíveis emergências.

III- em regime especial a Comissão de Licitação funcionará no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único: Caberá aos dirigentes das unidades administrativas cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. O ponto facultativo que trata o art. 1º desse Decreto não impõe nenhum prejuízo ao Município e proporcionará a redução no custeio da administração pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:7BE4E167

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme objeto abaixo:

1– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ESQUIFE POR VIA AÉREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Estando a Planilha de detalhamento do objeto fica à disposição para ser solicitado gratuitamente através do **e-mail: semadtbt.pmt@gmail.com** ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av da Amizade, N° 1770, Centro CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08h00 min às 17h00 min, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail ou em envelopes fechados em cinco dias úteis.

Tabatinga (AM), 29 de maio de 2026.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:863DEE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 297-A/GP-PMT DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 096/2026 – SEMPDEC/PMT, de 05 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AJUDA DE CUSTOS aos servidores da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil abaixo relacionados**,** os quais irão em apoio as AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na comunidade ribeirinha Tauaru, no período de 11 a 15 de maio de 2026.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE AJUDA DE CUSTO	VALOR	VALOR TOTAL
01	**Angelo Villar Ribeiro**	11/05/2026 a 15/05/2026	05 (cinco)	R$ 50,00	R$ 250,00
02	**Aodiceia Cabrera Rodrigues**	11/05/2026 a 15/05/2026	05 (cinco)	R$ 50,00	R$ 250,00
03	**Francisco Berg Dos Santos Falcão**	11/05/2026 a 15/05/2026	05 (cinco)	R$ 50,00	R$ 250,00

04	**José Barbosa Da Silva**	11/05/2026 a 15/05/2026	05 (cinco)	R$ 50,00	R$ 250,00
05	**José Manuares Da Rocha**	11/05/2026 a 15/05/2026	05 (cinco)	R$ 50,00	R$ 250,00
06	**Olve Jard Ramires**	11/05/2026 a 15/05/2026	05 (cinco)	R$ 50,00	R$ 250,00
Total					**R$ 1.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 07 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:15DC9BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 298-A/GP-PMT DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 051/2026 – SECOM - PMT, de 05 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CLEITON DE ALMEIDA ALVARADO**, Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, **03 (três) ajuda de custos**, no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais),** o qual irá realizar a **Cobertura Institucional da entrega de bingos e premiações alusivas ao Dia das Mães nas Comunidades Rurais de Sapotal, Crajari, Bananal, Nova Extrema, Nova Esperença e Belém de Solimões**, no período de 07 a 09 de maio de 2026

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 07 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:75157DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 327-A/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 039/2026 – SEMT/PMT, de 11 de maio 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JACKSON RODRIGUES GOMES**, Secretário Executivo Municipal de Turismo, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 700,00 (Setecentos reais)**, no período de 13 a 16 de maio de 2026, o qual irá participar da CONVENÇÃO DE TURISMO DO AMAZONAS, nos dias 14 e 15 de maio de 2026, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:BD303A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 355/GP-PMT DE 19 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1293/2026 – SEMSA-TBT, de 13 de maio 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **FABIANA CASIMIRO PAIXÃO DE OLIVEIRA**, Coordenadora do CIEVS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, no período de 25 a 29 de maio de 2026, a qual irá participar da **"VII FÓRUM DA REDE CIEVS"**, nos dias 26 a 28 de maio de 2026, na cidade de Brasília, e também para a locomoção e hospedagem.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 19 DE MAIO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:371170D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 368-A/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0105/2026 – SEMPDEC/PMT, de 20 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AJUDA DE CUSTOS aos servidores da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil abaixo relacionados**,** os quais irão para a comunidade rural Belém do Solimões, em apoio ao "**PROJETO TABATINGA EM MOVIMENTO"**, no período de 24 a 30 de maio de 2026, conforme tabela abaixo.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE AJUDA DE CUSTO	VALOR	VALOR TOTAL
01	**Aldemir Da Mota Macedo**	24/05/2026 a 30/05/2026	07 (sete)	R$ 50,00	R$ 350,00
02	**Ananias Nascimento Da Costa**	24/05/2026 a 30/05/2026	07 (sete)	R$ 50,00	R$ 350,00
03	**Angelo Villar Ribeiro**	24/05/2026 a 30/05/2026	07 (sete)	R$ 50,00	R$ 350,00
04	**Dulcivoney Salvador De Souza**	24/05/2026 a 30/05/2026	07 (sete)	R$ 50,00	R$ 350,00
05	**Francisco Berg Dos Santos Falcão**	24/05/2026 a 30/05/2026	07 (sete)	R$ 50,00	R$ 350,00
06	**Josimar De Souza Lima**	24/05/2026 a 30/05/2026	07 (sete)	R$ 50,00	R$ 350,00
07	**Silvio Tosta Penha**	24/05/2026 a 30/05/2026	07 (sete)	R$ 50,00	R$ 350,00
		Total			**R$ 2.450,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 22 DE MAIO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:D2137DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 368-B/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;
CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 80/2026 – SEINF-PMT, de 19 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AJUDA DE CUSTOS aos servidores da Coordenadoria de Iluminação Pública abaixo relacionados**,** os quais irão para a comunidade rural Belém do Solimões, em missão, referente ao "**PROJETO TABATINGA EM MOVIMENTO"**, no período de 24 a 29 de maio de 2026, conforme tabela abaixo.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE AJUDA DE CUSTO	VALOR	VALOR TOTAL
01	**Adailton Fegueredo Cezario**	24/05/2026 a 29/05/2026	06 (seis)	R$ 50,00	R$ 300,00
02	**Charles Mendes De Lima**	24/05/2026 a 29/05/2026	06 (seis)	R$ 50,00	R$ 300,00
03	**Jose Barbosa Nunes**	24/05/2026 a 29/05/2026	06 (seis)	R$ 50,00	R$ 300,00
04	**Marcos Comapa Pinto**	24/05/2026 a 29/05/2026	06 (seis)	R$ 50,00	R$ 300,00
05	**Osilvane Castilho Da Silva**	24/05/2026 a 29/05/2026	06 (seis)	R$ 50,00	R$ 300,00
		Total			**R$ 1.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 22 DE MAIO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito De Tabatinga Em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:C969D3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 368/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 396/2026 – GSEMAS, de 19 de maio 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **SUNERLY COSTA DA SILVA**, Secretária Municipal Executiva de Assistência Social, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta)** perfazendo o valor total de **R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)**, no período de 25 a 29 de maio de 2026, a qual irá participar da **"2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM",** no dia 26 de maio de 2026, realizar entrega de **Dossiês do Programa Minha Casa, Minha Vida,** no dia 27 de maio de 2026 e para Prestação de Contas do **Programa Dignidade Menstrual** na SEAS, no dia 28 de maio de 2026, na cidade de Manaus/AM, e também para a locomoção e hospedagem.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 22 DE MAIO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:858C7FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 375/GP-PMT DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0202/2026/SMEL, de 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os quais irão participar da **Comissão Técnica que irá representar Tabatinga nos Jogos Estudantis do Alto Solimões – JEAS 2026** e também para a locomoção e hospedagem no município de Benjamin Constant/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	**José Augusto Cobos Ferreira**	08 (oito) Diárias	03/06/2026 a 12/06/2026	R$ 250,00	R$ 2.000,00
02	**Xavier Pinto De Andrade**	08 (oito) Diárias	03/06/2026 a 12/06/2026	R$ 250,00	R$ 2.000,00
03	**Raimundo Beckman Da Silva Nunes**	08 (oito) Diárias	03/06/2026 a 12/06/2026	R$ 200,00	R$ 1.600,00
04	**Leonardo Hayden Cevalho**	08 (oito) Diárias	03/06/2026 a 12/06/2026	R$ 200,00	R$ 1.600,00
05	**Augusto Chagas Da Silva**	08 (oito) Diárias	03/06/2026 a 12/06/2026	R$ 200,00	R$ 1.600,00
Total					**R$ 8.800,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 25 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:79A8EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 376/GP-PMT DE 25 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0781/2026 – SEMED, de 20 de maio 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CLEUTER TENAZOR TANANTA**, Professor Presidente do Conselho Municipal de Educação/CME-TBT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, no período do dia 08 a 12 de junho de 2026, o qual irá participar do XVII SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNCME – Seccional Amazonas – CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, na cidade de Manacapuru/AM, nos dias 09 e 10 de junho de 2026 e também para a locomoção e hospedagem.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 25 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:495872AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 020/2026 – FME

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 039/2024 – FME/ PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: **"REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA EWARÉ MOWATCHA E DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTÚARIO EWARÉ LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA DE BELÉM DE SOLIMÕES.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEXTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO N°**

039/2024 – FME/PMT pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 05 de junho de 2026 a 03 de setembro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 039/2024 – FME/PMT.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 039/2024 – FME/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:AB8C6A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL 01/2025 SEMSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Assessoria Jurídica, constante no processo administrativo;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer óbice ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, RATIFICA e HOMOLOGA a DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2025 destinada a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tabatinga/AM (AM), 02 de julho de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:FA145644

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do Termo de Contrato nº 032/2026, firmado em 20/04/2026, com o Sr. GELCI MOURA MONTEIRO, CPF ***.791.082-**; **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO ENTORNO DA SEDE EM EMBARCAÇÃO FLUVIAL DO TIPO VOADEIRA (LANCHA DE ALUMINIO – MOTOR DE POPA YAMAHA 15 HP); **Amparo:** Credenciamento Presencial 001/2026; **Processo:** 051/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 08 (oito) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Órgão 02.00 – Poder executivo. Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação. Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental. Proj./Ativ.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Pré-Escolar - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.500, 1.540 e 1.553 **Valor:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo Contratado, GELCI MOURA MONTEIRO.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:AF97DE70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

CONCORRENCIA ELETRONICA N° 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 45/2026, celebrado em 28/05/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADA: PRIME CONSTRUCAO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.719.824/0001-23

4. OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Contrato de Repasse nº 979669/2025/MDASCF/CAIXA.
5.VALOR GLOBAL: R$ 1.454.095,58 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

ORGÃO – 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROJ/ATIV – 04.122.0014.1002.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO - RECURSO PRÓPRIO
ORGÃO – 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROJ/ATIV – 04.122.0014.1002.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO - RECURSO UNIÃO
PROPOSTA Nº 046335/2025 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME.
Rubrica: 278

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Contrato n° 45/2026.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021

Tefé/AM, 28 de maio de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:2DC1C4E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 074/2026/PMTNT**,**celebrado em 01/06/2026
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a empresa; A. DE C. FERREIRA ENGENHARIA, inscrito no CNPJ n° 64.070.388/0001-80.
3.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS ORIUNDOS DE RECURSOS ESTADUAIS E RECURSOS FEDERAIS E APROVAÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Projeto/Ativ: 2.037 - Manutenção Da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 Recurso Próprio.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso III caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de junho de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:76CEF7F1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026 PROCESSO N° 122/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A. DE C. FERREIRA ENGENHARIA, CNPJ: 64.070.388/0001-80, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS ORIUNDOS DE RECURSOS ESTADUAIS E RECURSOS FEDERAIS E APROVAÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 01 de junho de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:1FB24A0A

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025/SAAE/TEFÉ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2025

I - Espécie - Despacho de Ratificação de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II - Favorecido: AQUAFIOS INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 11.407.876/0001-73**, sediado na Rua João Palmieri, nº 1250, Bairro: Boa Esperança, Cep: 15.210-000, em Nova Aliança/SP.
III - Objeto: Aquisição de Fios de Cobre para Rebobinagem de Bombas Submersas, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé/AM.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Fio de Cobre Bitola **1,30mm**, para Rebobinagem de Bomba Submersa, Material da Cobertura PP – Polipropileno com adição de pigmentação PE BR 770 - Branco	Metro	1.900	R$ 2,9561	R$ 5.616,59
02	Fio de Cobre Bitola **1,40mm**, para Rebobinagem de Bomba Submersa, Material da Cobertura PP – Polipropileno com adição de pigmentação PE BR 770 - Branco	Metro	3.400	R$ 3,3945	R$ 11.541,30
03	Fio de Cobre Bitola **1,50mm**, para Rebobinagem de Bomba Submersa, Material da Cobertura PP – Polipropileno com adição de pigmentação PE BR 770 - Branco	Metro	3.000	R$ 3,8603	R$ 11.580,90
04	Fio de Cobre Bitola **1,60mm**, para Rebobinagem de Bomba Submersa, Material da Cobertura PP – Polipropileno com adição de pigmentação PE BR 770 - Branco	Metro	1.300	R$ 4,4305	R$ 5.759,65
05	Fio de Cobre Bitola **1,90mm**, para Rebobinagem de Bomba Submersa, Material da Cobertura PP – Polipropileno com adição de pigmentação PE BR 770 - Branco	Metro	1.000	R$ 6,1226	R$ 6.122,60
06	Fio de Cobre Bitola **2,20mm**, para Rebobinagem de Bomba Submersa, Material da Cobertura PP – Polipropileno com adição de pigmentação PE BR 770 - Branco	Metro	2.400	R$ 8,0850	R4 19.404,00

IV - Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 0301 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Programa de Trabalho: 2089 – Manutenção e Funcionamento do SAAE; Elemento de Despesa: 3390.30-24 – Material para Manutenção de Bens, Fonte: 100 e 2344 - Recurso Próprio.
V - Vigência: Termo de Contrato será de 12(doze) meses.
VI – Valor Global: R$ 60.025,04 (Sessenta Mil Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Tefé, AM, 01 de junho de 2026.

ADENEY DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº. 001/2026

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste SAAE, aprovo a realização da despesa, através de Dispensa de Licitação.

Tefé, AM, 01 de junho de 2026.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE/TEFÉ
Decreto Nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:327CB618

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL ENCANTOS DE ANAMÃ PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022

Este Edital é viabilizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Neste documento, encontram-se as regras e instruções para participação e inscrição.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), fundamentada na parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil, com vistas à valorização da diversidade cultural, democratização e ampliação do acesso à cultura no território nacional. A PNAB também objetiva consolidar o sistema federativo de financiamento cultural, por meio de repasses continuados da União aos entes federativos.

Este edital tem por finalidade premiar agentes culturais atuantes no Município de Anamã/AM, tendo sido elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB – Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O presente edital tem por objeto a concessão de prêmios a agentes culturais que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento artístico e/ou cultural do Município de Anamã/AM, conforme categorias descritas no Anexo I e valor total disponível no item 2.3

Os prêmios serão concedidos a título de doação sem encargo, com pagamento direto ao contemplado, sem exigência de contrapartida ou assinatura de instrumento jurídico, conforme autorizado pela Lei nº 14.903/2024.

O fomento será concedido por meio da premiação financeira de projetos que promovam o acesso à cultura e valorizem a identidade cultural local, contribuindo para o fortalecimento das expressões artísticas e culturais do Município de Anamã.

Quantitativo e Valor da Premiação

Serão premiados **16 (dezesseis)** agentes culturais. Havendo disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado com recursos oriundos de saldo de editais anteriores da PNAB.
Valor total disponível deste edital: R$ 101.591,09 (cento e um mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos)
Fonte orçamentária: 3.3.90.39 – Ações Emergenciais Cultura – Lei Aldir Blanc (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).
Fonte de Recurso: 0500 – Transferência da União (Lei 14.399/2022)
O valor da premiação será definido conforme as categorias descritas no Anexo I. Para pessoas físicas, o valor é isento de Imposto de Renda. Para pessoas jurídicas, não haverá retenção na fonte, podendo haver incidência posterior, conforme legislação vigente.
Nos termos da regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) do valor total dos recursos recebidos para fins de operacionalização, gestão, acompanhamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas da execução da política pública cultural. Os recursos destinados à operacionalização poderão ser aplicados em despesas necessárias à implementação da PNAB, incluindo serviços técnicos, assessorias, ferramentas de gestão, comissões de avaliação, pareceristas, divulgação, plataformas digitais, apoio administrativo e demais ações correlatas à execução do presente edital, observada a legislação vigente

Período de Inscrição

De **02 de junho de 2026**, a partir das 08h, até às 15h de 22 de junho de **de 2026**.

Quem pode participar

Agentes culturais que atuam há pelo menos **02 (dois)** anos no Município de Anamã/AM, podendo ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos;
Coletivos ou grupos culturais sem CNPJ, representados por pessoa física (com declaração conforme Anexo IV).
É obrigatório a apresentação do comprovante de residência atual e/ou declaração de vida e residência, por meio de apresentação de contas relativas à residência ou declaração assinada pelo agente cultural.

Impedimentos

Estão impedidos de participar agentes culturais que:

Atuam na elaboração, análise ou julgamento deste edital;
São cônjuges, companheiros ou parentes (até 3º grau) de servidores envolvidos diretamente nas etapas do edital;
Agentes culturais contemplados em editais já realizados que não cumpriram com o prazo de prestação de contas, com inadimplência com esta secretaria;

A participação em audiências ou consultas públicas **não configura impedimento**.

Inscrição em Categorias

Cada agente cultural poderá concorrer em apenas uma categoria e será **contemplado com apenas uma premiação.**

ETAPAS DO EDITAL

Inscrição

O agente cultural deverá encaminhar sua documentação:

Entrega eletrônica: e-mail: secretariadeculturaeturismodea@gmail.com, das 08h às 15h;
02 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026;

Documentos exigidos:

Formulário (Anexo II);
Materiais comprobatórios de atuação cultural em Anamã/AM;
Declaração de representação (coletivos);
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (se concorrer por cota).
Modelo de Projeto (Anexo IX).
Cotas

Serão reservadas **25% das vagas** para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), conforme autodeclaração (Anexo VI e VII).

ETAPA DE SELEÇÃO

A análise será realizada por Comissão de Seleção designada pelo **Portaria nº. 190/2026 de 01 de junho de 2026**, observando critérios do Anexo III.

A divulgação do **resultado provisório** será feita no site oficial do Município de Anamã/AM.

Recurso: Deve ser apresentado em até **02 (dois)** dias úteis após a publicação, junto à Secretaria de Turismo e Cultura do Município.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias, após a publicação do resultado final de seleção, por entrega física os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência atual e/ou declaração de vida e residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.
certidão Negativas de Débitos do Município de Anamã-Am.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos do Município de Anamã-Am.
Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ): Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Certidão Negativa de Débitos do Município de Anamã-Am.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso não sejam preenchidas algumas das vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para outra categoria deste edital da PNAB. Os recursos não utilizados nas categorias gerais serão destinados aos candidatos com maior pontuação geral. “Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.”

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO

Após habilitação, será convocada a assinatura do **Termo de Premiação Cultural** (Anexo V) e o pagamento será realizado na conta bancária do contemplado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O edital e seus anexos estarão disponíveis em: https://anama.am.gov.br
O acompanhamento das etapas e prazos é de inteira responsabilidade dos participantes.

E-mail: secretaria.turismo@anama.am.gov.br / Para mais informações.
Telefone: (92) 99171-8946 / (92) 99308-3655

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Anamã.

Validade do resultado: até **60 (sessenta) dias** após a publicação do resultado final.
ANEXOS

Anexo I – Categorias
Anexo II – Formulário de Inscrição
Anexo III – Critérios de Seleção
Anexo IV – Declaração de Representação
Anexo V – Termo de Premiação Cultural
Anexo VI – Autodeclaração Étnico-Racial
Anexo VII – Autodeclaração para PCD
Anexo VIII – Formulário de Recurso
Anexo IX – Modelo de Projeto
Anexo X – Cronograma

Anamã/AM, 02 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ANAMÃ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

ANEXO I - CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL
Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas, sendo R$ 54.040,61 (cinquenta e quatro mil, quarenta reais e sessenta e um centavos) para as vagas de ampla concorrência, e R$ 12.470,91 (doze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e um reais) para as vagas de cotas e R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as vagas de prêmios.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio (por vaga)	Valor total
13	01	01	01	16	R$ 12.470,91 para cotas e R$ 54.040,61 para ampla concorrência.	R$ 66.511,53

Quantidade de prêmios:	Valor:	Total:
02	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00

Categoria:	Valor:	Quantidade de prêmios:
Música	R$ 4.156,97	03
Dança	R$ 4.156,97	04
Cultura LGBTQIAP+	R$ 4.156,97	02
Literatura	R$ 4.156,97	02
Artes Visuais	R$ 4.156,97	05
Cultura Popular	R$ 15.000,00	02
TOTAL:	**R$ 96.511,53**	

Nota sobre operacionalização: O valor total do edital é de R$ 101.591,09. Desse montante, até 5% (R$ 5.079,56) poderão ser destinados à operacionalização da PNAB, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.740/2023. O valor líquido disponível para premiação é de R$ 96.511,53, conforme distribuição acima.

Em relação à distribuição de cotas:
ART. 6º DA IN 10/2023:
Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez
por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:
Conta:
Banco:

Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não **Se sim. Qual?**
( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

PARA PESSOA FÍSICA
Nome Completo:
Nome social (se houver): Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado: Data de nascimento:

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária
( ) Não informar **Raça/cor/etnia:** ( ) Branca
( ) Preta ( )
Parda
( ) Indígena

( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:

Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Não ( ) Sim Caso tenha respondido "sim":

PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: Nome fantasia: CNPJ:
Endereço da sede: Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.
Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.
Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.
Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 0 a 10 |
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de ANAMÃ. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de ANAMÃ. | 0 a 10 |
Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao
impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 0 a 10 |
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 0 a 10 |
Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto
- A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 0 a 10 |
Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 0 a 10 |
Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 0 a 10 |
Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 0 a 10 |
(Pontuação Máxima Total dos Critérios Obrigatórios: 80)
Além da pontuação acima, OBRIGATÓRIA, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados: **(NÃO OBRIGATÓRIA) Pontuação Bônus para Proponentes Pessoas Físicas**
Proponentes do gênero feminino | 0 a 5 |
Proponentes negros e indígenas | 0 a 5 |
Proponentes com deficiência | 0 a 5 |
Proponente residente em comunidades ribeirinhas | 0 a 5 |
Classe LGBTQIA+ | 0 a 5 |

(Pontuação Máxima Total dos Pontos Extras para Pessoas Físicas: 25)

Pontuação Extra para Proponentes Pessoas Jurídicas e Coletivos ou Grupos Culturais Sem CNPJ
Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras, ou indígenas | 0 a 5 |
Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 0 a 5 |
Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH | 0 a 5 |
Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 0 a 5 |
(Pontuação Máxima Total dos Pontos Extras para Pessoas Jurídicas e Coletivos/Grupos: 20)

OBSERVAÇÕES:

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate a consenso da comissão, levando principalmente a relevância do projeto. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos. Serão desclassificados os projetos que:

receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de ANAMÃ. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de ANAMÃ	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**80 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em comunidades ribeirinhas	5
M	Classe LGBTQIA+	5
(Pontuação Máxima Total dos Pontos Extras para Pessoas Físicas: 25)		
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras, ou indígenas	5
O	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
P	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças,	5
(Pontuação Máxima Total dos Pontos Extras para Pessoas Jurídicas e Coletivos/Grupos: 20)		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura será auferida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.

Os critérios gerais obrigatórios são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumula vos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado sorteio.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL – CARTA DE ANUÊNCIA

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

[LOCAL] [NOME]

ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, , CPF
nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Assinatura NOME COMPLETO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,
, CPF nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Assinatura NOME COMPLETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 01/2026 – EDITAL ENCANTOS DE ANAMÃ , venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data

Assinatura NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ –
AM. Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 01/2026 – EDITAL ENCANTOS DE ANAMÃ, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data

Assinatura NOME COMPLETO

ANEXO IX – MODELO DE PROJETO DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis.
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência/PCD's, tais como, intérprete de libras, áudio descrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil; ( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;

( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a áudio descrição; ( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)
Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir
Nome do profissional
/empresa Função
no projeto CPF/CNPJ Mini currículo Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ). Apoio financeiro municipal

( ). Apoio financeiro estadual
( ). Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ). Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( ).
Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ). Patrocínio privado direto

( ). Patrocínio de instituição internacional ( ). Doações de Pessoas Físicas ( ). Doações de Empresas ( ). Cobrança de ingressos ( ). Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidad e d e medida	Valor unitário	Qtd	Valor total	Referênci a de preço (opcional)
E x		Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	
.	Profissional					
:	necessário para registro do evento					
Fotógrafo						

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO X – CRONOGRAMA

02.06.2026	Publicação do edital (DOU e site oficial)
02.06 a 22.06.2026	Prazo para cadastro dos projetos culturais
23.06 a 30.06.2026	Análise dos projetos pela comissão interna de seleção
06.07.2026	Publicação da habilitação (DOU e site oficial)
07.07 a 10.07.2026	Período para interposição de recursos para propostas inabilitadas
11 a 13.07.2026	Análise do recurso
17.07.2026	Publicação resultado final (DOU e site oficial)
18.07.2026 a 21.07.2026	Apresentação da documentação e conta bancária
24.07.2026	Assinatura do termo de execução cultural
12.09.2026	Período para elaboração do projeto
10.12.2026 a 10.01.2027	Realização da prestação de contas

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4C025B16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À ARP Nº 011/2025

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À ARP Nº 011/2025, QUE CELEBRAM ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI** E A EMPRESA **MM TRANSPOTES DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO LTDA** QUE POSSUI COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM,** NA FORMA A SEGUIR:

Aos 22 (vinte e dois) dias de maio de 2026, nesta cidade de Anori, na sede da Prefeitura Municipal de Anori, situada à Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI,** pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.262.762/0001-17, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu então Prefeito, o Sr. **REGINALDO NAZARÉ DA COSTA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1307974-3 SSP/AM e do CPF nº 594.630.312-00, residente e domiciliado na Rua Ayapuá, nº 02, São Sebastião, ANORI/AM e a empresa **MM TRANSPOTES DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO LTDA,** localizado na Rua: Rua Ilhas Maldivas, nº 04, QD 533, Bairro: Cidade Nova, Manaus - AM, CEP: 69.097-272, inscrito no CNPJ sob o nº 39.472.761/0001-81, representado pelo Sr. Mario Marcio Sales da Silva, CPF nº 437.092.812-53, assinam o **PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 010/2025 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, por 12 meses, a partir de 22/05/2026 a 22/05/2027, conforme previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DOS PREÇOS:

Eventual prorrogação do prazo de vigência contratual autoriza o reajuste dos preços unitários, desde que observado o interregno mínimo de um ano, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV) acumulado nos últimos doze meses, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da execução do objeto conforme o índice oficial estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

presente termo aditivo de prazo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Anori, tendo sido exarado também parecer jurídico acerca do termo de prorrogação e encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo primordial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANORI, 22 de maio de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA	**MM TRANSPOTES DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO LTDA**
Prefeito Municipal de ANORI/AM	Contratado/Empresa
Contratante	

Testemunhas:

1._____
2. _____

ANEXO I – DECRITIVO DA PRORROGAÇÃO

LOTE 01 PICK-UP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÊS	MARCA / PROCEDENCIA	VAL. UNIT.
1	Locação de Veículo, tipo pick-up - Cabine dupla, motor a diesel, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, 4 portas, ar condicionado, zero KM ou ano mínimo de fabricação 2023/2024, direção hidráulica, vidros e travas elétricas nas quatro portas, usb e rádio AM/FM, carroceria aberta com capota de lona removível e fixadores para armação de cargas, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, sem motorista, com substituição do veículo quando em manutenção.	UND	2	12	S10 / CHEVROLLET	R$ 8.071,81
LOTE 02 - SEDAN						
1	Locação de Veículo, tipo passeio sedan, motor 1.0 ou 1.4, 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) pessoas, com ar-condicionado, ano/modelo 2023/2024, combustível a gasolina/flex, direção hidráulica, vidros e travas elétricas nas quatro portas, usb e rádio AM/FM sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção.	UND	5	12	Voyage / Volkswagem	R$ 3.546,61
LOTE 03 - VAN						
1	Locação de Veículo, tipo van, ano/modelo 2020/2021, com capacidades entre 16 e 20 lugares, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, cd player, rádio AM/FM.	UND	2	12	Sprinter / Mercedes	R$ 9.046,17

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:BD074BE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2026-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/2026-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025-GPMB e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 01/06/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO. DE PLÁSTICO RESISTENTE 6 X 15 X 3.5 CM; 65 G, COM SISTEMA FLIP TOP.	UND	2.000	PILOT	R$ 4,79
45	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	500	ISOPLAST	R$ 5,24
90	TINTA GUACHE CX C/ 06 UND. 6.2 X 9.3 X 4.2 CM; 144 G	CAIXA	15.000	LEO E LEO	R$ 4,99

EMPRESA P.V. DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	APONTADOR PEQUENO P/ LÁPIS CORES VARIADAS. PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	UND	15.000	LEO E LEO	R$ 0,77
8	BASTÃO PARA COLA QUENTE – GROSSO: 11,2MM X 30CM	UND	5.000	RENDCOLA	R$ 2,40
27	E.V.A LISO 60X40 CM, 2MM (BEGE PELE; PRETO; ROSA; MARROM; BRANCO; AMARELO; LILÁS; LARANJA;	UND	20.000	SPIRAL	R$ 2,71

	AZUL CLARO; AZUL ESCURO; VERDE CLARO; VERDE ESCURO; VERMELHO CLARO; VERMELHO ESCURO)				
39	FITA CREPE FINA. 24MM X 50 M	UND	1.000	EUROCEL	R$ 5,99
73	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO; PEQUENA, DIMENSÕES DO ITEM, 7,00MM X 30CM	UND	1.000	FOXLUX	R$ 13,99
82	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAPACIDADE: 20 ML. APLICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.CORES: AZUL. PRETA, VERMELHA (REFIL), CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	2.000	PILOT	R$ 6,89
86	TESOURA ESCOLAR. CABO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS ARREDONDADAS,	UND	20.000	LEO E LEO	R$ 2,92

EMPRESA M E RODRIGUES CARNEIRO, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - REVESTIMENTO DA ALMOFADA EM TECIDO RECARREGAVEL COM TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADA.	UND	500	PILOT	R$ 8,19
13	CADERNO 10 MATÉRIAS. ESPIRAL, CAPA DURA 160 FOLHAS.	UND	12.000	TILIBRA	R$ 12,99
23	COLA BRANCA 90 G. MULTICOR, 15.5 X 5.5 X 12.5 CM; 0.65 G	TUBO	3.000	MAX COLA	R$ 2,49
61	PAPEL A4 COLORIDO PCT C/100 FLS. GRAMATURA: 75 G/M2	RSM	1.000	CHAMEQUINHO	R$ 7,39
62	PAPEL CASCA DE OVO, PAPEL TEXTURADO ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER. FORMATO: 210 MM X 297 MM. GRAMATURA: 180 G/M². 50 FLS, COR: VARIADA	RSM C/ 50 UND	5.000	FILIPAPER	R$ 13,49
64	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130 GRAMAS 50 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: ADESIVO, ALTA RESOLUÇÃO, GLOSSY BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA. COR:BRANCA	PCT	5.000	FILIPAPER	R$ 19,88

EMPRESA J C VIEIRA LTDA, CNPJ Nº 46.831.788/0001-89, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	BALÃO LISO Nº 09 – CORES (AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, VERDE, ROSA, PRETO, MARROM).	PCT	5.000	SÃO ROQUE	R$ 17,75
07	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO:30CM X 7MM.	UND	5.000	LEO E LEO	R$ 1,20
09	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA À LÁPIS BRANCA. 9.5 X 5 X 1 CENTÍMETROS.	UND	15.000	LEO E LEO	R$ 0,83
19	CARTOLINA TAM: 50X66CM – CORES VARIADAS.	UND	5.000	BIGNARDI	R$ 1,23
63	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M², COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER.	PCT	5.000	MASTER PRINT	R$ 19,08
65	PAPEL MADEIRA 66X96CM (AMARELO; LILÁS).	PCT	3.000	RYMO	R$ 1,20
74	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM (VERMELHO; PRETO; AZUL).	UND	20.000	JOCAR	R$ 6,08
84	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 CM. EM ACRÍLICO.	PCT	10.000	WALEU	R$ 1,54

EMPRESA C E MARTINS GLORIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	BARBANTE Nº 8 – ESPESSURA FIO 8. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS. METRAGEM: 457 METROS.	ROLO	1.500	CEPEL	R$ 8,72
42	FITA DE CETIM 50 MM – CORES VARIADAS	UND	1.000	GITEX	R$ 4,87
43	FITA DE CETIM 22 MM – CORES VARIADAS	UND	1.000	GITEX	R$ 6,81
52	LÁPIS DE CERA 12 UND. 12 CORES, FORMATO JUMBO, 112G.	CAIXA	20.000	LEO E LEO	R$ 5,00
66	PAPEL VERGÊ, CORES VARIADAS. A4, 180G COM 50 FLS.	PCT	3.000	FILIPAPER	R$ 14,49

EMPRESA MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	BARBANTE Nº 12 – ESPESSURA FIO 12. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS. METRAGEM: 100 METROS.	ROLO	1.000	EURO ROMA	R$ 12,37
44	FITA DECORATIVA DE PLASTICA 15 MM- CORES VARIADAS	UND	1.000	ADELBTAS	R$ 12,22
46	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UND	3.000	ISORECORT	R$ 7,32
47	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	3.000	ISORECORT	R$ 9,68
75	PINCEL ATÔMICO 1100 – 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL (PRETO; VERMELHO; MARROM; VERDE; AZUL)	UND	5.000	CIS	R$ 3,52

EMPRESA MAX DSITRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 33.442.649/0001-11, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSP. CORPO TRANSLÚCIDO MEDIDAS: 10,5 X 10,5 X 15 (AZUL PRETA, VERMELHA).	UND	10.000	FAMIX	R$ 0,64
12	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS. TINTA FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA, 7X135 MM.	UND	15.000	JOCAR	R$ 1,50
33	ESTILETE LARGO, COM CABO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO: 152 MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	5.000	MASTER PRINT	R$ 2,71
34	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ESPATULAS, EM METAL AÇO ZINCADO, INOX, DIMENSÃO APROX. 150MMX15MM.	UND	1.000	JOCAR	R$ 2,47
51	LÁPIS PRETO SERELEPE Nº 02. MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERA, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E REVESTIMENTO PLÁSTICO.	UND	30.000	FUTURO	R$ 0,89
69	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - DIMENSÕES:50X65CM. GRAMATURA: APROX. 120G/M² COLORIDO NAS DUAS FACES.	UND	5.000	REIPEL	R$ 1,20
70	PAPEL CREPOM - *MEDIDA 48CM X 2M* · CORES VARIADAS · PAPEL COM DUAS FACES COLORIDAS · GRAMATURA 18G/M².	UND	3.000	REIPEL	R$ 2,02

EMPRESA AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ Nº 47.100.435/0001-71, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	CANETA CORRETIVA 8 ML, BRANCO A BASE DE SOLVENTE.	UND	10.000	LEONORA	R$ 2,73
57	MASSA DE MODELAR GROSSO 12 UND. 22 X 16 X 10 CM; 2.49 G	CAIXA	20.000	MASTER	R$ 3,99
85	TESOURA MULTIUSO CORTFACIL DE 16,5 CM. MATERIAL: EM AÇO INOX	UND	2.000	JOCAR	R$ 9,21
88	TINTA ACRELEX-CORES VARIADAS	UND	2.000	ACRILEX	R$ 13,99

EMPRESA B D MARCIEL LOPES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS. CAPA DURA, 200MMX275MM.	UND	12.000	TILIBRA	R$ 9,49
15	CADERNO BROCHURA PEQUENO. CAPA DURA, 14X20CM, 96 FOLHAS	UND	12.000	TILIBRA	R$ 7,00

17	CADERNO DE DESENHO PEQUENO. SEM PAUTA, 200X140MM	UND	12.000	TILIBRA	R$ 5,99
38	FITA CREPE GROSSA. 50MM X 50 M	UND	1.500	EUROCEL	R$ 8,20
83	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 50 CM. EM ACRÍLICO.	UND	10.000	WALEU	R$ 2,99

EMPRESA V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DEPRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ Nº 35.960.290/0001-08, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	CADERNO DE DESENHO GRANDE. SEM PAUTA, GRAMATURA 56G/M². 275MMX200MM.	UND	12.000	TILIBRA	R$ 9,37
26	COLA PARA ARTESANATO- LÍQUIDO VISCOSO INCOLOR. TECK BOND, 60G.	UND	2.000	VONDER	R$ 6,64
49	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE, GE 1069 23/13. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. CARREGAMENTO PELA PARTE INFERIOR. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS DE 75G/M2.	UND	500	MAXPRINT	R$ 46,57
55	LIVRO, PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, FOLHAS BRANCAS COM APROX. 56G/M2, CAPA DURA EM PAPEL OFF-SET, COM DIMENSÕES APROX. 215MMX157MM E 120G/M2.	UND	1.000	TILIBRA	R$ 9,23
79	PRANCHETA, PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, FORMATO UNIVERSAL, DIMENSÕES APROX. 340 X 240 X 4MM, CRISTAL, COM PRENDEDOR DE INOX	UND	1.000	WALEU	R$ 19,34

EMPRESA L. R. A. DA MATA LTDA, CNPJ Nº 42.980.537/0001-05, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	CAIXA ARQUIVO MORTO – PLÁSTICO 35x13x25cm	UND	1.000	ALAPLAST	R$ 6,75

EMPRESA SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	CLIPES Nº 2/0, CLIPES NIQUELADOS, CAIXA C/100 UNIDADES. DIMENSÕES: ARAME - 1,25MM, LARGURA – 11 MM, ALTURA - 32 MM. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO	CAIXA	1.500	CHAPARRAL	R$ 3,94
21	CLIPES Nº 4/0, CLIPES NIQUELADOS, CAIXA C/50 CLIPES. DIMENSÕES: ARAME - 1,25MM, LARGURA - 13 MM, ALTURA - 40 MM. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO.	CAIXA	1.500	CHAPARRAL	R$ 4,45
22	CLIPES Nº 8/0 CLIPES NIQUELADOS, CAIXA C/50 CLIPES. DIMENSÕES: ARAME - 1,70MM, LARGURA - 23 MM, ALTURA - 57 MM. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO.	CAIXA	1.500	CHAPARRAL	R$ 5,85
36	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 50MM	UND	10.000	AMAZON TAPE	R$ 8,22
48	GRAMPEADOR DE PAPEL PEQUENO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. CARREGAMENTO PELA PARTE INFERIOR PARA 20 FOLHAS	UND	5.000	BRW	R$ 10,19
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. GALVANIZADO.	CAIXA	5.000	ACC	R$ 4,49

EMPRESA K K V DE SÁ SOUZA E CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	COLA PARA ISOPOR. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA.	TUBO	5.000	3M	R$ 4,49
25	COLA DE SILICONE LIQUIDA – IDEAL PARA ESPUMA, EVA, ISOPOR, MADEIRA, METAL, PAPEL, TECIDO, VIDRO, 250 ML.	UND	5.000	3M	R$ 5,80
41	FITA 3M DUPLA FACE 19MM.	UND	1.000	3M	R$ 12,62
76	POST - IT 38MM X 50MM.	UND	1.000	3M	R$ 6,05
77	POST-IT 76MM X 76MM.	UND	1.000	3M	R$ 8,45
78	POST-IT 76MM X 102MM.	UND	1.000	3M	R$ 8,96
91	TECIDO TNT. ROLO DE 50 METROS, GRAMATURA: 40 G/M², LARGURA: 1,40 M (140 X 1 METROS), CORES: VARIADAS.	ROLO	2.000	MALIBU	R$ 84,86

EMPRESA W G DE ANDRADE COMERCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
28	EVA ATOALHADO 40X48CM, ESPESSURA:2MM (CORES VARIADAS).	UND	10.000	SPIRAL	R$ 10,40
40	FITA 3M DUPLA FACE 24MM	UND	1.000	3M	R$ 20,70
56	LIVRO DE ATA 200FLS.	UND	1.000	TILIBRA	R$ 12,55
67	PAPEL ALMAÇO RESMA C/ 500 FLS. 29 CM X 20 CM	RESMA	6.000	TILIBRA	R$ 16,99
71	PERFURADOR DE METAL 2 FUROS 30 FOLHAS. 10 X 11 X 6 CENTÍMETROS.	UND	300	BRW	R$ 42,95

EMPRESA RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA, CNPJ Nº 56.993.582/0001-09, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
29	E.V.A COM GLITTER 40X60, ESPESSURA:2MM, ATÓXICO (VERDE; VERMELHO; AZUL; BRANCO; PRETO; AMARELO; ROSA; LILÁS; MARROM)	UND	10.000	LEO E LEO	R$ 4,71
53	LÁPIS DE COR 12 UND. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, 0,75 X 17,5 CM.	CAIXA	20.000	ACRILEX	R$ 3,76
58	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO A4 TRANSPARENTE. 310X220MM	UND	10.000	TILIBRA	R$ 2,71
59	PASTA AZ. Ofício. OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM VISOR TIGRADO.	UND	1.000	TILIBRA	R$ 10,05

EMPRESA I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
30	ENVELOPES C4 – MATERIAL: PAPEL AMARELO/BRANCO/MARROM. TAM: 229 X 324 MM.	UND	2.000	KRAFT	R$ 0,93
31	ENVELOPES C5- MATERIAL: PAPEL AMARELO/BRANCO/MARROM. TAM: 162 X 229 MM.	UND	2.000	KRAFT	R$ 0,65
32	ENVELOPES C6 - MATERIAL: PAPEL AMARELO/BRANCO/MARROM. TAM: 162 X 114 MM.	UND	2.000	ADELBRAS	R$ 0,43
60	PAPEL A4 BRANCO RESMA C/ 500 FLS. PAPEL SULFITE. BRANCO. 75G	RESMA	30.000	CHAMEX	R$ 25,60
80	PRENDEDOR DE PAPEL 50MM	CAIXA	300	BRW	R$ 3,25
81	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	CAIXA	300	BRW	R$ 1,72
89	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. COR: VERMELHO, PRETO, AZUL.	UND	1.000	PILOT	R$ 3,26

EMPRESA R. T. SILVA, CNPJ Nº 58.895.431/0001-43, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
35	FITA DUREX. 48X50 QUALITAPE TRANSPARANTE	UND	10.000	ADELBRAS	R$ 2,86
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 19MM	UND	10.000	ADELBRAS	R$ 4,16
54	LIVRO DE PONTO. CAPA DURA, FLS NUMERADAS, 160 FLS.	UND	1.000	TILIBRA	R$ 14,47
72	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO: GRANDE (GROSSA). DIMENSÕES DO ITEM CXLXA: 30X130X210 MILÍMETROS.	UND	1.000	TILIBRA	R$ 21,76
87	TESOURA DE PICOTAR. EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PROLIPROPILENO, 23CM.	UND	10.000	TRAMONTINA	R$ 6,19

Fica registrado para as Empresas, a saber: **SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001 16,** para os itens **01, 45 e 90; P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06,** para os itens **02, 08, 27, 39, 73, 82 e 86, M. E. RODRIGUES CARNEIRO, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49,** para os itens **03, 13, 23, 61, 62, 64 e 68;J C VIEIRA LTDA, CNPJ Nº 46.831.788/0001-89,** para os itens **04, 07, 09, 19, 63, 65, 74 e 84; C E MARTINS GLORIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08,** para os itens **05, 42, 43, 52 e 66, MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48,** para os itens **06, 44, 46, 47 e 75; MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 33.442.649/0001-11,** para os itens **10, 12, 33, 34, 51, 69 e 70; AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 47.100.435/0001-71,** para os itens **11, 57, 85 e 88; B D MARCIEL LOPES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11,** para os itens **14, 15, 17, 38 e 83; V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19,** para os itens **16, 26, 49, 55 e 79; L.R.A. DA MATA LTDA, CNPJ Nº 42.980.537/0001-05,** para o item **18; SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96,** para os itens **20, 21, 22, 36, 48 e 50; K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,** para os itens **24, 25, 41, 76, 77, 78 e 91; W G DE ANDRADE COMERCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05,** para os itens **28, 40, 56, 67 e 71; RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA, CNPJ Nº 56.993.582/0001-09,** para os itens **29, 53, 58 e 59; I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01,** para os itens **30, 31, 32, 60, 80, 81 e 89; e R T S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 58.895.431/0001-43,** para os itens **35, 37, 54, 72 e 87,** conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 01 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

J C VIEIRA LTDA
CNPJ Nº 46.831.788/0001-89

SCOMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 22.236.644/0001-16

I T DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

C E MARTINS GLORIA
CNPJ Nº 35.960.290/0001-08

L.R.A. DA MATA LTDA
CNPJ Nº 42.980.537/0001-05

M. E. RODRIGUES CARNEIRO
CNPJ Nº 04.252.506/0001-49

W G DE ANDRADE COMÉRCIO
CNPJ Nº 28.296.400/0001-05

MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA
CNPJ Nº 04.958.563/0001-48

K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

R T S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 58.895.431/0001-43

RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA
CNPJ Nº 56.993.582/0001-09

B D MARCIEL LOPES COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 40.076.132/0001-11

SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA
CNPJ Nº 30.353.169/0001-96

MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 33.442.649/0001-11

V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 28.640.724/0001-19

AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 47.100.435/0001-71

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:9B75A3B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- CULTURA E ARTE CONECTADA RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e por meio do Fundo Municipal de Cultura, considerando o que consta no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CULTURA E ARTE CONECTADA, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COMRECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- CICLO 2).**
Em atenção do **CRONOGRAMA DOS PRAZOS DO EDITAL Nº 001/2026– CULTURA E ARTE CONECTADA**, desta Secretaria Municipal de Cultura, e suas alterações.
PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

BLOCO A- AMPLA CONCORRÊNCIA					
PROPONENTE	**TÍTULO**	**CPF/CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**REGIÃO PERIFÉRICA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Bruna Nayara Sales Silva	Raízes que falam: feira cultural e literária de Benjamin Constant-AM	038.765.562-01	244	NÃO	HABILITADO
Marizete Peres Mendes	Feira de Artesanato Urbano 2ª edição	005.714.352-89	240	NÃO	HABILITADO
Mateus Lopes Vieira	Música e periferia: shows culturais 2ª edição	009.084.812-84	223	SIM	HABILITADO
Ivan Freitas do Nascimento	"Porrada seca- memorias sonoras que fizeram histórias"	558.208.082-15	203	NÃO	INABILITADO

BLOCO A- COTA NEGRO					
PROPONENTE	**TÍTULO**	**CPF/CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**REGIÃO PERIFÉRICA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Ivan Nascimento Franco	Espetáculo avermelhou: dança, performance e movimento 2ª edição	988.536.002-68	240	NÃO	HABILITADO
Anthony Bruno Pereira Salindo	"Celebra BC- 2ª edição: como cantavam nossos pais"	032.963.842-43	229	NÃO	HABILITADO
Tony Alexandre de Almeida Martinez	Mesa em agradecimento ao Povo da rua: salvaguarda e resistência Afro-Amazônica	007.182.252-60	206	SIM	HABILITADO

BLOCO A- COTA INDÍGENA					
PROPONENTE	**TÍTULO**	**CPF/CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**REGIÃO PERIFÉRICA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Associação das Mulheres Artesãs Ticuna de Bom Caminho	Catalogo digital AMATÜ e difusão dos saberes Ticuna	05.699.492/0001-79	253	SIM	HABILITADO
Organização dos Professores Ticuna Bilíngue- OGPTB	Livro Projeto Ngewane (Projeto arvore da vida)	34.546.242/0001-05	251,5	SIM	HABILITADO
Salomão Inácio Clemente	Yüü: festival de danças tradicionais Ticuna 2ª edição	012.215.452-56	249,5	NÃO	HABILITADO

BLOCO B- AMPLA CONCORRÊNCIA					
PROPONENTE	**TÍTULO**	**CPF/CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**REGIÃO PERIFÉRICA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Sergio Fernandes Assis	Toadas que contam história: mangangá e corajoso	938.990.762-49	212,5	NÃO	INABILITADO
Fabio de Souza Oliveira	Ritmos da floresta: construção de instrumentos e vivencia do Boi Bumbá	011.710.002-19	204,5	SIM	HABILITADO
José Saraiva da Silva	Voz que clama: um legado de fé e superação através da música	321.743.062-04	204	NÃO	HABILITADO

BLOCO B- COTA NEGRO					
PROPONENTE	**TÍTULO**	**CPF/CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**REGIÃO PERIFÉRICA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Maria Aparecida da Costa Lucas	Axé na fronteira: saberes da Umbanda e formação de lideranças femininas em comunidade de terreiro no Alto Solimões	947.096.612-00	254	NÃO	HABILITADO
Carlos André dos Santos Menezes	Projeto Ecolutheria	763.171.962-49	235	SIM	HABILITADO

BLOCO B- COTA INDÍGENA					
PROPONENTE	**TÍTULO**	**CPF/CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**REGIÃO PERIFÉRICA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Santos Inácio Clemente	Ügümüane: saberes, memorias e simbolismo cultural 2ª edição	026.534.492-18	249	NÃO	HABILITADO
Fabricio de Souza Salvador	Oficina de pintura e saberes tradicionais do Povo Ticuna	032.377.742-27	248,5	SIM	HABILITADO

BLOCO B- COTA PCD					
PROPONENTE	**TÍTULO**	**CPF/CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**REGIÃO PERIFÉRICA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
André Figueira da Silva	Hip-Hop Fest Benjamin Constant	015.165.542-13	236	SIM	HABILITADO

Benjamin Constant – AM, 01 de junho de 2026.

ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EAEA3520

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO I – PORTARIA Nº 003/2026 - SEMSA

ANEXO I – PORTARIA Nº 003/2026 - SEMSA	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUARI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME 2026	
EDIÇÃO FEITA EM MAIO DE 2026	
SIGLAS E ABREVIATURAS	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**
FBM = Farmácia Básica Municipal	MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DISPONÍVEIS À DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES
CTA = Centro de Testagem e Aconselhamento (IST'S/AIDS)	MEDICAMENTOS DO PROGRAMA IST'S/AIDS DISPONÍVEIS À PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO.
PH = Programa de Hanseníase	MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE HANSENÍASE DISPONÍVEIS À PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO.
PT = Programa de Tuberculose	MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE DISPONÍVEIS À PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO.
PTOX = Programa de Toxoplasmose	MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE DISPONÍVEIS À PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO.
R*	RESTRIÇÃO DE USO DO MEDICAMENTO EM ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	MEDICAMENTO – DESCRIÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	COMPETÊNCIA/ FINANCIAMENTO	RESTRIÇÃO DE USO
001	ALBENDAZOL	40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	BÁSICO	FBM
		400MG	COMPRIMIDO		
002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	150MG	INJETÁVEL	BÁSICO	R*
003	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA + CIPIONATO DE ESTRADIOL	25MG/0,5ML + 5MG/0,5ML	INJETÁVEL	BÁSICO	R*
004	ACICLOVIR	50MG/G (5%)	POMADA	BÁSICO	FBM
		200MG	COMPRIMIDO		
005	ÁCIDO ASCÓRBICO	100MG/ML	INJETÁVEL	-	R*
006	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
007	ÁCIDO FÓLICO	5MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
008	ÁGUA PARA INJEÇÃO	-	SOLUÇÃO PARA INJETÁVEIS	BÁSICO	R*
009	ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL	150MG/ML + 10MG/ML	INJETÁVEL	BÁSICO	R*
010	AMBROXOL	30MG/5ML	SOLUÇÃO ORAL	-	FBM
011	AMOXACILINA	250MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	BÁSICO	FBM
		500MG	CÁPSULA		
012	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE PÓTASSIO	500MG +125MG	CÁPSULA	BÁSICO	FBM
013	AMPICILINA	1G	INJETAVEL	-	R*
014	ATENOLOL	50MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
015	AZITROMICINA	40MG/ML	PÓ SUSPENSÃO ORAL	BÁSICO	FBM
		500MG	COMPRIMIDO		
016	BENSILATO DE ANLODIPINO	5MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
017	BENZILPENICILINA BENZATINA	400.000UI	INJETAVEL	BÁSICO E ESTRATÉGICO	R*
		600.000UI			R*
		1.200.000 UI			R* ; CTA
018	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20MG/ML	INJETÁVEL	-	R*
019	BROMAZEPAM	3MG	COMPRIMIDO	-	FBM
		6MG			
020	CAPTOPRIL	25MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
021	CARVEDILOL	6,25MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
022	CARBAMAZEPINA	20MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	BÁSICO	FBM
		200MG	COMPRIMIDO		
023	CARBONATO DE CÁLCIO	1.200MG (500MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
024	CEFALEXINA	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	BÁSICO	FBM
		500MG	COMPRIMIDO		
025	CEFTRIAXONA	500MG	INJETAVEL	BÁSICO	R*
		1G			
026	CETOCONAZOL	2MG/G (2%)	XAMPU	BÁSICO	FBM
027	CIPROFLOXACINO	500MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
028	COMPLEXO B	-	SOLUÇÃO ORAL	-	FBM
			COMPRIMIDO		FBM
			INJETAVÉL		R*
029	CLOFAZIMINA	50MG	CÁPSULAS	ESTRATÉGICO	PH
		100MG			
030	CLONAZEPAM	0,5MG	COMPRIMIDO	-	FBM
		2,0MG	COMPRIMIDO	-	
		2.5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	BÁSICO	
031	CLORETO DE SÓDIO	0,9% DE NACL – 250ML			
		0,9% DE NACL – 500ML			
032	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	25MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
033	CLORIDRATO DE DOXICICLINA	100MG	COMPRIMIDO	ESTRATÉGICO	CTA
034	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20MG	CÁPSULA	BÁSICO	FBM
035	CLORIDRATO DE METFORMINA	500MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
		850MG			
036	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	8MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
037	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25MG/ML	INJETÁVEL	BÁSICO	R*
		25MG	COMPRIMIDO		
038	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	40MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
039	DAPSONA*	50MG*	COMPRIMIDO	ESTRATÉGICO	PH
		100MG			
040	DEXAMETASONA	1MG/G (0,1%)	POMADA	BÁSICO	FBM
		0,1MG/ML	ELIXIR		FBM

		4MG/ML	INJETÁVEL		R*
041	DIAZEPAM	5MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
		10MG			
042	DICLOFENACO	25MG/ML	INJETÁVEL	-	R*
043	DOLUTEGRAVIR SÓDICA	50MG	COMPRIMIDO	ESTRATÉGICO	CTA
044	DIPIRONA	500MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
		500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL		FBM
		500MG/ML	INJETAVEL		R*
045	ESTOLATO DE ERITROMICINA	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	ESTRATÉGICO	CTA
		500MG	COMPRIMIDO		
046	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	0,03MG + 0,15MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	R*
047	ENANTATO DE NORETISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL	50MG/ML + 5MG/ML	INJETÁVEL	BÁSICO	R*
048	FENITOÍNA	100MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
049	FENOBARBITAL	40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	BÁSICO	FBM
		100MG	COMPRIMIDO		
050	FITOMENADIONA	10MG/ML	INJETAVEL	-	R*
051	FOSFATO DE OSELTAMIVIR	30MG	CÁPSULA	ESTRATÉGICO	FBM
		45MG			
		75MG			
052	FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA + LAMIVIDINA	300MG + 300MG	COMPRIMIDO	ESTRATÉGICO	CTA
053	FUROSEMIDA	40MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
054	FLUCONAZOL	150MG	CÁPSULA	BÁSICO	FBM
055	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	0,5 A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA)	SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	BÁSICO	FBM
		0,5 A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA)	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		
056	GLICOSE	500MG/ML (5%)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	R*
		50MG/10ML (50%)			
057	GLIBENCLAMIDA	5MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
058	HALOPERIDTOL	1MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM, R*
		5MG	COMPRIMIDO		
		2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL		
		5MG/ML	INJETÁVEL		
059	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
060	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO	60MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	BÁSICO	FBM
061	IBUPROFENO	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	BÁSICO	FBM
		600MG	COMPRIMIDO		
062	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ML	SOL. INJETÁVEL	BÁSICO	R*
		100UI/ML	CANETA APLICADORA		
063	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ML	SOL. INJETÁVEL	BÁSICO	R*
		100UI/ML	CANETA APLICADORA		
064	IVERMECTINA	6MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
065	LAMUVUDINA	10MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	ESTRATÉGICO	CTA
066	LEVONORGESTREL	0,75MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	R*
067	LORATADINA	1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	BÁSICO	FBM
		10MG	COMPRIMIDO		
068	LOSARTANA	50MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
069	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	BÁSICO	FBM
		2MG	COMPRIMIDO		
070	MALEATO DE ENALAPRIL	10MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM
071	MEBENDAZOL	20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	-	FBM
072	METILDOPA	250MG	COMPRIMIDO	BÁSICO	FBM

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:641FFC9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 974/2026

LEI MUNICIPAL Nº 974
DE 25 DE MAIO DE 2026

"Altera estrutura, cria, amplia e reajusta Cargos no quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal do Careiro, instituídos pela Lei Municipal Nº 334/2002 e suas alterações posteriores e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera a estrutura de Cargos em Comissão do Poder Executivo, passando a vigorar os Cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam ampliados os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo especificados, passando a vigorar com nova simbologia:

Cargo	Simbologia	Vagas Existentes e Providas	Vagas a serem providas
Assessor Jurídico	CC 04	06	10

Assessor em Projetos	CC 05	04	08
Assessor em Qualidade Agrícola	CC 09	09	15
Assessor Executivo	CC 10	50	70
Assessor de Assuntos Estratégicos	CC 11	08	10
Secretário Executivo de Governo	CC 12	16	25
Assessor de Comunicação Social e Desportos	CC 12	04	08
Assessor de Gabinete	CC 15	110	150
Assessor Técnico I	CC 03	06	10
Assessor Técnico II	CC 04	06	10
Assessor Técnico III	CC 05	05	08
Assessor de T. I.	CC 08	04	06
Assessor Ambiental	CC 09	10	20

Art. 3º - Ficam criados na Estrutura do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal do Careiro, vinculados ao Gabinete do Prefeito os seguintes Cargos:

Cargo	Simbologia	Vagas a serem providas
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	CC 04	01
Assessor de Almoxarifado e Patrimônio	CC 12	06

Art. 4º - Ficam reajustados os Cargos de Provimento em Comissão conforme descrito no Anexo I desta Lei, incorporando-o à Lei Municipal nº 334/2002, de 21 de Junho de 2002.

Art. 5º - As atribuições, requisitos e vencimentos para provimento dos cargos criados no artigo 3º estão descritos no Anexo I e II desta Lei, incorporando-os à Lei Municipal nº 334/2002, de 21 de Junho de 2002.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar específico no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de Maio de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

ANEXO I

DA ESTRUTURA DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Simbologia	Vagas	Vencimento R$
Procurador Geral	CC – 01	01	13.500,00
Diretor Presidente do IMTRANS	CC – 02	01	7.000,00
Assessor Técnico I	CC – 03	10	6.000,00
Ouvidor Geral do Município	CC – 03	01	6.000,00
Diretor de Áreas do IMTRANS	CC – 04	02	5.000,00
Assessor Jurídico	CC – 04	10	5.000,00
Comandante da Guarda Municipal	CC – 04	01	5.000,00
Chefe de Gabinete	CC – 04	01	5.000,00
Controlador Geral do Município	CC – 04	01	5.000,00
Assessor Técnico II	CC – 04	10	5.000,00
Subcontrolador	CC – 04	01	5.000,00
Subprocurador	CC – 04	01	5.000,00
Gerente de Recursos Humanos	CC – 04	01	5.000,00
Gerente de T.I.	CC – 04	01	5.000,00
Gerente do Departamento de Água	CC – 04	01	5.000,00
Gerente de Endemias	CC – 04	01	5.000,00
Gerente de Comunicação	CC – 04	01	5.000,00
Representante do Município	CC – 04	01	5.000,00
Gerente do Depto. de Tributos	CC – 04	01	5.000,00
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	CC – 04	01	5.000,00
Gerente do Depto. Organização Comunitária	CC – 05	01	4.500,00
Assessor Técnico III	CC – 05	08	4.500,00
Assessor em Projetos	CC – 05	08	4.500,00
Subcomandante da Guarda Municipal	CC – 06	01	4.000,00
Subsecretário Municipal	CC – 06	10	4.000,00
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos	CC – 07	01	3.500,00
Assessor Contábil	CC – 07	08	3.500,00
Assessor de Acompanhamento de Convênios	CC – 07	04	3.500,00
Assessor de Acompanhamento de Contratos	CC – 07	04	3.500,00
Administrador Distrital	CC – 08	05	3.000,00
Tesoureiro	CC – 08	01	3.000,00
Secretário da Junta Militar	CC – 08	01	3.000,00
Presidente AGROCAREIRO	CC – 08	01	3.000,00

Assessor de T.I.	CC – 08	06	3.000,00
Diretor Adm. e Finanças AGROCAREIRO	CC – 09	01	2.500,00
Diretor de Negócios Florestais AGROCAREIRO	CC – 09	01	2.500,00
Diretor de Neg. Agric. Pesqueiro AGROCAREIRO	CC – 09	01	2.500,00
Procurador Jurídico AGROCAREIRO	CC – 09	01	2.500,00
Assessor de Cerimonial	CC – 09	01	2.500,00
Assessor de Qualidade Agrícola	CC – 09	15	2.500,00
Assessor Ambiental	CC – 09	20	2.500,00
Assessor em Prestação de Contas	CC – 09	04	2.500,00
Gerente do Depto. de Limpeza Pública	CC – 10	06	2.250,00
Gerente de Vigilância Sanitária	CC – 10	01	2.250,00
Chefe de Gabinete AGROCAREIRO	CC – 10	01	2.250,00
Gerente AGROCAREIRO	CC – 10	01	2.250,00
Assessor Executivo	CC – 10	70	2.250,00
Assessor de Assuntos Estratégicos	CC – 11	10	2.100,00
Secretário Executivo de Governo	CC – 12	25	2.000,00
Assessor de Almoxarifado e Patrimônio	CC – 12	06	2.000,00
Assessor de Comunicação Social e Desporto	CC – 12	08	2.000,00
Assessor I AGROCAREIRO	CC – 13	01	1.900,00
Assessor II AGROCAREIRO	CC – 14	01	1.850,00
Assessor de Gabinete I	CC – 15	150	1.700,00
Assessor III AGROCAREIRO	CC – 16	01	1.650,00

ANEXO II

1. Descrição sintética
2. Condições de trabalho
3. Atribuições típicas
4. Requisitos Mínimos para provimento
5. Perspectivas de promoção e acesso

GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
· Responsável por dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de almoxarifado e patrimônio da instituição, exercendo funções de confiança, planejamento estratégico, controle administrativo e assessoramento à alta gestão, assegurando a correta gestão dos materiais e bens patrimoniais, em conformidade com a legislação e normas internas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

• Trabalhará em local estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;

· Horas semanais de trabalho: 40;

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

• Dirigir e coordenar as atividades do almoxarifado e do patrimônio;
• Assessorar a administração superior em assuntos relacionados à gestão de materiais e bens;
• Planejar, implementar e avaliar políticas, normas e procedimentos internos;
• Supervisionar inventários físicos e contábeis de materiais e bens patrimoniais;
• Controlar o recebimento, armazenamento, distribuição, conservação e desfazimento de bens;
• Gerir equipes, definindo prioridades e metas;
• Elaborar relatórios técnicos e gerenciais para apoio à tomada de decisão;
• Garantir a observância da legislação, normas de controle interno e recomendações dos órgãos fiscalizadores;
• Propor melhorias nos processos administrativos e logísticos;
• Representar o setor junto à administração e a órgãos externos, quando designado;
• E demais atribuições necessárias.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
· Grau de instrução: Ensino superior ou médio e cursos de especialização em Almoxarifado ou Patrimônio;

• Conhecimentos específicos: **habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal.**

5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO
· Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

ASSESSOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
· Responsável por prestar apoio especializado ao Gerente de Almoxarifado e Patrimônio e à administração superior, atuando no controle, acompanhamento e organização dos bens patrimoniais da instituição, em conformidade com a legislação vigente, normas internas e orientações da chefia imediata.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO
· Trabalhará em local estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;
· Horas semanais de trabalho: 40;

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

• Assessorar diretamente o Gerente de Almoxarifado e Patrimônio em assuntos relacionados;
• Apoiar o controle, registro, identificação, classificação e movimentação dos bens patrimoniais;
• Acompanhar e auxiliar a realização de inventários físicos e conciliações patrimoniais;
• Elaborar relatórios demonstrativos com informações gerenciais;
• Orientar os setores quanto ao correto uso, guarda e conservação dos bens, conforme diretrizes da gerência;
• Auxiliar na análise de processos de aquisição, cessão, transferência, baixa e desfazimento de bens;
• Manter atualizados o controle de Almoxarifado e patrimônio;
• Apoiar o atendimento a auditorias, fiscalizações e demandas dos órgãos de controle;
• Propor melhorias nos procedimentos e rotinas, submetendo-as à apreciação da chefia imediata;
• Executar outras atividades correlatas, conforme determinação do Gerente de Almoxarifado e Patrimônio;

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
· Grau de instrução: Ensino superior ou médio e cursos de especialização em Almoxarifado ou Patrimônio;

• Conhecimentos específicos: **habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal.**

5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

• Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:DF49667D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.115.000,00	562.276,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.200.000,00	245.910,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.900.000,00	316.365,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.081.000,00	10.651.301,98
2.1- Cota-Parte FPM	36.930.000,00	8.145.646,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	32.630.000,00	8.145.646,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.944.000,00	2.484.109,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	44.800,00	6.497,72
2.4- Cota-Parte ITR	2.200,00	5.148,62
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	9.899,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.196.000,00	11.213.578,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.756.200,00	2.130.260,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.792.800,00	673.134,20
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.773.000,00	8.670.088,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.070.000,00	3.808.323,71
6.1.1- Principal	21.752.000,00	3.749.055,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	318.000,00	59.268,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.066.000,00	1.481.878,48
6.2.1- Principal	7.066.000,00	1.481.878,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.088.000,00	2.916.171,15
6.3.1- Principal	9.088.000,00	2.916.171,15
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.549.000,00	463.714,70
6.4.1- Principal	1.549.000,00	463.714,70
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.995.800,00	1.618.794,73

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	849.484,94

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	849.484,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.519.572,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.461.997,25	8.847.532,81	5.457.815,87	4.909.387,27	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.756.800,00	5.866.475,24	3.849.803,95	3.849.803,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.991.035,00	1.345.320,60	813.586,80	813.586,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.275.765,00	4.521.154,64	3.036.217,15	3.036.217,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.705.197,25	2.981.057,57	1.608.011,92	1.059.583,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.432.728,13	437.740,13	437.740,13	437.740,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.244.469,12	2.543.317,44	1.170.271,79	621.843,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.263.296,56	4.934.216,42	4.393.787,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.360.366,55	1.043.286,41	1.000.686,41	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.462.695,31	1.450.695,31	1.450.695,31	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.440.234,70	2.440.234,70	1.942.406,10	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.866.475,24	3.849.803,95	3.849.803,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	784.048,80	784.048,80	784.048,80	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	645.777,60	645.777,60	147.949,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.744.461,34	3.849.803,95	3.849.803,95	46,91
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.662.509,17	784.048,80	784.048,80	26,89
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	437.425,67	645.777,60	645.777,60	22,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	867.008,80	3.735.871,62	3.735.871,62	2.868.862,82	43,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	3.993.422,65	734.729,54	523.599,45	0,00	211.130,09	211.130,09
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.112.552,55	145.466,28	72.437,60	0,00	73.028,68	73.028,68
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.880.870,10	589.263,26	451.161,85	0,00	138.101,41	138.101,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.604.582,95	3.103.209,11	1.472.815,09	1.198.015,37	0,00
20.1- Educação Infantil	173.000,00	23.562,76	2.562,76	2.562,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.038.724,95	2.658.514,32	1.178.750,90	903.951,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.291.858,00	421.132,03	291.501,43	291.501,43	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	45.066.580,20	11.950.741,92	6.930.630,96	6.107.402,64	0,00
21.1- Educação Infantil	15.596.763,13	1.806.623,49	1.253.889,69	1.253.889,69	0,00
21.1.1- Creche	3.791.435,00	333.413,55	203.845,38	203.845,38	0,00

21.1.2- Pré-Escola	11.805.328,13	1.473.209,94	1.050.044,31	1.050.044,31	0,00
21.2- Ensino Fundamental	29.469.817,07	10.144.118,43	5.676.741,27	4.853.512,95	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.472.815,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.130.260,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.868.862,82
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	211.130,09
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	523.082,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.803.394,59	523.082,53	4,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.576.336,39	159.561,00	2.146.351,17	0,00	429.985,22
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	208.087,73	47.410,00	91.871,46	0,00	116.216,27
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.015.919,52	103.151,00	1.704.291,93	0,00	311.627,59
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	352.329,14	9.000,00	350.187,78	0,00	2.141,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.080.966,00	563.599,60	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			3.080.966,00	563.599,60	
31.1.1- Salário-Educação			2.040.000,00	470.119,85	
31.1.2- PDDE			28.800,00	1.075,76	
31.1.3- PNAE			498.566,00	91.594,09	
31.1.4- PNATE			513.600,00	302,26	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	507,64	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.165.071,35	9.648.654,08	568.114,85	355.981,35	0,00
32.1- Educação Infantil	719.104,00	48.345,11	43.345,11	27.445,04	0,00
32.2- Ensino Fundamental	11.418.403,35	9.594.955,01	519.415,78	323.182,35	0,00
32.3- Ensino Médio	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	16.564,00	5.353,96	5.353,96	5.353,96	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.231.651,55	21.599.396,00	7.498.745,81	6.463.383,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	42.849.017,25	10.751.741,76	6.503.573,57	5.973.825,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	27.886.565,00	6.235.229,73	4.179.069,07	4.179.069,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.962.452,25	4.516.512,03	2.324.504,50	1.794.756,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	14.303.109,30	10.790.299,41	978.647,56	473.033,96	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.303.109,30	10.790.299,41	978.647,56	473.033,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.217.733,60	11.425,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.670.088,04	470.119,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.959.866,98	265.798,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.927.954,66	215.746,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-350.930,94	-114.824,75
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.610,52	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.575.413,20	100.922,04
PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:AAAD32CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE FEV_26

ESTADO DO AMAZONAS				
CAESC COARI			Exercício de 2026	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Fevereiro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	219.179,90	181.396,79	106.201,98	294.374,71
Restos a Pagar Não Processados	9.600,00	177.696,79	3.200,00	184.096,79
2026	0,00	177.696,79	0,00	177.696,79
2025	9.600,00	0,00	3.200,00	6.400,00
Restos a Pagar Processados	209.579,90	3.700,00	103.001,98	110.277,92
2026	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
2025	209.579,90	0,00	103.001,98	106.577,92
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.468.713,55	46.886,03	0,00	2.515.599,58
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	894.781,53	16.866,84	0,00	911.648,37
INSS	1.534.885,60	29.857,48	0,00	1.564.743,08
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	161,71	0,00	161,71
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.687.893,45	228.282,82	106.201,98	2.809.974,29
Nota(s) Explicativa(s):				

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:76CEDD5B

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE JAN_26

ESTADO DO AMAZONAS				
CAESC COARI			Exercício de 2026	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Janeiro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	219.179,90	96.679,62	73.001,98	242.857,54
Restos a Pagar Não Processados	9.600,00	96.679,62	0,00	106.279,62
2026	0,00	96.679,62	0,00	96.679,62
2025	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
Restos a Pagar Processados	209.579,90	0,00	73.001,98	136.577,92
2025	209.579,90	0,00	73.001,98	136.577,92
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.468.713,55	23.090,80	0,00	2.491.804,35
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	894.781,53	8.433,42	0,00	903.214,95
INSS	1.534.885,60	14.576,24	0,00	1.549.461,84
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	81,14	0,00	81,14
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.687.893,45	119.770,42	73.001,98	2.734.661,89
Nota(s) Explicativa(s):				

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A5D8B04D

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE MAR_26

ESTADO DO AMAZONAS				
CAESC COARI				Exercício de 2026
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				Período: Janeiro a Março
ENTIDADE(S): CAESC COARI				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	219.179,90	381.160,96	187.601,98	412.738,88
Restos a Pagar Não Processados	9.600,00	377.380,80	9.600,00	377.380,80
2026	0,00	377.380,80	0,00	377.380,80
2025	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
Restos a Pagar Processados	209.579,90	3.780,16	178.001,98	35.358,08
2026	0,00	3.780,16	0,00	3.780,16
2025	209.579,90	0,00	178.001,98	31.577,92
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.468.713,55	70.687,50	0,00	2.539.401,05
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	894.781,53	25.300,26	0,00	920.081,79
INSS	1.534.885,60	45.134,23	0,00	1.580.019,83
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	253,01	0,00	253,01
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.687.893,45	451.848,46	187.601,98	2.952.139,93
Nota(s) Explicativa(s):				

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO
Diretor Do CAESC Coari

ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.
Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:375768CA

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-CAESC

Processo nº 027/2026-CAESC
Pregão Eletrônico nº 028/2026-CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

A COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI , por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua: Gonçalves Lêdo, n° 542, Bairro: Espirito Santo, Coari/AM/ CEP: 69.460-106, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.426.466/0001-28**,** neste ato representado pelo, senhor Presidente da Companhia de Água Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, Sr IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2025,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo n.º 027/2026-CAESC**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Produtos Químicos para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, especificado no item do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: JULYO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 02.692.154/0001-17**, estabelecida na AV CONSTANTINOPLA, n.º 9, CONJ CAMPOS ELISEOS, Bairro: PLANALTO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.045-000.

JULYO COMERCIAL LTDA - CNPJ N° 02.692.154/0001-17					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**HIPOCLORITO DE CÁLCIO – $Ca(ClO)_2$ GRANULADO.** Propriedades físico-químicas: apresentação: granulado. Cor: grânulos brancos. Odor: característico de cloro. Temperatura de decomposição: conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante, compatível com hipoclorito de cálcio granulado com teor de cloro disponível entre 65% e 70%. Densidade aparente/bulk: valor de referência aproximado de 1,9 g/cm³, admitidas variações conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante. Pressão de vapor a 25 ºC: não aplicável. Solubilidade em água: valor de referência aproximado a 25 ºC, admitidas variações conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante. Peso molecular: aproximadamente 143 g/mol, referente ao ingrediente ativo. Composição e informações sobre os ingredientes: substância química: hipoclorito de cálcio, CAS nº 7778-54-3. Teor de cloro disponível: 65% a 70%. Demais componentes e impurezas deverão estar dentro dos limites admitidos pela ABNT NBR 11887 vigente e pela ficha técnica/FISPQ do fabricante. Umidade: máximo de 1%, ou conforme limite admitido pela ABNT NBR 11887 vigente. Material insolúvel em água: máximo de 1%, ou conforme limite admitido pela ABNT	KG	9.007	A M Química / NACIONAL	R$ 48,70

	NBR 11887 vigente. O produto deverá ser fornecido com ficha técnica, FISPQ/FDS e laudo de análise do lote. Unidade de fornecimento: quilograma.				
2	**Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10%: HIPOCLORITO DE CÁLCIO – $Ca(ClO)_2$ GRANULADO.** Propriedades físico-químicas: apresentação: granulado. Cor: grânulos brancos. Odor: característico de cloro. Temperatura de decomposição: conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante, compatível com hipoclorito de cálcio granulado com teor de cloro disponível entre 65% e 70%. Densidade aparente/bulk: valor de referência aproximado de 1,9 g/cm³, admitidas variações conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante. Pressão de vapor a 25 ºC: não aplicável. Solubilidade em água: valor de referência aproximado a 25 ºC, admitidas variações conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante. Peso molecular: aproximadamente 143 g/mol, referente ao ingrediente ativo. Composição e informações sobre os ingredientes: substância química: hipoclorito de cálcio, CAS nº 7778-54-3. Teor de cloro disponível: 65% a 70%. Demais componentes e impurezas deverão estar dentro dos limites admitidos pela ABNT NBR 11887 vigente e pela ficha técnica/FISPQ do fabricante. Umidade: máximo de 1%, ou conforme limite admitido pela ABNT NBR 11887 vigente. Material insolúvel em água: máximo de 1%, ou conforme limite admitido pela ABNT NBR 11887 vigente. O produto deverá ser fornecido com ficha técnica, FISPQ/FDS e laudo de análise do lote. Unidade de fornecimento: quilograma.	KG	1.001	A M Química / NACIONAL	R$ 49,00
3	**SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO GRANULADO.** Composição química: sulfato de alumínio hidratado, fórmula aproximada $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$. Teor de alumínio solúvel em água, expresso como Al_2O_3: mínimo de 15%. Teor máximo de ferro, expresso como Fe_2O_3: 1,2%. Acidez livre, expressa em massa como H_2SO_4: máximo de 0,5%. Alcalinidade livre, expressa em massa como Al_2O_3: máximo de 0,2%. Material insolúvel em água: máximo de 0,1%. Características físicas: solubilidade em água a 20 ºC: valor de referência aproximado de 600 g/L, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Cor: branca, acinzentada, bege ou levemente amarronzada, conforme característica do fabricante. Estado físico: sólido granulado. Forma: sólida granulado. pH: aproximadamente 3,5 em solução a 1%, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Densidade aparente: valor de referência entre 0,35 e 1,2 t/m³, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico: conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Ponto de fusão: 90 ºC a 95 ºC em água de cristalização, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Temperatura de decomposição: acima de 105 ºC, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Ponto de fulgor: não aplicável, produto não inflamável. Limites de explosividade: não aplicável. O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 11176 vigente, quando aplicável, e ser fornecido com ficha técnica, FDS/FISPQ conforme ABNT NBR 14725 vigente e laudo de análise do lote.	KG	162.000	A M Química / NACIONAL	R$ 12,90
4	**Idem ao Item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10%: SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO GRANULADO.** Composição química: sulfato de alumínio hidratado, fórmula aproximada $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$. Teor de alumínio solúvel em água, expresso como Al_2O_3: mínimo de 15%. Teor máximo de ferro, expresso como Fe_2O_3: 1,2%. Acidez livre, expressa em massa como H_2SO_4: máximo de 0,5%. Alcalinidade livre, expressa em massa como Al_2O_3: máximo de 0,2%. Material insolúvel em água: máximo de 0,1%. Características físicas: solubilidade em água a 20 ºC: valor de referência aproximado de 600 g/L, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Cor: branca, acinzentada, bege ou levemente amarronzada, conforme característica do fabricante. Estado físico: sólido granulado. Forma: sólida granulado. pH: aproximadamente 3,5 em solução a 1%, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Densidade aparente: valor de referência entre 0,35 e 1,2 t/m³, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico: conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Ponto de fusão: 90 ºC a 95 ºC em água de cristalização, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Temperatura de decomposição: acima de 105 ºC, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Ponto de fulgor: não aplicável, produto não inflamável. Limites de explosividade: não aplicável. O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 11176 vigente, quando aplicável, e ser fornecido com ficha técnica, FDS/FISPQ conforme ABNT NBR 14725 vigente e laudo de análise do lote.	KG	18.000	A M Química / NACIONAL	R$ 13,00

+2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela Aquisição de Produtos Químicos para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Companhia de Água Esgoto, Saneamento de Coari- CAESC

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: JULYO COMERCIAL LTDA - CNPJ N° 02.692.154/0001-17, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, em 01 de junho de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC.
Decreto Municipal De 01 De Janeiro De 2025

JULYO COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 02.692.154/0001-17

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:4906EA51

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA FEV_26

ESTADO DO AMAZONAS						
MUNICÍPIO DE COARI					Exercício de 2026	
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Fevereiro à Fevereiro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI						
Parâmetros: Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Categoria do recurso: TODOS; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 2; Listar recursos e deduções: N;						
Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Mês Início: 2; Tipo de Período: NO - Versão: 55 de 30/01/2026 19:19:10						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		6.444.500,00	105.209,09	200.438,05	0,00	6.244.061,95
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		0,00	224,78	400,50	400,50	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		0,00	224,78	400,50	400,50	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		0,00	224,78	400,50	400,50	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	224,78	400,50	400,50	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		0,00	224,78	400,50	400,50	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		0,00	224,78	400,50	400,50	0,00
1.3.2.1.01.1.1.06 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	4	0,00	224,78	400,50	400,50	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		6.444.500,00	104.984,31	200.037,55	0,00	6.244.462,45
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	104.984,31	200.037,55	0,00	6.244.462,45
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	104.984,31	200.037,55	0,00	6.244.462,45
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	104.984,31	200.037,55	0,00	6.244.462,45
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		6.444.500,00	104.984,31	200.037,55	0,00	6.244.462,45
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	1	6.200.366,36	104.984,31	200.037,55	0,00	6.000.328,81
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	2	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	3	150.633,64	0,00	0,00	0,00	150.633,64
	Total:	**6.444.500,00**	**105.209,09**	**200.438,05**	**400,50**	**6.244.462,45**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Do CAESC Coari

ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE
Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:68FBF32A

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA JAN_26

ESTADO DO AMAZONAS	
MUNICÍPIO DE COARI	Exercício de 2026
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))	Período de: Janeiro à Janeiro
ENTIDADE(S): CAESC COARI	
Parâmetros: Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Categoria do recurso: TODOS; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 1; Listar recursos e deduções: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8;	

Consolidado: N; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO - Versão: 55 de 30/01/2026 19:19:10

Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		6.444.500,00	95.228,96	95.228,96	0,00	6.349.271,04
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		0,00	175,72	175,72	175,72	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		0,00	175,72	175,72	175,72	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		0,00	175,72	175,72	175,72	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	175,72	175,72	175,72	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		0,00	175,72	175,72	175,72	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		0,00	175,72	175,72	175,72	0,00
1.3.2.1.01.1.1.06 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	4	0,00	175,72	175,72	175,72	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		6.444.500,00	95.053,24	95.053,24	0,00	6.349.446,76
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	95.053,24	95.053,24	0,00	6.349.446,76
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	95.053,24	95.053,24	0,00	6.349.446,76
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	95.053,24	95.053,24	0,00	6.349.446,76
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		6.444.500,00	95.053,24	95.053,24	0,00	6.349.446,76
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	1	6.200.366,36	95.053,24	95.053,24	0,00	6.105.313,12
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	2	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	3	150.633,64	0,00	0,00	0,00	150.633,64
	Total:	**6.444.500,00**	**95.228,96**	**95.228,96**	**175,72**	**6.349.446,76**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8F4525CC

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA MAR_26

ESTADO DO AMAZONAS	
MUNICÍPIO DE COARI	Exercício de 2026
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))	Período de: Março à Março

ENTIDADE(S): CAESC COARI

Parâmetros: Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Categoria do recurso: TODOS; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 3; Listar recursos e deduções: N;

Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Mês Início: 3; Tipo de Período: NO - Versão: 55 de 30/01/2026 19:19:10

Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		6.444.500,00	126.266,04	326.704,09	0,00	6.117.795,91
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		0,00	305,44	705,94	705,94	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		0,00	305,44	705,94	705,94	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		0,00	305,44	705,94	705,94	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	305,44	705,94	705,94	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		0,00	305,44	705,94	705,94	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		0,00	305,44	705,94	705,94	0,00
1.3.2.1.01.1.1.06 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	4	0,00	305,44	705,94	705,94	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		6.444.500,00	125.960,60	325.998,15	0,00	6.118.501,85
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	125.960,60	325.998,15	0,00	6.118.501,85
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	125.960,60	325.998,15	0,00	6.118.501,85
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	125.960,60	325.998,15	0,00	6.118.501,85
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		6.444.500,00	125.960,60	325.998,15	0,00	6.118.501,85
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	1	6.200.366,36	125.960,60	325.998,15	0,00	5.874.368,21
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	2	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	3	150.633,64	0,00	0,00	0,00	150.633,64
	Total:	**6.444.500,00**	**126.266,04**	**326.704,09**	**705,94**	**6.118.501,85**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ANDRADE	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
Diretor do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8723735D

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO FEV_26

CAESC COARI	
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	FEVEREIRO 2026

ENTIDADE(S): CAESC COARI

Parâmetros: Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Data Inicial: 01/02/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 28/02/2026; Exercício: 2026; Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1	ATIVO	5.310.931,51D	435.929,02	397.244,67	5.349.615,86D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	230.026,40D	435.929,02	397.244,67	268.710,75D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.316,56D	395.227,21	387.319,99	60.223,78D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	52.316,56D	395.227,21	387.319,99	60.223,78D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	52.316,56D	395.227,21	387.319,99	60.223,78D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA	38.142,66D	325.353,18	336.951,12	26.544,72D
1.1.1.1.1.02.00.00.01	BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	28.056,50D	171.257,09	182.855,03	16.458,56D
1.1.1.1.1.02.00.00.02	CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	10.086,16D	154.096,09	154.096,09	10.086,16D
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	14.173,90D	69.874,03	50.368,87	33.679,06D
1.1.1.1.1.50.00.00.01	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO (CAESC)	0,00D	0,00	0,00	0,00D

1.1.1.1.1.50.00.00.02	FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS RF CP	14.173,90D	69.874,03	50.368,87	33.679,06D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2	CLIENTES	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1.03	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1.03.00.00.01	FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA À RECEBER	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.794,35D	9.926,34	9.924,68	22.796,01D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.383,94D	9.926,34	9.924,68	6.385,60D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.383,94D	9.926,34	9.924,68	6.385,60D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00D	1.926,34	1.926,34	0,00D
1.1.3.1.1.01.99	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	0,00D	1.926,34	1.926,34	0,00D
1.1.3.1.1.02	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00D	8.000,00	7.998,34	1,66D
1.1.3.1.1.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99.00.00.01	SALÁRIO FAMÍLIA	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1.08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24D	0,00	0,00	12.320,24D
1.1.3.8.1.09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17D	0,00	0,00	4.090,17D
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.3.8.1.99.00.00.01	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2024	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.5	ESTOQUES	8.876,96D	30.775,47	0,00	39.652,43D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	8.876,96D	30.775,47	0,00	39.652,43D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	8.876,96D	30.775,47	0,00	39.652,43D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.876,96D	30.775,47	0,00	39.652,43D
1.1.5.6.1.01.00.00.04	MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	5.981,96D	4.766,40	0,00	10.748,36D
1.1.5.6.1.01.00.00.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.895,00D	26.009,07	0,00	28.904,07D
1.1.5.6.1.01.00.00.99.000001	OUTROS MAT. DE CONSUMO - COPA E COZINHA	2.895,00D	0,00	0,00	2.895,00D
1.1.5.6.1.01.00.00.99.000002	MATERIAIS HIDRAULICOS	0,00D	26.009,07	0,00	26.009,07D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.080.905,11D	0,00	0,00	5.080.905,11D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.632.467,11D	0,00	0,00	4.632.467,11D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1.02.01.00.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99.00.01	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.481,94D	0,00	0,00	24.481,94D
1.2.1.2.1.98.99.00.02	DESPESAS À REGULARIZAR	446.992,57D	0,00	0,00	446.992,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.03	RESPONSABILIDADE - LEONDINO COELHO DE MENEZES	12.319,00D	0,00	0,00	12.319,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.04	RESP. PESSOAL - MULTAS E JUROS	1.154,57D	0,00	0,00	1.154,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.05	RESPONS. - GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE	2.205,00D	0,00	0,00	2.205,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.06	DÉBITOS INDEVIDOS 2016	10.203,01D	0,00	0,00	10.203,01D
1.2.1.2.1.98.99.00.07	DÉBITOS INDEVIDOS 2017	133.699,65D	0,00	0,00	133.699,65D
1.2.1.2.1.98.99.00.08	DÉBITOS INDEVIDOS 2018	155.263,92D	0,00	0,00	155.263,92D
1.2.1.2.1.98.99.00.09	DÉBITOS INDEVIDOS 2019	1.710,00D	0,00	0,00	1.710,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.10	DÉBITOS INDEVIDOS 2020	5.903,43D	0,00	0,00	5.903,43D
1.2.1.2.1.98.99.00.11	DÉBITOS INDEVIDOS 2021	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.13	DÉBITOS INDEVIDOS 2023	81.149,64D	0,00	0,00	81.149,64D
1.2.3	IMOBILIZADO	448.438,00D	0,00	0,00	448.438,00D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	411.343,42D	0,00	0,00	411.343,42D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	347.597,83D	0,00	0,00	347.597,83D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	63.745,59D	0,00	0,00	63.745,59D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	5.900,00D	0,00	0,00	5.900,00D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.900,00D	0,00	0,00	5.900,00D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.030,00D	0,00	0,00	12.030,00D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.030,00D	0,00	0,00	12.030,00D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.992,14D	0,00	0,00	1.992,14D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.992,14D	0,00	0,00	1.992,14D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	252.046,77C	0,00	0,00	252.046,77C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	1.180,00C	0,00	0,00	1.180,00C
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.030,00C	0,00	0,00	12.030,00C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	22.792,00C	0,00	0,00	22.792,00C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10C	0,00	0,00	1.021,10C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.229.249,24C	291.097,10	288.592,33	5.226.744,47C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.631.582,27C	291.097,10	288.592,33	2.629.077,50C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00C	180.001,50	180.001,50	0,00C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00C	180.001,50	180.001,50	0,00C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	180.001,50	180.001,50	0,00C

2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00C	180.001,50	180.001,50	0,00C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00C	180.001,50	180.001,50	0,00C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	139.777,92C	111.095,60	84.795,60	113.477,92C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	139.777,92C	111.095,60	84.795,60	113.477,92C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	139.777,92C	111.095,60	84.795,60	113.477,92C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	139.777,92C	111.095,60	84.795,60	113.477,92C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	139.777,92C	111.095,60	84.795,60	113.477,92C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.491.804,35C	0,00	23.795,23	2.515.599,58C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.491.804,35C	0,00	23.795,23	2.515.599,58C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.491.804,35C	0,00	23.795,23	2.515.599,58C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	2.491.804,35C	0,00	23.795,23	2.515.599,58C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.01.00.01	RPPS - COARIPREV	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.549.461,84C	0,00	15.281,24	1.564.743,08C
2.1.8.8.1.01.02.00.01	INSS À RECOLHER	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.8.8.1.01.02.00.02	INSS	1.549.461,84C	0,00	15.281,24	1.564.743,08C
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.03.00.01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	903.296,09C	0,00	8.513,99	911.810,08C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	903.214,95C	0,00	8.433,42	911.648,37C
2.1.8.8.1.01.04.00.02	IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS	81,14C	0,00	80,57	161,71C
2.1.8.8.1.01.08	ISS	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.08.01	ISS RETIDO À RECOLHER	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.10.00.01	PENSÃO ALIMÉNTÍCIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.1.8.8.1.01.99.00.01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.568.576,02C	0,00	0,00	8.568.576,02C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	7.901.441,39C	0,00	0,00	7.901.441,39C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.901.441,39C	0,00	0,00	7.901.441,39C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01.00.00.01	DÉBITOS INSS PARCELADOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.1.01.00.01	DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - CAESC	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01.00.01.01	DIV. ATIVA - RI. AMB. AP. ESPECIAL 21 4 25 007390-32	76.499,98C	0,00	0,00	76.499,98C
2.2.1.4.1.01.00.01.02	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.901.785-9	22.105,26C	0,00	0,00	22.105,26C
2.2.1.4.1.01.00.01.03	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.901.786-7	61.386,65C	0,00	0,00	61.386,65C
2.2.1.4.1.01.00.01.04	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.539.073-3	22.587,35C	0,00	0,00	22.587,35C
2.2.1.4.1.01.00.01.05	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.539.074-1	62.237,53C	0,00	0,00	62.237,53C
2.2.1.4.1.01.00.01.06	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.463.925-8	108.414,62C	0,00	0,00	108.414,62C
2.2.1.4.1.01.00.01.07	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.463.926-6	300.707,89C	0,00	0,00	300.707,89C
2.2.1.4.1.01.00.01.08	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.280.718-8	1.054.653,62C	0,00	0,00	1.054.653,62C
2.2.1.4.1.01.00.01.09	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.280.719-6	2.967.228,46C	0,00	0,00	2.967.228,46C
2.2.1.4.1.01.00.01.10	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 18.928.141-3	116.821,22C	0,00	0,00	116.821,22C
2.2.1.4.1.01.00.01.11	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 18.928.142-1	307.823,86C	0,00	0,00	307.823,86C
2.2.1.4.1.01.00.01.12	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 12.481.402-6	75.982,04C	0,00	0,00	75.982,04C
2.2.1.4.1.01.00.01.13	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 12.481.403-4	188.855,27C	0,00	0,00	188.855,27C
2.2.1.4.1.01.00.01.14	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 46.735.485-5	143.090,33C	0,00	0,00	143.090,33C
2.2.1.4.1.01.00.01.15	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 46.735.486-3	43.715,65C	0,00	0,00	43.715,65C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.2.1.4.1.01.00.01.16	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 40.400.068-1	122.358,74C	0,00	0,00	122.358,74C
2.2.1.4.1.01.00.01.17	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 40.400.069-0	269.715,07C	0,00	0,00	269.715,07C
2.2.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
2.2.1.4.3.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
2.2.1.4.3.01.01.00.01	DÍVIDA ATIVA SEGURADOS 21 4 25 007388-18	596.691,94C	0,00	0,00	596.691,94C
2.2.1.4.3.01.01.00.02	DÍVIDA ATIVA PATRONAL 21 4 25 007389-07	1.360.565,91C	0,00	0,00	1.360.565,91C
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO -	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1.1.01	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	50.258,76C	0,00	0,00	50.258,76C
2.2.4.1.1.01.00.00.01	DIV. ATIVA - PASEP 21 7 25 000330-69	14.273,78C	0,00	0,00	14.273,78C
2.2.4.1.1.01.00.00.02	DIV. ATIVA - PASEP 21 7 23 000222-33	35.984,98C	0,00	0,00	35.984,98C
2.2.4.1.1.99	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	35.893,75C	0,00	0,00	35.893,75C
2.2.4.1.1.99.00.01	DIIDAS TRIBUTARIAS - CAESC	35.893,75C	0,00	0,00	35.893,75C
2.2.4.1.1.99.00.01.01	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 25 001853-41	7.323,13C	0,00	0,00	7.323,13C

2.2.4.1.1.99.00.01.02	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 23 000739-14	24.805,44C	0,00	0,00	24.805,44C
2.2.4.1.1.99.00.01.03	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 20 005995-46	1.866,96C	0,00	0,00	1.866,96C
2.2.4.1.1.99.00.01.04	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 20 001467-54	1.898,22C	0,00	0,00	1.898,22C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.970.909,05D	0,00	0,00	5.970.909,05D
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.970.909,05D	0,00	0,00	5.970.909,05D
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.970.909,05D	0,00	0,00	5.970.909,05D
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	28.682.739,92D	0,00	0,00	28.682.739,92D
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.682.739,92D	0,00	0,00	28.682.739,92D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	23.445.558,99C	0,00	0,00	23.445.558,99C
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.445.558,99C	0,00	0,00	23.445.558,99C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	242.743,88C	0,00	0,00	242.743,88C
2.3.7.1.3.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.743,88C	0,00	0,00	242.743,88C
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	183.546,69D	234.019,97	0,00	417.566,66D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	172.033,63D	180.001,50	0,00	352.035,13D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	172.033,63D	180.001,50	0,00	352.035,13D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	172.033,63D	180.001,50	0,00	352.035,13D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	172.033,63D	180.001,50	0,00	352.035,13D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	172.033,63D	180.001,50	0,00	352.035,13D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	137.915,83D	138.186,00	0,00	276.101,83D
3.1.1.2.1.01.02	ADICIONAL NOTURNO	972,60D	6.159,80	0,00	7.132,40D
3.1.1.2.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.945,20D	2.593,60	0,00	4.538,80D
3.1.1.2.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR FEVEREIRO FUNÇÕES	31.200,00D	33.062,10	0,00	64.262,10D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.513,06D	54.018,47	0,00	65.531,53D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00D	21.688,34	0,00	21.688,34D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	0,00D	21.688,34	0,00	21.688,34D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	21.688,34	0,00	21.688,34D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00D	1.926,34	0,00	1.926,34D
3.3.1.1.1.10	MATERIAL QUIMÍCO	0,00D	13.770,00	0,00	13.770,00D
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00D	5.992,00	0,00	5.992,00D
3.3.1.1.1.99.00.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00D	5.992,00	0,00	5.992,00D
3.3.2	SERVIÇOS	11.513,06D	32.330,13	0,00	43.843,19D
3.3.2.1	DIÁRIAS	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	9.113,06D	32.330,13	0,00	41.443,19D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	9.113,06D	32.330,13	0,00	41.443,19D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	3.200,00D	11.770,26	0,00	14.970,26D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00D	5.585,00	0,00	5.585,00D
3.3.2.3.1.09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00D	80,00	0,00	80,00D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.690,50D	9.078,50	0,00	10.769,00D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	4.222,56D	4.316,37	0,00	8.538,93D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00D	1.500,00	0,00	1.500,00D
3.3.2.3.1.99.00.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00D	1.500,00	0,00	1.500,00D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	265.228,96C	0,00	275.209,09	540.438,05C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	95.053,24C	0,00	104.984,31	200.037,55C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95.053,24C	0,00	104.984,31	200.037,55C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95.053,24C	0,00	104.984,31	200.037,55C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	95.053,24C	0,00	104.984,31	200.037,55C
4.3.3.1.1.45	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	95.053,24C	0,00	104.984,31	200.037,55C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	175,72C	0,00	224,78	400,50C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	175,72C	0,00	224,78	400,50C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	175,72C	0,00	224,78	400,50C
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	175,72C	0,00	224,78	400,50C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	170.000,00C	0,00	170.000,00	340.000,00C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	170.000,00C	0,00	170.000,00	340.000,00C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	170.000,00C	0,00	170.000,00	340.000,00C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	170.000,00C	0,00	170.000,00	340.000,00C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	170.000,00C	0,00	170.000,00	340.000,00C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.108.179,90D	0,00	0,00	13.108.179,90D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	12.889.000,00D	0,00	0,00	12.889.000,00D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.179,90D	0,00	0,00	219.179,90D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00D	0,00	0,00	0,00D
5.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	209.579,90D	0,00	0,00	209.579,90D
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	209.579,90D	0,00	0,00	209.579,90D
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.108.179,90C	1.003.717,56	1.003.717,56	13.108.179,90C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	12.889.000,00C	967.317,56	967.317,56	12.889.000,00C

6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	6.444.500,00C	105.209,09	105.209,09	6.444.500,00C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	6.349.271,04C	105.209,09	0,00	6.244.061,95C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	95.228,96C	0,00	105.209,09	200.438,05C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	6.444.500,00C	862.108,47	862.108,47	6.444.500,00C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	6.444.500,00C	862.108,47	862.108,47	6.444.500,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	6.158.596,73C	342.614,27	0,00	5.815.982,46C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	285.903,27C	519.494,20	862.108,47	628.517,54C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	96.679,62C	261.597,10	342.614,27	177.696,79C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00C	257.897,10	261.597,10	3.700,00C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	189.223,65C	0,00	257.897,10	447.120,75C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.179,90C	36.400,00	36.400,00	219.179,90C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	9.600,00C	6.400,00	6.400,00	9.600,00C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	6.400,00C	3.200,00	0,00	3.200,00C
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.200,00C	3.200,00	3.200,00	3.200,00C
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00C	0,00	3.200,00	3.200,00C
6.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.1.7.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	209.579,90C	30.000,00	30.000,00	209.579,90C
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR	136.577,92C	30.000,00	0,00	106.577,92C
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS	73.001,98C	0,00	30.000,00	103.001,98C
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
7	CONTROLES DEVEDORES	2.359.582,47D	283.209,09	7.998,34	2.634.793,22D
7.1	ATOS POTENCIAIS	409.150,60D	0,00	0,00	409.150,60D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60D	0,00	0,00	396.316,60D
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00D	0,00	0,00	30,00D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	307.861,80D	275.209,09	0,00	583.070,89D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	307.861,80D	275.209,09	0,00	583.070,89D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	307.861,80D	275.209,09	0,00	583.070,89D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	365.609,58C	275.209,09	0,00	90.400,49C
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	673.471,38D	0,00	0,00	673.471,38D
7.3	DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.310.888,93D	0,00	0,00	1.310.888,93D
7.3.2.1.2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	330.223,24D	0,00	0,00	330.223,24D
7.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90D	8.000,00	7.998,34	1.459,56D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	8.000,00	7.998,34	1.459,56D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	8.000,00	7.998,34	1.459,56D
7.9.1.2.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90D	8.000,00	7.998,34	1.459,56D
8	CONTROLES CREDORES	2.359.582,47C	1.516.422,95	1.791.633,70	2.634.793,22C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	409.150,60C	0,00	0,00	409.150,60C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	307.861,80C	1.508.424,61	1.783.633,70	583.070,89C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	307.861,80C	1.165.810,34	1.441.019,43	583.070,89C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	307.861,80C	1.165.810,34	1.441.019,43	583.070,89C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.996.530,19D	609.916,14	542.510,96	3.063.935,37D
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.996.530,19D	609.916,14	542.510,96	3.063.935,37D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	103.079,62C	264.797,10	342.614,27	180.896,79C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	103.079,62C	264.797,10	342.614,27	180.896,79C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	2.962.177,54C	291.097,10	288.592,33	2.959.672,77C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	139.777,92C	291.097,10	264.797,10	113.477,92C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	2.822.399,62C	0,00	23.795,23	2.846.194,85C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	239.134,83C	0,00	267.301,87	506.436,70C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	239.134,83C	0,00	267.301,87	506.436,70C
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00C	342.614,27	342.614,27	0,00C
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00C	342.614,27	342.614,27	0,00C
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00C	342.614,27	342.614,27	0,00C
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00C	342.614,27	342.614,27	0,00C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A	779.894,37C	342.614,27	0,00	437.280,10C
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	779.894,37D	0,00	342.614,27	437.280,10D
8.3	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.1.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
8.3.2.3.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.3.2.3.2.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C

8.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90C	7.998,34	8.000,00	1.459,56C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90C	7.998,34	8.000,00	1.459,56C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	1.457,90C	7.998,34	8.000,00	1.459,56C
8.9.1.2.1	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	0,00C	7.998,34	8.000,00	1,66C
8.9.1.2.1.99	OUTRAS EXECUÇÕES DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	0,00C	7.998,34	8.000,00	1,66C
8.9.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
	TOTAL:	0,00C	3.764.395,69	3.764.395,69	0,00C
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO		***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***			
Diretor Do CAESC Coari		Contadora CRC RO 004407 T/ AM			

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E8F56F30

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO JAN_26

CAESC COARI					
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO					JANEIRO de 2026
ENTIDADE(S): CAESC COARI					
Parâmetros: Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2026; JANEIRO: 2026; Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55					
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1	ATIVO	5.275.960,42D	401.013,60	366.042,51	5.310.931,51D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	195.055,31D	401.013,60	366.042,51	230.026,40D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.222,43D	392.136,64	366.042,51	52.316,56D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	26.222,43D	392.136,64	366.042,51	52.316,56D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	26.222,43D	392.136,64	366.042,51	52.316,56D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA	25.862,65D	321.687,88	309.407,87	38.142,66D
1.1.1.1.1.02.00.00.01	BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	15.776,49D	170.313,34	158.033,33	28.056,50D
1.1.1.1.1.02.00.00.02	CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	10.086,16D	151.374,54	151.374,54	10.086,16D
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	359,78D	70.448,76	56.634,64	14.173,90D
1.1.1.1.1.50.00.00.01	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO (CAESC)	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.50.00.00.02	FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS RF CP	359,78D	70.448,76	56.634,64	14.173,90D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2	CLIENTES	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1.03	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1.03.00.00.01	FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA À RECEBER	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.794,35D	0,00	0,00	22.794,35D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99.00.00.01	SALÁRIO FAMÍLIA	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1.08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24D	0,00	0,00	12.320,24D
1.1.3.8.1.09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17D	0,00	0,00	4.090,17D
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.3.8.1.99.00.00.01	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2024	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.5	ESTOQUES	0,00D	8.876,96	0,00	8.876,96D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	0,00D	8.876,96	0,00	8.876,96D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	8.876,96	0,00	8.876,96D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	0,00D	8.876,96	0,00	8.876,96D
1.1.5.6.1.01.00.00.04	MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	0,00D	5.981,96	0,00	5.981,96D
1.1.5.6.1.01.00.00.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00D	2.895,00	0,00	2.895,00D
1.1.5.6.1.01.00.00.99.000001	OUTROS MAT. DE CONSUMO - COPA E COZINHA	0,00D	2.895,00	0,00	2.895,00D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.080.905,11D	0,00	0,00	5.080.905,11D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.632.467,11D	0,00	0,00	4.632.467,11D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1.02.01.00.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99.00.01	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.481,94D	0,00	0,00	24.481,94D
1.2.1.2.1.98.99.00.02	DESPESAS À REGULARIZAR	446.992,57D	0,00	0,00	446.992,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.03	RESPONSABILIDADE - LEONDINO COELHO DE MENEZES	12.319,00D	0,00	0,00	12.319,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.04	RESP. PESSOAL - MULTAS E JUROS	1.154,57D	0,00	0,00	1.154,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.05	RESPONS. - GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE	2.205,00D	0,00	0,00	2.205,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.06	DÉBITOS INDEVIDOS 2016	10.203,01D	0,00	0,00	10.203,01D
1.2.1.2.1.98.99.00.07	DÉBITOS INDEVIDOS 2017	133.699,65D	0,00	0,00	133.699,65D
1.2.1.2.1.98.99.00.08	DÉBITOS INDEVIDOS 2018	155.263,92D	0,00	0,00	155.263,92D
1.2.1.2.1.98.99.00.09	DÉBITOS INDEVIDOS 2019	1.710,00D	0,00	0,00	1.710,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.10	DÉBITOS INDEVIDOS 2020	5.903,43D	0,00	0,00	5.903,43D
1.2.1.2.1.98.99.00.11	DÉBITOS INDEVIDOS 2021	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.13	DÉBITOS INDEVIDOS 2023	81.149,64D	0,00	0,00	81.149,64D
1.2.3	IMOBILIZADO	448.438,00D	0,00	0,00	448.438,00D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	411.343,42D	0,00	0,00	411.343,42D

1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	347.597,83D	0,00	0,00	347.597,83D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	63.745,59D	0,00	0,00	63.745,59D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	5.900,00D	0,00	0,00	5.900,00D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.900,00D	0,00	0,00	5.900,00D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.030,00D	0,00	0,00	12.030,00D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.030,00D	0,00	0,00	12.030,00D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.992,14D	0,00	0,00	1.992,14D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.992,14D	0,00	0,00	1.992,14D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	252.046,77C	0,00	0,00	252.046,77C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	1.180,00C	0,00	0,00	1.180,00C
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.030,00C	0,00	0,00	12.030,00C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	22.792,00C	0,00	0,00	22.792,00C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10C	0,00	0,00	1.021,10C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.275.960,42C	16.858.446,41	16.811.735,23	5.229.249,24C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.678.293,45C	262.225,63	215.514,45	2.631.582,27C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00C	172.033,63	172.033,63	0,00C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00C	172.033,63	172.033,63	0,00C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	172.033,63	172.033,63	0,00C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00C	172.033,63	172.033,63	0,00C
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00C	172.033,63	172.033,63	0,00C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	209.579,90C	90.192,00	20.390,02	139.777,92C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	209.579,90C	90.192,00	20.390,02	139.777,92C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	209.579,90C	90.192,00	20.390,02	139.777,92C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	209.579,90C	90.192,00	20.390,02	139.777,92C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	209.579,90C	90.192,00	20.390,02	139.777,92C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.468.713,55C	0,00	23.090,80	2.491.804,35C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.468.713,55C	0,00	23.090,80	2.491.804,35C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.468.713,55C	0,00	23.090,80	2.491.804,35C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	2.468.713,55C	0,00	23.090,80	2.491.804,35C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.01.00.01	RPPS - COARIPREV	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.534.885,60C	0,00	14.576,24	1.549.461,84C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.1.8.8.1.01.02.00.01	INSS À RECOLHER	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.8.8.1.01.02.00.02	INSS	1.534.885,60C	0,00	14.576,24	1.549.461,84C
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.03.00.01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	894.781,53C	0,00	8.514,56	903.296,09C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	894.781,53C	0,00	8.433,42	903.214,95C
2.1.8.8.1.01.04.00.02	IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00C	0,00	81,14	81,14C
2.1.8.8.1.01.08	ISS	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.08.01	ISS RETIDO À RECOLHER	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.10.00.01	PENSÃO ALIMENTÍCIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.1.8.8.1.01.99.00.01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.568.576,02C	0,00	0,00	8.568.576,02C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	7.901.441,39C	0,00	0,00	7.901.441,39C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.901.441,39C	0,00	0,00	7.901.441,39C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01.00.00.01	DÉBITOS INSS PARCELADOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.1.01.00.01	DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - CAESC	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01.00.01.01	DIV. ATIVA - RI. AMB. AP. ESPECIAL 21 4 25 007390-32	76.499,98C	0,00	0,00	76.499,98C
2.2.1.4.1.01.00.01.02	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.901.785-9	22.105,26C	0,00	0,00	22.105,26C
2.2.1.4.1.01.00.01.03	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.901.786-7	61.386,65C	0,00	0,00	61.386,65C
2.2.1.4.1.01.00.01.04	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.539.073-3	22.587,35C	0,00	0,00	22.587,35C
2.2.1.4.1.01.00.01.05	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.539.074-1	62.237,53C	0,00	0,00	62.237,53C
2.2.1.4.1.01.00.01.06	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.463.925-8	108.414,62C	0,00	0,00	108.414,62C
2.2.1.4.1.01.00.01.07	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.463.926-6	300.707,89C	0,00	0,00	300.707,89C
2.2.1.4.1.01.00.01.08	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.280.718-8	1.054.653,62C	0,00	0,00	1.054.653,62C
2.2.1.4.1.01.00.01.09	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.280.719-6	2.967.228,46C	0,00	0,00	2.967.228,46C

2.2.1.4.1.01.00.01.10	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 18.928.141-3	116.821,22C	0,00	0,00	116.821,22C
2.2.1.4.1.01.00.01.11	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 18.928.142-1	307.823,86C	0,00	0,00	307.823,86C
2.2.1.4.1.01.00.01.12	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 12.481.402-6	75.982,04C	0,00	0,00	75.982,04C
2.2.1.4.1.01.00.01.13	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 12.481.403-4	188.855,27C	0,00	0,00	188.855,27C
2.2.1.4.1.01.00.01.14	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 46.735.485-5	143.090,33C	0,00	0,00	143.090,33C
2.2.1.4.1.01.00.01.15	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 46.735.486-3	43.715,65C	0,00	0,00	43.715,65C
2.2.1.4.1.01.00.01.16	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 40.400.068-1	122.358,74C	0,00	0,00	122.358,74C
2.2.1.4.1.01.00.01.17	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 40.400.069-0	269.715,07C	0,00	0,00	269.715,07C
2.2.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
2.2.1.4.3.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
2.2.1.4.3.01.01.00.01	DÍVIDA ATIVA SEGURADOS 21 4 25 007388-18	596.691,94C	0,00	0,00	596.691,94C
2.2.1.4.3.01.01.00.02	DÍVIDA ATIVA PATRONAL 21 4 25 007389-07	1.360.565,91C	0,00	0,00	1.360.565,91C
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO -	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1.1.01	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	50.258,76C	0,00	0,00	50.258,76C
2.2.4.1.1.01.00.00.01	DIV. ATIVA - PASEP 21 7 25 000330-69	14.273,78C	0,00	0,00	14.273,78C
2.2.4.1.1.01.00.00.02	DIV. ATIVA - PASEP 21 7 23 000222-33	35.984,98C	0,00	0,00	35.984,98C
2.2.4.1.1.99	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	35.893,75C	0,00	0,00	35.893,75C
2.2.4.1.1.99.00.01	DIIDAS TRIBUTARIAS - CAESC	35.893,75C	0,00	0,00	35.893,75C
2.2.4.1.1.99.00.01.01	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 25 001853-41	7.323,13C	0,00	0,00	7.323,13C
2.2.4.1.1.99.00.01.02	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 23 000739-14	24.805,44C	0,00	0,00	24.805,44C
2.2.4.1.1.99.00.01.03	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 20 005995-46	1.866,96C	0,00	0,00	1.866,96C
2.2.4.1.1.99.00.01.04	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 20 001467-54	1.898,22C	0,00	0,00	1.898,22C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.970.909,05D	16.596.220,78	16.596.220,78	5.970.909,05D
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.970.909,05D	16.596.220,78	16.596.220,78	5.970.909,05D
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.970.909,05D	16.596.220,78	16.596.220,78	5.970.909,05D
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	28.682.739,92D	14.095.625,51	14.095.625,51	28.682.739,92D
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO JANEIRO	14.095.625,51D	0,00	14.095.625,51	0,00C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE JANEIROS ANTERIORES	14.587.114,41D	14.095.625,51	0,00	28.682.739,92D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	23.445.558,99C	2.170.000,00	2.170.000,00	23.445.558,99C
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO JANEIRO	2.170.000,00C	2.170.000,00	0,00	0,00C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE JANEIROS ANTERIORES	21.275.558,99C	0,00	2.170.000,00	23.445.558,99C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	242.743,88C	330.595,27	330.595,27	242.743,88C
2.3.7.1.3.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO JANEIRO	330.595,27C	330.595,27	0,00	0,00C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE JANEIROS ANTERIORES	87.851,39D	0,00	330.595,27	242.743,88C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE JANEIROS ANTERIORES	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE JANEIROS ANTERIORES	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00D	183.546,69	0,00	183.546,69D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	0,00D	172.033,63	0,00	172.033,63D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00D	172.033,63	0,00	172.033,63D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00D	172.033,63	0,00	172.033,63D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	0,00D	172.033,63	0,00	172.033,63D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00D	172.033,63	0,00	172.033,63D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00D	137.915,83	0,00	137.915,83D
3.1.1.2.1.01.02	ADICIONAL NOTURNO	0,00D	972,60	0,00	972,60D
3.1.1.2.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00D	1.945,20	0,00	1.945,20D
3.1.1.2.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR JANEIRO DE FUNÇÕES	0,00D	31.200,00	0,00	31.200,00D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00D	11.513,06	0,00	11.513,06D
3.3.2	SERVIÇOS	0,00D	11.513,06	0,00	11.513,06D
3.3.2.1	DIÁRIAS	0,00D	2.400,00	0,00	2.400,00D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	2.400,00	0,00	2.400,00D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00D	2.400,00	0,00	2.400,00D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00D	9.113,06	0,00	9.113,06D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	9.113,06	0,00	9.113,06D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00D	3.200,00	0,00	3.200,00D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00D	1.690,50	0,00	1.690,50D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00D	4.222,56	0,00	4.222,56D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00C	0,00	265.228,96	265.228,96C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00C	0,00	95.053,24	95.053,24C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00C	0,00	95.053,24	95.053,24C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00C	0,00	95.053,24	95.053,24C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	0,00C	0,00	95.053,24	95.053,24C
4.3.3.1.1.45	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	0,00C	0,00	95.053,24	95.053,24C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00	175,72	175,72C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00C	0,00	175,72	175,72C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00C	0,00	175,72	175,72C
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	175,72	175,72C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00C	0,00	170.000,00	170.000,00C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00C	0,00	170.000,00	170.000,00C

4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00C	0,00	170.000,00	170.000,00C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00C	0,00	170.000,00	170.000,00C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	0,00C	0,00	170.000,00	170.000,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	219.179,90D	13.108.179,90	219.179,90	13.108.179,90D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00D	12.889.000,00	0,00	12.889.000,00D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	0,00D	6.444.500,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00D	6.444.500,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00D	6.444.500,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00D	6.444.500,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00D	6.444.500,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	0,00D	6.444.500,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	0,00D	6.444.500,00	0,00	6.444.500,00D
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.179,90D	219.179,90	219.179,90	219.179,90D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	9.600,00D	9.600,00	9.600,00	9.600,00D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00D	9.600,00	0,00	9.600,00D
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - JANEIROS ANTERIORES	0,00D	0,00	0,00	0,00D
5.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO JANEIRO	9.600,00D	0,00	9.600,00	0,00D
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	209.579,90D	209.579,90	209.579,90	209.579,90D
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00D	209.579,90	0,00	209.579,90D
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO JANEIRO	209.579,90D	0,00	209.579,90	0,00D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	219.179,90C	1.054.961,41	13.943.961,41	13.108.179,90C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00C	759.579,53	13.648.579,53	12.889.000,00C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00C	95.228,96	6.539.728,96	6.444.500,00C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00C	95.228,96	6.444.500,00	6.349.271,04C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	0,00C	0,00	95.228,96	95.228,96C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00C	664.350,57	7.108.850,57	6.444.500,00C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00C	664.350,57	7.108.850,57	6.444.500,00C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	0,00C	285.903,27	6.444.500,00	6.158.596,73C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00C	378.447,30	664.350,57	285.903,27C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00C	189.223,65	285.903,27	96.679,62C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00C	189.223,65	189.223,65	0,00C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00C	0,00	189.223,65	189.223,65C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.179,90C	295.381,88	295.381,88	219.179,90C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	9.600,00C	12.800,00	12.800,00	9.600,00C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00C	3.200,00	9.600,00	6.400,00C
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00C	0,00	3.200,00	3.200,00C
6.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO JANEIRO	9.600,00C	9.600,00	0,00	0,00C
6.3.1.7.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO JANEIRO	9.600,00C	9.600,00	0,00	0,00C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	209.579,90C	282.581,88	282.581,88	209.579,90C
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00C	73.001,98	209.579,90	136.577,92C
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00C	0,00	73.001,98	73.001,98C
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO JANEIRO	209.579,90C	209.579,90	0,00	0,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
7	CONTROLES DEVEDORES	2.094.353,51D	265.228,96	0,00	2.359.582,47D
7.1	ATOS POTENCIAIS	409.150,60D	0,00	0,00	409.150,60D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60D	0,00	0,00	396.316,60D
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00D	0,00	0,00	30,00D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	42.632,84D	265.228,96	0,00	307.861,80D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	42.632,84D	265.228,96	0,00	307.861,80D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	42.632,84D	265.228,96	0,00	307.861,80D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	630.838,54C	265.228,96	0,00	365.609,58C
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	673.471,38D	0,00	0,00	673.471,38D
7.3	DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.310.888,93D	0,00	0,00	1.310.888,93D
7.3.2.1.2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	330.223,24D	0,00	0,00	330.223,24D
7.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
8	CONTROLES CREDORES	2.094.353,51C	1.265.590,65	1.530.819,61	2.359.582,47C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	409.150,60C	0,00	0,00	409.150,60C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	30,00C	0,00	0,00	30,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	42.632,84C	1.265.590,65	1.530.819,61	307.861,80C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	42.632,84C	979.687,38	1.244.916,34	307.861,80C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	42.632,84C	979.687,38	1.244.916,34	307.861,80C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.975.855,88D	525.038,10	504.363,79	2.996.530,19D

8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O JANEIRO	2.975.855,88D	525.038,10	504.363,79	2.996.530,19D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	9.600,00C	192.423,65	285.903,27	103.079,62C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	9.600,00C	192.423,65	285.903,27	103.079,62C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	3.008.888,72C	262.225,63	215.514,45	2.962.177,54C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	209.579,90C	262.225,63	192.423,65	139.777,92C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	2.799.308,82C	0,00	23.090,80	2.822.399,62C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00C	0,00	239.134,83	239.134,83C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00C	0,00	239.134,83	239.134,83C
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00C	285.903,27	285.903,27	0,00C
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00C	285.903,27	285.903,27	0,00C
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00C	285.903,27	285.903,27	0,00C
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00C	285.903,27	285.903,27	0,00C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A	1.065.797,64C	285.903,27	0,00	779.894,37C
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	1.065.797,64D	0,00	285.903,27	779.894,37D
8.3	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.1.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.3.2.3.2.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
	TOTAL:	0,00C	33.136.967,62	33.136.967,62	0,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA FILHO	***BRANDÃO ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:9C18B716

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MAR_26

CAESC COARI					
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO					MARÇO de 2026
ENTIDADE(S): CAESC COARI					
Parâmetros: Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Data Inicial: 01/03/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/03/2026; MARÇO: 2026; Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55					
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1	ATIVO	5.349.615,86D	506.741,28	495.335,76	5.361.021,38D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	268.710,75D	506.741,28	495.335,76	280.116,27D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	60.223,78D	467.037,74	487.335,76	39.925,76D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	60.223,78D	467.037,74	487.335,76	39.925,76D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	60.223,78D	467.037,74	487.335,76	39.925,76D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA	26.544,72D	388.314,47	394.981,89	19.877,30D
1.1.1.1.1.02.00.00.01	BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	16.458,56D	170.973,37	177.640,79	9.791,14D
1.1.1.1.1.02.00.00.02	CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	10.086,16D	217.341,10	217.341,10	10.086,16D
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	33.679,06D	78.723,27	92.353,87	20.048,46D
1.1.1.1.1.50.00.00.01	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO (CAESC)	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.50.00.00.02	FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS RF CP	33.679,06D	78.723,27	92.353,87	20.048,46D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2	CLIENTES	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1.03	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1.03.00.00.01	FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA À RECEBER	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.796,01D	8.000,00	8.000,00	22.796,01D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.385,60D	8.000,00	8.000,00	6.385,60D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.385,60D	8.000,00	8.000,00	6.385,60D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.3.1.1.01.99	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.3.1.1.02	SUPRIMENTO DE FUNDOS	1,66D	8.000,00	8.000,00	1,66D
1.1.3.1.1.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99.00.00.01	SALÁRIO FAMÍLIA	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1.08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24D	0,00	0,00	12.320,24D
1.1.3.8.1.09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17D	0,00	0,00	4.090,17D
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.3.8.1.99.00.00.01	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2024	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.5	ESTOQUES	39.652,43D	31.703,54	0,00	71.355,97D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	39.652,43D	31.703,54	0,00	71.355,97D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	39.652,43D	31.703,54	0,00	71.355,97D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	39.652,43D	27.540,00	0,00	67.192,43D
1.1.5.6.1.01.00.00.04	MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	10.748,36D	0,00	0,00	10.748,36D
1.1.5.6.1.01.00.00.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	28.904,07D	27.540,00	0,00	56.444,07D
1.1.5.6.1.01.00.00.99.000001	OUTROS MAT. DE CONSUMO - COPA E COZINHA	2.895,00D	0,00	0,00	2.895,00D
1.1.5.6.1.01.00.00.99.000002	MATERIAIS HIDRAULICOS	26.009,07D	0,00	0,00	26.009,07D

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1.1.5.6.1.01.00.00.99.000003	MATERIAIS QUÍMICOS	0,00D	27.540,00	0,00	27.540,00D
1.1.5.6.1.07	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00D	4.163,54	0,00	4.163,54D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.080.905,11D	0,00	0,00	5.080.905,11D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.632.467,11D	0,00	0,00	4.632.467,11D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1.02.01.00.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99.00.01	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.481,94D	0,00	0,00	24.481,94D
1.2.1.2.1.98.99.00.02	DESPESAS A REGULARIZAR	446.992,57D	0,00	0,00	446.992,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.03	RESPONSABILIDADE - LEONDINO COELHO DE MENEZES	12.319,00D	0,00	0,00	12.319,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.04	RESP. PESSOAL - MULTAS E JUROS	1.154,57D	0,00	0,00	1.154,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.05	RESPONS. - GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE	2.205,00D	0,00	0,00	2.205,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.06	DÉBITOS INDEVIDOS 2016	10.203,01D	0,00	0,00	10.203,01D
1.2.1.2.1.98.99.00.07	DÉBITOS INDEVIDOS 2017	133.699,65D	0,00	0,00	133.699,65D
1.2.1.2.1.98.99.00.08	DÉBITOS INDEVIDOS 2018	155.263,92D	0,00	0,00	155.263,92D
1.2.1.2.1.98.99.00.09	DÉBITOS INDEVIDOS 2019	1.710,00D	0,00	0,00	1.710,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.10	DÉBITOS INDEVIDOS 2020	5.903,43D	0,00	0,00	5.903,43D
1.2.1.2.1.98.99.00.11	DÉBITOS INDEVIDOS 2021	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.13	DÉBITOS INDEVIDOS 2023	81.149,64D	0,00	0,00	81.149,64D
1.2.3	IMOBILIZADO	448.438,00D	0,00	0,00	448.438,00D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	411.343,42D	0,00	0,00	411.343,42D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	347.597,83D	0,00	0,00	347.597,83D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	63.745,59D	0,00	0,00	63.745,59D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	5.900,00D	0,00	0,00	5.900,00D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.900,00D	0,00	0,00	5.900,00D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.030,00D	0,00	0,00	12.030,00D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.030,00D	0,00	0,00	12.030,00D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.992,14D	0,00	0,00	1.992,14D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.992,14D	0,00	0,00	1.992,14D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	252.046,77C	0,00	0,00	252.046,77C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	1.180,00C	0,00	0,00	1.180,00C
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.030,00C	0,00	0,00	12.030,00C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	22.792,00C	0,00	0,00	22.792,00C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10C	0,00	0,00	1.021,10C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.226.744,47C	340.365,53	286.047,16	5.172.426,10C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.629.077,50C	340.365,53	286.047,16	2.574.759,13C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00C	179.370,00	179.370,00	0,00C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00C	179.370,00	179.370,00	0,00C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	179.370,00	179.370,00	0,00C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00C	179.370,00	179.370,00	0,00C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00C	179.370,00	179.370,00	0,00C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	113.477,92C	160.995,53	82.875,69	35.358,08C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	113.477,92C	160.995,53	82.875,69	35.358,08C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	113.477,92C	160.995,53	82.875,69	35.358,08C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	113.477,92C	160.995,53	82.875,69	35.358,08C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	113.477,92C	160.995,53	82.875,69	35.358,08C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.515.599,58C	0,00	23.801,47	2.539.401,05C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.515.599,58C	0,00	23.801,47	2.539.401,05C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.515.599,58C	0,00	23.801,47	2.539.401,05C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	2.515.599,58C	0,00	23.801,47	2.539.401,05C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.01.00.01	RPPS - COARIPREV	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.564.743,08C	0,00	15.276,75	1.580.019,83C
2.1.8.8.1.01.02.00.01	INSS A RECOLHER	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.8.8.1.01.02.00.02	INSS	1.564.743,08C	0,00	15.276,75	1.580.019,83C

2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.03.00.01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	911.810,08C	0,00	8.524,72	920.334,80C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	911.648,37C	0,00	8.433,42	920.081,79C
2.1.8.8.1.01.04.00.02	IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS	161,71C	0,00	91,30	253,01C
2.1.8.8.1.01.08	ISS	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.08.01	ISS RETIDO À RECOLHER	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.10.00.01	PENSÃO ALIMENTÍCIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.1.8.8.1.01.99.00.01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.568.576,02C	0,00	0,00	8.568.576,02C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	7.901.441,39C	0,00	0,00	7.901.441,39C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.901.441,39C	0,00	0,00	7.901.441,39C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01.00.00.01	DÉBITOS INSS PARCELADOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.1.01.00.01	DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - CAESC	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01.00.01.01	DIV. ATIVA - RI. AMB. AP. ESPECIAL 21 4 25 007390-32	76.499,98C	0,00	0,00	76.499,98C
2.2.1.4.1.01.00.01.02	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.901.785-9	22.105,26C	0,00	0,00	22.105,26C
2.2.1.4.1.01.00.01.03	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.901.786-7	61.386,65C	0,00	0,00	61.386,65C
2.2.1.4.1.01.00.01.04	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.539.073-3	22.587,35C	0,00	0,00	22.587,35C
2.2.1.4.1.01.00.01.05	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.539.074-1	62.237,53C	0,00	0,00	62.237,53C
2.2.1.4.1.01.00.01.06	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.463.925-8	108.414,62C	0,00	0,00	108.414,62C
2.2.1.4.1.01.00.01.07	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.463.926-6	300.707,89C	0,00	0,00	300.707,89C
2.2.1.4.1.01.00.01.08	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.280.718-8	1.054.653,62C	0,00	0,00	1.054.653,62C
2.2.1.4.1.01.00.01.09	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.280.719-6	2.967.228,46C	0,00	0,00	2.967.228,46C
2.2.1.4.1.01.00.01.10	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 18.928.141-3	116.821,22C	0,00	0,00	116.821,22C
2.2.1.4.1.01.00.01.11	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 18.928.142-1	307.823,86C	0,00	0,00	307.823,86C
2.2.1.4.1.01.00.01.12	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 12.481.402-6	75.982,04C	0,00	0,00	75.982,04C
2.2.1.4.1.01.00.01.13	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 12.481.403-4	188.855,27C	0,00	0,00	188.855,27C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.2.1.4.1.01.00.01.14	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 46.735.485-5	143.090,33C	0,00	0,00	143.090,33C
2.2.1.4.1.01.00.01.15	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 46.735.486-3	43.715,65C	0,00	0,00	43.715,65C
2.2.1.4.1.01.00.01.16	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 40.400.068-1	122.358,74C	0,00	0,00	122.358,74C
2.2.1.4.1.01.00.01.17	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 40.400.069-0	269.715,07C	0,00	0,00	269.715,07C
2.2.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
2.2.1.4.3.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
2.2.1.4.3.01.01.00.01	DÍVIDA ATIVA SEGURADOS 21 4 25 007388-18	596.691,94C	0,00	0,00	596.691,94C
2.2.1.4.3.01.01.00.02	DÍVIDA ATIVA PATRONAL 21 4 25 007389-07	1.360.565,91C	0,00	0,00	1.360.565,91C
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO -	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1.1.01	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	50.258,76C	0,00	0,00	50.258,76C
2.2.4.1.1.01.00.00.01	DIV. ATIVA - PASEP 21 7 25 000330-69	14.273,78C	0,00	0,00	14.273,78C
2.2.4.1.1.01.00.00.02	DIV. ATIVA - PASEP 21 7 23 000222-33	35.984,98C	0,00	0,00	35.984,98C
2.2.4.1.1.99	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	35.893,75C	0,00	0,00	35.893,75C
2.2.4.1.1.99.00.01	DÍIDAS TRIBUTÁRIAS - CAESC	35.893,75C	0,00	0,00	35.893,75C
2.2.4.1.1.99.00.01.01	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 25 001853-41	7.323,13C	0,00	0,00	7.323,13C
2.2.4.1.1.99.00.01.02	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 23 000739-14	24.805,44C	0,00	0,00	24.805,44C
2.2.4.1.1.99.00.01.03	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 20 005995-46	1.866,96C	0,00	0,00	1.866,96C
2.2.4.1.1.99.00.01.04	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 20 001467-54	1.898,22C	0,00	0,00	1.898,22C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.970.909,05D	0,00	0,00	5.970.909,05D
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.970.909,05D	0,00	0,00	5.970.909,05D
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.970.909,05D	0,00	0,00	5.970.909,05D
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	28.682.739,92D	0,00	0,00	28.682.739,92D
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO MARÇO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE MARÇOS ANTERIORES	28.682.739,92D	0,00	0,00	28.682.739,92D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	23.445.558,99C	0,00	0,00	23.445.558,99C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO MARÇO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE MARÇOS ANTERIORES	23.445.558,99C	0,00	0,00	23.445.558,99C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	242.743,88C	0,00	0,00	242.743,88C
2.3.7.1.3.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO MARÇO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE MARÇOS ANTERIORES	242.743,88C	0,00	0,00	242.743,88C
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE MARÇOS ANTERIORES	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE MARÇOS ANTERIORES	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	417.566,66D	230.542,15	0,00	648.108,81D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	352.035,13D	179.370,00	0,00	531.405,13D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	352.035,13D	179.370,00	0,00	531.405,13D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	352.035,13D	179.370,00	0,00	531.405,13D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	352.035,13D	179.370,00	0,00	531.405,13D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	352.035,13D	179.370,00	0,00	531.405,13D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	276.101,83D	137.861,80	0,00	413.963,63D

3.1.1.2.1.01.02	ADICIONAL NOTURNO	7.132,40D	4.214,60	0,00	11.347,00D
3.1.1.2.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4.538,80D	2.593,60	0,00	7.132,40D
3.1.1.2.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR MARÇO DE FUNÇÕES	64.262,10D	34.700,00	0,00	98.962,10D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	65.531,53D	51.172,15	0,00	116.703,68D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.688,34D	6.975,00	0,00	28.663,34D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	21.688,34D	6.975,00	0,00	28.663,34D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	21.688,34D	6.975,00	0,00	28.663,34D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.926,34D	2.227,72	0,00	4.154,06D
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00D	164,68	0,00	164,68D
3.3.1.1.1.10	MATERIAL QUIMÍCO	13.770,00D	0,00	0,00	13.770,00D
3.3.1.1.1.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00D	55,00	0,00	55,00D
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.992,00D	4.527,60	0,00	10.519,60D
3.3.1.1.1.99.00.01	MATERIAIS HIDRAULICOS	0,00D	4.139,60	0,00	4.139,60D
3.3.1.1.1.99.00.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.992,00D	388,00	0,00	6.380,00D
3.3.2	SERVIÇOS	43.843,19D	44.197,15	0,00	88.040,34D
3.3.2.1	DIÁRIAS	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00D	4.780,16	0,00	4.780,16D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	4.780,16	0,00	4.780,16D
3.3.2.2.1.21	LOCAÇÕES	0,00D	3.780,16	0,00	3.780,16D
3.3.2.2.1.99	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00D	1.000,00	0,00	1.000,00D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	41.443,19D	39.416,99	0,00	80.860,18D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	41.443,19D	39.416,99	0,00	80.860,18D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	14.970,26D	20.340,52	0,00	35.310,78D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.585,00D	5.637,50	0,00	11.222,50D
3.3.2.3.1.09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	80,00D	0,00	0,00	80,00D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.769,00D	7.102,00	0,00	17.871,00D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	8.538,93D	4.836,97	0,00	13.375,90D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.500,00D	1.500,00	0,00	3.000,00D
3.3.2.3.1.99.00.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.500,00D	1.500,00	0,00	3.000,00D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	540.438,05C	0,00	296.266,04	836.704,09C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	200.037,55C	0,00	125.960,60	325.998,15C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.037,55C	0,00	125.960,60	325.998,15C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 200.037,55C		0,00	125.960,60	325.998,15C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 200.037,55C		0,00	125.960,60	325.998,15C
4.3.3.1.1.45	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	200.037,55C	0,00	125.960,60	325.998,15C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	400,50C	0,00	305,44	705,94C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	400,50C	0,00	305,44	705,94C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	400,50C	0,00	305,44	705,94C
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	400,50C	0,00	305,44	705,94C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	340.000,00C	0,00	170.000,00	510.000,00C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	340.000,00C	0,00	170.000,00	510.000,00C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	340.000,00C	0,00	170.000,00	510.000,00C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	340.000,00C	0,00	170.000,00	510.000,00C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	340.000,00C	0,00	170.000,00	510.000,00C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.108.179,90D	750.000,00	750.000,00	13.108.179,90D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	12.889.000,00D	750.000,00	750.000,00	12.889.000,00D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	6.444.500,00D	750.000,00	750.000,00	6.444.500,00D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.444.500,00D	750.000,00	750.000,00	6.444.500,00D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00D	250.000,00	0,00	250.000,00D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00D	250.000,00	0,00	250.000,00D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	500.000,00	500.000,00	0,00D
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00D	250.000,00	250.000,00	0,00D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	250.000,00	250.000,00	0,00D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00D	0,00	250.000,00	250.000,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00D	0,00	250.000,00	250.000,00C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.179,90D	0,00	0,00	219.179,90D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - MARÇOS ANTERIORES	0,00D	0,00	0,00	0,00D
5.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO MARÇO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	209.579,90D	0,00	0,00	209.579,90D
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	209.579,90D	0,00	0,00	209.579,90D
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO MARÇO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.108.179,90C	1.429.604,98	1.429.604,98	13.108.179,90C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	12.889.000,00C	1.345.004,98	1.345.004,98	12.889.000,00C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	6.444.500,00C	126.266,04	126.266,04	6.444.500,00C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	6.244.061,95C	126.266,04	0,00	6.117.795,91C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	200.438,05C	0,00	126.266,04	326.704,09C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	6.444.500,00C	1.218.738,94	1.218.738,94	6.444.500,00C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	6.444.500,00C	1.218.738,94	1.218.738,94	6.444.500,00C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	5.807.980,48C	700.727,72	250.000,00	5.357.252,76C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	636.519,52C	518.011,22	968.738,94	1.087.247,24C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	185.698,77C	259.045,69	450.727,72	377.380,80C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.700,00C	258.965,53	259.045,69	3.780,16C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	447.120,75C	0,00	258.965,53	706.086,28C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.179,90C	84.600,00	84.600,00	219.179,90C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	9.600,00C	9.600,00	9.600,00	9.600,00C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.200,00C	3.200,00	0,00	0,00C

6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.200,00C	6.400,00	3.200,00	0,00C
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.200,00C	0,00	6.400,00	9.600,00C
6.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO MARÇO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.1.7.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO MARÇO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	209.579,90C	75.000,00	75.000,00	209.579,90C
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR	106.577,92C	75.000,00	0,00	31.577,92C
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS	103.001,98C	0,00	75.000,00	178.001,98C
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO MARÇO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
7	CONTROLES DEVEDORES	2.634.793,22D	304.266,04	8.000,00	2.931.059,26D
7.1	ATOS POTENCIAIS	409.150,60D	0,00	0,00	409.150,60D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60D	0,00	0,00	396.316,60D
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00D	0,00	0,00	30,00D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	583.070,89D	296.266,04	0,00	879.336,93D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	583.070,89D	296.266,04	0,00	879.336,93D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	583.070,89D	296.266,04	0,00	879.336,93D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	90.400,49C	296.266,04	0,00	205.865,55D
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	673.471,38D	0,00	0,00	673.471,38D
7.3	DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.310.888,93D	0,00	0,00	1.310.888,93D
7.3.2.1.2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	330.223,24D	0,00	0,00	330.223,24D
7.9	OUTROS CONTROLES	1.459,56D	8.000,00	8.000,00	1.459,56D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.459,56D	8.000,00	8.000,00	1.459,56D
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.459,56D	8.000,00	8.000,00	1.459,56D
7.9.1.2.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.459,56D	8.000,00	8.000,00	1.459,56D
8	CONTROLES CREDORES	2.634.793,22C	1.828.630,72	2.124.896,76	2.931.059,26C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	409.150,60C	0,00	0,00	409.150,60C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	583.070,89C	1.820.630,72	2.116.896,76	879.336,93C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	583.070,89C	1.369.903,00	1.666.169,04	879.336,93C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	583.070,89C	1.369.903,00	1.666.169,04	879.336,93C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.071.937,35D	767.291,78	612.830,10	3.226.399,03D
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O MARÇO	3.071.937,35D	767.291,78	612.830,10	3.226.399,03D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	188.898,77C	262.245,69	450.727,72	377.380,80C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	188.898,77C	262.245,69	450.727,72	377.380,80C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	2.959.672,77C	340.365,53	286.047,16	2.905.354,40C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	113.477,92C	340.365,53	262.245,69	35.358,08C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	2.846.194,85C	0,00	23.801,47	2.869.996,32C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	506.436,70C	0,00	316.564,06	823.000,76C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	506.436,70C	0,00	316.564,06	823.000,76C
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00C	450.727,72	450.727,72	0,00C
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00C	450.727,72	450.727,72	0,00C
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00C	450.727,72	450.727,72	0,00C
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00C	450.727,72	450.727,72	0,00C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A	429.278,12C	450.727,72	0,00	21.449,60D
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	429.278,12D	0,00	450.727,72	21.449,60C
8.3	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.1.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.3.2.3.2.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.9	OUTROS CONTROLES	1.459,56C	8.000,00	8.000,00	1.459,56C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.459,56C	8.000,00	8.000,00	1.459,56C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	1.459,56C	8.000,00	8.000,00	1.459,56C
8.9.1.2.1	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	1,66C	8.000,00	8.000,00	1,66C
8.9.1.2.1.99	OUTRAS EXECUÇÕES DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	1,66C	8.000,00	8.000,00	1,66C
8.9.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
TOTAL:	0,00C		5.390.150,70	5.390.150,70	0,00C

IZÓCRATES DE OLIVEIRA FILHO	***BRANDÃO ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do Caesc	Coari Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:19570787

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-CCC

O PRESIDENTE DA COMPAINHA DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pela Pregoeira, para o Registro de Preços para eventual Aquisição de Produtos Químicos para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC**,** oriundo do Processo Administrativo nº 027/2026-CAESC.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **JULYO COMERCIAL LTDA - CNPJ N° 02.692.154/0001-17,** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

JULYO COMERCIAL LTDA - CNPJ N° 02.692.154/0001-17					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**HIPOCLORITO DE CÁLCIO – $Ca(ClO)_2$ GRANULADO.** Propriedades físico-químicas: apresentação: granulado. Cor: grânulos brancos. Odor: característico de cloro. Temperatura de decomposição: conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante, compatível com hipoclorito de cálcio granulado com teor de cloro disponível entre 65% e 70%. Densidade aparente/bulk: valor de referência aproximado de 1,9 g/cm³, admitidas variações conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante. Pressão de vapor a 25 ºC: não aplicável. Solubilidade em água: valor de referência aproximado a 25 ºC, admitidas variações conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante. Peso molecular: aproximadamente 143 g/mol, referente ao ingrediente ativo. Composição e informações sobre os ingredientes: substância química: hipoclorito de cálcio, CAS nº 7778-54-3. Teor de cloro disponível: 65% a 70%. Demais componentes e impurezas deverão estar dentro dos limites admitidos pela ABNT NBR 11887 vigente e pela ficha técnica/FISPQ do fabricante. Umidade: máximo de 1%, ou conforme limite admitido pela ABNT NBR 11887 vigente. Material insolúvel em água: máximo de 1%, ou conforme limite admitido pela ABNT NBR 11887 vigente. O produto deverá ser fornecido com ficha técnica, FISPQ/FDS e laudo de análise do lote. Unidade de fornecimento: quilograma.	KG	9.007	A M Química / NACIONAL	R$ 48,70
2	**Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10%: HIPOCLORITO DE CÁLCIO – $Ca(ClO)_2$ GRANULADO.** Propriedades físico-químicas: apresentação: granulado. Cor: grânulos brancos. Odor: característico de cloro. Temperatura de decomposição: conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante, compatível com hipoclorito de cálcio granulado com teor de cloro disponível entre 65% e 70%. Densidade aparente/bulk: valor de referência aproximado de 1,9 g/cm³, admitidas variações conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante. Pressão de vapor a 25 ºC: não aplicável. Solubilidade em água: valor de referência aproximado a 25 ºC, admitidas variações conforme ficha técnica/FISPQ do fabricante. Peso molecular: aproximadamente 143 g/mol, referente ao ingrediente ativo. Composição e informações sobre os ingredientes: substância química: hipoclorito de cálcio, CAS nº 7778-54-3. Teor de cloro disponível: 65% a 70%. Demais componentes e impurezas deverão estar dentro dos limites admitidos pela ABNT NBR 11887 vigente e pela ficha técnica/FISPQ do fabricante. Umidade: máximo de 1%, ou conforme limite admitido pela ABNT NBR 11887 vigente. Material insolúvel em água: máximo de 1%, ou conforme limite admitido pela ABNT NBR 11887 vigente. O produto deverá ser fornecido com ficha técnica, FISPQ/FDS e laudo de análise do lote. Unidade de fornecimento: quilograma.	KG	1.001	A M Química / NACIONAL	R$ 49,00
3	**SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO GRANULADO.** Composição química: sulfato de alumínio hidratado, fórmula aproximada $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$. Teor de alumínio solúvel em água, expresso como Al_2O_3: mínimo de 15%. Teor máximo de ferro, expresso como Fe_2O_3: 1,2%. Acidez livre, expressa em massa como H_2SO_4: máximo de 0,5%. Alcalinidade livre, expressa em massa como Al_2O_3: máximo de 0,2%. Material insolúvel em água: máximo de 0,1%. Características físicas: solubilidade em água a 20 ºC: valor de referência aproximado de 600 g/L, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Cor: branca, acinzentada, bege ou levemente amarronzada, conforme característica do fabricante. Estado físico: sólido granulado. Forma: sólida granulado. pH: aproximadamente 3,5 em solução a 1%, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Densidade aparente: valor de referência entre 0,35 e 1,2 t/m³, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico: conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Ponto de fusão: 90 ºC a 95 ºC em água de cristalização, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Temperatura de decomposição: acima de 105 ºC, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Ponto de fulgor: não aplicável, produto não inflamável. Limites de explosividade: não aplicável. O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 11176 vigente, quando aplicável, e ser fornecido com ficha técnica, FDS/FISPQ conforme ABNT NBR 14725 vigente e laudo de análise do lote.	KG	162.000	A M Química / NACIONAL	R$ 12,90
4	**Idem ao Item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10%: SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO GRANULADO.** Composição química: sulfato de alumínio hidratado, fórmula aproximada $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$. Teor de alumínio solúvel em água, expresso como Al_2O_3: mínimo de 15%. Teor máximo de ferro, expresso como Fe_2O_3: 1,2%. Acidez livre, expressa em massa como H_2SO_4: máximo de 0,5%. Alcalinidade livre, expressa em massa como Al_2O_3: máximo de 0,2%. Material insolúvel em água: máximo de 0,1%. Características físicas: solubilidade em água a 20 ºC: valor de referência aproximado de 600 g/L, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Cor: branca, acinzentada, bege ou levemente amarronzada, conforme característica do fabricante. Estado físico: sólido granulado. Forma: sólida granulado. pH: aproximadamente 3,5 em solução a 1%, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Densidade aparente: valor de referência entre 0,35 e 1,2 t/m³, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de	KG	18.000	A M Química / NACIONAL	R$ 13,00

	estado físico: conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Ponto de fusão: 90 ºC a 95 ºC em água de cristalização, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Temperatura de decomposição: acima de 105 ºC, admitidas variações conforme ficha técnica/FDS do fabricante. Ponto de fulgor: não aplicável, produto não inflamável. Limites de explosividade: não aplicável. O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 11176 vigente, quando aplicável, e ser fornecido com ficha técnica, FDS/FISPQ conforme ABNT NBR 14725 vigente e laudo de análise do lote.				

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, em 01 de junho de 2026

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC.
Decreto Municipal De 01 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:2FB1497A

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
NOTA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FEV_26

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3710-0 - Coari Conta Nº: 18308-3	
Saldo do Extrato: 16.458,56	Período: 02/02/2026 até 27/02/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 28/02/2026
Saldo Financeiro: 16.458,56	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-5 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 10.086,16	Período: 02/02/2026 até 27/02/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 28/02/2026
Saldo Financeiro: 10.086,16	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta APLICAÇÃO : FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-5 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 33.679,06	Período: 02/02/2026 até 27/02/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 28/02/2026
Saldo Financeiro: 33.679,06	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E1C18CF5

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
NOTA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA JAN_26

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3710-0 - Coari Conta Nº: 18308-3	
Saldo do Extrato: 28.056,50	Período: 02/01/2026 até 30/01/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/01/2026
Saldo Financeiro: 28.056,50	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-5 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 10.086,16	Período: 02/01/2026 até 30/01/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 16/03/2026
Saldo Financeiro: 10.086,16	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta APLICAÇÃO : FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-5 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 14.173,90	Período: 02/01/2026 até 30/01/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 16/03/2026
Saldo Financeiro: 14.173,90	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E1EE704E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEV_26

ESTADO DO AMAZONAS									
MUNICÍPIO DE COARI									
Relação de Arrecadações									Data inicial: 01/02/2026
ENTIDADE(S): CAESC COARI									Data de final: 28/02/2026
Parâmetros: Exercício: 2026; Data Inicial: 01/02/2026; Demonstrar recurso?: N; Consolidado: N; Id: ["0"]; Agrupar Natureza da Receita: NAO; Data Final: 28/02/2026; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"} - Versão: 49 de 19/03/2026 11:12:51									
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: CAESC COARI									
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.306,63	0,00	0,00	2.306,63
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	437,33	0,00	0,00	437,33
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	179,89	0,00	0,00	179,89
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	5.157,24	0,00	0,00	5.157,24
					Total do Dia:	**8.081,09**	**0,00**	**0,00**	**8.081,09**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.458,60	0,00	0,00	3.458,60
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	267,96	0,00	0,00	267,96
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	255,05	0,00	0,00	255,05
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.811,47	0,00	0,00	3.811,47
					Total do Dia:	**7.793,08**	**0,00**	**0,00**	**7.793,08**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.176,71	0,00	0,00	3.176,71
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.657,25	0,00	0,00	2.657,25
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	293,44	0,00	0,00	293,44
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	219,08	0,00	0,00	219,08
					Total do Dia:	**6.346,48**	**0,00**	**0,00**	**6.346,48**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	4.840,18	0,00	0,00	4.840,18
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	100,98	0,00	0,00	100,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,99	0,00	0,00	33,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.340,04	0,00	0,00	2.340,04
					Total do Dia:	**7.315,19**	**0,00**	**0,00**	**7.315,19**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.725,72	0,00	0,00	3.725,72
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	123,68	0,00	0,00	123,68
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.486,98	0,00	0,00	2.486,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/02/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	155,57	0,00	0,00	155,57
					Total do Dia:	**6.491,95**	**0,00**	**0,00**	**6.491,95**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.950,63	0,00	0,00	2.950,63
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	332,49	0,00	0,00	332,49
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	34,98	0,00	0,00	34,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	4.318,99	0,00	0,00	4.318,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/02/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	176,64	0,00	0,00	176,64
					Total do Dia:	**7.813,73**	**0,00**	**0,00**	**7.813,73**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.808,82	0,00	0,00	2.808,82
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	55,97	0,00	0,00	55,97
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	67,98	0,00	0,00	67,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.495,18	0,00	0,00	3.495,18
					Total do Dia:	**6.427,95**	**0,00**	**0,00**	**6.427,95**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.710,48	0,00	0,00	2.710,48
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	270,93	0,00	0,00	270,93
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	258,24	0,00	0,00	258,24
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.487,69	0,00	0,00	1.487,69
					Total do Dia:	**4.727,34**	**0,00**	**0,00**	**4.727,34**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.954,84	0,00	0,00	2.954,84
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	648,98	0,00	0,00	648,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	132,35	0,00	0,00	132,35
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.405,60	0,00	0,00	2.405,60
					Total do Dia:	**6.141,77**	**0,00**	**0,00**	**6.141,77**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.263,04	0,00	0,00	3.263,04
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	130,78	0,00	0,00	130,78
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	63,24	0,00	0,00	63,24
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.841,14	0,00	0,00	1.841,14
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/02/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	313,33	0,00	0,00	313,33
					Total do Dia:	**5.611,53**	**0,00**	**0,00**	**5.611,53**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.638,11	0,00	0,00	2.638,11
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	67,98	0,00	0,00	67,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,00	0,00	0,00	33,00
					Total do Dia:	**2.739,09**	**0,00**	**0,00**	**2.739,09**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.626,14	0,00	0,00	1.626,14
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	242,77	0,00	0,00	242,77
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	66,99	0,00	0,00	66,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	5.146,94	0,00	0,00	5.146,94
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/02/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	116,13	0,00	0,00	116,13
					Total do Dia:	**7.198,97**	**0,00**	**0,00**	**7.198,97**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.115,48	0,00	0,00	2.115,48
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	522,00	0,00	0,00	522,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	364,29	0,00	0,00	364,29
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.169,41	0,00	0,00	1.169,41
					Total do Dia:	**4.171,18**	**0,00**	**0,00**	**4.171,18**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.533,64	0,00	0,00	2.533,64
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	199,98	0,00	0,00	199,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.248,56	0,00	0,00	2.248,56

					Total do Dia:	**4.982,18**	**0,00**	**0,00**	**4.982,18**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.926,26	0,00	0,00	1.926,26
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	456,07	0,00	0,00	456,07
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	154,19	0,00	0,00	154,19
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.452,25	0,00	0,00	1.452,25
					Total do Dia:	**3.988,77**	**0,00**	**0,00**	**3.988,77**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	198,19	0,00	0,00	198,19
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	169,95	0,00	0,00	169,95
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.313,08	0,00	0,00	1.313,08
					Total do Dia:	**2.791,22**	**0,00**	**0,00**	**2.791,22**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.202,72	0,00	0,00	2.202,72
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	204,93	0,00	0,00	204,93
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	236,94	0,00	0,00	236,94
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.037,67	0,00	0,00	3.037,67
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/02/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	247,71	0,00	0,00	247,71
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/02/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	247,71	0,00	0,00	247,71
					Total do Dia:	**6.177,68**	**0,00**	**0,00**	**6.177,68**
	1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	27/02/2026	RENDIMENTO DE	CEF - 575268518-0	224,78	0,00	0,00	224,78
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.263,29	0,00	0,00	2.263,29
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	351,57	0,00	0,00	351,57
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	66,00	0,00	0,00	66,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/02/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.504,25	0,00	0,00	3.504,25
					Total do Dia:	**6.409,89**	**0,00**	**0,00**	**6.409,89**
					Total da Entidade:	**105.209,09**	**0,00**	**0,00**	**105.209,09**
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
					Total Geral:	**105.209,09**	**0,00**	**0,00**	**105.209,09**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:BDDC6D1E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÃO JAN_26

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE COARI

Relação de Arrecadações — Data inicial: 01/01/2026

ENTIDADE(S): CAESC COARI — Data de final: 31/01/2026

Parâmetros: Exercício: 2026; Data Inicial: 01/01/2026; Demonstrar recurso?: N; Consolidado: N; Id: ["0"]; Agrupar Natureza da Receita: NAO; Data Final: 31/01/2026; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"} - Versão: 49 de 19/03/2026 11:12:51

Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: CAESC COARI									
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.825,16	0,00	0,00	1.825,16
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	120,08	0,00	0,00	120,08
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	229,86	0,00	0,00	229,86
					Total do Dia:	**2.175,10**	**0,00**	**0,00**	**2.175,10**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.124,65	0,00	0,00	2.124,65
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	396,00	0,00	0,00	396,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	198,00	0,00	0,00	198,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	5.139,26	0,00	0,00	5.139,26
					Total do Dia:	**7.857,91**	**0,00**	**0,00**	**7.857,91**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	861,78	0,00	0,00	861,78
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	357,65	0,00	0,00	357,65
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	108,79	0,00	0,00	108,79
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.360,72	0,00	0,00	2.360,72
					Total do Dia:	**3.688,94**	**0,00**	**0,00**	**3.688,94**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.791,49	0,00	0,00	1.791,49
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	347,68	0,00	0,00	347,68
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	202,95	0,00	0,00	202,95
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.841,89	0,00	0,00	2.841,89
					Total do Dia:	**5.184,01**	**0,00**	**0,00**	**5.184,01**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	4.090,10	0,00	0,00	4.090,10
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	405,94	0,00	0,00	405,94
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	130,32	0,00	0,00	130,32
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.293,91	0,00	0,00	2.293,91
					Total do Dia:	**6.920,27**	**0,00**	**0,00**	**6.920,27**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.556,59	0,00	0,00	2.556,59
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	112,00	0,00	0,00	112,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	66,00	0,00	0,00	66,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.725,16	0,00	0,00	2.725,16
					Total do Dia:	**5.459,75**	**0,00**	**0,00**	**5.459,75**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.451,31	0,00	0,00	3.451,31
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	125,30	0,00	0,00	125,30
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,99	0,00	0,00	33,99
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.313,19	0,00	0,00	3.313,19
					Total do Dia:	**6.923,79**	**0,00**	**0,00**	**6.923,79**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.438,57	0,00	0,00	2.438,57
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	282,14	0,00	0,00	282,14
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,99	0,00	0,00	33,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.271,04	0,00	0,00	2.271,04
					Total do Dia:	**5.025,74**	**0,00**	**0,00**	**5.025,74**

	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.763,77	0,00	0,00	2.763,77
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	643,96	0,00	0,00	643,96
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	344,33	0,00	0,00	344,33
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.972,05	0,00	0,00	1.972,05
					Total do Dia:	**5.724,11**	**0,00**	**0,00**	**5.724,11**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.334,57	0,00	0,00	3.334,57
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	102,96	0,00	0,00	102,96
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,00	0,00	0,00	33,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.194,64	0,00	0,00	1.194,64
					Total do Dia:	**4.665,17**	**0,00**	**0,00**	**4.665,17**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.079,08	0,00	0,00	2.079,08
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	234,96	0,00	0,00	234,96
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	135,96	0,00	0,00	135,96
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.743,01	0,00	0,00	1.743,01
					Total do Dia:	**4.193,01**	**0,00**	**0,00**	**4.193,01**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.637,23	0,00	0,00	1.637,23
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	99,99	0,00	0,00	99,99
					Total do Dia:	**1.737,22**	**0,00**	**0,00**	**1.737,22**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.911,13	0,00	0,00	1.911,13
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	200,97	0,00	0,00	200,97
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	66,99	0,00	0,00	66,99
					Total do Dia:	**2.179,09**	**0,00**	**0,00**	**2.179,09**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	21/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.056,72	0,00	0,00	2.056,72
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	21/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	201,96	0,00	0,00	201,96
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	21/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	4.142,56	0,00	0,00	4.142,56
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	21/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	54,08	0,00	0,00	54,08
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
					Total do Dia:	**6.455,32**	**0,00**	**0,00**	**6.455,32**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.059,48	0,00	0,00	2.059,48
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	41,51	0,00	0,00	41,51
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.338,34	0,00	0,00	1.338,34
					Total do Dia:	**3.439,33**	**0,00**	**0,00**	**3.439,33**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	322,04	0,00	0,00	322,04
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	66,00	0,00	0,00	66,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	57,27	0,00	0,00	57,27
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.406,04	0,00	0,00	1.406,04
					Total do Dia:	**1.851,35**	**0,00**	**0,00**	**1.851,35**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.430,45	0,00	0,00	1.430,45
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	121,18	0,00	0,00	121,18
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.269,91	0,00	0,00	2.269,91
					Total do Dia:	**3.821,54**	**0,00**	**0,00**	**3.821,54**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.969,88	0,00	0,00	1.969,88
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	136,95	0,00	0,00	136,95
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	118,94	0,00	0,00	118,94
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.282,36	0,00	0,00	1.282,36
					Total do Dia:	**3.508,13**	**0,00**	**0,00**	**3.508,13**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	28/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	979,19	0,00	0,00	979,19
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	28/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	76,15	0,00	0,00	76,15
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	28/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	165,99	0,00	0,00	165,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	28/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.129,68	0,00	0,00	2.129,68
					Total do Dia:	**3.351,01**	**0,00**	**0,00**	**3.351,01**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.034,42	0,00	0,00	3.034,42
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	56,96	0,00	0,00	56,96
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,00	0,00	0,00	33,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.329,58	0,00	0,00	2.329,58
					Total do Dia:	**5.453,96**	**0,00**	**0,00**	**5.453,96**
	1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	30/01/2026	RENDIMENTO DE	CEF - 575268518-0	175,72	0,00	0,00	175,72
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.589,50	0,00	0,00	1.589,50
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	453,27	0,00	0,00	453,27
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,00	0,00	0,00	33,00
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/01/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.049,38	0,00	0,00	3.049,38
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/01/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	104,44	0,00	0,00	104,44
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/01/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	104,45	0,00	0,00	104,45
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/01/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	104,45	0,00	0,00	104,45
					Total do Dia:	**5.614,21**	**0,00**	**0,00**	**5.614,21**
					Total da Entidade:	**95.228,96**	**0,00**	**0,00**	**95.228,96**
					Total Geral:	**95.228,96**	**0,00**	**0,00**	**95.228,96**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:1A9577B9

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÃO MAR_26

ESTADO DO AMAZONAS	
MUNICÍPIO DE COARI	Data de emissão: 29/05/2026
Relação de Arrecadações	Data inicial: 01/03/2026
ENTIDADE(S): CAESC COARI	Data de final: 31/03/2026
Parâmetros: Exercício: 2026; Data Inicial: 01/03/2026; Demonstrar recurso?: N; Consolidado: N; Id: ["0"]; Agrupar Natureza da Receita: NAO; Data Final: 31/03/2026; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}];	
Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"} - Versão: 49 de 19/03/2026 11:12:51	

Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: CAESC COARI									
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.319,28	0,00	0,00	2.319,28
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	99,00	0,00	0,00	99,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	7.045,25	0,00	0,00	7.045,25
					Total do Dia:	**9.463,53**	**0,00**	**0,00**	**9.463,53**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.485,78	0,00	0,00	2.485,78
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	692,25	0,00	0,00	692,25
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	99,99	0,00	0,00	99,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.820,37	0,00	0,00	3.820,37
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/03/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	116,13	0,00	0,00	116,13
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/03/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	116,13	0,00	0,00	116,13
					Total do Dia:	**7.330,65**	**0,00**	**0,00**	**7.330,65**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.509,14	0,00	0,00	3.509,14
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	475,86	0,00	0,00	475,86
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	99,99	0,00	0,00	99,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	5.290,77	0,00	0,00	5.290,77
					Total do Dia:	**9.375,76**	**0,00**	**0,00**	**9.375,76**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	6.133,10	0,00	0,00	6.133,10
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	291,68	0,00	0,00	291,68
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	234,96	0,00	0,00	234,96
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.674,08	0,00	0,00	2.674,08
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/03/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	176,64	0,00	0,00	176,64
					Total do Dia:	**9.510,46**	**0,00**	**0,00**	**9.510,46**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.250,21	0,00	0,00	3.250,21
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	135,45	0,00	0,00	135,45
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	154,97	0,00	0,00	154,97
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.309,83	0,00	0,00	3.309,83
					Total do Dia:	**6.850,46**	**0,00**	**0,00**	**6.850,46**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.431,48	0,00	0,00	3.431,48
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	109,78	0,00	0,00	109,78
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	99,00	0,00	0,00	99,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	4.554,71	0,00	0,00	4.554,71
					Total do Dia:	**8.194,97**	**0,00**	**0,00**	**8.194,97**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.339,72	0,00	0,00	3.339,72
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	300,96	0,00	0,00	300,96
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	231,99	0,00	0,00	231,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.295,39	0,00	0,00	2.295,39
					Total do Dia:	**6.168,06**	**0,00**	**0,00**	**6.168,06**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.837,58	0,00	0,00	2.837,58
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	271,56	0,00	0,00	271,56
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de	11/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.627,86	0,00	0,00	3.627,86

		Água							
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/03/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	155,57	0,00	0,00	155,57
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/03/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	116,13	0,00	0,00	116,13
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/03/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	116,13	0,00	0,00	116,13
					Total do Dia:	**7.124,83**	**0,00**	**0,00**	**7.124,83**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.852,07	0,00	0,00	3.852,07
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	596,97	0,00	0,00	596,97
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	275,30	0,00	0,00	275,30
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.134,56	0,00	0,00	2.134,56
					Total do Dia:	**6.858,90**	**0,00**	**0,00**	**6.858,90**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.100,29	0,00	0,00	3.100,29
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	185,39	0,00	0,00	185,39
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.083,63	0,00	0,00	1.083,63
					Total do Dia:	**4.369,31**	**0,00**	**0,00**	**4.369,31**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.301,33	0,00	0,00	1.301,33
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	129,58	0,00	0,00	129,58
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	160,01	0,00	0,00	160,01
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.769,96	0,00	0,00	2.769,96
					Total do Dia:	**4.360,88**	**0,00**	**0,00**	**4.360,88**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.220,07	0,00	0,00	1.220,07
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	267,96	0,00	0,00	267,96
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	34,98	0,00	0,00	34,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.525,56	0,00	0,00	1.525,56
					Total do Dia:	**3.048,57**	**0,00**	**0,00**	**3.048,57**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.397,93	0,00	0,00	1.397,93
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	101,97	0,00	0,00	101,97
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	67,98	0,00	0,00	67,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.435,16	0,00	0,00	1.435,16
					Total do Dia:	**3.003,04**	**0,00**	**0,00**	**3.003,04**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.285,44	0,00	0,00	1.285,44
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	101,97	0,00	0,00	101,97
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	199,98	0,00	0,00	199,98
					Total do Dia:	**1.587,39**	**0,00**	**0,00**	**1.587,39**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.350,27	0,00	0,00	1.350,27
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	109,42	0,00	0,00	109,42
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	21,08	0,00	0,00	21,08
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.350,77	0,00	0,00	1.350,77
					Total do Dia:	**2.831,54**	**0,00**	**0,00**	**2.831,54**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.652,29	0,00	0,00	1.652,29
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	100,98	0,00	0,00	100,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,00	0,00	0,00	33,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.544,31	0,00	0,00	2.544,31

					Total do Dia:	**4.330,58**	**0,00**	**0,00**	**4.330,58**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.178,96	0,00	0,00	1.178,96
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	66,99	0,00	0,00	66,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.177,26	0,00	0,00	1.177,26
					Total do Dia:	**2.423,21**	**0,00**	**0,00**	**2.423,21**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.146,74	0,00	0,00	1.146,74
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	302,94	0,00	0,00	302,94
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	134,97	0,00	0,00	134,97
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.332,74	0,00	0,00	2.332,74
					Total do Dia:	**3.917,39**	**0,00**	**0,00**	**3.917,39**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.665,10	0,00	0,00	1.665,10
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	189,68	0,00	0,00	189,68
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.554,39	0,00	0,00	2.554,39
					Total do Dia:	**4.409,17**	**0,00**	**0,00**	**4.409,17**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.328,69	0,00	0,00	2.328,69
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	203,94	0,00	0,00	203,94
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	4.206,59	0,00	0,00	4.206,59
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/03/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	176,64	0,00	0,00	176,64
					Total do Dia:	**6.915,86**	**0,00**	**0,00**	**6.915,86**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.781,98	0,00	0,00	1.781,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	99,99	0,00	0,00	99,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	4.404,94	0,00	0,00	4.404,94
					Total do Dia:	**6.286,91**	**0,00**	**0,00**	**6.286,91**
	1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	31/03/2026	RENDIMENTO DE	CEF - 575268518-0	305,44	0,00	0,00	305,44
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	31/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.262,22	0,00	0,00	2.262,22
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	31/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	402,93	0,00	0,00	402,93
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	31/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	202,95	0,00	0,00	202,95
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	31/03/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	4.731,03	0,00	0,00	4.731,03
					Total do Dia:	**7.904,57**	**0,00**	**0,00**	**7.904,57**
					Total da Entidade:	**126.266,04**	**0,00**	**0,00**	**126.266,04**
					Total Geral:	**126.266,04**	**0,00**	**0,00**	**126.266,04**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor do Caesc Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:F49C14B8

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE DESPESA EXTRA EMITIDA-LIQUIDADA FEV_26

ESTADO DO AMAZONAS											
CAESC COARI											
RELAÇÃO DE DESPESA EXTRA EMITIDA/LIQUIDADA (MODELO 2)											
Parâmetros: Entidade(s): CAESC COARI											
Período de: 01/02/26 / 28/02/26											
Situação das despesas extras: Todas;											
Desp. Extra	Data Emissão	Data Vencto	Recursos	Vlr. Desp. Extra	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	N. Doc.	Origem da Despesa
Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.											

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:70A6BF6D

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE DESPESA EXTRA EMITIDA-LIQUIDADE JAN_26

ESTADO DO AMAZONAS											
CAESC COARI											
RELAÇÃO DE DESPESA EXTRA EMITIDA/LIQUIDADA (MODELO 2)											
Parâmetros: Entidade(s): CAESC COARI											
Período de: 01/01/26 / 31/01/26											
Situação das despesas extras: Todas;											
Desp. Extra	Data Emissão	Data Vencto	Recursos	Vlr. Desp. Extra	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	N. Doc.	Origem da Despesa
Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.											

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:885B91FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 016/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2026-CL, realizado em 15/05/2026; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de material químico cirúrgico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Ipixuna; **VALOR: R$ 2.634.006,25 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seis reais e vinte e cinco centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	400	UND	**AGULHA DE BIÓPSIA 14G X 10CM -** AGULHA COAXIAL COMPATÍVEL PARA PERMITIR PASSAGEM DA AGULHA DE BIÓPSIA, DESCARTÁVEL, POSSUI UMA PONTA ECOGÊNICA PARA ORIENTAÇÃO ULTRASSÔNICA. TAMANHO CALIBRE 14G X 10CM	BARD MAGNUM	145,00
15	3.150	UND	**ALGODAO HIDROFILICO DE 500GR:** NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, FORMATO: ROLO, COR: BRANCO, PESO: 500 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM REGISTRO NA ANVISA	CREMER	31,00
18	6	UND	**AMBU NEONATAL:** REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC; VOLUME DO BALÃO: 320 ML; VOLUME DE ENTREGA: 140 ML; RESERVATÓRIO: 900 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: -18ºC A 50ºC; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60ºC)	MIKATOS	169,00
20	3.000	PCT	**ATADURA DE CREPE 15CM:** ALGODÃO, TAMANHO 15 X 1,80CM, FORMATO: ROLO, COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER; 13 FIOS/CM²; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO COM VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 12 ROLOS.	NEVE	19,00
22	1.890	UND	**ATADURAS GESSADAS: 10CM X 3M**: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL.	CREMER	9,10
29	1.890	UND	**CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 3 LITROS:** FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE: 3 LITROS, COMPRIMENTO:140 MM, LARGURA:110 MM, ALTURA:220 MM.	DESCARPACK	6,90
31	189	UND	**CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 0:** FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILHA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP, USO ÚNICO, TAMANHO (45MM).	MEDIX	5,70
32	189	UND	**CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 00:** FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILHA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP, USO ÚNICO, TAMANHO (40MM).	MEDIX	5,70
33	189	UND	**CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 1:** FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILHA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP, USO ÚNICO, TAMANHO (55MM).	MEDIX	5,70
34	189	UND	**CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 2:** FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILHA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP, USO ÚNICO, TAMANHO (55MM).	MEDIX	5,70
35	189	UND	**CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 3:** FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILHA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP, USO ÚNICO, TAMANHO (55MM).	MEDIX	5,70
42	630	UND	**CATETER PARA SUBCLÁVIA-** COMPOSIÇÃO: 1 CATETER DE POLIURETANO 16GA X 30CM COM MANDRIL E MANGA PROTETORA, 1 AGULHA 14G PARA INTRODUÇÃO DO CATETER E 1 PROTETOR DE AGULHA TODOS ESTÉRIES	BIOMEDICAL	156,00
45	189	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº18:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER	CREMER	110,00

			RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND		
56	1.890	UND	**DRENO PENROSE Nº 3 ESTÉRIL SEM GAZE** - MATERIAL: LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, SEM GAZE, PESO: 0,02 KG, MEDIDAS DA EMBALAGEM (A X L X P): 100 X 10 X 10 MM	WALTEX	4,70
57	1.890	UND	**DRENO PENROSE Nº 4 ESTÉRIL SEM GAZE** - MATERIAL: LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, SEM GAZE, PESO: 0,02 KG, MEDIDAS DA EMBALAGEM (A X L X P): 100 X 10 X 10 MM	WALTEX	4,70
66	315	CX	**ESCALPE AGULHADO Nº27:** TUBO COM COMPRIMENTO DE 30 CM COM ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ÂNGULO DE CORTE 17º±2º E PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES:, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CRAL	31,00
67	315	UND	**ESFIGMOMANÔMETRO:** TIPO: MANUAL ADULTO 22X28CM, APLICAÇÃO: AFERIMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL, MATERIAL: VÁVULA DE METAL DE AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR EM FORMA DE PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMNDA; BRAÇADEIRAS EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADO LIGADO AO MANÔMETRO E PÊRA, BRAÇADEIRAS COM CIRCUNFERÊNCIA 22CMX28CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RECISÃO; BLOCO COMPACTO COM BASE EM DURO METAL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULAGEM; MANÔMETRO DE EXCELENTE VISIBILIDADE COM ESCALA DUPLA BEM VISÍVEL DE 0-300MMHG, O APARELHO DEVERÁ VIR AFERIDO PELO INMETRO/IPEM.	ACCUMED	101,00
69	315	UND	**ESTETOSCÓPIO ADULTO -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCUTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; TUBO EM Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA	ACCUMED	27,50
71	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) Nº 3- 0 C/A 2,4 CM 3/8C TG** - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3-0, COM APROXIMADAMENTE 45 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 2,4CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE.	SUPERMEDY	2,30
72	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) Nº 4- 0 C/A 2,4 CM 3/8C TG** - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4-0, COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 2,4 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE.	SUPERMEDY	2,30
73	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO – POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) Nº 5-0 C/A 1,6 CM 1/2C TG** - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 5-0, COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 1,6 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE.	SUPERMEDY	2,30
74	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) Nº 2-0 C/A 2,0 CM 3/8C TG** - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL, DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2-0, COM APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 2,0CM DE COMPRIMENTO E 3/8DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE.	SUPERMEDY	2,30
81	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO AZUL Nº 3-0 COM AGULHA -** FIO DE 75CM, COM AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CÍRCULO DE 2,5 A 3,1CM, PARA CIRURGIA GERAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	ACE INDUSTRIA	3,10
82	315	ENV	**FIO DE SUTURA CROMADO Nº0** - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	PLAST SUTURE	8,75
85	315	ENV	**FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 0:** FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 6 E NYLON 6.6, APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO COMPOSTAS POR AÇO INOXIDÁVEL.	SUPERMEDY	2,40
92	756	UND	**FORMOL INIBIDO (FORMALDEÍDO) 37%** (FORMOL OU FORMALDEÍDO, SOLUÇÃO A 37%, É UM COMPOSTO LÍQUIDO CLARO COM VÁRIAS APLICAÇÕES, SENDO USADO NORMALMENTE COMO PRESERVATIVO, DESINFETANTE E ANTI-SÉPTICO) FRASCO DE 1 LITRO.	INDALABOR INDAIÁ	55,00
94	315	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO G** – TAMANHO DISPONÍVEL: CINTURA: 115CM A 150CM, PESO: 70KG A 90KG, TECNOLOGIA ABSORVENTE: NÚCLEO COM DUPLA CAMADA QUE RETÉM LÍQUIDOS RAPIDAMENTE E MANTÉM A PELE SECA, TECIDO EXTERIOR / RESPIRABILIDADE: COBERTURA TIPO TECIDO SUAVE, COM VENTILAÇÃO QUE OFERECE FRESCOR E REDUZ RUÍDOS, FIXAÇÃO / AJUSTE: MICROGANCHOS REPOSICIONÁVEIS MULTIFIX, COM ELÁSTICOS ADAPTÁVEIS NA CINTURA E NAS PERNAS, GÊNERO: UNISSEX – INDICADO PARA HOMENS E MULHERES, INDICAÇÃO DE USO: INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; INDICADO TAMBÉM PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU RESTRITAS AO LEITO, SISTEMA ANTIODOR: SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA O SEU BEM-ESTAR, RÁPIDA ABSORÇÃO: EVITA QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS, INDICADOR DE UMIDADE: MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. EMBALAGEM COM 28 UNIDADES	BIGFRAL	57,00
99	189	UND	**GAZE TIPO QUEIJO 91X91 CM:** FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS - 91 CM X 91 CM, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 1.987G.	MEDCAL	138,00

104	630	UND	**IODOPOVIDONA (PVPI) 10% DE 1 LITRO** - CONCENTRAÇÃO: 10% (100MG/ML), CORRESPONDENDO A 0,8% A 1,2% DE IODO ATIVO. COMPOSIÇÃO: IODOPOVIDONA, TENSOATIVOS (NA VERSÃO DEGERMANTE), GLICERINA, ÁGUA DEIONIZADA, ÁCIDO CÍTRICO, FOSFATO TRISSÓDICO. APARÊNCIA: LÍQUIDO CASTANHO AVERMELHADO, VISCOSO. PH: 2,50 A 6,50.USO: TÓPICO (DEGERMANTE OU SOLUÇÃO AQUOSA/TÓPICA). VALIDADE: 24 MESES APÓS FABRICAÇÃO.	VICPHARMA	83,00
105	1.890	UND	**KIT ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G** - TAMANHO COMPACTO COM DIMENSÕES PRECISAS (33,5MM DE LARGURA E 116MM DE COMPRIMENTO), FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS. INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. PARAFUSO: POLIACETAL NA COR VERDE	DESCARPACK	5,30
106	1.890	UND	**KIT ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M** - TAMANHO COMPACTO COM DIMENSÕES PRECISAS (28MM DE LARGURA E 112MM DE COMPRIMENTO), FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS. INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. PARAFUSO: POLIACETAL NA COR VERDE	DESCARPACK	5,27
112	63	CX	**LÂMINA DE BISTURI Nº23:** AÇO INOX, PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	45,00
113	63	CX	**LÂMINA DE BISTURI Nº24:** AÇO INOX, PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	45,00
114	189	CX	**LANCETA AUTOMATICA** - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, SISTEMA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); COM PROTUSÃO: 1,5 MM, PONTA TRIFACETADA E REVESTIMENTO SILICONIZADO DA LÂMINA, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. POSSUI CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DE LANCETADOR E GATILHOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	ACCUMED	35,00
116	126	FRC	**LOÇÃO OLEOSA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)** - COMPOSIÇÃO: ÓLEO VEGETAL COMPOSTO POR ÁCIDO LINOEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, VITAMINA A, E ELETICINA DE SOJA. INDICAÇÃO: PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - TRATAMENTO DE FERIDAS ABERTAS, TIPOS DE FERIDAS: LESÕES ABERTAS COM OU SEM INFECÇÃO. PARA ESTE PRODUTO NÃO EXISTE CONTRA INDICAÇÕES. FRASCO 100 ML.	HELIANTO	40,50
124	630	CX	**LUVA DE LÁTEX P:** PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES, HIPO-ALÉRGICA PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, ADESTRA DE USO ÚNICO.	SSPLUS	42,50
127	630	KIT	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI** – MODELO ADULTO; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS (AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO) ; NÃO ESTÉRIL.	MD	27,00
128	630	KIT	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI** – MODELO INFANTIL; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS (AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO) ; NÃO ESTÉRIL.	MD	27,00
133	630	UND	**PROPÉS:** SAPATILHA COM MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO), COM ELÁSTICO, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL, GRAMATURA: 20 G/M², COR: BRANCA,; EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	MEDIX	60,50
138	189	UND	**SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL E PLEURAL ESTERIL 1000 ML** -FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE PARA DE FLUIDOS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; COM CORDÃO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO DO PACIENTE COM APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO; CONECTOR UNIVERSAL ESCALONADO; ESTÉRIL EM ETO; DESCARTÁVEL; FRASCO COM 1000 ML; FRASCO GRADUADO; INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS CARDÍACAS, TORÁCICAS E PULMONARES; TAMPA ROSQUEÁVEL.	LAC MEDICAL	49,50
139	32	UND	**SOLUÇÃO AZUL DE TOLUIDINA 1%** - CONCENTRAÇÃO:1% (M/V OU V/V), SOLVENTE:ÁGUA DESTILADA OU DEIONIZADA, DENSIDADE:APROX. 1,00 G/ML - EMBALAGEM DE 1000ML	QEEL QUIMICA	72,50
140	63	UND	**SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 3% (V/V) 1 LITRO** - **CONCENTRAÇÃO:**3% (3+97 V/V). **APLICAÇÕES:**REAGENTE DE LABORATÓRIO, TITULAÇÕES, EXAMES DE COLPOSCOPIA E TRATAMENTOS BACTERIANOS. **ASPECTO:**LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO.	RENYLAB QUIMICA	60,00
143	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 10FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 50CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR PRETO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
144	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 12FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 50CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
145	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 14FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 50CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E	MEDIX	3,40

			DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR VERDE ESCURO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.		
146	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 16FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 50CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR LARANJA PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
147	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 4FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 40CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR CINZA PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
148	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 6FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 40CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR VERDE CLARO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
149	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 8FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 40CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR AZUL CLARO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
150	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA 10FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 50CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR PRETO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
151	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA 12FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 50CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
152	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA 14FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 50CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR VERDE ESCURO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
153	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA 16FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 50CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR LARANJA PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
154	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA 4FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 40CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR CINZA PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
155	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA 6FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRACÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 40CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR VERDE CLARO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40

156	630	UND	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA 8FR** - DESCRIÇÃO: A SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, TUBO EM FORMA DE CILINDRO RETO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 40CM DE COMPRIMENTO. NA PONTA DISTAL DO TUBO POSSUI UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS A QUATRO ORIFÍCIOS NAS LATERAIS DO TUBO QUE SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA. NA PONTA PROXIMAL SEM VÁLVULA, CONECTOR COR AZUL CLARO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA SONDA.	MEDIX	3,40
161	1.890	UND	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4** (CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.)	MEDSONDA	1,75
162	1.890	UND	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6** (CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.)	MEDSONDA	1,65
163	1.890	UND	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8** (CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.)	MEDSONDA	1,90
168	315	RACK	**TUBO DE SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR 8,5ML** - TUBO CONFECCIONADO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO (PET), POSSUI BIOCOMPATIBILIDADE EXCLUSIVA, PULVERIZADO INTERNAMENTE COM ATIVADOR DE COÁGULO (SIO2), USO EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, BANDEJA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	92,00
171	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 3.5** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	5,55
172	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 4.0** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	5,55
173	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 4.5** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	5,55
176	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 6.0** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	5,55
177	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 6.5** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	5,55
178	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 7.0** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	5,55
179	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 7.5** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	5,55
184	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 2.0** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE	LABOR IMPORT	5,87

			ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
185	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 2.5** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
186	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 3.0** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
187	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 3.5** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
188	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 4.5** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
189	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 5.0** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
190	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 5.5** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
191	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 6.0** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
192	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 6.5** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
193	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 7.0** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
194	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 7.5** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
195	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 8.0** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
196	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 8.5** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE	LABOR IMPORT	5,55

			ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
197	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM: 9.0** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55
198	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM:4.0** - FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA, CURVA DE MAGIL, OLHO DE MURPHY, COM LINHA RADIOPACA, MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	5,55

EMPRESA: ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	315	PCT	**ABSORVENTE PÓS-PARTO** - TAMANHO: MAIOR E MAIS LONGO QUE ABSORVENTES NOTURNOS CONVENCIONAIS, COM COBERTURA DE TODA A ÁREA. ESTRUTURA: FORMATO ANATÔMICO, FREQUENTEMENTE COM ABAS OU FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. MATERIAL: COBERTURA SUAVE, CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL) E CAMADA INFERIOR PLÁSTICA/IMPERMEÁVEL. CAPACIDADE: PROJETADOS PARA ALTO FLUXO (LÓQUIOS) E, EM CASOS INTENSOS, RECOMENDA-SE FRALDAS GERIÁTRICAS, QUE OFERECEM MAIOR SEGURANÇA. INDICAÇÃO: USO EXTERNO, IDEAL PARA OS PRIMEIROS 2-3 DIAS PÓS-PARTO (TROCAS A CADA 1-2 HORAS) OU PÓS-OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	KIFRAL	46,00
07	315	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES.** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 25 X 7 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	MEDIX BRASIL	16,50
08	315	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES.** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 25 X 8 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	MEDIX BRASIL	16,50
09	315	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CAIXA COM 100 UNIDADES.** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 30 X 7 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	MEDIX BRASIL	16,50
10	315	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES**. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 40X12 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	MEDIX BRASIL	16,50
14	3.150	UND	**ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% DE 1 LITRO:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL - COM ODOR CARACTERÍSTICO - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	VIC THARMA	15,50
21	2.500	PCT	**ATADURA DE CREPE 20CM:** ALGODÃO, TAMANHO 20 X 1,80CM,FORMATO: ROLO, COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER;- 13 FIOS/CM²; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO COM VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 12 ROLOS.	LUDAN	28,90
28	1.800	UND	**CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS:** FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE: 13,0 LITROS, COMPRIMENTO: 285 MM, LARGURA: 205 MM, ALTURA: 240 MM.	MEDIX BRASIL	11,80
40	3.150	UND	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL** – COMPOSIÇÃO: DIMETIL POLISSILOXANO, PVC,PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ALTURA DO PRODUTO (CM) 105,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 0,50; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 0,50.	BIOSANI	4,00
46	189	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº20:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	MEDIX BRASIL	110,00
50	63	CX	**CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML:** SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS, COM SISTEMA "TWIST OFF" - ABRE FÁCIL" – CX C/ 200 AMP DE 10 ML.	EQUIPLEX	360,00
51	630	PCT	**COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO** - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TECIDO QUÁDRUPLO (4 CAMADAS SOBREPOSTAS), FIO RADIOPACO: FIO DE CONTRASTE RADIOPACO INCORPORADO PARA DETECÇÃO EM EXAMES DE IMAGEM, CADARÇO/ALÇA: POSSUI ALÇA DE SEGURANÇA (CADARÇO) NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO E CONTROLE VISUAL EXTERNO, DIMENSÕES COMUNS: 45CM X 50CM, ACABAMENTO: BORDAS COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO E LIBERAÇÃO DE FIAPOS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL (PRODUTO DESCARTÁVEL, MAS AUTOCLAVÁVEL), EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	BIOTEXTIL	135,00
58	189	PCT	**ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA** - ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMA, PACOTE C/30UNIDADES: INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (04 DIAS). DORSO DE ESPUMA; GEL SÓLIDO; ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; PINO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONTRA-PINO DE CLORETO DE	CIEX	17,00

			PRATA (AGCL);		
60	630	PCT	**EQUIPO MICRO:** EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER LOCK, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 25 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX BRASIL	43,00
61	3.150	UND	**EQUIPO MULTIVIAS VIAS -** COM CLAMP NAS DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNIDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP).	MEDIX BRASIL	2,30
68	1.890	UND	**ESPARADRAPO 10 X 4,5CM:** ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M TEM SEU TECIDO 100% ALGODÃO, RECEBE TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CIEX	15,30
80	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO EM ÁCIDO POLIGLICOLICO/POLIGLATINA 910 NÚMERO 1 COM AGULHA** - FIO CIRÚRGICO EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO/POLIGLACTINA 910, NÚMERO 1, 90 CENTÍMETROS, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,8 CENTÍMETROS, 1/2 DE CÍRCULO. A DATA DA FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	SHALON	12,80
83	315	ENV	**FIO DE SUTURA CROMADO Nº1** - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 1-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	SHALON	8,45
89	315	UND	**FITA CREPE HOSPITALAR 19X50CM:** FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SATURADO E ENVERNIZADO, ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.	CIEX	14,00
90	1.890	UND	**FIXADOR CELULAR**- COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA DESMINERALIZADA, ÁLCOOL ETÍLICO E GÁS PROPELENTE BUTANO ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM DISPOSITIVO SPRAY E TAMPA PLÁSTICA, VOLUME: 100 ML.	KOLPLAST	16,00
95	315	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO M** – TAMANHO DISPONÍVEL: CINTURA: 80CM A 115CM, PESO: 40KG A 70KG, TECNOLOGIA ABSORVENTE: NÚCLEO COM DUPLA CAMADA QUE RETÉM LÍQUIDOS RAPIDAMENTE E MANTÉM A PELE SECA, TECIDO EXTERIOR / RESPIRABILIDADE: COBERTURA TIPO TECIDO SUAVE, COM VENTILAÇÃO QUE OFERECE FRESCOR E REDUZ RUÍDOS, FIXAÇÃO / AJUSTE: MICROGANCHOS REPOSICIONÁVEIS MULTIFIX, COM ELÁSTICOS ADAPTÁVEIS NA CINTURA E NAS PERNAS, GÊNERO: UNISSEX – INDICADO PARA HOMENS E MULHERES, INDICAÇÃO DE USO: INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; INDICADO TAMBÉM PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU RESTRITAS AO LEITO, SISTEMA ANTIODOR: SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA O SEU BEM-ESTAR, RÁPIDA ABSORÇÃO: EVITA QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS, INDICADOR DE UMIDADE: MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. EMBALAGEM COM 28 UNIDADES	KIFRAL	57,00
96	315	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO P** – TAMANHO DISPONÍVEL: CINTURA: 50CM A 80CM, PESO: 30KG A 40KG, TECNOLOGIA ABSORVENTE: NÚCLEO COM DUPLA CAMADA QUE RETÉM LÍQUIDOS RAPIDAMENTE E MANTÉM A PELE SECA, TECIDO EXTERIOR / RESPIRABILIDADE: COBERTURA TIPO TECIDO SUAVE, COM VENTILAÇÃO QUE OFERECE FRESCOR E REDUZ RUÍDOS, FIXAÇÃO / AJUSTE: MICROGANCHOS REPOSICIONÁVEIS MULTIFIX, COM ELÁSTICOS ADAPTÁVEIS NA CINTURA E NAS PERNAS, GÊNERO: UNISSEX – INDICADO PARA HOMENS E MULHERES, INDICAÇÃO DE USO: INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; INDICADO TAMBÉM PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU RESTRITAS AO LEITO, SISTEMA ANTIODOR: SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA O SEU BEM-ESTAR, RÁPIDA ABSORÇÃO: EVITA QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS, INDICADOR DE UMIDADE: MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. EMBALAGEM COM 28 UNIDADES	KIFRAL	57,00
97	189	UND	**GARROTE COM TRAVE ADULTO:** FAIXA EM TECIDO ELÁSTICO (ALGODÃO E POLIÉSTER) E PRESILHA PLÁSTICA REGULÁVEL (POLECARBONATO), VERSÃO ADULTO.	CRAL	18,50
98	189	UND	**GARROTE COM TRAVE INFANTIL:** FAIXA EM TECIDO ELÁSTICO (ALGODÃO E POLIÉSTER) E PRESILHA PLÁSTICA REGULÁVEL (POLECARBONATO), VERSÃO INFANTIL.	CRAL	17,00
100	189	UND	**GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5KG:** COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0.PRODUTO INODORO E HIDROSSOLÚVEL DE 5KG.	CINORD	20,00
101	189	UND	**GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML: G**LICONATO DE CÁLCIO 100 MILIGRAMAS/MILILITRO (10%), SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA COM 10 MILILITROS. CX C/ 100 UNIDADES.	CINORD	51,00
102	63	CX	**GLICOSE 50% 20ML:** GLICOSE HIPERTÔNICA 50% AMPOLA 20ML INJETÁVEL. GLICOSE 50% CX C/100AMP X 20ML COM SISTEMA "TWIST OFF" - ABRE FÁCIL.	HALEXISTAR	385,00
110	63	CX	**LÂMINA DE BISTURI N°11:** AÇO INOX, PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX BRASIL	45,00
111	63	CX	**LÂMINA DE BISTURI N°15:** AÇO INOX, PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX BRASIL	45,00
115	630	UND	**LENÇOL PARA MESA DESCARTÁVEL:** FORMA DE APRESENTAÇÃO EM ROLO, 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS, USO ÚNICO, TAMANHO: 70CM X 50M.	LUDAN	18,00
119	1.890	PAR	**LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL (PAR):** FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	MEDIX BRASIL	3,70
123	630	CX	**LUVA DE LÁTEX M:** PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES, HIPO-ALÉRGICA PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, ADESTRA DE USO ÚNICO.	MEDIX BRASIL	42,50
125	630	CX	**LUVA DE LÁTEX PP:** PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES, HIPO-ALÉRGICA PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, ADESTRA DE USO ÚNICO.	MEDIX BRASIL	42,50
130	630	UND	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIATRICO** - POSSUI BOLSA DERESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; MODELO: PEDIATRICO; TUBO DE O² COM 2,10M; PRESILIA AJUSTÁVEL; LIVRE DE LATEX.	PROTEC	15,00
131	1.260	UND	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI** – MODELO INFANTIL; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS (AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO) ; NÃO ESTÉRIL.	PROTEC	33,00
135	189	CX	**SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA:** 25 X 7 CX. C/ 100UN. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	SR	57,00
136	189	CX	**SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA:** 25 X 7 CX. C/ 100UN.	SR	50,00

			PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.		
142	900	UND	**SOLUÇÃO RETAL -** SOLUÇÃO CONTÉM FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16/ML, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML E EXCIPENTES Q.S.P. 1ML; VOLUME 130ML.	AIRELA	29,50
159	1.890	UND	**SONDA DE FOLEY LÁTEX 2 VIAS Nº18** (CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; - USO ÚNICO; VOLUME: 30ML/CC.)	MEDIX BRASIL	4,90
160	1.890	UND	**SONDA DE FOLEY LÁTEX 2 VIAS Nº8** (CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; - USO ÚNICO; 3-5ML/CC.)	MEDIX BRASIL	4,90
165	600	CX	**TIRAS DE MEDIÇAO DE GLICOSE: COMPOSIÇÃO**QUÍMICA:**GLICOSE**OXIDASE (10%), CONTATO ELÉTRICO (50%), ENZIMA PROTETORA (8%) E COMPONENTES NÃO REAGENTES (32%). MODO DE**MEDIÇÃO**: TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA USANDO**GLICOSE**OXIDASE. EMBALAGEM: CONTEM 50 FITAS PARA TESTES.	MEDLEVENSOHN	68,00
166	189	PCT	**TOUCA DESCARTÁVEL:** FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO REVESTIDO, SANFONA COR BRANCA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	MEDIX BRASIL	148,00
167	300	RACK	**TUBO DE SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR 5ML** - TUBO CONFECCIONADO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO (PET), POSSUI BIOCOMPATIBILIDADE EXCLUSIVA, PULVERIZADO INTERNAMENTE COM ATIVADOR DE COÁGULO (SIO2), USO EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, BANDEJA COM 100 UNIDADES.	CRAL	134,50
169	1.800	UND	**TUBO DE SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR 8,5ML** - TUBO CONFECCIONADO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO (PET), POSSUI BIOCOMPATIBILIDADE EXCLUSIVA, PULVERIZADO INTERNAMENTE COM ATIVADOR DE COÁGULO (SIO2), USO EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, BANDEJA COM 100 UNIDADES.	HAIBREATH	5,65
170	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 10.0** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	HAIBREATH	5,65
199	150	RACK	**TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K2 4ML** - TUBO FABRICADO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO (PET), COM BIOCOMPATIBILIDADE EXCLUSIVA; APRESENTA EDTA K2 OU COMO ANTICOAGULANTE. O EDTA É O ANTICOAGULANTE RECOMENDADO PELO INTERNATIONAL COUNCIL FOR STANDARDIZATION IN HAEMATOLOGY (ICSH); POSSUI TAMPA DE SEGURANÇA CODIFICADA POR CORES, NA COR ROXA PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; USO JUNTAMENTE AO SISTEMA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. BANDEJA COM 100 UNIDADES.	CRAL	93,00

EMPRESA: MAIS MÉDICA IMP E EXP LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	315	PCT	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** -DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUA LARGURA E ESPESSURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA. ABAIXADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MEDIX	12,50
05	315	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES** - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 13 X 4,5 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	MEDIX	16,50
06	315	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES.** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 20 X 5,5 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	MEDIX	16,50
19	3.000	PCT	**ATADURA DE CREPE 10CM:** ALGODÃO, TAMANHO 10 X 1,80CM, FORMATO: ROLO, COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER; 13 FIOS/CM²; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO COM VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 12 ROLOS.	LUDAN	15,40
23	1.890	UND	**ATADURAS GESSADAS: 15CM X 3M**: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL.	MB TÊTIL	12,20
27	1.800	UND	**BOLSA COLETORA DE URINA:** BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE, POSSUI FILTRO HIDRÓFOBO NA PARTE SUPERIOR, CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA SONDA VESICAL E TAMPA PROTETORA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR - CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA, TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM PINÇA CORTA FLUXO.	MEDIX	6,30
30	1.890	UND	**CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS:** FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE: 7 LITROS, COMPRIMENTO:215 MM,	LABOR IMPORT	7,00

			LARGURA:170 MM, ALTURA:220 MM.		
39	3.000	UND	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO** – COMPOSIÇÃO: DIMETIL POLISSILOXANO, PVC,PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ALTURA DO PRODUTO (CM) 1,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 7,5; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 9,00.	BIOTEC	3,00
43	189	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 14:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	114,00
44	189	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº16:**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	110,00
47	189	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº22:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	110,00
49	189	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº26:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	120,00
52	189	PCT	**COMPRESSA DE GAZE:** FABRICADA EM TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA DE 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTES COM 500 UNIDADES.	BIOTEXTIL	39,00
54	1.890	UND	**DRENO PENROSE Nº 1 ESTÉRIL SEM GAZE** - MATERIAL: LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, SEM GAZE, PESO: 0,01 KG, MEDIDAS DA EMBALAGEM (A X L X P): 100 X 20 X 20 MM	STERIFARMA	4,70
55	1.890	UND	**DRENO PENROSE Nº 2 ESTÉRIL SEM GAZE** - MATERIAL: LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, SEM GAZE, PESO: 0,01 KG, MEDIDAS DA EMBALAGEM (A X L X P): 100 X 20 X 20 MM	STERIFARMA	4,70
62	315	CX	**ESCALPE AGULHADO Nº19:** TUBO COM COMPRIMENTO DE 30 CM COM ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ÂNGULO DE CORTE 17º±2º E PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES:, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDX	32,50
84	315	ENV	**FIO DE SUTURA CROMADO Nº2 -** FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	ACE	8,45
93	315	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO EG** – TAMANHO DISPONÍVEL: CINTURA: 120CM A 165CM, PESO: ACIMA DE 90KG, TECNOLOGIA ABSORVENTE: NÚCLEO COM DUPLA CAMADA QUE RETÉM LÍQUIDOS RAPIDAMENTE E MANTÉM A PELE SECA, TECIDO EXTERIOR / RESPIRABILIDADE: COBERTURA TIPO TECIDO SUAVE, COM VENTILAÇÃO QUE OFERECE FRESCOR E REDUZ RUÍDOS, FIXAÇÃO / AJUSTE: MICROGANCHOS REPOSICIONÁVEIS MULTIFIX, COM ELÁSTICOS ADAPTÁVEIS NA CINTURA E NAS PERNAS, GÊNERO: UNISSEX – INDICADO PARA HOMENS E MULHERES, INDICAÇÃO DE USO: INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; INDICADO TAMBÉM PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU RESTRITAS AO LEITO, SISTEMA ANTIODOR: SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA O SEU BEM-ESTAR, RÁPIDA ABSORÇÃO: EVITA QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS, INDICADOR DE UMIDADE: MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. EMBALAGEM COM 28 UNIDADES	MARDAM	57,00
117	1.890	PAR	**LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL (PAR):** FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	MEDIX	3,70
118	1.890	PAR	**LUVA CIRURGICA 7 ESTERIL (PAR):** FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	MEDIX	3,70
120	630	PAR	**LUVA CIRURGICA 8 ESTERIL (PAR):** FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	MEDIX	3,70
122	630	CX	**LUVA DE LÁTEX G:** PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES, HIPO-ALÉRGICA PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, ADESTRA DE USO ÚNICO.	MEDIX	42,50

EMPRESA: R. F. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	315	UND	**ÁGUA OXIGENADA 3% FRASCO DE 1 LITRO** - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO CADA 100ML DA ÁGUA OXIGENADA ANTISSÉPTICA CONTÉM: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3,0G E VEÍCULO QSP 100,0 ML; USO: ADULTO E PEDIÁTRICO; INDICAÇÕES: ANTISSÉPTICO; FRASCO DE 1 LITRO	RIO QUÍMICA	8,88
11	400	UND	**AGULHA RAQUIDIANA 27G** - ESPECIFICAÇÕES: 27GX3 - 1/2. DIÂMETRO DA AGULHA: 04 MM. COMPRIMENTO DA AGULHA: 9,0 CM. COR: CINZA, AGULHA RAQUIDIANA. PONTA QUINCKE. AÇO INOXIDÁVEL, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO, ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO	UNISIS	16,75

			ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO QUE PROPORCIONA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. ESTILETE AJUSTADO À AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PUNÇÃO. LATEX FREE.		
12	450	UND	**AGULHA RAQUIDIANA 25G** - ESPECIFICAÇÕES: 25GX3 - 1/2. DIÂMETRO DA AGULHA: 0,5 MM. COMPRIMENTO DA AGULHA: 9,0 CM. COR: LARANJA. AGULHA RAQUIDIANA. PONTA QUINCKE. AÇO INOXIDÁVEL. CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO. MANDRIL METÁLICO E COM ENCAIXE ANATÔMICO. POSSUI CAPA PROTETORA DA AGULHA.	UNISIS	16,75
13	450	UND	**AGULHA RAQUIDIANA 26G** - ESPECIFICAÇÕES: 26GX3 - 1/2. DIÂMETRO DA AGULHA: 4,5 MM. COMPRIMENTO DA AGULHA: 9,0 CM. COR: BRONZE. AGULHA RAQUIDIANA. PONTA QUINCKE. AÇO INOXIDÁVEL, AGULHA DE PONTA QUINCKE, ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO QUE PROPORCIONA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. ESTILETE AJUSTADO À AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PUNÇÃO. LATEX FREE.	UNISIS	16,75
16	6	UND	**AMBU ADULTO:** REANIMADOR MANUAL DE SILICONE. (BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO COM 1600ML; - MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL AUTOCLAVÁVEL; - RESERVATÓRIO DE 2500 ML NÃO AUTOCLAVÁVEL; - COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO))	J.P.J IND.	246,00
17	6	UND	**AMBU INFANTIL:** REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (PRESSÃO: 35~45 CMH2O; VÁLVULA UNIDIRECIONAL AUTOCLAVÁVEL; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; RESERVATÓRIO DE 1000 ML NÃO AUTOCLAVÁVEL; BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL 500ML.)	J.P.J IND.	175,00
24	1.260	UND	**ATADURAS GESSADAS: 20CM X 3M**: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL.	CREMER	16,02
25	3.150	UND	**AVENTAL COM MANGA LONGA 20G:** CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO, PRODUTO DE USO INDIVIDUAL - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COR: BRANCA, GRAMATURA 20.	SOCC COMÉRCIO	2,80
26	3.150	UND	**AVENTAL COM MANGA LONGA 40G:** CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO, PRODUTO DE USO INDIVIDUAL - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COR: BRANCA, GRAMATURA 40.	SOCC COMÉRCIO	3,80
36	6	UND	**CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD TAM G (25X18CM)** - DESCRIÇÃO: CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE. PROLONGADOR REMOVÍVEL.	OLIDEF CZ IND	440,00
37	6	UND	**CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD TAM M (20X13 CM)** - DESCRIÇÃO: CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE. PROLONGADOR REMOVÍVEL.	OLIDEF CZ IND	440,00
38	6	UND	**CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD TAM P (15X11CM)** - DESCRIÇÃO: CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE. PROLONGADOR REMOVÍVEL.	OLIDEF CZ IND	440,00
41	630	UND	**CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN** - COMPOSIÇÃO: 1 CATETER DUPLO LUMEN EM POLIURETANO, DISTAL LUMEN 14G, PROXIMAL LUMEN 18G, 1 DILATADOR 8F X 9CM, 1 FIO GUIA EM J 035 X 60 CM, 1 AGULHA 18G X 7CM, 1 SERINGA DE 5ML, 1 BISTURI DESCARTÁVEL, 1 FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA, E TAMPAS PROTETORAS TODOS ESTÉREIS.	BIOMEDICAL	142,00
48	189	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº24:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	DECARES	114,00
53	63	CX	**CURATIVOS REDONDOS** - CURATIVOS REDONDOS, ANTISSEPTICOS, BRANCOS, CAIXA COM 500 UNIDADES; FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, ANTI ALÉRGICO E ABSORVENTE.	CREMER	20,00
59	1.890	PCT	**EQUIPO MACRO:** EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER LOCK, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 25 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LABOR IMPORT	50,00
63	315	CX	**ESCALPE AGULHADO Nº21:** TUBO COM COMPRIMENTO DE 30 CM COM ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO	TOP MED	32,50

			VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ÂNGULO DE CORTE 12º±2º E PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.		
64	315	CX	**ESCALPE AGULHADO N°23:** TUBO COM COMPRIMENTO DE 30 CM COM ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ÂNGULO DE CORTE 12º±2º E PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	TOP MED	32,50
65	315	CX	**ESCALPE AGULHADO N°25:** TUBO COM COMPRIMENTO DE 30 CM COM ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ÂNGULO DE CORTE 12º±2º E PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	TOP MED	32,50
70	63	UND	**ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCUTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; TUBO EM Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	ACCUMED	27,50
75	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SIMPLES N° 0 C/A 3,0 CM 1/2C CL** - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA.	MJS INDUSTRIA	3,10
76	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SIMPLES N° 1 C/A 4,0 CM 1/2C CL** - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA.	MJS INDUSTRIA	3,10
77	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SIMPLES N° 2-0 C/A 3,0 CM 1/2C CL** - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIÂMETRO 2-0, COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA.	MJS INDUSTRIA	3,10
78	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SIMPLES N° 3-0 C/A 3,0 CM 1/2C CL** - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, 70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA.	MJS INDUSTRIA	3,10
79	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO/ POLIGLACTINA 910, NÚMERO 2.0 COM AGULHA** - FIO CIRÚRGICO EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO/ POLIGLACTINA 910, NÚMERO 2.0, 67 A 70 CENTÍMETROS, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2-0 CENTÍMETROS, 3/8 DE CÍRCULO, ABSORVÍVEL. PERFEITO ENCASTOAMENTO E SUAVIDADE NA PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS, RESISTÊNCIA TENSIL DE APROXIMADAMENTE 14 DIAS, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O FIO DEVE VIR ACONDICIONADO EM ENVELOPE PRIMÁRIO DE ALUMÍNIO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	SHALON FIOS	12,80
86	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SIMPLES N° 0 C/A 3,0 CM 1/2C CL** - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA.	T.D & V. COMÉRCIO	2,30
87	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SIMPLES N° 1 C/A 4,0 CM 1/2C CL** - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA.	T.D & V. COMÉRCIO	2,30
88	315	ENV	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SIMPLES N° 2-0 C/A 3,0 CM 1/2C CL** - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIÂMETRO 2-0, COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA.	T.D & V. COMÉRCIO	2,30
91	126	UND	**FORMALDEÍDO (FORMOL) TAMPONADO 10% 1 LITRO** – COMPOSIÇÃO: FORMALDEIDO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO E ÁGUA DEIONIZADA. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR CARACTERISTICO.	DINÂMICA	20,00
107	1.890	UND	**KIT ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P** - TAMANHO COMPACTO COM DIMENSÕES PRECISAS (22MM DE LARGURA E 101MM DE COMPRIMENTO), FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS. INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. PARAFUSO: POLIACETAL NA COR VERDE	CRAL ART.	5,60
108	189	UND	**KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO:** UNIDADE NEBULIZADORA COMPOSTA POR: CABEÇOTE E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO DE 5 A 15ML, MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO ADULTO, CONECTOR E EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE OXIGÊNIO, CODIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE, APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	DORJA	20,10
109	189	UND	**KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL:** UNIDADE NEBULIZADORA COMPOSTA POR: CABEÇOTE E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO DE 5 A 15ML,MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO INFANTIL, CONECTOR E	DORJA	20,70

			EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE OXIGÊNIO,CODIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UM UNIDADE, APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
121	630	PAR	**LUVA CIRURGICA 8,5 ESTERIL (PAR):** FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	OLIMED	3,70
126	1.890	UND	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 03 CAMADAS** - HIPOALÉRGICA, CONFECCIONADA EM TELA NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, IMPERMEÁVEL, POSSUINDO 03 CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA DE FILTRO ANTIBACTERIANO DE ATÉ 0,5 MICRON; DESENHO PREGUEADO PARA COBERTURA IDEAL DO ROSTO E FACILIDADE DE RESPIRAÇÃO, COM CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO ROSTO E QUE NÃO PERFURE O TECIDO; O MODELO DEVE APRESENTAR FIXAÇÃO COM ELÁSTICO CILÍNDRICO, SENDO UMA COM FIXAÇÃO DE UMA DAS PONTAS NA PARTE SUPERIOR DA MÁSCARA E A OUTRA PONTA NA PARTE INFERIOR, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001; CADA MÁSCARA EQUIVALE A 1 UNIDADE.	FELAT IMPORTS	0,39
129	630	UND	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO** - POSSUI BOLSA DERESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; MODELO: ADULTO; TUBO DE O² COM 2,10M; PRESILIA AJUSTÁVEL; LIVRE DE LATEX.	UNITEC	15,00
132	189	PCT	**MÁSCARA N95,** RESPIRADOR DESCARTÁVEL N95, DE LONGA DURAÇÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE E SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, COM TAMANHO DE COBERTURA PARA VIAS AÉREAS, COM FORMATO ANATÔMICO MALEÁVEL PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO AO CONTORNO DA FACE (AJUSTE PERFEITO AO CONTORNO, EVITANDO ENTRADA OU SAÍDAS DE AR PELAS BORDAS); MATERIAL CONFORTÁVEL, PORÉM REPELENTE À LÍQUIDOS; COM BARREIRA À ENTRADA DE FLUÍDOS CORPÓREOS PROVENIENTES DE RESPINGOS; DUPLO SISTEMA DE FIBRAS ELÁSTICAS QUE DESLIZAM SOBRE O CABELO, FACILITANDO A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DO RESPIRADOR, COM CLIPE NASAL BASTANTE MOLDÁVEL A QUALQUER TIPO DE ANATOMIA, TAMANHO MÉDIO (M), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA NIOSH (THE NATIONAL INSTITUTE FOR OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH), EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM RDC 185 DE 22/10/2001. PCT COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	62,50
134	189	UND	**SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA:** 25 X 7 CX. C/ 100UN. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	SR	38,00
141	63	UND	**SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5% (V/V) 1 LITRO** - **CONCENTRAÇÃO:**5% (5+95 V/V). **APLICAÇÕES:**REAGENTE DE LABORATÓRIO, TITULAÇÕES, EXAMES DE COLPOSCOPIA E TRATAMENTOS BACTERIANOS. **ASPECTO:**LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO.	RENYLAB	71,00
157	1.890	UND	**SONDA DE FOLEY LÁTEX 2 VIAS Nº12** (CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; - USO ÚNICO; VOLUME: 05-10ML/CC.)	MEDIX	4,90
158	1.890	UND	**SONDA DE FOLEY LÁTEX 2 VIAS Nº14** (CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; - USO ÚNICO; VOLUME: 30ML/CC.)	MEDIX	4,90
164	63	UND	**TINTURA DE IODO FRACA 2% 1 LITRO** - COMPOSIÇÃO:ÁGUA PURIFICADA, ÁLCOOL ETÍLICO 96 GL, IODO METALÓIDE, IODETO DE POTÁSSIO.	EMS	72,00
174	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 5.0** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	PHBR MEDICAL COMÉRCIO	5,55
175	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 5.5** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	PHBR MEDICAL COMÉRCIO	5,55
180	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 8.0** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	PHBR MEDICAL COMÉRCIO	5,55
181	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 8.5** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	PHBR MEDICAL COMÉRCIO	5,55
182	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 9.0** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA,	PHBR MEDICAL COMÉRCIO	5,55

			TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.		
183	1.800	UND	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM 9.5** - SONDA/TUBO, EM PVC, TERMOSSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, GRADUADA EM CMS, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL 15MM SEMI-MONTADO PARA OXIGÊNIO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	PHBR MEDICAL COMÉRCIO	5,55

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1C5010A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 017/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2026-CL, realizado em 27/05/2026; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de material de construção, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R$ 1.090.576,20 (um milhão, noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: A S C BARROSO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
07	530	UND	BOCAL PARA LUMINÁRIA. MATERIAL: PORCELANA, SOQUETE: E27, RABICHO: SEM RABICHO, PARA UTILIZAÇÃO: LÂMPADAS CONVENCIONAIS, BULBO, MILHO, LED, COMPACTA, FLUORESCENTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 3,00 MM, ALTURA: 5,00 MM, PROFUNDIDADE: 3,00 MM. PESO: 100G	FOXLUX	6,00
09	20	PAR	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 39	PEGA FORTE	80,50
10	20	PAR	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 40	PEGA FORTE	80,50
11	20	PAR	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 41	PEGA FORTE	80,50
12	20	PAR	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 42	PEGA FORTE	80,50
20	108	UND	CAIXA DE DESCARGA, COR: BRANCA REGULÁVEL 5 LITROS. ATENDENDO TANTO AOS MODELOS ANTIGOS DE LOUÇA QUANTO AOS MODELOS MAIS RECENTES. FABRICADA EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E COM VEDANTE EM SILICONE QUE EVITA O RESSECAMENTO E ENDURECIMENTO TENDO ASSIM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ATENDE A NORMA NBR 15491.	ASTRA	43,50
23	15	UND	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA, 55L, BRAÇO METÁLICO	TRAMONTINA	295,00
30	65	PÇ	FIO PENDENTE 1MM, PEÇA COM 100 METROS	SIL	200,00
44	483	UND	LÂMPADAS ELETRÔNICA 15W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	AVANT	19,40
45	483	UND	LÂMPADAS ELETRÔNICA 20W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	AVANT	21,00
74	363	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 2"	GERDAU	21,40
75	363	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 3 / ½"	GERDAU	21,40
80	151	UND	SELADOR ACRILICO 18 L	EUCATEX	128,00
81	161	UND	SELADOR ACRILICO 3,6 L	EUCATEX	44,00
86	110	UND	TÊ DE 100 MM PVC SOLDÁVEL	AMANCO	68,00
90	185	UND	TÊ DE 50MM PVC SOLDÁVEL	AMANCO	14,60
95	48	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS, COR BRANCO.	UNIVERSO	405,00
96	48	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS, COR VERDE.	UNIVERSO	410,00
101	95	LT	TINTA PISO 18 LITROS ACRÍLICA BASE DE ÁGUA COR CINZA	RESICOLOR	345,00
111	48	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 60 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	AMANCO	194,00
114	35	BRR	VERGALHÃO 3/16" / 5.0 MM, BARRA COM 12 METROS.	GERDAU	23,50
116	35	BRR	VERGALHÃO 5/16" / 8.0 MM, BARRA COM 12 METROS.	GERDAU	68,00

EMPRESA: AUCIDES MOURA DE SOUZA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	324	PAR	ABRAÇADEIRA 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA	KRONA	4,60
02	324	UND	ADESIVO PARA PVC, COMPOSIÇÃO: COLA PLÁSTICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES EM PVC, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 75 G	POLYTUBES	11,80
03	314	KG	ARAME RECOZIDO, PRODUZIDOS COM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, NAS BITOLAS DE 1,24 ATÉ 4,18 MM. SÃO MALEÁVEIS E FÁCEIS DE USAR EM APLICAÇÕES QUE EXIGEM DOBRAS E/OU TORÇÕES. IDEAIS PARA FIXAR VERGALHÕES EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO.	AJAX	28,50
14	59	PÇ	CABO 04 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	LUZANNO	440,00

18	64	PÇ	CABO 2,5 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	LUZANNO	380,00
25	107	UND	DISJUNTOR BIPOLAR, AMPERAGEM: 30 AMPÈRES, TENSÃO: ATÉ 240 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CAIXA MOLDADA	PIAL	48,00
42	583	UND	LÂMPADAS 15W LED	ELGIN	19,00
43	483	UND	LÂMPADAS 25W LED BULBO ALTA POTÊNCIA	ELGIN	23,00
52	866	UND	LUMINÁRIA, TIPO: PLAFON / PLAFONNIER, BOCAL SIMPLES, E27, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO. FORMATO REDONDO.	FOXLUX	5,60
70	1.250	UND	PLAFON BRANCO EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA,SIMPLES BRANCO PARA LÂMPADAS, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO, SOQUETE COM ROSCA E27FABRICADO EM PORCELANA COM CONTATOS DE LATÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, PARA LÂMPADAS COM POTÊNCIA MÁXIMA ATÉ 100W, FÁCIL INSTALAÇÃO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO EM FORROS DE MADEIRA, PVC OU EM LAJES QUE POSSUAM CAIXA DE PASSAGEM, DIÂMETRO: 14CM.	TASCHIBRA	11,40
71	363	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 1 / ½"	GERDAU	25,40
72	363	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 1"	GERDAU	25,40
73	363	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 2 / ½"	GERDAU	21,40
76	383	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 3"	GERDAU	21,40
88	205	UND	TÊ DE 25 MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	2,00
91	185	UND	TÊ DE 60MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	28,50
92	117	UND	TÊ DE 85MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	116,50
93	600	UND	TELHA DE ALUMÍNIO (FOLHA) ONDULADA: COM 2,44 CM DE COMPRIMENTO X 0.66 CM DE LARGURA	AMAZONAS	47,00
100	95	LT	TINTA PISO 18 LITROS ACRÍLICA BASE DE ÁGUA COR BRANCA	RESICOLOR	345,00
106	98	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1", UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	NORTPLAST	38,00
107	123	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 20 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	NORTPLAST	23,20
108	112	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	NORTPLAST	27,60
109	112	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	NORTPLAST	92,00
110	97	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 110 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	NORTPLAST	500,00

EMPRESA: A M C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	275	SC	ARGAMASSA TP AC I 20KG	AS	23,50
05	275	SC	ARGAMASSA TP AC III 20KG	AS	53,00
06	64	UND	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONCRETO, PRODUZIDOEMPOLIPROPILENO. ALÇAEMAÇO1045GALVANIZADO,ESP. 4,5MM. CAPACIDADE 12LITROS. COR. PRETO.	METASUL	28,50
08	530	UND	BOCAL RECEPTÁCULO, BASE E27 CORPO EM PE NYLON 6.6 (POLIETILENO) NA COR PRETO, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO, RABICHO 0,75MM 105ºC, TEMPERATURA MÁXIMA: 70ºC, CORRENTE MÁXIMA: 4A, POTÊNCIA MÁXIMA: 100W, TENSÃO: 250VAC, RABICHO: SIM, APLICAÇÃO: PARA USO EM INSTALAÇÕES EM GERAL, COM LÂMPADAS INCANDESCENTES E FLUORESCENTES COMPACTA, PODE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA.	DECORLUX	7,20
13	20	PAR	BOTA DE SEGURANÇA E LIMPEZA, MATEIRAL BOTA: COM VULCANIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, FORRO INTERNO ANTI-CHAMA, BORRACHA RETARDANTE À CHAMA, NORMAS TÉCNICAS: SUPORTE 300° C NO MÍNIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO EM BORRACHA ANTI-CHAMA E ANTI-DERRAPANTE, COR: BRANCA CANO LONGO.	CARTON	78,00
15	48	PÇ	CABO 06 MM FLEXÍVEL COM 100 METROS	SIL FLEX	500,00
16	59	PÇ	CABO 1 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	SIL FLEX	244,00
17	48	PÇ	CABO 10MM FLEXÍVEL COM 100 METROS	SIL FLEX	1.000,00
19	5	UND	CAIXA D'AGUA COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO.	MAIS PCV	430,00
21	383	SC	CAL HIDRATADO SC 12 KG	CERRO	55,00
22	383	SC	CAL HIDRATADO SC 8 KG	CERRO	26,00
24	15	UND	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140CM. A CAVADEIRA RETA É UTILIZADA NA AGRICULTURA JARDINAGEM E NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ABRIR BURACOS DELIMITANDO AS BORDAS E AFOFANDO A TERRA. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 4,00 CM. ALTURA: 10,00 CM. PROFUNDIDADE: 1,44 M.	TRAMONTINA	83,00
26	15	UND	ENXADA, MATERIAL: AÇO, TIPO: ESTREITA, MATERIAL CABO: MADEIRA APARELHADA, MÍNIMO 1,20CM	PARABONI	84,00
27	15	UND	ENXADECO LARGO COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM.	PARABONI	90,00
29	75	UND	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO, ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO	ALIANÇA	83,00
31	65	PÇ	FIO PENDENTE 2,5MM, PEÇA COM 100 METROS	DF	270,00
32	65	PÇ	FIO PENDENTE 4MM, PEÇA COM 100 METROS	DF	600,00
35	122	UND	INTERRUPTOR SIMPLES; 10A; 127V; MATERIAL POLIETILENO; 1 MODULO; PROFUNDIDADE 34MM; COMPRIMENTO 123MM; ALTURA 9MM; LARGURA 85MM	SOPRANO	7,40
36	231	UND	JOELHO 20 MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	1,80
37	430	UND	JOELHO 25 MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	2,50
38	430	UND	JOELHO DE 1" PVC SOLDÁVEL	KRONA	4,40
39	430	UND	JOELHO DE 100 MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	10,00
40	430	UND	JOELHO DE 50 MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	5,40
41	255	UND	LÂMINA ARCO DE SERRA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIMENSÕES: 12 X 1/2 X 0,024 POL (300 X 13 X 0,60 MM)	STARRET	10,00
46	533	UND	LÂMPADAS ELETRÔNICA 25W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	AVANT	17,00
47	533	UND	LÂMPADAS ELETRÔNICA 50W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	AVANT	51,00
48	50	UND	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS; COR: GRAFITE; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 180 X 17 X 10MM.	IRWIN	3,90
49	30	UND	LIMA CHATA, LIMA ENXADA, CHATA, PICADO SIMPLES, INDICADA PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, MEDIDA: 8", LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 3,2 MM. SEM CABO.	OREGON	23,00
50	30	UND	LIMA TRIANGULO, LIMA PARA SERROTE TRIÂNGULO 4".	OREGON	23,00
51	195	RL	LIXA Nº 80 PAPEL RESISTENTE É INDICADA PARA CONSTRUÇÕES E REFORMAS RESIDENCIAIS. O COSTADO É FABRICADO COM PAPEL BRANCO ESPECIAL, E O ABRASIVO, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. É IDEAL PARA APLICAÇÃO MANUAL. USO / APLICAÇÕES: INDICADA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, MASSAS CORRIDAS À BASE DE PVA, MASSAS CORRIDAS ACRÍLICAS E SIMILARES. VANTAGENS: ALTA	ATLAS	475,00

			RESISTÊNCIA AO CALOR. COMPOSIÇÃO: ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COSTADO: PAPEL BRANCO ESPECIAL COM 250 G/M²; ADESIVO: RESINA SOBRE RESINA. DIMENSÕES: LARGURA DO ROLO: DE 120 MM A 950 MM; COMPRIMENTO DO ROLO: 45 METROS.		
53	323	UND	LUVA 20 MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	1,60
54	323	UND	LUVA 25 MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	2,30
55	100	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: NYLON E ELASTANO, RCOBERTA EM NITRILO NA PALMA E NOS DEDOS, TRICOTADA E PIGMENTADA COM PUNHO ELÁSTICO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	HANDEX	6,60
56	100	PAR	LUVA DE RASPA COM REFORÇO - 7 CM, APROVADA PARA, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO NA PALMA E DEDOS, PESO: 0.35 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 2.00 X 14.00 X 27.00 CENTÍMETROS.	SAFETY	17,40
57	141	UND	LUVAS DE PVC COM ANÉIS DE 2 POLEGADAS 60MM	KRONA	23,00
58	124	UND	LUVAS DE PVC DE 3 POLEGADAS 85MM SOLDÁVEL	KRONA	29,00
59	81	UND	LUVAS GALVONIZADAS DE 2 POLEGADAS	TUPY	26,00
60	3	UND	MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA. DESCRIÇÃO: INDICADAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO, EM GERAL É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS, SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS E CUNHAS. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA PEÇA 127 X 52 X 275 MM MEDIDA CABO: 270 MM.	PARABONI	81,00
61	3	UND	MARRETA 5 KG COM CABO DE MADEIRA, INDICADAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO, EM GERAL É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS, SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS E CUNHAS.MEDIDA CABO: 865 MM. MEDIDA PEÇA: 167 X 69 X 860MM. PESO: 5.06 KG.	PARABONI	148,00
62	128	UND	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L	LONDRES	145,00
63	128	UND	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 L	LONDRES	53,00
64	50	UND	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO DE MADEIRA, MUITO UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COM A FINALIDADE DA PENEIRAÇÃO DE MATERIAIS FINOS PARA OBTENÇÃO DE UM ACABAMENTO PERFEITO. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA: 55 CM MATERIAL DE SUPORTE: MADEIRA.	PLAST	26,00
65	255	UND	PINCEL PARA PINTURA 2"	ATLAS	11,40
66	255	UND	PINCEL PARA PINTURA 3"	ATLAS	18,00
67	255	UND	PINCEL PARA PINTURA 360 MM	ATLAS	20,00
68	255	UND	PINCEL PARA PINTURA 4"	ATLAS	20,00
69	255	UND	PINCEL PARA PINTURA DE 1½"	ATLAS	8,80
77	255	UND	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE 15 CM	ATLAS	21,00
78	255	UND	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE 23 CM	ATLAS	25,00
79	255	UND	ROLOS DE VEDA ROSCAS 25M	ATLAS	7,50
82	10	UND	SERROTE CARPINTEIRO, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 22 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO.	COLLINS	84,00
83	10	UND	SERROTE CARPINTEIRO, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 26 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO.	COLLINS	118,00
84	50	UND	SISCADOR PARA JARDIM (ANCINHO ESTAMPADO) EM AÇO COM 2 MM DE ESPESSURA, 14 DENTES, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	PARABONI	53,00
85	325	UND	SOLVENTE 1 L	FARBEN	24,00
87	205	UND	TÊ DE 20 MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	1,70
89	205	UND	TÊ DE 40MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	9,50
94	30	MIL	TIJOLO DE CONFECCIONADO EM ARGILA COM 8 FUROS 17X18,5 CM	AZA BRANCA	2.200,00
97	117	LT	TINTA ESMALTE DE 3,6 LITROS COR BRANCA	DACAR	70,00
98	48	LT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCO 200 ML.	DACAR	23,00
99	159	LT	TINTA PISO 18 LITROS ACRÍLICA BASE DE ÁGUA COR AZUL	DACAR	340,00
102	162	UND	TOMADA, 2 POLOS E TERRA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SOPRANO	11,00
103	40	UND	TORNEIRA INOX; TIPO PAREDE 1/2" (20CM)	DOAN	88,00
104	130	UND	TORNEIRA PLÁSTICA DE ½" (20CM)	HERC	17,00
105	86	UND	TUBO PARA ESGOTO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	LUPERPLAS	62,00
112	48	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 85 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	KRONA	330,00
113	35	BRR	VERGALHÃO 1/4" / 6.3 MM, BARRA COM 12 METROS.	ARCELORMITTAL	44,00
115	35	BRR	VERGALHÃO 3/8" / 10.0 MM, BARRA COM 12 MENTROS.	ARCELORMITTAL	70,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:352990A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1484/2026-PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM** e a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.639.469/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **FRANCIELI DOS SANTOS LIMA**, doravante denominados CONTRATANTES, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Eletrônica - Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2026 - PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, a empresa a seguir indicada e qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições prevista no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para "Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo D – UTI Móvel (Suporte Avançado), Modelo Furgão, Zero Quilômetro, Totalmente Equipadas aos Padrões Técnicos do Ministério da Saúde, Anvisa e Contran, destinados ao Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência do Município de Itacoatiara/AM", especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 023/2026 - PMI**, registrando-se para o Item do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos das propostas de preços das vencedoras apresentadas, as quais passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrado, as especificações do objeto, a quantidade dos itens, o fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 35.741.144/0001-83
ENDEREÇO: R. BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5 A, **Bairro:** JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP, **CEP:** 14.400-070
TELEFONE: (016) 3432-6055 / 99204-6983, **E-mail:** nayara.confianca@gmail.com / camminareempresa@hotmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
01	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MODELO FURGÃO (TIPO D): destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e à Rede de Urgência e Emergência de Itacoatiara/AM, em conformidade com a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a Resolução CONTRAN nº 4/1998, o inciso V do art. 230 da Lei nº 9.503/1997 (CTB) e a NBR 14.561 da ABNT, com as seguintes especificações mínimas: CARACTERÍSTICAS GERAIS: Direção hidráulica; carroceria em aço original de fábrica, tipo furgão longo e teto alto; monobloco original; 0 km, ano/modelo 2024/2025 ou superior; tração 4x2 ou 4x4; rodas aro 16 (mínimo); ar-condicionado original de fábrica na cabine e no compartimento do paciente; airbag duplo; motor turbo diesel com potência mínima de 114 CV e torque mínimo de 29 mkgf; 04 cilindros verticais em linha; cilindrada mínima de 2000 cm³; sistema de injeção eletrônica; peso bruto total mínimo 2.500 kg; entre eixos mínimo 3.200 mm; câmbio de no mínimo 5 marchas; freios a disco nas quatro rodas com ABS; freio de estacionamento mecânico; suspensão dianteira independente e traseira reforçada; cabine com capacidade para motorista e dois passageiros; tanque de combustível mínimo de 70 L; volume interno mínimo de 10 m³; portas dianteiras, laterais (corrediça) e traseiras bipartidas com aberturas de 90°, 180° e 270°; estribos integrados ao para-choque; retrovisores externos direito e esquerdo; travas internas e externas; cor branca, sinalização óptica e acústica (giroflex e sirene) conforme normas SAE J595 e J1849; garantia mínima de 12 meses. CARACTERÍSTICAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: Isolamento acústico com poliuretano; revestimento interno moldado em resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV) nas laterais, teto e portas; piso em compensado naval 15 mm revestido com poliuretano automotivo 100% sólido, impermeável, atóxico e lavável; iluminação interna em LED (mínimo 08 LEs de 1W); ventilação com exaustor/ventilador 12V de 2 velocidades; pega-mão longitudinal no teto; divisória entre cabine e salão; armário com gaveteiro e compartimentos; bancos revestidos em vinil automotivo, com cinto de segurança, conforme Resolução CONTRAN nº 316/2009; assentos tipo baú para três lugares; piso e soleiras com proteção em aço inoxidável; compartimento vedado contra infiltrações e resistente à limpeza com hipoclorito 5%. SISTEMA ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO EXTERNA: Giroflex em arco de alumínio com lentes em policarbonato vermelho-rubi, LED de alta potência (≥ 1W); sirene eletrônica mínima de 100W RMS com megafone; lanternas traseiras sequenciais em LED; farol auxiliar de embarque traseiro; alarme sonoro de ré; quadro elétrico com disjuntores térmicos; bateria auxiliar de suporte; tomadas 12V em pontos estratégicos; sistema elétrico conforme ABNT NBR 14.561. EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES OBRIGATÓRIOS (Portaria MS nº 2.048/2002, Cap. IV, item 3.4): maca articulada com rodas e cinto de segurança; cadeira de rodas dobrável; suportes de soro e plasma; cilindros de oxigênio (16 L e 5 L portátil) com rede de oxigênio; respirador mecânico de transporte; oxímetro portátil; monitor cardioversor com marca-passo externo; bomba de infusão; maletas de vias aéreas e de acesso venoso (adulto e infantil); ressuscitadores manuais adulto/infantil; sondas, cânulas e laringoscópios; estetoscópio e esfigmomanômetro; conjunto de drenagem torácica; maleta de parto e pequena cirurgia; equipamentos de proteção individual (óculos, máscaras e aventais); cobertores e campos cirúrgicos; colares cervicais e prancha longa para imobilização; incubadora de transporte neonatal com respirador e bateria 12V. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO: Pneus novos (inclusive estepe), macaco, chave de roda, catálogos em português, seguro total de 12 meses e documentação em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM. O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e com vinil adesivo padronizado, contendo as logomarcas do Ministério da Saúde, Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM.	UNID	02	FORD TRANSIT COM ADAPTAÇÕES DE AMBULANCIA TIPO D UTI	R$ 470.000,00

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.

3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.
3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata **Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.3. O quantitativo máximo passível de adesão por órgão ou entidade não participante é de até 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, não se admitindo o somatório global superior aos quantitativos totais da presente ARP.
4.4. As contratações oriundas de adesões deverão ser efetivadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da autorização, observado o período de vigência desta ARP.
4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador acompanhar e controlar os quantitativos consumidos, inclusive os decorrentes de adesões, de forma a garantir o cumprimento dos limites legais e a transparências das contratações..
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.
4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
4.9. A autorização de adesão será formalizada, devendo ser registrada e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.3. Os preços registrados na Ata poderão ser reajustados anualmente, observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, conforme o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
6.4. O reajuste será realizado mediante a aplicação da variação acumulada do [inserir índice de correção adotado, ou outro índice que venha a substituí-lo, incidente sobre os valores originalmente registrados, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro.
6.5. A repactuação observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data-base do último acordo, convenção ou sentença normativa, ou da data do último reajuste ou repactuação concedido, conforme o caso.
6.6. A solicitação de reajuste ou repactuação deverá ser formalmente apresentada pela empresa registrada, acompanhada da respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória, e será analisada pela Administração quanto à legalidade, adequação e pertinência dos valores pleiteados.
6.7. deferimento do reajuste ou da repactuação não implica prorrogação automática da vigência da Ata de Registro de Preços, devendo esta observar o prazo máximo e as condições originalmente estabelecidas.
6.8. A Administração poderá negar o pedido de reajuste ou repactuação caso verifique ausência de fundamento técnico, econômico ou legal que o justifique, mantendo-se os valores anteriormente registrados até eventual nova análise.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
Por determinação judicial, nos termos da legislação.
Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
inobservância da vedação ao nepotismo;
prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

VEDAÇÕES
É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.
14.3. A assinatura desta Ata poderá ocorrer por meio digital, utilizando-se a plataforma GovBR ou outra plataforma contratual eletrônica compatível com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inclusive o sistema Licitanet, conferindo plena validade jurídica e eficácia ao instrumento.

FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 29 de maio de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

FRANCIELI DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Empresa Detentora:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:675EA7E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0206/2026-GPML

PORTARIA Nº 0206/2026– GPL Lábrea, 23 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente o teor do Ofício nº 493/2026-GPML, solicitando alteração da jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda das atividades escolares adequadamente, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados no âmbito educacional.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais** para **40 (quarenta) horas semanais** dos servidores temporários abaixo relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
PROFESSORES TEMPORARIOS

Nº	NOME	MAT	CARGO	Unidade Orçamentaria	ÁREA
	ANTONIO FRANCISCO ARES DA SILVA	2531	PROFESSOR I-MAG A	70% PROFESSORES INDÍGENAS	MARAHÃ
	DEYVID DA SILVA NASCIMENTO	2556	PROFESSOR II-LPL A	70% PROFESSORES INDÍGENAS	PUCIARI
	EDIVALDO QUINTINO DAS NEVES	1266	PROFESSOR II-LPL A	70% PROFESSORES INDÍGENAS	ITUXI
	EDMILSON LOPES ALONSO	2309	PROFESSOR II-LPL A	70% PROFESSORES INDÍGENAS	CAINÃ
	JANDERSON CORDOVIL DE MELO	3019	PROFESSOR I-MAG A	70% PROFESSORES INDÍGENAS	TUMIÃ
	JESUS CARLOS QUINTINO	1278	PROFESSOR II-LPL A	70% PROFESSORES INDÍGENAS	CAINÃ
	JOSE FRANCISCO UCHOA	2012	PROFESSOR I-MAG A	70% PROFESSORES INDÍGENAS	MARAHÃ
	JOSE FREDEILTON CARLOS CARVALHO	2924	PROFESSOR I-MAG A	70% PROFESSORES INDÍGENAS	SEPATINI
	SILVAN CEZAR UCHOA	3495	PROFESSOR I-MAG A	70% PROFESSORES INDÍGENAS	ITUXÍ
	TIMOTIO LÚCIO DA SILVA	1806	PROFESSOR I-MAG A	70% PROFESSORES INDÍGENAS	MAMORIÁ
	VANDILSON CRISPIM CAMPOS	3028	PROFESSOR I-MAG A	70% PROFESSORES INDÍGENAS	TUMIÃ
	ADRIANO SOUZA DA SILVA	1820	PROFESSOR II-LPL A	70% PROFESSORES URBANOS	URBANA/SEMED
	ANTONIO BARROSO BATISTA	1574	PROFESSOR II-LPL A	70% PROFESSORES URBANOS	URBANA/SEMED
	GLENDA PEREIRA DOS SANTOS	3399	PROFESSOR II-LPL A	70% PROFESSORES URBANOS	URBANA/SEMED
	MARCIO GLEDSON DE MOURA DANTAS	3814	PROFESSOR II-LPL A	70% PROFESSORES URBANOS	URBANA/SEMED
	RAUCLEUDO BARROSO BATISTA	2627	PROFESSOR II-LPL A	70% PROFESSORES URBANOS	URBANA/SEMED

Art. 2º – A alteração da carga horária e a respectiva adequação salarial terão vigência pelo prazo de 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, com início em 04 de maio de 2026 e término em 30 de dezembro de 2026.

Art. 3º – As demais cláusulas dos contratos originais permanecem inalteradas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de maio** de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 15 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:05E6DA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0249/2026-GPML

PORTARIA Nº 0249/2026– GPL Lábrea, 25 de maio de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente o teor do Oficio nº 363/2026-GPML, solicitando a **contratação do referido servidor, na função de Professor Rural.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR o servidor abaixo descrito pelo prazo de oito (08) meses, a contar de 01 de maio, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
PROFESSOR RURAL

Nº de Ordem	Data ADMISSÃO	Nome	MAT	LOTAÇÃO	FORMAÇÃO	AD. DE LOCALIDADE	C. HORARIA	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	01/05/2026	ROSENILSON FERREIRA DE SOUZA	039.262.862-70	COM. VAI QUEM QUER	PROFESSOR I MAG A	10%	20 H	TEMP 70% FUNDEB RURAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo conforme tabela.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 25 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:68145F49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
3ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

3ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 03/2026

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a 3ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 003/2026, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de servidores temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, **no período de 03 a 09 de junho (presencial) no horário das 08:00 às 12:00 horas**, **no Departamento de Gestão de Pessoas** na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI munidos dos seguintes documentos, **originais e cópia legível**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

02 fotos 3x4

02 vias - CPF
02 vias - Cédula de Identidade (frente e verso, atualizado)
02 vias - NIT/NIS/PIS/PASEP/ Extrato do CNIS
02 vias - Título de Eleitor (frente e verso)
02 vias - Comprovante de Quitação Eleitoral
02 vias - Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (Atualizado)
02 vias - Extrato da Conta Bancária com ou Cópia do Cartão (agência e conta com digito) – **Somente BRADESCO CONTA CORRENTE (Não será aceito a conta Bradesco NEXT) legível.**
02 vias - Comprovante de Escolaridade (Certificado e Histórico - frente e verso)
02 vias - Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato)
02 vias - Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
02 vias - Certificado de Reservista para o Sexo Masculino
02 vias - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas; (https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
02 vias - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal; (https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao)
02 vias - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
02 vias - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
02 vias - ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
02 vias - Curso Obrigatório na Área do Cargo (40h):
ANEXO II - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS - Apresentar atestado de sanidade física e mental – (SERÁ FEITO NA SEMEDI)

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira – AM

AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: SEDE	**UNIDADE: IR. SANDRA HENRY**			
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
ED03-797	DERLANE OLIMPIO FARIAS	15/02/1997	10,5	CR
ED03-1936	ELIANA VAZ VASQUES	20/04/1989	9,5	CR
ED03-325	MARIA DAS DORES MASSA PEIXOTO	21/11/1998	9,5	CR
ED03-2852	JACKELINE GARRIDO DE ANDRADE	04/06/2005	9	CR
ED03-2653	MARIA LEOZANIR LIMA PIMENTEL	19/01/1999	8	CR
ED03-1925	JANIETE FRANCO GREGÓRIO	10/03/1994	7	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**			
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
ED03-2764	JESSICA MORENO FIGUEIREDO	21/03/1997	17	CR
PRIMEIRO EMPREGO (PPE 30%)				
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**			
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
ED03-513	ISAMARA BRAGA DE JESUS	10/07/1996	7	CR*
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**			
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
ED03-928	MARIA ALDRIANIA BRAZÃO NEVES	24/10/2001	11,5	CR
ED03-1768	GELCYARA RAMAN ALMEIDA AFTO	31/08/1989	11	CR
ED03-1642	MILENA TELES ROCHA	19/01/1994	11	CR
ED03-1964	LUCÉLIA RIBEIRO PIMENTEL	08/05/1998	11	CR
ED03-2014	JANETE AREIZA DA SILVA	25/04/2002	10,5	CR
ED03-2705	MAQUILANE APARECIDA DOS SANTOS ALEMAN	27/09/2002	10,5	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TIAGO MONTALVO**			
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
ED03-1797	JULLY RAYSSA GONÇALVES OTERO	28/05/2005	8	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: SEDE	**UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA**			
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
ED03-1328	LEONOR MARCELO LIMA PIMENTEL	08/12/1988	1	CR
ED03-1645	AGNALDO ANTÔNIA LUCIO	11/07/1992	1	CR
ED03-1601	FRANCIMARA FRANCISCO BRAZAO	28/03/1993	1	CR
ED03-186	GESSICA SILVA BARRETO	09/02/1997	1	CR
INTERIOR				
ESTRADA DE CUCUI				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: ESTRADA DE CUCUÍ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DOM JOSÉ SONG**			
COMUNIDADE: SANTO ANTÔNIO	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
ED03-3213	JOANILTON BRAZAO GARRIDO	01/02/1993	6	CR
BAIXO RIONEGRO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	**UNIDADE: CR***			
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
ED03-1141	ISAÍAS POMPILHO BIBIANO	29/09/1996	1	CR
ALTO RIO WAUPÉS				

AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: ALTO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA KUMUNO WUU**			
COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
ED03-2318	LUCY ELIANNY PAIVA MORENO	21/02/1992	1	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: ALTO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA KUMUNO WUU**			
COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
ED03-2463	DANIEL FONTES FIGUEIREDO	05/07/1994	1	CR

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D044297E

PREFEITURA MUNICIPAL
3ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

3ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 02/2026

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a 3ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 002/2026, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de servidores temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, **no período de 03 a 09 de junho (presencial) no horário das 08:00 às 12:00 horas**, **no Departamento de Gestão de Pessoas** na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI munidos dos seguintes documentos, **originais e cópia legível**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

02 fotos 3x4
02 vias - CPF
02 vias - Cédula de Identidade (frente e verso, atualizado)
02 vias - NIT/NIS/PIS/PASEP/ Extrato do CNIS
02 vias - Título de Eleitor (frente e verso)
02 vias - Comprovante de Quitação Eleitoral
02 vias - Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (Atualizado)
02 vias - Extrato da Conta Bancária com ou Cópia do Cartão (agência e conta com digito) – **Somente BRADESCO CONTA CORRENTE (Não será aceito a conta Bradesco NEXT) legível.**
02 vias - Comprovante de Escolaridade (Certificado e Histórico - frente e verso)
02 vias - Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato)
02 vias - Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
02 vias - Certificado de Reservista para o Sexo Masculino
02 vias - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas; (https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
02 vias - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal; (https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao)
02 vias - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
02 vias - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
02 vias - ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
02 vias - Curso Obrigatório na Área do Cargo (180h):
ANEXO II - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS - Apresentar atestado de sanidade física e mental – (SERÁ FEITO NA SEMEDI)

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira – AM, Em Exercício

AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE				
ESCOLA: ESC MUN IND LILIAN AMBRÓSIO				
COMUNIDADE: SEDE				
CARGO PRETENDIDO: PROF. II – LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO:**	**DATA DE NASCIMENTO:**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
ED02-601	ITELVINA DE ANDRADE LIMA	03/04/1969	22	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARE WARI				
COMUNIDADE: MACEDÔNIA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO:**	**DATA DE NASCIMENTO:**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
ED02-755	ALEX FARIAS WAROYA	22/07/2001	2,5	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BERARI				
COMUNIDADE: VILA NOVA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO:**	**DATA DE NASCIMENTO:**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
ED02-1345	MARIA AUXILIADORA DIAS LOPES	22/05/2000	19	CLASSIFICADO

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:012A7F5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 374/GP-PMT DE 25 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 201/2026 – SMEL, de 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AJUDA DE CUSTOS aos servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura**,** os quais irão viajar ao município de Benjamin Constant como membros da Delegação que irá representar o município de Tabatinga/AM no XXX Jogos Estudantis do Alto Solimões – JEAS 2026, no período de 03 a 12 de junho de 2026.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE AJUDA DE CUSTO	VALOR	VALOR TOTAL
01	CARLOS CARVALHO DE SOUZA	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
02	EDELCIMAR MARTINS BENTES	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
03	ELISSANDRO BORGES DE OLIVEIRA	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
04	ERICK CAIQUE LIMA DA SILVA	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
05	FERNANDO ALONSO MUNOZ CARIHUAZARI	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
06	GABRIEL SILVA DE SOUZA	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
07	GERISON BEZERRA DA FONSECA	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
08	JACKSON DA ROCHA CARVALHO	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
09	JARDEL PEREIRA DA COSTA	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
10	JEREMIAS ROCHA DE LIMA	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
11	JOÃO PAULO GOMES DE ARAUJO	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
12	JOEL CURITIMA ORTIZ	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
13	JOHN BILL CRUZ PEREIRA	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
14	JONATA DANIEL GONZALES MONTENEGRO	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
15	LEICIANE PEREIRA CORDEIRO	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
16	MARIANEIDE MARICAUA DE SOUZA	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
17	MARINEVES PEREIRA FLORES	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
18	MARIRUTH DA SILVA NEVES	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
19	POLIANA RODRIGUES VALDERRAMA	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
20	RALISON NASCIMENTO DA COSTA	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
21	RONISON SANDOVAL DE ASSIS	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
22	RUDINEY LIMA PINTO	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
23	RUSINEI SOUZA DE CASTRO	03/06/2026 a 12/06/2026	10 (dez)	R$ 50,00	R$ 500,00
		Total			**R$ 11.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 25 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:EB4A3B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE TABATINGA-AM
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Tabatinga-AM – Cultura Viva do Tamanho do Brasil, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme disposto na Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023, Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), Decreto nº 11.453/2023 e demais legislações aplicáveis.

Conforme o item 9.11 do edital, segue o resultado Final da Etapa de Seleção:

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

CATEGORIA PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ VALOR DA PREMIAÇÃO POR PROJETO: R$ 20.000,00					
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LÉSBICAS E TRAVESTIS NA TRÍPLICE FRONTEIRA.AGLTTF	XIII FESTIVAL DA DIVERSIDADE SEXUAL	08.473.520/0001-23	ÉTNICO RACIAL	100	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES E CULTURA INDIGENA DE UMARIAÇU II - ACIU	AMPLIANDO E INOVANDO LOCAIS PARA EXPOSIÇÕES	04.534.306/0001-89	INDÍGENA	100	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ONÇA PINTADA	ONÇA PINTADA: CULTURA VIVA DA TRÍPLICE FRONTEIRA	18.590.693/0001-85	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ONÇA PRETA	GARRAS DA MEMÓRIA: O PONTO DA CULTURA DA ONÇA PRETA	18.590.724/0001-06	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	CLASSIFICADO

CATEGORIA MÚSICA VALOR DA PREMIAÇÃO POR PROJETO: R$ 10.000,00					
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
GLEIDSON GONÇALVES REATEGUE	BANDA RAÍZES O SOM DA NOSSA TERRA	793.290.422-15	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	CLASSIFICADO
JERDEM ALUIZIO MESQUITA TENAZOR	Vozes da Fronteira: A valorização da Música como ferramenta de Integração Cultural, Inclusão Transformação Social no Município de Tabatinga/Tríplice Fronteira Amazônica	001.877.072-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	CLASSIFICADO
FRANCISCO JUNIOR PINHEIRO GUERREIRO	CÂNTICOS E CANTIGAS DE TERREIRO: REGISTRO E MEMÓRIA	098.811.172-16	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	RESERVA

CATEGORIA AÚDIO VISUAL VALOR DA PREMIAÇÃO POR PROJETO: R$ 10.000,00					
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
GUILHERME FERREIRA PRISCO	DOCUMENTÁRIO FÉ DAS ÁGUAS: A UMBANDA NO ALTO SOLIMÕES	005.993.752-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	CLASSIFICADO
GERSON VALDEIR PEREZ SERNAQUE	3 K PODCAST	008.035.582-01	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	CLASSIFICADO
ITAMAR NECO ARAÚJO	LA MAGUTA NATIVE-ETNOMULTMÍDIA	015.625.822-67	INDÍGENA	91	RESERVA

CATEGORIA DANÇA VALOR DA PREMIAÇÃO POR PROJETO: R$ 10.000,00					
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
ROBERTO CARLOS MACHADO DA SILVA	GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICA E CONTEMPORÂNEA GERAÇÃO DE RITMOS	684536632-20	ÉTNICO RACIAL	97	CLASSIFICADO
MATEUS DA SILVA BASTOS	TRAJETÓRIA DE UM ARTISTA INDEPENDENTE	070.202.715-45	ÉTNICO RACIAL	96	CLASSIFICADO
HILDENEY LEOPOLDO FARIAS	GRUPO ETCHIRE MAGÜTA	058.633.182-44	INDÍGENA	94	RESERVA
CRISTOFER HAIDEM VARGAS	COLETIVO CULTURAL LGBTQIA+ BOTO COR DE ROSA	018.412.712-25	ÉTNICO RACIAL	90	RESERVA

CATEGORIA LITERATURA VALOR DA PREMIAÇÃO POR PROJETO: R$ 10.000,00					
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
ANA PAULA BONIFÁCIO BARROSO TENAZOR	DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES E MEMÓRIAS ESCRITAS DA FRONTEIRA: VALORIZAÇÃO DOS SABERES REGIONAIS E IDENTIDADES CULTURAIS DE TABATINGA NA TRÍPLICE FRONTEIRA AMAZÔNICA	865.424.352-04	PCD	100	CLASSIFICADO
FLÁVIA OGANDO MENEZES DE SANT`ANA	TRANSFORMANDO VIDAS EM LIVROS	131.012.557-08	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	CLASSIFICADO

CATEGORIA CULTURA MATRIZ AFRICANA VALOR DA PREMIAÇÃO POR PROJETO: R$ 10.000,00					
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
JAIRO BEZERRA PEREIRA	AXÉ TABATINGA	010.114.442-32	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	CLASSIFICADO
DOUGLAS NASCIMENTO CALDAS	A FORÇA ANCESTRAL DOS ARTESÕES	045.291.392-63	ÉTNICO RACIAL	96	CLASSIFICADO

Tabatinga-AM, 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:B6BB3D7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE 2026 - APUÍ

MUNICÍPIO DE APUI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.929.000,00	2.067.290,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	189.000,00	9.380,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	134.306,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.050.000,00	1.018.639,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.680.000,00	904.963,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.660.355,00	17.833.158,44
2.1- Cota-Parte FPM	28.726.000,00	11.294.753,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	26.250.000,00	11.294.753,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.476.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.277.035,00	6.250.417,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.345,00	13.240,73
2.4- Cota-Parte ITR	3.150,00	949,38
2.5- Cota-Parte IPVA	1.602.825,00	273.797,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.589.355,00	19.900.448,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.236.871,00	3.566.631,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.660.467,75	1.408.480,43
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.485.700,00	7.978.506,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.379.400,00	4.624.150,69
6.1.1- Principal	13.914.400,00	4.563.201,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	465.000,00	60.949,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.526.300,00	1.446.385,10
6.2.1- Principal	4.526.300,00	1.446.385,10
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.580.000,00	1.907.970,57
6.3.1- Principal	3.580.000,00	1.907.970,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.677.529,00	996.570,13

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	384.746,55
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	384.746,55

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					8.363.252,91
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.485.700,00	7.716.548,89	6.756.769,13	6.719.481,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.763.951,00	6.118.124,43	5.358.486,66	5.358.486,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.936.690,00	2.002.953,25	1.741.605,60	1.741.605,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.677.261,00	4.115.171,18	3.616.881,06	3.616.881,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.721.749,00	1.598.424,46	1.398.282,47	1.360.995,22	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.252.239,00	507.440,57	503.026,00	499.799,05	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.368.510,00	1.090.983,89	895.256,47	861.196,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.716.548,89	6.756.769,13	6.719.481,88	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.630.035,63	3.670.255,87	3.632.968,62	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.365.948,27	1.365.948,27	1.365.948,27	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.720.564,99	1.720.564,99	1.720.564,99	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.118.124,43	5.358.486,66	5.358.486,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.554.991,95	1.554.991,95	1.554.991,95	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.584.954,45	5.358.486,66	5.358.486,66	67,16
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.026.106,57	1.554.991,95	1.554.991,95	81,50
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	286.195,59	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	797.850,64	1.221.737,23	1.221.737,23	423.886,59	15,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.143.658,47	152,45	0,00	0,00	152,45	152,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.458.000,00	2.369.142,09	1.840.293,51	1.724.201,42	0,00
20.1- Educação Infantil	902.750,00	383.126,41	268.795,91	268.795,91	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.831.357,00	1.639.322,17	1.312.398,74	1.209.943,61	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	633.893,00	346.693,51	259.098,86	245.461,90	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.943.700,00	10.085.690,98	8.597.062,64	8.443.683,30	0,00
21.1- Educação Infantil	11.091.679,00	2.893.520,23	2.513.427,51	2.510.200,56	0,00
21.1.1- Creche	1.670.636,00	167.380,00	167.380,00	167.380,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.421.043,00	2.726.140,23	2.346.047,51	2.342.820,56	0,00
21.2- Ensino Fundamental	14.852.021,00	7.192.170,75	6.083.635,13	5.933.482,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.840.293,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.566.631,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	423.886,59
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	152,45
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.982.886,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.975.112,12	4.982.886,00	25,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.348.128,76	251.688,15	658.058,01	0,00	690.070,75
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	959.238,90	251.688,15	269.168,15	0,00	690.070,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	382.288,86	0,00	382.288,86	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	6.601,00	0,00	6.601,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.909.734,00	812.325,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.909.734,00	812.325,78
31.1.1- Salário-Educação	1.387.560,00	561.741,21
31.1.2- PDDE	5.220,00	15,14
31.1.3- PNAE	315.238,00	142.337,81
31.1.4- PNATE	201.716,00	76.273,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	31.957,84
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.311.336,00	959.391,29	777.240,43	758.524,93	0,00
32.1- Educação Infantil	852.814,00	331.712,90	203.400,15	194.933,45	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.370.848,00	612.678,39	564.340,28	554.591,48	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	30.000,00	15.000,00	9.500,00	9.000,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	57.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.255.036,00	11.045.082,27	9.374.303,07	9.202.208,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	26.289.312,00	10.274.703,23	8.779.750,91	8.611.198,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.727.092,00	6.932.662,27	6.033.033,15	5.952.888,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.562.220,00	3.342.040,96	2.746.717,76	2.658.309,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.129.350,00	213.463,88	37.637,00	34.095,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.129.350,00	213.463,88	37.637,00	34.095,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	773.636,41	3.708,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.978.506,36	561.741,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.485.216,08	441.186,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.266.926,69	124.262,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	280.791,37	29,96
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.170,03	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.540.548,03	124.292,35

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE APUI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	83.703.588,00
Previsão Atualizada	83.703.588,00
Receitas Realizadas	36.012.312,47
Déficit Orçamentário	2.026.953,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.322.159,25
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	83.703.588,00
Créditos Adicionais	22.799.050,25
Dotação Atualizada	106.502.638,25
Despesas Empenhadas	59.348.229,99
Despesas Liquidadas	38.039.266,28
Despesas Pagas	35.000.521,09
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	59.348.229,99

Despesas Liquidadas	38.039.266,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	114.591.364,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.891.364,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.983.183,59
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	385.632,00	-3.794.983,34	-984,09
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.355.571,00	-1.457.688,54	107,53

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.319.751,82	0,00	1.515.694,32	804.057,50
Poder Executivo	2.319.751,82	0,00	1.515.694,32	804.057,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.084.546,99	1.402,99	2.810.372,98	1.272.771,02
Poder Executivo	4.020.304,46	1.402,99	2.794.194,54	1.224.706,93
Poder Legislativo	64.242,53	0,00	16.178,44	48.064,09
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.404.298,81	1.402,99	4.326.067,30	2.076.828,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.982.886,00	25,00	25,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.358.486,66	70,00	67,16
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.554.991,95	53,78	81,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	13.452.372,44		3.685.826,01
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.209.226,91	15,00	16,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.929.000,00	2.929.000,00	2.067.290,04	70,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.000,00	189.000,00	9.380,42	4,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	134.306,41	1.343,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	1.018.639,89	97,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.680.000,00	1.680.000,00	904.963,32	53,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.184.355,00	46.184.355,00	17.833.158,44	38,61
Cota-Parte FPM	26.250.000,00	26.250.000,00	11.294.753,24	43,03
Cota-Parte ITR	3.150,00	3.150,00	949,38	30,14
Cota-Parte IPVA	1.602.825,00	1.602.825,00	273.797,49	17,08
Cota-Parte ICMS	18.277.035,00	18.277.035,00	6.250.417,60	34,20
Cota-Parte IPI-Exportação	51.345,00	51.345,00	13.240,73	25,79

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.113.355,00	49.113.355,00	19.900.448,48	40,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.603.000,00	1.645.250,00	1.184.525,41	72,00	581.571,37	35,35	581.571,37	35,35	0,00
Despesas Correntes	1.513.000,00	1.555.250,00	1.184.525,41	76,16	581.571,37	37,39	581.571,37	37,39	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.833.000,00	2.833.000,00	701.892,92	24,78	317.903,69	11,22	259.361,03	9,16	0,00
Despesas Correntes	2.773.000,00	2.773.000,00	701.892,92	25,31	317.903,69	11,46	259.361,03	9,35	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	47.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	595.000,00	638.005,00	329.869,67	51,70	273.001,59	42,79	269.871,82	42,30	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	583.005,00	329.869,67	56,58	273.001,59	46,83	269.871,82	46,29	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.253.391,22	3.220.386,22	2.345.414,17	72,83	2.036.750,26	63,25	1.921.010,96	59,65	0,00
Despesas Correntes	2.334.000,00	2.709.314,00	2.345.414,17	86,57	2.036.750,26	75,18	1.921.010,96	70,90	0,00
Despesas de Capital	919.391,22	511.072,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.414.391,22	8.414.391,22	4.561.702,17	54,21	3.209.226,91	38,14	3.031.815,18	36,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.561.702,17	3.209.226,91	3.031.815,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.561.702,17	3.209.226,91	3.031.815,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.985.067,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	224.159,64	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,92	16,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.016.765,00	14.016.765,00	6.645.717,64	47,41
Proveniente da União	11.594.847,00	11.594.847,00	5.829.807,46	50,28
Proveniente dos Estados	2.421.918,00	2.421.918,00	815.910,18	33,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.016.765,00	14.016.765,00	6.645.717,64	47,41

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.189.227,00	9.144.443,38	3.410.901,41	37,30	3.219.175,93	35,20	2.920.369,59	31,94	0,00
Despesas Correntes	7.139.227,00	9.094.443,38	3.410.901,41	37,51	3.219.175,93	35,40	2.920.369,59	32,11	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.029.640,00	11.240.489,12	6.087.424,65	54,16	4.592.193,64	40,85	3.771.660,53	33,55	0,00
Despesas Correntes	5.969.640,00	11.180.489,12	6.087.424,65	54,45	4.592.193,64	41,07	3.771.660,53	33,73	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	238.688,00	296.720,75	47.226,70	15,92	13.590,00	4,58	13.590,00	4,58	0,00
Despesas Correntes	238.688,00	280.231,52	30.971,70	11,05	13.590,00	4,85	13.590,00	4,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	16.489,23	16.255,00	98,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	525.560,00	525.560,00	167.368,27	31,85	167.368,27	31,85	132.667,98	25,24	0,00
Despesas Correntes	525.560,00	525.560,00	167.368,27	31,85	167.368,27	31,85	132.667,98	25,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.016.765,00	21.240.863,25	9.712.921,03	45,73	7.992.327,84	37,63	6.838.288,10	32,19	0,00

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.792.227,00	10.789.693,38	4.595.426,82	42,59	3.800.747,30	35,23	3.501.940,96	32,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	8.862.640,00	14.073.489,12	6.789.317,57	48,24	4.910.097,33	34,89	4.031.021,56	28,64	0,00

AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	348.688,00	354.470,75	47.226,70	13,32	13.590,00	3,83	13.590,00	3,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.650,00	33.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.120.560,00	1.163.565,00	497.237,94	42,73	440.369,86	37,85	402.539,80	34,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.253.391,22	3.220.386,22	2.345.414,17	72,83	2.036.750,26	63,25	1.921.010,96	59,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.431.156,22	29.655.254,47	14.274.623,20	48,14	11.201.554,75	37,77	9.870.103,28	33,28	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.138.198,45	13.452.372,44	3.685.826,01
Investimentos	15.938.198,45	12.320.448,52	3.617.749,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.200.000,00	1.131.923,92	68.076,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.138.198,45	13.452.372,44	3.685.826,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.138.198,45	13.452.372,44	3.685.826,01
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	***LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***	
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30	
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5	

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	981.442,18	1.338.309,64	1.515.694,32	0,00	804.057,50	0,00	4.084.546,99	2.817.654,18	2.810.372,98	1.402,99	1.272.771,02	2.076.828,52
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.242,53	16.178,44	16.178,44	0,00	48.064,09	48.064,09
0101	CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.242,53	16.178,44	16.178,44	0,00	48.064,09	48.064,09
02	PODER EXECUTIVO	947.962,18	147.439,50	332.551,78	0,00	762.849,90	0,00	162.362,32	117.707,58	117.707,58	0,00	44.654,74	807.504,64
0201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	2.150,00	1.500,00	0,00	650,00	0,00	4.609,00	4.609,00	4.609,00	0,00	0,00	650,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	3.045,42	3.045,42	0,00	0,00	0,00	74.980,55	70.294,71	70.294,71	0,00	4.685,84	4.685,84
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.032,66	28.200,00	28.200,00	0,00	36.832,66	36.832,66
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
0206	SEC.MUN.DE TRANSPORTE,OBRAS E URBANISMO	255.482,18	63.954,18	319.436,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SEC.MUN.DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	692.480,00	0,00	0,00	0,00	692.480,00	0,00	5.936,24	2.800,00	2.800,00	0,00	3.136,24	695.616,24
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	5.369,33	5.369,33	5.369,33	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	72.599,90	2.880,00	0,00	69.719,90	0,00	101,20	101,20	101,20	0,00	0,00	69.719,90
03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	456.298,41	456.298,41	0,00	0,00	0,00	939.425,56	249.354,81	249.354,81	0,00	690.070,75	690.070,75

0301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	456.298,41	456.298,41	0,00	0,00	0,00	939.425,56	249.354,81	249.354,81	0,00	690.070,75	690.070,75
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.480,00	731.171,73	723.444,13	0,00	41.207,60	0,00	2.813.207,33	2.332.623,05	2.325.341,85	1.402,99	486.462,49	527.670,09
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.480,00	731.171,73	723.444,13	0,00	41.207,60	0,00	2.813.207,33	2.332.623,05	2.325.341,85	1.402,99	486.462,49	527.670,09
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	105.309,25	101.790,30	101.790,30	0,00	3.518,95	3.518,95
0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	105.309,25	101.790,30	101.790,30	0,00	3.518,95	3.518,95
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	981.442,18	1.338.309,64	1.515.694,32	0,00	804.057,50	0,00	4.084.546,99	2.817.654,18	2.810.372,98	1.402,99	1.272.771,02	2.076.828,52

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	83.703.588,00	34.520.990,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.139.000,00	2.172.988,45
IPTU	189.000,00	9.380,42
ISS	1.050.000,00	1.018.639,89
ITBI	10.000,00	134.306,41
IRRF	1.680.000,00	904.963,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.000,00	105.698,41
Contribuições	1.522.500,00	528.338,91
Receita Patrimonial	728.340,00	799.078,83
Aplicações Financeiras (II)	654.000,00	773.796,91
Outras Receitas Patrimoniais	74.340,00	25.281,92
Transferências Correntes	78.313.748,00	30.979.156,23
Cota Parte do FPM	23.476.000,00	9.035.802,75
Cota Parte do ICMS	14.621.628,00	5.000.334,12
Cota Parte do IPVA	1.282.260,00	219.037,93
Cota Parte do ITR	2.520,00	759,53
Transferências da LC 61/1989	41.076,00	10.592,58
Transferencias do FUNDEB	22.020.700,00	7.917.557,33
Outras Transferências Correntes	16.869.564,00	8.795.071,99
Demais Receitas Correntes	0,00	41.427,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	41.427,70
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.049.588,00	33.747.193,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.491.322,35
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.491.322,35
Convênios	0,00	1.341.345,35
Outras Transferências de Capital	0,00	149.977,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.491.322,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	83.049.588,00	35.238.515,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.049.588,00	35.238.515,56

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	87.240.398,58	45.895.857,55	37.568.103,79	34.613.590,60	1.086.654,64	2.305.978,95	2.298.697,75
Pessoal e Encargos Sociais	39.349.778,00	20.562.972,88	18.247.509,28	17.141.735,79	723.444,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.885.120,58	25.332.884,67	19.320.594,51	17.471.854,81	363.210,51	2.305.978,95	2.298.697,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.885.120,58	25.332.884,67	19.320.594,51	17.471.854,81	363.210,51	2.305.978,95	2.298.697,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	87.234.898,58	45.895.857,55	37.568.103,79	34.613.590,60	1.086.654,64	2.305.978,95	2.298.697,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.138.198,45	13.452.372,44	471.162,49	386.930,49	429.039,68	511.675,23	511.675,23
Investimentos	15.938.198,45	12.320.448,52	178.073,00	93.841,00	429.039,68	511.675,23	511.675,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.200.000,00	1.131.923,92	293.089,49	293.089,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.938.198,45	12.320.448,52	178.073,00	93.841,00	429.039,68	511.675,23	511.675,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.124.041,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	105.297.138,25	58.216.306,07	37.746.176,79	34.707.431,60	1.515.694,32	2.817.654,18	2.810.372,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	105.297.138,25	58.216.306,07	37.746.176,79	34.707.431,60	1.515.694,32	2.817.654,18	2.810.372,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.794.983,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.794.983,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	385.632,00
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	773.796,91

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.021.186,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.355.571,00

MUNICÍPIO DE APUI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.457.460,27	21.095.994,83
DEDUÇÕES (XL)	23.223.547,39	21.404.393,41
Disponibilidade de Caixa	23.223.547,39	21.404.393,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.975.176,47	22.861.382,50
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.319.751,82	811.338,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	431.877,26	645.650,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.766.087,12	-308.398,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.457.688,54
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a abr/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.508.413,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-2.966.101,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.739.898,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.322.159,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		9.322.159,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	***LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUI						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)			0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE APUI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
5 de 5 PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

MUNICÍPIO DE APUI														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2025 A ABR/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.257.194,90	7.327.168,61	10.417.605,84	8.131.205,28	11.416.355,56	17.516.683,34	9.086.503,68	14.048.449,37	9.250.003,94	8.568.001,56	9.452.183,96	10.817.432,19	124.288.788,23	92.940.459,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	408.348,56	305.227,12	565.951,96	341.753,88	485.693,35	586.459,90	175.854,05	588.371,35	548.614,60	380.620,69	350.564,36	893.188,80	5.630.648,62	3.139.000,00
IPTU	20.227,54	66.403,13	34.840,85	21.003,23	18.687,14	14.325,79	8.424,90	4.541,13	2.749,23	1.754,90	1.699,71	3.176,58	197.834,13	189.000,00
ISS	179.825,62	143.338,59	133.016,87	96.108,37	225.151,12	89.452,22	61.937,10	82.562,29	118.755,53	98.417,61	94.461,95	707.004,80	2.030.032,07	1.050.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.100,00	0,00	3.160,00	13.240,00	2.000,00	500,00	126.106,41	5.200,00	3.000,00	0,00	154.306,41	10.000,00
IRRF	196.895,13	86.934,50	382.900,08	223.752,85	230.251,08	459.647,94	101.148,81	494.205,68	289.462,20	240.536,78	212.859,42	162.104,92	3.080.699,39	1.680.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.400,27	8.550,90	14.094,16	889,43	8.444,01	9.793,95	2.343,24	6.562,25	11.541,23	34.711,40	38.543,28	20.902,50	167.776,62	210.000,00
Contribuições	118.277,20	117.951,89	121.820,17	131.917,55	114.747,67	121.428,65	124.357,04	111.517,06	131.529,24	134.007,56	114.278,90	148.523,21	1.490.356,14	1.522.500,00
Receita Patrimonial	147.471,29	149.978,80	186.197,77	143.289,35	132.685,23	141.325,40	181.430,05	207.937,92	217.507,06	194.132,39	208.387,04	179.052,34	2.089.394,64	728.340,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	141.646,52	143.658,32	179.877,29	136.968,87	126.364,75	135.004,92	175.109,57	201.617,44	211.186,58	187.811,91	202.066,56	172.731,86	2.014.044,59	654.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.824,77	6.320,48	6.320,48	6.320,48	6.320,48	6.320,48	6.320,48	6.320,48	6.320,48	6.320,48	6.320,48	6.320,48	75.350,05	74.340,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.580.340,43	6.739.275,76	9.491.027,32	7.497.447,75	10.671.652,67	16.655.892,75	8.593.285,90	13.127.486,42	8.334.521,34	7.858.740,92	8.769.999,94	9.582.525,56	114.902.196,76	87.550.619,00
Cota-Parte do FPM	2.232.031,43	2.281.558,32	2.383.355,69	1.823.213,54	3.049.104,39	2.066.369,88	2.811.468,41	4.539.449,04	2.888.334,22	3.628.183,28	2.192.825,83	2.585.409,91	32.481.303,94	28.726.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.501.234,82	1.431.818,52	1.308.418,26	1.534.764,19	1.596.481,35	1.349.703,42	1.492.307,54	1.681.843,97	1.415.561,79	1.282.974,96	1.348.905,84	2.202.975,01	18.146.989,67	18.277.035,00
Cota-Parte do IPVA	138.605,86	142.842,02	192.844,22	157.867,80	105.166,19	112.964,27	53.007,22	78.239,09	96.318,73	36.304,33	76.119,09	65.055,34	1.255.334,16	1.602.825,00
Cota-Parte do ITR	226,75	187,42	14,04	3.182,39	1.723,72	6.326,93	460,78	197,88	172,68	215,83	453,30	107,57	13.269,29	3.150,00
Transferências da LC	3.543,07	4.561,19	4.213,84	3.722,44	4.531,95	4.515,15	4.155,40	4.773,24	3.733,12	3.325,49	2.978,08	3.204,04	47.257,01	51.345,00

61/1989														
Transferencias do FUNDEB	1.733.817,51	1.721.025,31	1.537.737,46	1.706.413,85	1.358.561,13	1.814.282,00	1.719.085,38	1.816.834,03	2.647.826,60	1.661.935,75	1.459.940,04	2.147.854,94	21.325.314,00	22.020.700,00
Outras Transferências Correntes	1.970.880,99	1.157.282,98	4.064.443,81	2.268.283,54	4.556.083,94	11.301.731,10	2.512.801,17	5.006.149,17	1.282.574,20	1.245.801,28	3.688.777,76	2.577.918,75	41.632.728,69	16.869.564,00
Outras Receitas Correntes	2.757,42	14.735,04	52.608,62	16.796,75	11.576,64	11.576,64	11.576,64	13.136,62	17.831,70	500,00	8.953,72	14.142,28	176.192,07	0,00
DEDUÇÕES (II)	775.128,36	772.193,48	579.138,71	704.550,04	730.168,54	707.975,88	872.279,84	989.357,26	880.824,07	990.200,76	724.256,37	971.350,33	9.697.423,64	9.236.871,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	775.128,36	772.193,48	579.138,71	704.550,04	730.168,54	707.975,88	872.279,84	989.357,26	880.824,07	990.200,76	724.256,37	971.350,33	9.697.423,64	9.236.871,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.482.066,54	6.554.975,13	9.838.467,13	7.426.655,24	10.686.187,02	16.808.707,46	8.214.223,84	13.059.092,11	8.369.179,87	7.577.800,80	8.727.927,59	9.846.081,86	114.591.364,59	83.703.588,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	4.700.000,00	15.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.482.066,54	6.554.975,13	9.838.467,13	6.426.655,24	9.686.187,02	16.308.707,46	8.214.223,84	12.359.092,11	8.369.179,87	7.577.800,80	7.227.927,59	9.846.081,86	109.891.364,59	83.688.588,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.055,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	218.592,00	218.592,00	218.592,00	218.592,00	212.520,00	212.520,00	221.628,00	437.184,00	239.908,00	233.424,00	236.666,00	239.908,00	2.908.126,00	2.623.110,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.263.474,54	6.336.383,13	9.619.875,13	6.208.063,24	9.473.667,02	10.096.132,46	7.992.595,84	11.921.908,11	8.129.271,87	7.344.376,80	6.991.261,59	9.606.173,86	100.983.183,59	81.065.478,00

MUNICÍPIO DE APUI														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2025 A ABR/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	***LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.703.588,00	106.502.638,25	24.692.809,84	59.348.229,99	100,00	47.154.408,26	23.311.667,52	38.039.266,28	100,00	68.463.371,97	0,00
LEGISLATIVA	3.578.000,00	3.578.000,00	493.687,34	1.342.192,05	2,26	2.235.807,95	538.374,75	972.524,05	2,56	2.605.475,95	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.578.000,00	3.578.000,00	493.687,34	1.342.192,05	2,26	2.235.807,95	538.374,75	972.524,05	2,56	2.605.475,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.248.546,56	10.755.741,56	2.199.698,41	6.863.452,09	11,56	3.892.289,47	2.575.410,01	5.033.729,47	13,23	5.722.012,09	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	610.000,00	630.865,00	27.309,99	76.309,12	0,13	554.555,88	27.309,99	76.309,12	0,20	554.555,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.379.200,00	1.615.888,00	256.772,83	958.120,32	1,61	657.767,68	367.445,29	635.949,13	1,67	979.938,87	0,00
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	2.250,00	2.250,00	0,00	52.750,00	2.250,00	2.250,00	0,01	52.750,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.015.346,56	8.253.826,56	1.861.526,45	5.739.929,57	9,67	2.513.896,99	2.127.254,61	4.237.567,16	11,14	4.016.259,40	0,00
Demais Subfunções	189.000,00	200.162,00	51.839,14	86.843,08	0,15	113.318,92	51.150,12	81.654,06	0,21	118.507,94	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	69.000,00	69.000,00	12.854,07	12.854,07	0,02	56.145,93	7.206,11	7.206,11	0,02	61.793,89	0,00
DEFESA CIVIL	69.000,00	69.000,00	12.854,07	12.854,07	0,02	56.145,93	7.206,11	7.206,11	0,02	61.793,89	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.970.900,00	5.336.829,00	2.282.381,19	4.243.539,62	7,15	1.093.289,38	2.161.021,55	4.083.910,68	10,74	1.252.918,32	0,00
Assistência Comunitária	1.029.000,00	1.165.369,00	486.521,51	887.881,68	1,50	277.487,32	365.161,87	728.252,74	1,91	437.116,26	0,00
Serviços Socioassistenciais	869.500,00	4.053.885,00	1.755.607,36	3.315.405,62	5,59	738.479,38	1.755.607,36	3.315.405,62	8,72	738.479,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.400,00	117.575,00	40.252,32	40.252,32	0,07	77.322,68	40.252,32	40.252,32	0,11	77.322,68	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
SAÚDE	22.431.156,22	29.655.254,47	5.954.355,63	14.274.623,20	24,05	15.380.631,27	7.105.263,00	11.201.554,75	29,45	18.453.699,72	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.792.227,00	10.789.693,38	1.167.113,27	4.595.426,82	7,74	6.194.266,56	2.269.096,98	3.800.747,30	9,99	6.988.946,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.862.640,00	14.073.489,12	3.917.804,54	6.789.317,57	11,44	7.284.171,55	3.774.707,80	4.910.097,33	12,91	9.163.391,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	348.688,00	354.470,75	47.226,70	47.226,70	0,08	307.244,05	13.590,00	13.590,00	0,04	340.880,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.650,00	33.650,00	0,00	0,00	0,00	33.650,00	0,00	0,00	0,00	33.650,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.120.560,00	1.163.565,00	176.340,50	497.237,94	0,84	666.327,06	205.549,37	440.369,86	1,16	723.195,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.253.391,22	3.220.386,22	645.870,62	2.345.414,17	3,95	874.972,05	842.318,85	2.036.750,26	5,35	1.183.635,96	0,00
EDUCAÇÃO	27.998.434,00	28.255.036,00	5.240.771,27	11.045.082,27	18,61	17.209.953,73	6.060.684,58	9.374.303,07	24,64	18.880.732,93	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.765.050,00	15.247.976,00	3.516.818,14	7.458.155,63	12,57	7.789.820,37	4.059.282,38	6.388.876,55	16,80	8.859.099,45	0,00
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	30.000,00	0,00	15.000,00	0,03	15.000,00	5.000,00	9.500,00	0,03	20.500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.970.384,00	11.944.493,00	1.645.306,11	3.225.233,13	5,43	8.719.259,87	1.891.390,83	2.716.827,66	7,14	9.227.665,34	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	378.000,00	398.674,00	0,00	0,00	0,00	398.674,00	0,00	0,00	0,00	398.674,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	805.000,00	633.893,00	78.647,02	346.693,51	0,58	287.199,49	105.011,37	259.098,86	0,68	374.794,14	0,00
CULTURA	467.300,00	467.300,00	81.924,80	188.834,80	0,32	278.465,20	133.979,80	175.979,80	0,46	291.320,20	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	467.300,00	467.300,00	81.924,80	188.834,80	0,32	278.465,20	133.979,80	175.979,80	0,46	291.320,20	0,00
URBANISMO	4.151.740,00	7.868.342,00	4.426.174,84	6.969.580,98	11,74	898.761,02	1.513.481,26	2.705.847,20	7,11	5.162.494,80	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	944.915,00	1.050.278,00	222.339,20	729.627,50	1,23	320.650,50	228.886,20	729.627,40	1,92	320.650,60	0,00
SERVIÇOS URBANOS	554.825,00	276.700,00	0,00	0,00	0,00	276.700,00	0,00	0,00	0,00	276.700,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.652.000,00	6.541.364,00	4.203.835,64	6.239.953,48	10,51	301.410,52	1.284.595,06	1.976.219,80	5,20	4.565.144,20	0,00

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	144.000,00	2.858.910,00	0,00	2.764.285,55	4,66	94.624,45	0,00	0,00	0,00	2.858.910,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	84.000,00	2.798.910,00	0,00	2.764.285,55	4,66	34.624,45	0,00	0,00	0,00	2.798.910,00	0,00
SANEAMENTO	385.000,00	384.875,00	114.324,05	172.474,05	0,29	212.400,95	138.840,00	138.840,00	0,37	246.035,00	0,00

SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	335.000,00	334.875,00	114.324,05	172.474,05	0,29	162.400,95	138.840,00	138.840,00	0,37	196.035,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	292.402,00	1.490,00	16.983,08	0,03	275.418,92	16.983,08	16.983,08	0,04	275.418,92	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	290.000,00	292.402,00	1.490,00	16.983,08	0,03	275.418,92	16.983,08	16.983,08	0,04	275.418,92	0,00
AGRICULTURA	1.223.000,00	2.748.499,00	1.398.228,30	2.509.146,58	4,23	239.352,42	591.210,03	958.408,13	2,52	1.790.090,87	0,00
ABASTECIMENTO	70.000,00	55.600,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	170.000,00	1.656.958,00	732.861,33	1.521.221,33	2,56	135.736,67	77.930,00	233.790,00	0,61	1.423.168,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	853.000,00	1.004.963,00	665.366,97	987.925,25	1,66	17.037,75	513.280,03	724.618,13	1,90	280.344,87	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	978,00	0,00	0,00	0,00	978,00	0,00	0,00	0,00	978,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.744.000,00	1.559.366,00	54.257,81	100.354,40	0,17	1.459.011,60	54.257,81	100.354,40	0,26	1.459.011,60	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	1.744.000,00	1.559.366,00	54.257,81	100.354,40	0,17	1.459.011,60	54.257,81	100.354,40	0,26	1.459.011,60	0,00
ENERGIA	1.572.500,00	1.572.500,00	220.456,50	658.594,85	1,11	913.905,15	282.679,45	359.571,21	0,95	1.212.928,79	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.572.500,00	1.572.500,00	220.456,50	658.594,85	1,11	913.905,15	282.679,45	359.571,21	0,95	1.212.928,79	0,00
TRANSPORTE	2.568.500,00	7.709.842,00	2.212.205,63	7.054.308,48	11,89	655.533,52	1.981.759,84	2.616.964,84	6,88	5.092.877,16	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.568.500,00	7.709.842,00	2.212.205,63	7.054.308,48	11,89	655.533,52	1.981.759,84	2.616.964,84	6,88	5.092.877,16	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.205.500,00	1.205.500,00	0,00	1.131.923,92	1,91	73.576,08	150.516,25	293.089,49	0,77	912.410,51	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.205.500,00	1.205.500,00	0,00	1.131.923,92	1,91	73.576,08	150.516,25	293.089,49	0,77	912.410,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.594.811,22	2.124.041,22	0,00	0,00	0,00	2.124.041,22	0,00	0,00	0,00	2.124.041,22	0,00
Demais Subfunções	2.594.811,22	2.124.041,22	0,00	0,00	0,00	2.124.041,22	0,00	0,00	0,00	2.124.041,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.703.588,00	106.502.638,25	24.692.809,84	59.348.229,99	100,00	47.154.408,26	23.311.667,52	38.039.266,28	100,00	68.463.371,97	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.703.588,00	83.703.588,00	19.869.434,56	23,74	36.012.312,47	43,02	47.691.275,53
RECEITAS CORRENTES	83.703.588,00	83.703.588,00	18.574.009,45	22,19	34.520.990,12	41,24	49.182.597,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.139.000,00	3.139.000,00	1.243.753,16	39,62	2.172.988,45	69,23	966.011,55
Impostos	2.929.000,00	2.929.000,00	1.184.307,38	40,43	2.067.290,04	70,58	861.709,96
Taxas	210.000,00	210.000,00	59.445,78	28,31	105.698,41	50,33	104.301,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.522.500,00	1.522.500,00	262.802,11	17,26	528.338,91	34,70	994.161,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.522.500,00	1.522.500,00	262.802,11	17,26	528.338,91	34,70	994.161,09
RECEITA PATRIMONIAL	728.340,00	728.340,00	387.439,38	53,19	799.078,83	109,71	-70.738,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	74.340,00	74.340,00	12.640,96	17,00	25.281,92	34,01	49.058,08
Valores Mobiliários	654.000,00	654.000,00	374.798,42	57,31	773.796,91	118,32	-119.796,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.313.748,00	78.313.748,00	16.656.918,80	21,27	30.979.156,23	39,56	47.334.591,77
Transferências da União e de suas Entidades	45.849.851,00	45.849.851,00	10.543.310,13	23,00	20.318.328,74	44,31	25.531.522,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.549.497,00	18.549.497,00	3.806.144,82	20,52	6.095.624,84	32,86	12.453.872,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.000,99	0,00	2.000,99	0,00	-2.000,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.914.400,00	13.914.400,00	2.305.462,86	16,57	4.563.201,66	32,79	9.351.198,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	23.096,00	0,00	41.427,70	0,00	-41.427,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	500,00	0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	22.596,00	0,00	39.927,70	0,00	-39.927,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.295.425,11	0,00	1.491.322,35	0,00	-1.491.322,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.295.425,11	0,00	1.491.322,35	0,00	-1.491.322,35
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.295.425,11	0,00	1.491.322,35	0,00	-1.491.322,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.703.588,00	83.703.588,00	19.869.434,56	23,74	36.012.312,47	43,02	47.691.275,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.703.588,00	83.703.588,00	19.869.434,56	23,74	36.012.312,47	43,02	47.691.275,53
DÉFICIT (VI)					2.026.953,81		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.703.588,00	83.703.588,00	19.869.434,56	23,74	38.039.266,28	45,45	45.664.321,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.322.159,25			9.322.159,25		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		9.322.159,25			9.322.159,25		

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.703.588,00	106.502.638,25	24.692.809,84	59.348.229,99	47.154.408,26	23.311.667,52	38.039.266,28	68.463.371,97	35.000.521,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	75.305.570,56	87.240.398,58	20.961.178,90	45.895.857,55	41.344.541,03	23.017.173,27	37.568.103,79	49.672.294,79	34.613.590,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.142.600,00	39.349.778,00	8.132.774,46	20.562.972,88	18.786.805,12	8.877.127,25	18.247.509,28	21.102.268,72	17.141.735,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.157.470,56	47.885.120,58	12.828.404,44	25.332.884,67	22.552.235,91	14.140.046,02	19.320.594,51	28.564.526,07	17.471.854,81	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.157.470,56	47.885.120,58	12.828.404,44	25.332.884,67	22.552.235,91	14.140.046,02	19.320.594,51	28.564.526,07	17.471.854,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.803.206,22	17.138.198,45	3.731.630,94	13.452.372,44	3.685.826,01	294.494,25	471.162,49	16.667.035,96	386.930,49	0,00
INVESTIMENTOS	4.603.206,22	15.938.198,45	3.731.630,94	12.320.448,52	3.617.749,93	143.978,00	178.073,00	15.760.125,45	93.841,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.131.923,92	68.076,08	150.516,25	293.089,49	906.910,51	293.089,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.594.811,22	2.124.041,22	0,00	0,00	2.124.041,22	0,00	0,00	2.124.041,22	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.703.588,00	106.502.638,25	24.692.809,84	59.348.229,99	47.154.408,26	23.311.667,52	38.039.266,28	68.463.371,97	35.000.521,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.703.588,00	106.502.638,25	24.692.809,84	59.348.229,99	47.154.408,26	23.311.667,52	38.039.266,28	68.463.371,97	35.000.521,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.703.588,00	106.502.638,25	24.692.809,84	59.348.229,99		23.311.667,52	38.039.266,28		35.000.521,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:5A3F6146

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.777.566,00	113.777.566,00	22.814.370,78	20,05	22.814.370,78	20,05	90.963.195,22
RECEITAS CORRENTES	113.777.566,00	113.777.566,00	21.983.520,78	19,32	21.983.520,78	19,32	91.794.045,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.202.000,00	5.202.000,00	590.795,39	11,36	590.795,39	11,36	4.611.204,61
Impostos	5.115.000,00	5.115.000,00	562.276,39	10,99	562.276,39	10,99	4.552.723,61
Taxas	87.000,00	87.000,00	28.519,00	32,78	28.519,00	32,78	58.481,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	31.300,89	15,65	31.300,89	15,65	168.699,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	31.300,89	15,65	31.300,89	15,65	168.699,11
RECEITA PATRIMONIAL	378.000,00	378.000,00	213.665,45	56,53	213.665,45	56,53	164.334,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	378.000,00	378.000,00	213.665,45	56,53	213.665,45	56,53	164.334,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.997.566,00	107.997.566,00	21.147.759,05	19,58	21.147.759,05	19,58	86.849.806,95
Transferências da União e de suas Entidades	71.812.936,00	71.812.936,00	15.379.423,48	21,42	15.379.423,48	21,42	56.433.512,52

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.432.630,00	14.432.630,00	2.019.280,49	13,99	2.019.280,49	13,99	12.413.349,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.752.000,00	21.752.000,00	3.749.055,08	17,24	3.749.055,08	17,24	18.002.944,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	830.850,00	0,00	830.850,00	0,00	-830.850,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	830.850,00	0,00	830.850,00	0,00	-830.850,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	830.850,00	0,00	830.850,00	0,00	-830.850,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.777.566,00	113.777.566,00	22.814.370,78	20,05	22.814.370,78	20,05	90.963.195,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	113.777.566,00	113.777.566,00	22.814.370,78	20,05	22.814.370,78	20,05	90.963.195,22
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	113.777.566,00	113.777.566,00	22.814.370,78	20,05	22.814.370,78	20,05	90.963.195,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.776.347,99			5.776.347,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		5.776.347,99			5.776.347,99		

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	113.777.566,00	132.688.728,72	53.426.746,19	53.426.746,19	79.261.982,53	19.627.043,76	19.627.043,76	113.061.684,96	18.121.650,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.531.153,00	100.003.033,96	31.100.127,62	31.100.127,62	68.902.906,34	17.482.545,23	17.482.545,23	82.520.488,73	16.519.045,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.870.983,00	57.018.319,44	16.274.524,76	16.274.524,76	40.743.794,68	9.975.404,90	9.975.404,90	47.042.914,54	9.975.404,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.650.170,00	42.984.714,52	14.825.602,86	14.825.602,86	28.159.111,66	7.507.140,33	7.507.140,33	35.477.574,19	6.543.640,35	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.650.170,00	42.984.714,52	14.825.602,86	14.825.602,86	28.159.111,66	7.507.140,33	7.507.140,33	35.477.574,19	6.543.640,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.596.413,00	29.035.694,76	22.326.618,57	22.326.618,57	6.709.076,19	2.144.498,53	2.144.498,53	26.891.196,23	1.602.604,93	0,00
INVESTIMENTOS	9.496.413,00	28.881.694,76	22.172.618,57	22.172.618,57	6.709.076,19	2.111.526,06	2.111.526,06	26.770.168,70	1.569.632,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	0,00	32.972,47	32.972,47	121.027,53	32.972,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	0,00	3.650.000,00	0,00	0,00	3.650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.777.566,00	132.688.728,72	53.426.746,19	53.426.746,19	79.261.982,53	19.627.043,76	19.627.043,76	113.061.684,96	18.121.650,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	113.777.566,00	132.688.728,72	53.426.746,19	53.426.746,19	79.261.982,53	19.627.043,76	19.627.043,76	113.061.684,96	18.121.650,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.187.327,02		4.692.720,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	113.777.566,00	132.688.728,72	53.426.746,19	53.426.746,19		19.627.043,76	22.814.370,78		22.814.370,78	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:E8726F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.777.566,00	132.688.728,72	53.426.746,19	53.426.746,19	100,00	79.261.982,53	19.627.043,76	19.627.043,76	100,00	113.061.684,96	0,00
Legislativa	3.690.573,00	3.690.573,00	2.397.743,41	2.397.743,41	4,49	1.292.829,59	644.857,65	644.857,65	3,29	3.045.715,35	0,00
Ação Legislativa	3.690.573,00	3.690.573,00	2.397.743,41	2.397.743,41	4,49	1.292.829,59	644.857,65	644.857,65	3,29	3.045.715,35	0,00
Essencial à Justiça	265.000,00	265.000,00	52.756,66	52.756,66	0,10	212.243,34	52.756,66	52.756,66	0,27	212.243,34	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	265.000,00	265.000,00	52.756,66	52.756,66	0,10	212.243,34	52.756,66	52.756,66	0,27	212.243,34	0,00
Administração	8.736.100,00	8.709.149,00	4.688.693,71	4.688.693,71	8,78	4.020.455,29	1.545.900,49	1.545.900,49	7,88	7.163.248,51	0,00
Administração Financeira	1.877.100,00	1.834.150,00	1.203.692,10	1.203.692,10	2,25	630.457,90	350.339,02	350.339,02	1,79	1.483.810,98	0,00
Controle Interno	183.000,00	183.000,00	14.750,00	14.750,00	0,03	168.250,00	14.750,00	14.750,00	0,08	168.250,00	0,00
Administração Geral	6.676.000,00	6.691.999,00	3.470.251,61	3.470.251,61	6,50	3.221.747,39	1.180.811,47	1.180.811,47	6,02	5.511.187,53	0,00
Segurança Pública	1.164.000,00	1.106.217,00	126.369,83	126.369,83	0,24	979.847,17	77.789,83	77.789,83	0,40	1.028.427,17	0,00
Defesa Civil	1.164.000,00	1.106.217,00	126.369,83	126.369,83	0,24	979.847,17	77.789,83	77.789,83	0,40	1.028.427,17	0,00
Assistência Social	3.607.751,47	3.676.243,44	855.557,95	855.557,95	1,60	2.820.685,49	572.475,18	572.475,18	2,92	3.103.768,26	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	267.000,00	267.000,00	49.084,49	49.084,49	0,09	217.915,51	48.803,52	48.803,52	0,25	218.196,48	0,00
Assistência Comunitária	2.123.691,47	2.135.722,47	394.529,41	394.529,41	0,74	1.741.193,06	348.999,41	348.999,41	1,78	1.786.723,06	0,00
Serviços Socioassistenciais	969.260,00	1.021.007,97	308.355,96	308.355,96	0,58	712.652,01	133.584,16	133.584,16	0,68	887.423,81	0,00
Administração Geral	247.800,00	252.513,00	103.588,09	103.588,09	0,19	148.924,91	41.088,09	41.088,09	0,21	211.424,91	0,00
Saúde	29.827.704,58	32.214.624,59	11.256.045,14	11.256.045,14	21,07	20.958.579,45	7.194.425,92	7.194.425,92	36,66	25.020.198,67	0,00
Atenção Básica	23.209.625,58	23.368.502,22	7.523.927,75	7.523.927,75	14,08	15.844.574,47	5.452.765,67	5.452.765,67	27,78	17.915.736,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.415.368,00	6.441.699,37	2.770.031,67	2.770.031,67	5,18	3.671.667,70	1.438.873,67	1.438.873,67	7,33	5.002.825,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	250.461,00	250.461,00	0,00	0,00	0,00	250.461,00	0,00	0,00	0,00	250.461,00	0,00
Vigilância Sanitária	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.342.350,00	1.092.522,00	174.257,56	174.257,56	0,33	918.264,44	174.257,56	174.257,56	0,89	918.264,44	0,00
Administração Geral	591.000,00	1.042.540,00	787.828,16	787.828,16	1,47	254.711,84	128.529,02	128.529,02	0,65	914.010,98	0,00
Educação	47.513.548,95	57.231.651,55	21.599.396,00	21.599.396,00	40,43	35.632.255,55	7.498.745,81	7.498.745,81	38,21	49.732.905,74	0,00
Ensino Fundamental	28.110.822,95	38.977.362,42	19.317.941,41	19.317.941,41	36,16	19.659.421,01	5.904.655,62	5.904.655,62	30,08	33.072.706,80	0,00
Ensino Médio	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Educação Infantil	16.819.210,00	16.315.867,13	1.854.968,60	1.854.968,60	3,47	14.460.898,53	1.297.234,80	1.297.234,80	6,61	15.018.632,33	0,00
Educação de Jovens e Adultos	630.316,00	635.564,00	5.353,96	5.353,96	0,01	630.210,04	5.353,96	5.353,96	0,03	630.210,04	0,00
Administração Geral	1.942.200,00	1.291.858,00	421.132,03	421.132,03	0,79	870.725,97	291.501,43	291.501,43	1,49	1.000.356,57	0,00
Cultura	576.000,00	576.000,00	67.300,00	67.300,00	0,13	508.700,00	33.150,00	33.150,00	0,17	542.850,00	0,00
Difusão Cultural	576.000,00	576.000,00	67.300,00	67.300,00	0,13	508.700,00	33.150,00	33.150,00	0,17	542.850,00	0,00
Urbanismo	10.119.300,00	8.711.066,00	2.760.374,46	2.760.374,46	5,17	5.950.691,54	992.899,50	992.899,50	5,06	7.718.166,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.765.000,00	2.352.413,00	868.840,00	868.840,00	1,63	1.483.573,00	214.354,94	214.354,94	1,09	2.138.058,06	0,00
Serviços Urbanos	850.000,00	797.636,00	0,00	0,00	0,00	797.636,00	0,00	0,00	0,00	797.636,00	0,00
Administração Geral	7.484.300,00	5.541.017,00	1.891.534,46	1.891.534,46	3,54	3.649.482,54	778.544,56	778.544,56	3,97	4.762.472,44	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Habitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento	384.788,00	903.814,00	683.813,45	683.813,45	1,28	220.000,55	168.029,59	168.029,59	0,86	735.784,41	0,00
Saneamento Básico Rural	184.788,00	703.814,00	683.813,45	683.813,45	1,28	20.000,55	168.029,59	168.029,59	0,86	535.784,41	0,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Gestão Ambiental	221.800,00	226.900,00	66.048,48	66.048,48	0,12	160.851,52	58.948,48	58.948,48	0,30	167.951,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração Geral	171.800,00	176.900,00	66.048,48	66.048,48	0,12	110.851,52	58.948,48	58.948,48	0,30	117.951,52	0,00
Agricultura	1.278.000,00	1.282.862,00	328.519,52	328.519,52	0,61	954.342,48	245.819,52	245.819,52	1,25	1.037.042,48	0,00
Administração Geral	1.278.000,00	1.282.862,00	328.519,52	328.519,52	0,61	954.342,48	245.819,52	245.819,52	1,25	1.037.042,48	0,00
Comércio e Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Turismo	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Energia	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Energia Elétrica	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Transporte	1.762.000,00	8.876.235,14	7.666.088,09	7.666.088,09	14,35	1.210.147,05	345.225,78	345.225,78	1,76	8.531.009,36	0,00
Transporte Rodoviário	612.000,00	7.588.145,14	7.303.020,32	7.303.020,32	13,67	285.124,82	0,00	0,00	0,00	7.588.145,14	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.288.090,00	363.067,77	363.067,77	0,68	925.022,23	345.225,78	345.225,78	1,76	942.864,22	0,00
Desporto e Lazer	486.000,00	1.029.393,00	659.615,59	659.615,59	1,23	369.777,41	98.622,98	98.622,98	0,50	930.770,02	0,00
Desporto de Rendimento	420.000,00	420.000,00	111.222,98	111.222,98	0,21	308.777,02	98.622,98	98.622,98	0,50	321.377,02	0,00
Desporto Comunitário	66.000,00	609.393,00	548.392,61	548.392,61	1,03	61.000,39	0,00	0,00	0,00	609.393,00	0,00
Encargos Especiais	295.000,00	339.000,00	218.423,90	218.423,90	0,41	120.576,10	97.396,37	97.396,37	0,50	241.603,63	0,00
Serviço da Dívida Interna	110.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	0,29	0,00	32.972,47	32.972,47	0,17	121.027,53	0,00
Outros Encargos Especiais	185.000,00	185.000,00	64.423,90	64.423,90	0,12	120.576,10	64.423,90	64.423,90	0,33	120.576,10	0,00
Reserva de Contingência	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00	0,00
Demais Subfunções	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.777.566,00	132.688.728,72	53.426.746,19	53.426.746,19	100,00	79.261.982,53	19.627.043,76	19.627.043,76	100,00	113.061.684,96	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:3551201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2025 A FEV/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.120.952,36	8.483.792,82	9.741.018,21	11.756.093,64	10.906.592,69	9.980.932,14	12.845.331,77	12.340.181,42	11.426.393,63	15.360.746,14	12.929.677,62	11.184.103,51	136.075.815,95	123.533.766,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.789,33	290.188,96	353.991,56	389.700,63	476.976,48	705.911,71	334.971,33	419.981,33	515.125,89	757.116,33	264.890,98	325.904,41	5.141.548,94	5.202.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ISS	112.759,64	79.656,36	92.691,57	191.693,56	267.085,47	535.200,09	96.200,48	205.046,71	155.953,79	183.919,27	85.447,14	160.463,40	2.166.117,48	2.200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.811,80	0,00	0,00	0,00	14.811,80	10.000,00
IRRF	188.267,25	206.701,98	256.880,99	195.192,07	194.049,06	169.444,97	236.666,85	212.265,62	341.561,30	571.402,17	163.763,20	152.602,65	2.888.798,11	2.900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.762,44	3.830,62	4.419,00	2.815,00	15.841,95	1.266,65	2.104,00	2.669,00	2.799,00	1.794,89	15.680,64	12.838,36	71.821,55	87.000,00
Contribuições	14.507,00	0,00	16.060,70	0,00	15.273,64	32.507,38	15.437,32	14.507,00	16.351,12	16.280,62	15.816,44	15.484,45	172.225,67	200.000,00
Receita Patrimonial	65.297,89	64.858,75	60.416,89	73.000,85	86.900,20	78.545,91	61.808,66	107.499,33	94.757,36	89.471,51	108.814,09	104.851,36	996.222,80	378.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.297,89	64.858,75	60.416,89	73.000,85	86.900,20	78.545,91	61.808,66	107.499,33	94.757,36	89.471,51	108.814,09	104.851,36	996.222,80	378.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.734.358,14	8.128.745,11	9.310.549,06	11.293.392,16	10.327.442,37	9.163.967,14	12.408.781,20	11.794.093,42	10.800.159,26	14.497.877,68	12.540.156,11	10.737.863,29	129.737.384,94	117.753.766,00
Cota-Parte do FPM	2.154.734,22	2.193.251,46	2.798.383,03	2.861.516,56	2.990.043,04	2.288.259,30	3.811.380,69	2.582.962,57	3.514.335,53	5.674.311,54	3.610.417,33	4.535.229,23	39.014.824,50	36.930.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.347.640,54	1.273.219,68	1.381.946,02	1.318.045,61	1.204.450,79	1.412.811,16	1.469.624,22	1.242.455,38	1.373.728,12	1.548.203,91	1.303.080,66	1.181.029,20	16.056.235,29	15.944.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.759,20	25.988,83	16.754,16	12.938,29	10.446,26	13.069,63	6.006,75	10.785,98	8.143,82	8.922,45	5.431,45	4.467,77	138.714,59	160.000,00
Cota-Parte do ITR	191,69	155,87	157,32	172,72	169,58	297,42	1.036,25	847,53	129,59	105,51	4.977,21	171,41	8.412,10	2.200,00
Transferências da LC 61/1989	3.858,85	4.110,45	3.261,53	4.198,76	3.879,01	3.426,65	4.171,83	4.156,37	3.825,20	4.393,95	3.436,48	3.061,24	45.780,32	44.800,00
Transferencias do FUNDEB	2.792.464,03	2.779.237,31	3.300.639,68	3.307.070,59	3.001.063,55	3.293.536,70	2.671.620,11	3.580.047,48	3.347.807,28	3.408.924,70	5.539.877,51	3.070.941,90	40.093.230,84	39.455.000,00
Outras Transferências Correntes	2.419.709,61	1.852.781,51	1.809.407,32	3.789.449,63	3.117.390,14	2.152.566,28	4.444.941,35	4.372.838,11	2.552.189,72	3.853.015,62	2.072.935,47	1.942.962,54	34.380.187,30	25.217.766,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.333,26	4.100,34	0,00	0,00	0,00	0,00	28.433,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	704.436,88	699.345,22	840.100,42	839.374,36	592.610,56	743.572,78	781.902,74	768.241,55	980.032,41	1.107.758,31	985.468,59	1.144.791,76	10.187.635,58	9.756.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	704.436,88	699.345,22	840.100,42	839.374,36	592.610,56	743.572,78	781.902,74	768.241,55	980.032,41	1.107.758,31	985.468,59	1.144.791,76	10.187.635,58	9.756.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.416.515,48	7.784.447,60	8.900.917,79	10.916.719,28	10.313.982,13	9.237.359,36	12.063.429,03	11.571.939,87	10.446.361,22	14.252.987,83	11.944.209,03	10.039.311,75	125.888.180,37	113.777.566,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	5.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.416.515,48	7.784.447,60	8.900.917,79	9.416.719,28	9.813.982,13	9.237.359,36	11.063.429,03	11.571.939,87	10.446.361,22	14.252.987,83	11.944.209,03	10.039.311,75	122.888.180,37	113.772.566,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	130.548,00	209.484,00	233.772,00	233.772,00	255.024,00	291.456,00	291.456,00	291.456,00	291.456,00	582.912,00	311.232,00	311.232,00	3.433.800,00	3.497.550,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.285.967,48	7.574.963,60	8.667.145,79	9.182.947,28	9.558.958,13	8.945.903,36	10.771.973,03	9.780.483,87	10.154.905,22	13.670.075,83	11.632.977,03	9.728.079,75	117.954.380,37	110.275.016,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
PEDRO DUARTE GUEDES				***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***					***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***					
076.883.852-53				600.934.552-91					230.926.702-30					
Prefeito Municipal				Sec. Mun. De Finanças E Orçamento					CRC AM 016256/O-5					

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:5BC799C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.115.000,00	5.115.000,00	562.276,39	10,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	245.910,54	11,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.900.000,00	2.900.000,00	316.365,85	10,91

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.781.000,00	48.781.000,00	10.651.301,98	21,83
Cota-Parte FPM	32.630.000,00	32.630.000,00	8.145.646,56	24,96
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	5.148,62	234,03
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	9.899,22	6,19
Cota-Parte ICMS	15.944.000,00	15.944.000,00	2.484.109,86	15,58
Cota-Parte IPI-Exportação	44.800,00	44.800,00	6.497,72	14,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.896.000,00	53.896.000,00	11.213.578,37	20,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.391.464,58	6.350.486,58	3.129.282,69	49,28	1.467.546,81	23,11	1.433.926,05	22,58	0,00
Despesas Correntes	5.448.114,00	5.629.991,00	3.121.497,69	55,44	1.459.761,81	25,93	1.433.926,05	25,47	0,00
Despesas de Capital	1.943.350,58	720.495,58	7.785,00	1,08	7.785,00	1,08	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	345.000,00	934.438,00	759.893,36	81,32	70.261,72	7,52	70.261,72	7,52	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	248.120,00	73.825,91	29,75	67.511,72	27,21	67.511,72	27,21	0,00
Despesas de Capital	103.000,00	686.318,00	686.067,45	99,96	2.750,00	0,40	2.750,00	0,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	777.000,00	777.000,00	119.617,56	15,39	119.617,56	15,39	119.617,56	15,39	0,00
Despesas Correntes	777.000,00	777.000,00	119.617,56	15,39	119.617,56	15,39	119.617,56	15,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	591.000,00	1.042.540,00	787.828,16	75,57	128.529,02	12,33	126.989,02	12,18	0,00
Despesas Correntes	591.000,00	1.042.540,00	787.828,16	75,57	128.529,02	12,33	126.989,02	12,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.114.464,58	9.114.464,58	4.796.621,77	52,63	1.785.955,11	19,59	1.750.794,35	19,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.796.621,77	1.785.955,11	1.750.794,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.796.621,77	1.785.955,11	1.750.794,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.682.036,76	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	103.918,35	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,78	15,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.713.240,00	20.713.240,00	3.210.899,96	15,50
Proveniente da União	19.371.650,00	19.371.650,00	3.165.615,19	16,34
Proveniente dos Estados	1.341.590,00	1.341.590,00	45.284,77	3,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.713.240,00	20.713.240,00	3.210.899,96	15,50

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.818.161,00	17.018.015,64	4.394.645,06	25,82	3.985.218,86	23,42	3.880.992,86	22,81	0,00
Despesas Correntes	15.603.161,00	16.803.015,64	4.394.645,06	26,15	3.985.218,86	23,72	3.880.992,86	23,10	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.070.368,00	5.507.261,37	2.010.138,31	36,50	1.368.611,95	24,85	1.314.612,82	23,87	0,00
Despesas Correntes	3.870.368,00	3.889.867,10	592.744,04	15,24	477.244,04	12,27	423.244,91	10,88	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	1.617.394,27	1.417.394,27	87,63	891.367,91	55,11	891.367,91	55,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	240.461,00	240.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	240.461,00	240.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	565.350,00	315.522,00	54.640,00	17,32	54.640,00	17,32	54.640,00	17,32	0,00
Despesas Correntes	565.350,00	315.522,00	54.640,00	17,32	54.640,00	17,32	54.640,00	17,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.713.240,00	23.100.160,01	6.459.423,37	27,96	5.408.470,81	23,41	5.250.245,68	22,73	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.209.625,58	23.368.502,22	7.523.927,75	32,20	5.452.765,67	23,33	5.314.918,91	22,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.415.368,00	6.441.699,37	2.770.031,67	43,00	1.438.873,67	22,34	1.384.874,54	21,50	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.461,00	250.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.342.350,00	1.092.522,00	174.257,56	15,95	174.257,56	15,95	174.257,56	15,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	591.000,00	1.042.540,00	787.828,16	75,57	128.529,02	12,33	126.989,02	12,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.827.704,58	32.214.624,59	11.256.045,14	34,94	7.194.425,92	22,33	7.001.040,03	21,73	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:71DF4B1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA DESPESA FEV_26

ESTADO DO AMAZONAS										
MUNICÍPIO DE COARI									Exercício de 2026	
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)									Período de: Fevereiro a Fevereiro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI										
Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Tipo de Período: NO; Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2026; Colunas: ES; Mês Início: 2; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Mês Fim: 2; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}] - Versão: 64 de 31/03/2026 15:14:16										
Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.000.000,00	1.000.000,00	180.001,50	352.035,13	180.001,50	352.035,13	180.001,50	352.035,13	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800.000,00	2.800.000,00	48.709,01	79.275,97	38.695,47	47.572,43	38.695,47	47.572,43	31.703,54	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	305.000,00	305.000,00	0,00	45.361,92	0,00	0,00	0,00	0,00	45.361,92	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	604.800,00	604.800,00	100.133,76	135.674,52	29.130,13	35.043,19	25.430,13	31.343,19	100.631,33	3.700,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15.000,00	15.000,00	13.770,00	13.770,00	13.770,00	13.770,00	13.770,00	13.770,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	384.700,00	384.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**6.444.500,00**	**6.444.500,00**	**342.614,27**	**628.517,54**	**261.597,10**	**450.820,75**	**257.897,10**	**447.120,75**	**177.696,79**	**3.700,00**
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO					***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***					

Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:652E0E92

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA DESPESA JAN_26

ESTADO DO AMAZONAS										
MUNICÍPIO DE COARI									Exercício de 2026	
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)									Período de: Janeiro a Janeiro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI										
Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Tipo de Período: NO; Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2026; Colunas: ES; Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Mês Fim: 1; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}] - Versão: 64 de 31/03/2026 15:14:16										
Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.000.000,00	1.000.000,00	172.033,63	172.033,63	172.033,63	172.033,63	172.033,63	172.033,63	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800.000,00	2.800.000,00	30.566,96	30.566,96	8.876,96	8.876,96	8.876,96	8.876,96	21.690,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	305.000,00	305.000,00	45.361,92	45.361,92	0,00	0,00	0,00	0,00	45.361,92	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	604.800,00	604.800,00	35.540,76	35.540,76	5.913,06	5.913,06	5.913,06	5.913,06	29.627,70	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	384.700,00	384.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**6.444.500,00**	**6.444.500,00**	**285.903,27**	**285.903,27**	**189.223,65**	**189.223,65**	**189.223,65**	**189.223,65**	**96.679,62**	**0,00**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A2496918

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA DESPESA MAR_26

ESTADO DO AMAZONAS										
MUNICÍPIO DE COARI									Exercício de 2026	
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)									Período de: Março a Março	
ENTIDADE(S): CAESC COARI										
Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Tipo de Período: NO; Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2026; Colunas: ES; Mês Início: 3; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Mês Fim: 3; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}] - Versão: 64 de 31/03/2026 15:14:16										
Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.000.000,00	1.000.000,00	179.370,00	531.405,13	179.370,00	531.405,13	179.370,00	531.405,13	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800.000,00	2.600.000,00	105.698,58	192.976,53	38.678,54	86.250,97	38.678,54	86.250,97	106.725,56	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	305.000,00	355.000,00	1.000,00	46.361,92	4.780,16	4.780,16	1.000,00	1.000,00	41.581,76	3.780,16
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	604.800,00	804.800,00	164.659,14	300.333,66	36.216,99	71.260,18	39.916,99	71.260,18	229.073,48	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	13.770,00	0,00	13.770,00	0,00	13.770,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	384.700,00	384.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**6.444.500,00**	**6.444.500,00**	**450.727,72**	**1.087.247,24**	**259.045,69**	**709.866,44**	**258.965,53**	**706.086,28**	**377.380,80**	**3.780,16**
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO					***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***					
Diretor Do CAESC Coari					Contadora CRC RO 004407 T/ AM					

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:84975ED3

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE DESPESA EXTRA EMITIDA-LIQUIDADA MAR_26

ESTADO DO AMAZONAS											
CAESC COARI											
RELAÇÃO DE DESPESA EXTRA EMITIDA/LIQUIDADA (MODELO 2)											
Parâmetros: Entidade(s): CAESC COARI											
Período de: 01/03/26 / 31/03/26											
Situação das despesas extras: Todas;											
Desp. Extra	Data Emissão	Data Vencto	Recursos	Vlr. Desp. Extra	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	N. Doc.	Origem da Despesa
Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.											

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:3C127280

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE DIÁRIAS JAN_26

ESTADO DO AMAZONAS																
CAESC COARI														Exercício: 2026		
RELAÇÃO DE EMPENHO (MODELO 2)														Período: 01/01/2026 até 31/01/2026		
Parâmetros:Data Final: 31/01/2026; Tipo de Data: EMISSAO; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Entidade: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Consolidado: N; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Natureza da Despesa: ["339014"]; Categoria do recurso: TODOS; Ordenar Por: EMPENHO; Mostrar complemento do elemento: S; Data Inicial: 01/01/2026; Visão: EMPENHO - Versão: 48 de 27/01/2026 15:42:20																
Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
113001	O			13/01	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	14	33901400000000	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
		Total do Período:			2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00							

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C2F31E71

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE EMPENHOS FEV_26

ESTADO DO AMAZONAS																
CAESC COARI														Exercício: 2026		
RELAÇÃO DE EMPENHO (MODELO 2)														Período: 01/02/2026 até 28/02/2026		
Parâmetros:Data Final: 28/02/2026; Tipo de Data: EMISSAO; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Entidade: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Consolidado: N; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Categoria do recurso: TODOS; Ordenar Por: EMPENHO; Mostrar complemento do elemento: S; Data Inicial: 01/02/2026; Visão: EMPENHO - Versão: 48 de 27/01/2026 15:42:20																
Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
202001	O			02/02	13.770,00	0,00	13.770,00	13.770,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	4	33909230000400	QUIMICA CREDIE LTDA
204001	G			04/02	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999000100	AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
204002	G			04/02	44.400,00	0,00	7.400,00	7.400,00	0,00	37.000,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999003600	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA
206001	O			06/02	1.678,50	0,00	1.678,50	1.678,50	80,57	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999003600	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
206002	O			06/02	5.585,00	0,00	5.585,00	5.585,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	3	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
206003	O			06/02	4.766,40	0,00	4.766,40	4.766,40	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	15	33903021000000	F B DA CRUZ LTDA
213001	O			13/02	8.570,26	0,00	8.570,26	8.570,26	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999000100	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
219001	O			19/02	13.007,76	0,00	13.007,76	13.007,76	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	1	33903099000100	JULYO COMERCIAL LTDA
219002	O			19/02	4.163,54	0,00	4.163,54	4.163,54	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	15	33903016000000	A.I.G. COMERCIAL LTDA
223001	O			23/02	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999000200	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
225001	O			25/02	13.001,31	0,00	13.001,31	13.001,31	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	1	33903099000100	JULYO COMERCIAL LTDA
225002	O			25/02	13.770,00	0,00	13.770,00	13.770,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	1	33903011000000	QUIMICA CREDIE LTDA
227001	O			27/02	83.186,00	0,00	83.186,00	83.186,00	10.966,96	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901101000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
227002	O			27/02	6.159,80	0,00	6.159,80	6.159,80	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901104000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
227003	O			27/02	2.593,60	0,00	2.593,60	2.593,60	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901110000000	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
227004	O			27/02	29.862,10	0,00	29.862,10	29.862,10	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901151000000	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
227005	O			27/02	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	6.490,24	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901101000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
227006	O			27/02	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	6.257,46	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901101000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
227007	O			27/02	3.200,00	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901151000000	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
		Total do Período:			342.614,27	0,00	267.214,27	267.214,27	23.795,23	75.400,00							

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:5060B702

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE EMPENHOS JAN_26

ESTADO DO AMAZONAS																
CAESC COARI														Exercício: 2026		
RELAÇÃO DE EMPENHO (MODELO 2)														Período: 01/01/2026 até 31/01/2026		
Parâmetros:Data Final: 31/01/2026; Tipo de Data: EMISSAO; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Entidade: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Consolidado: N; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Categoria do recurso: TODOS; Ordenar Por: EMPENHO; Mostrar complemento do elemento: S; Data Inicial: 01/01/2026; Visão: EMPENHO - Versão: 48 de 27/01/2026 15:42:20																
Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
102001	E			02/01	20.000,00	0,00	13.375,90	13.375,90	0,00	6.624,10		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999002300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ

105001	O			05/01	8.570,26	0,00	8.570,26	8.570,26	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999000100	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
107001	O			07/01	5.981,96	0,00	5.981,96	5.981,96	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	15	33903021000000	F B DA CRUZ LTDA
107002	O			07/01	2.895,00	0,00	2.895,00	2.895,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	15	33903022000000	F B DA CRUZ LTDA
113001	O			13/01	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	14	33901400000000	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
114001	O			14/01	1.690,50	0,00	1.690,50	1.690,50	81,14	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999003600	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
120001	O			20/01	3.700,00	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999003600	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA
122001	G			22/01	45.361,92	0,00	3.780,16	0,00	0,00	45.361,92		17.512.70	1.501.0000	2.059	17	33903699001600	JOSE ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMA
123001	O			23/01	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999003700	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
127001	O			27/01	1.926,34	0,00	1.926,34	1.926,34	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	15	33903001000000	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
127002	O			27/01	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999000400	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
127003	O			27/01	5.993,66	0,00	5.993,66	5.993,66	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	1	33903099000000	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
129001	O			29/01	13.770,00	0,00	13.770,00	13.770,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	1	33903011000000	QUIMICA CREDIE LTDA
130001	O			30/01	82.915,83	0,00	82.915,83	82.915,83	10.279,96	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901101000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
130002	O			30/01	972,60	0,00	972,60	972,60	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901104000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
130003	O			30/01	1.945,20	0,00	1.945,20	1.945,20	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901110000000	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
130004	O			30/01	28.200,00	0,00	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901151000000	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
130005	O			30/01	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	6.490,24	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901101000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
130006	O			30/01	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	6.239,46	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901101000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
130007	O			30/01	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901151000000	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
Total do Período:					285.903,27	0,00	237.697,41	233.917,25	23.090,80	51.986,02							

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:4229183E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE EMPENHOS MAR_26

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	Exercício: 2026
RELAÇÃO DE EMPENHO (MODELO 2)	Período: 01/03/2026 até 31/03/2026

Parâmetros:Data Final: 31/03/2026; Tipo de Data: EMISSAO; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Entidade: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Consolidado: N; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Categoria do recurso: TODOS; Ordenar Por: EMPENHO; Mostrar complemento do elemento: S; Data Inicial: 01/03/2026; Visão: EMPENHO - Versão: 48 de 27/01/2026 15:42:20

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
302001	G			02/03	98.723,58	0,00	0,00	0,00	0,00	98.723,58		17.512.70	1.501.0000	2.059	15	33903001000000	NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA
303001	O			03/03	1.902,00	0,00	1.902,00	1.902,00	91,30	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999003600	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
303002	O			03/03	8.570,26	0,00	8.570,26	8.570,26	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999000100	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
304001	O			04/03	3.555,00	0,00	3.555,00	3.555,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	3	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
306001	O			06/03	164,68	0,00	164,68	164,68	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	1	33903007000000	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
306002	O			06/03	2.227,72	0,00	2.227,72	2.227,72	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	1	33903001000000	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

306003	O			06/03	55,00	0,00	55,00	55,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	1	33903039000000	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
306004	O			06/03	25,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999000000	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
306005	O			06/03	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	17	33903699000900	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
306006	O			06/03	4.139,60	0,00	4.139,60	4.139,60	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	1	33903099000100	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
306007	O			06/03	388,00	0,00	388,00	388,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	15	33903099009900	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
310001	O			10/03	322,86	0,00	0,00	0,00	0,00	322,86		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903943000000	AMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A. - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
312001	O			12/03	2.057,50	0,00	2.057,50	2.057,50	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	1.038	3	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
323001	O			23/03	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999009900	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
326001	G			26/03	89.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.400,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999000100	LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
330001	G			30/03	18.686,28	0,00	0,00	0,00	0,00	18.686,28		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999003700	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
330002	G			30/03	10.560,24	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,24		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999003600	INFORTREAD TELECOM LTDA
330003	G			30/03	28.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	18	33903999003600	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
330004	O			30/03	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	6.490,24	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901101000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
330005	O			30/03	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	6.266,46	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901101000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
330006	O			30/03	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901151000000	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
330007	O			30/03	82.861,80	0,00	82.861,80	82.861,80	10.953,47	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901101000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
330008	O			30/03	4.214,60	0,00	4.214,60	4.214,60	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901104000200	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
330009	O			30/03	2.593,60	0,00	2.593,60	2.593,60	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901110000000	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
330010	O			30/03	31.400,00	0,00	31.400,00	31.400,00	0,00	0,00		17.512.70	1.501.0000	2.059	8	31901151000000	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
Total do Período:					450.727,72	0,00	204.954,76	204.954,76	23.801,47	245.772,96							

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**

Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:FDCCE3AB

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO EMITIDA FEV_26

ESTADO DO AMAZONAS													
CAESC COARI													
Relação de Liquidação Emitida													
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/02/2026 a 28/02/2026													
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
Entidade: CAESC COARI													
14	02/02/2026	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	123001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.37.00	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	05.001
15	02/02/2026	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	120001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.36.00	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA	05.001
16	02/02/2026	8.570,26	0,00	0,00	8.570,26	105001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.01.00	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	05.001
17	02/02/2026	1.926,34	0,00	0,00	1.926,34	127001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	15	3.3.90.30.01.00.00.00	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	05.001
18	02/02/2026	80,00	0,00	0,00	80,00	127002	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.04.00	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	05.001
19	02/02/2026	5.993,66	0,00	0,00	5.993,66	127003	1.501.0000	17.512.0070	1.038	1	3.3.90.30.99.00.00.00	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	05.001
21	02/02/2026	13.770,00	0,00	0,00	13.770,00	202001	1.501.0000	17.512.0070	1.038	4	3.3.90.92.30.00.04.00	QUIMICA CREDIE LTDA	05.001
28	02/02/2026	4.316,37	0,00	0,00	4.316,37	102001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.23.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ	05.001
Total por Dia:		**39.856,63**	**0,00**	**0,00**	**39.856,63**								
22	06/02/2026	5.585,00	0,00	0,00	5.585,00	206002	1.501.0000	17.512.0070	1.038	3	3.3.90.39.17.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**5.585,00**	**0,00**	**0,00**	**5.585,00**								
23	10/02/2026	4.766,40	0,00	0,00	4.766,40	206003	1.501.0000	17.512.0070	2.059	15	3.3.90.30.21.00.00.00	F B DA CRUZ LTDA	05.001
Total por Dia:		**4.766,40**	**0,00**	**0,00**	**4.766,40**								
20	12/02/2026	1.678,50	0,00	80,57	1.597,93	206001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.36.00	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA	05.001
Total por Dia:		**1.678,50**	**0,00**	**80,57**	**1.597,93**								
26	18/02/2026	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	204002	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.36.00	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA	05.001
Total por Dia:		**3.700,00**	**0,00**	**0,00**	**3.700,00**								
24	20/02/2026	13.007,76	0,00	0,00	13.007,76	219001	1.501.0000	17.512.0070	1.038	1	3.3.90.30.99.00.01.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**13.007,76**	**0,00**	**0,00**	**13.007,76**								
25	25/02/2026	13.001,31	0,00	0,00	13.001,31	225001	1.501.0000	17.512.0070	1.038	1	3.3.90.30.99.00.01.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**13.001,31**	**0,00**	**0,00**	**13.001,31**								
29	27/02/2026	83.186,00	0,00	10.966,96	72.219,04	227001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.01.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
30	27/02/2026	6.159,80	0,00	0,00	6.159,80	227002	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.04.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
31	27/02/2026	2.593,60	0,00	0,00	2.593,60	227003	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.10.00.00.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
32	27/02/2026	29.862,10	0,00	0,00	29.862,10	227004	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.51.00.00.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
33	27/02/2026	25.000,00	0,00	6.490,24	18.509,76	227005	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.01.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
34	27/02/2026	30.000,00	0,00	6.257,46	23.742,54	227006	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.01.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
35	27/02/2026	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	227007	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.51.00.00.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
Total por Dia:		**180.001,50**	**0,00**	**23.714,66**	**156.286,84**								
Total por Entidade:		**261.597,10**	**0,00**	**23.795,23**	**237.801,87**								
Total Geral:		**261.597,10**	**0,00**	**23.795,23**	**237.801,87**								

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
..982-**
Diretor Do CAESC Coari

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:CDE44C48

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO EMITIDA JAN_26

ESTADO DO AMAZONAS

CAESC COARI

Relação de Liquidação Emitida

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2026 a 31/01/2026

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
Entidade: CAESC COARI													
13	02/01/2026	4.222,56	0,00	0,00	4.222,56	102001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.23.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ	05.001
Total por Dia:		**4.222,56**	**0,00**	**0,00**	**4.222,56**								
1	08/01/2026	5.981,96	0,00	0,00	5.981,96	107001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	15	3.3.90.30.21.00.00.00	F B DA CRUZ LTDA	05.001
4	08/01/2026	2.895,00	0,00	0,00	2.895,00	107002	1.501.0000	17.512.0070	2.059	15	3.3.90.30.22.00.00.00	F B DA CRUZ LTDA	05.001
Total por Dia:		**8.876,96**	**0,00**	**0,00**	**8.876,96**								
2	15/01/2026	1.690,50	0,00	81,14	1.609,36	114001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.36.00	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA	05.001
Total por Dia:		**1.690,50**	**0,00**	**81,14**	**1.609,36**								
3	16/01/2026	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	113001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	14	3.3.90.14.00.00.00.00	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	05.001
Total por Dia:		**2.400,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**								
6	30/01/2026	25.000,00	0,00	6.490,24	18.509,76	130005	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.01.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
7	30/01/2026	30.000,00	0,00	6.239,46	23.760,54	130006	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.01.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
8	30/01/2026	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	130007	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.51.00.00.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
9	30/01/2026	82.915,83	0,00	10.279,96	72.635,87	130001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.01.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
10	30/01/2026	972,60	0,00	0,00	972,60	130002	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.04.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
11	30/01/2026	1.945,20	0,00	0,00	1.945,20	130003	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.10.00.00.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
12	30/01/2026	28.200,00	0,00	0,00	28.200,00	130004	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.51.00.00.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
Total por Dia:		**172.033,63**	**0,00**	**23.009,66**	**149.023,97**								
Total por Entidade:		**189.223,65**	**0,00**	**23.090,80**	**166.132,85**								
Total Geral:		**189.223,65**	**0,00**	**23.090,80**	**166.132,85**								

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

..982-**

Diretor Do CAESC Coari

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:99645DE5

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO FEV_26

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE COARI

Relação de Pagamentos Efetuados

ENTIDADE(S): CAESC COARI

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAESC COARI										**291.097,10**	**23.795,23**	**267.301,87**
02/02	EMP.	21	123001/26	3.3.90.39.99.00.37.00	137	18308-3		GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (14.393.106/0001-07)	1.501.0000	1.500,00	0,00	1.500,00
02/02	EMP.	22	120001/26	3.3.90.39.99.00.36.00	138	18308-3		CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA (07.420.899 /0001-40)	1.501.0000	3.700,00	0,00	3.700,00
02/02	EMP.	23	105001/26	3.3.90.39.99.00.01.00	199975	18308-3		BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS (08.983.700/0001-55)	1.501.0000	8.570,26	0,00	8.570,26
02/02	RESTO	24	28/25	3.3.90.39.05.00.00.00	239675	18308-3		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.501.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
02/02	EMP.	26	127002/26	3.3.90.39.99.00.04.00	393216	18308-3		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	80,00	0,00	80,00
02/02	EMP.	27	127001/26	3.3.90.30.01.00.00.00	393216	18308-3		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	1.926,34	0,00	1.926,34
02/02	EMP.	28	127003/26	3.3.90.30.99.00.00.00	393216	18308-3		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	5.993,66	0,00	5.993,66
02/02	EMP.	30	202001/26	3.3.90.92.30.00.04.00	571498	575268518-0		QUIMICA CREDIE LTDA (04.653.459/0001-45)	1.501.0000	13.770,00	0,00	13.770,00
06/02	EMP.	31	206002/26	3.3.90.39.17.00.00.00	962427	575268518-0		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	5.585,00	0,00	5.585,00
10/02	EMP.	32	206003/26	3.3.90.30.21.00.00.00	676937	575268518-0		F B DA CRUZ LTDA (31.871.871/0001-04)	1.501.0000	4.766,40	0,00	4.766,40
12/02	EMP.	20	206001/26	3.3.90.39.99.00.36.00				INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (04.225.153 /0001-98)	1.501.0000	80,57	80,57	0,00
12/02	EMP.	29	206001/26	3.3.90.39.99.00.36.00	139	18308-3		INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (04.225.153 /0001-98)	1.501.0000	1.597,93	0,00	1.597,93
13/02	RESTO	33	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	397955	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	30.000,00	0,00	30.000,00
20/02	EMP.	34	219001/26	3.3.90.30.99.00.01.00	965150	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	13.007,76	0,00	13.007,76
25/02	EMP.	35	225001/26	3.3.90.30.99.00.01.00	981778	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	13.001,31	0,00	13.001,31
27/02	EMP.	36	102001/26	3.3.90.39.99.00.23.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ (00.360.305/0001-04)	1.501.0000	4.316,37	0,00	4.316,37
27/02	EMP.	29	227001/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	10.966,96	10.966,96	0,00

27/02	EMP.	33	227005/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	6.490,24	6.490,24	0,00
27/02	EMP.	34	227006/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	6.257,46	6.257,46	0,00
27/02	EMP.	37	227001/26	3.1.90.11.01.00.02.00	410	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	72.219,04	0,00	72.219,04
27/02	EMP.	38	227002/26	3.1.90.11.04.00.02.00	410	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	6.159,80	0,00	6.159,80
27/02	EMP.	39	227003/26	3.1.90.11.10.00.00.00	410	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	2.593,60	0,00	2.593,60
27/02	EMP.	40	227004/26	3.1.90.11.51.00.00.00	410	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	29.862,10	0,00	29.862,10
27/02	EMP.	41	227005/26	3.1.90.11.01.00.02.00	410	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	18.509,76	0,00	18.509,76
27/02	EMP.	42	227006/26	3.1.90.11.01.00.02.00	410	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	23.742,54	0,00	23.742,54
27/02	EMP.	43	227007/26	3.1.90.11.51.00.00.00	410	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
									Total Geral :	**291.097,10**	**23.795,23**	**267.301,87**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO

..982-**

Diretor Do CAESC Coari

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:F408B7FD

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO JAN_26

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE COARI

Relação de Pagamentos Efetuados — Data inicial: 01/01/2026

ENTIDADE(S): CAESC COARI — Data de final: 31/01/2026

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAESC COARI										**262.225,63**	**23.090,80**	**239.134,83**
08/01	EMP.	19	102001/26	3.3.90.39.99.00.23.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ (00.360.305/0001-04)	1.501.0000	12,00	0,00	12,00
08/01	EMP.	9	107001/26	3.3.90.30.21.00.00.00	836446	575268518-0		F B DA CRUZ LTDA (31.871.871/0001-04)	1.501.0000	5.981,96	0,00	5.981,96
08/01	EMP.	10	107002/26	3.3.90.30.22.00.00.00	836446	575268518-0		F B DA CRUZ LTDA (31.871.871/0001-04)	1.501.0000	2.895,00	0,00	2.895,00
14/01	RESTO	2	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	560619	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
15/01	EMP.	2	114001/26	3.3.90.39.99.00.36.00				INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (04.225.153 /0001-98)	1.501.0000	81,14	81,14	0,00
15/01	EMP.	4	114001/26	3.3.90.39.99.00.36.00	136	18308-3		INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (04.225.153 /0001-98)	1.501.0000	1.609,36	0,00	1.609,36
16/01	EMP.	5	113001/26	3.3.90.14.00.00.00.00	371014	18308-3		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	2.400,00	0,00	2.400,00
22/01	RESTO	3	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	984117	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
23/01	RESTO	7	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	988092	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	8.001,98	0,00	8.001,98
26/01	EMP.	20	102001/26	3.3.90.39.99.00.23.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ (00.360.305/0001-04)	1.501.0000	69,00	0,00	69,00
28/01	RESTO	6	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	508217	18308-3		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	5.000,00	0,00	5.000,00
28/01	RESTO	8	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	613219	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
30/01	EMP.	16	130003/26	3.1.90.11.10.00.00.00		18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	1.945,20	0,00	1.945,20
30/01	EMP.	18	102001/26	3.3.90.39.99.00.23.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ (00.360.305/0001-04)	1.501.0000	4.141,56	0,00	4.141,56
30/01	EMP.	6	130005/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	6.490,24	6.490,24	0,00
30/01	EMP.	7	130006/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	6.239,46	6.239,46	0,00
30/01	EMP.	9	130001/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	10.279,96	10.279,96	0,00
30/01	EMP.	11	130005/26	3.1.90.11.01.00.02.00	409	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	18.509,76	0,00	18.509,76
30/01	EMP.	12	130006/26	3.1.90.11.01.00.02.00	409	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	23.760,54	0,00	23.760,54
30/01	EMP.	13	130007/26	3.1.90.11.51.00.00.00	409	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	3.000,00	0,00	3.000,00
30/01	EMP.	14	130001/26	3.1.90.11.01.00.02.00	409	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	72.635,87	0,00	72.635,87
30/01	EMP.	15	130002/26	3.1.90.11.04.00.02.00	409	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	972,60	0,00	972,60
30/01	EMP.	17	130004/26	3.1.90.11.51.00.00.00	409	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	28.200,00	0,00	28.200,00
									Total Geral :	**262.225,63**	**23.090,80**	**239.134,83**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO

..982-**

Diretor Do CAESC Coari

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:B038C89E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO MAR_26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI
Relação de Pagamentos Efetuados
ENTIDADE(S): CAESC COARI

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAESC COARI										**340.365,53**	**23.801,47**	**316.564,06**
04/03	EMP.	53	223001/26	3.3.90.39.99.00.02.00	041119	575268518-0		GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (14.393.106/0001-07)	1.501.0000	1.500,00	0,00	1.500,00
04/03	EMP.	52	204002/26	3.3.90.39.99.00.36.00	04117	575268518-0		CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA (07.420.899 /0001-40)	1.501.0000	3.700,00	0,00	3.700,00
04/03	EMP.	54	304001/26	3.3.90.39.17.00.00.00	108590	575268518-0		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	3.555,00	0,00	3.555,00
04/03	EMP.	44	213001/26	3.3.90.39.99.00.01.00	199935	18308-3		BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS (08.983.700/0001-55)	1.501.0000	8.570,26	0,00	8.570,26
04/03	RESTO	45	28/25	3.3.90.39.05.00.00.00	239635	18308-3		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.501.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
04/03	EMP.	51	219002/26	3.3.90.30.16.00.00.00	650396	575268518-0		A.I.G. COMERCIAL LTDA (02.532.283/0001-48)	1.501.0000	4.163,54	0,00	4.163,54
04/03	EMP.	68	129001/26	3.3.90.30.11.00.00.00	830808	575268518-0		QUIMICA CREDIE LTDA (04.653.459/0001-45)	1.501.0000	13.770,00	0,00	13.770,00
06/03	EMP.	57	306003/26	3.3.90.30.39.00.00.00		575268518-0		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	55,00	0,00	55,00
06/03	EMP.	55	306001/26	3.3.90.30.07.00.00.00	466706	575268518-0		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	164,68	0,00	164,68
06/03	EMP.	56	306002/26	3.3.90.30.01.00.00.00	466706	575268518-0		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	2.227,72	0,00	2.227,72
06/03	EMP.	58	306004/26	3.3.90.39.99.00.00.00	466706	575268518-0		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	25,00	0,00	25,00
06/03	EMP.	59	306005/26	3.3.90.36.99.00.09.00	466706	575268518-0		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	1.000,00	0,00	1.000,00
06/03	EMP.	60	306006/26	3.3.90.30.99.00.01.00	466706	575268518-0		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	4.139,60	0,00	4.139,60
06/03	EMP.	61	306007/26	3.3.90.30.99.00.99.00	466706	575268518-0		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	388,00	0,00	388,00
10/03	RESTO	62	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	543511	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	25.000,00	0,00	25.000,00
12/03	EMP.	63	312001/26	3.3.90.39.17.00.00.00	215953	575268518-0		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	2.057,50	0,00	2.057,50
13/03	EMP.	46	303001/26	3.3.90.39.99.00.36.00		18308-3		INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (04.225.153 /0001-98)	1.501.0000	1.810,70	0,00	1.810,70
13/03	EMP.	37	303001/26	3.3.90.39.99.00.36.00				INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (04.225.153 /0001-98)	1.501.0000	91,30	91,30	0,00
16/03	EMP.	64	303002/26	3.3.90.39.99.00.01.00	873203	575268518-0		BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS (08.983.700/0001-55)	1.501.0000	8.570,26	0,00	8.570,26
18/03	RESTO	65	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	219672	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	30.000,00	0,00	30.000,00
25/03	RESTO	66	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	379997	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
30/03	EMP.	73	330008/26	3.1.90.11.04.00.02.00		18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	1.501.0000	4.214,60	0,00	4.214,60

								(09.426.466/0001-28)				
30/03	EMP.	56	330004/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	6.490,24	6.490,24	0,00
30/03	EMP.	57	330005/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	6.266,46	6.266,46	0,00
30/03	EMP.	59	330007/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	10.953,47	10.953,47	0,00
30/03	EMP.	69	330004/26	3.1.90.11.01.00.02.00	411	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	18.509,76	0,00	18.509,76
30/03	EMP.	70	330005/26	3.1.90.11.01.00.02.00	411	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	23.733,54	0,00	23.733,54
30/03	EMP.	71	330006/26	3.1.90.11.51.00.00.00	411	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	3.300,00	0,00	3.300,00
Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
30/03	EMP.	74	330007/26	3.1.90.11.01.00.02.00	411	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	71.908,33	0,00	71.908,33
30/03	EMP.	75	330009/26	3.1.90.11.10.00.00.00	411	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	2.593,60	0,00	2.593,60
30/03	EMP.	76	330010/26	3.1.90.11.51.00.00.00	411	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	31.400,00	0,00	31.400,00
31/03	EMP.	77	102001/26	3.3.90.39.99.00.23.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ (00.360.305/0001-04)	1.501.0000	4.836,97	0,00	4.836,97
31/03	EMP.	47	323001/26	3.3.90.39.99.00.99.00	141	18308-3		GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (14.393.106/0001-07)	1.501.0000	1.500,00	0,00	1.500,00
31/03	EMP.	48	204002/26	3.3.90.39.99.00.36.00	142	18308-3		CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA (07.420.899/0001-40)	1.501.0000	3.700,00	0,00	3.700,00
31/03	RESTO	49	28/25	3.3.90.39.05.00.00.00	239614	18308-3		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.501.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
31/03	EMP.	67	225002/26	3.3.90.30.11.00.00.00	930054	575268518-0		QUIMICA CREDIE LTDA (04.653.459/0001-45)	1.501.0000	13.770,00	0,00	13.770,00
									Total Geral :	**340.365,53**	**23.801,47**	**316.564,06**
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO												
..982-**												
Diretor Do CAESC Coari												

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:9403F335